



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRÓPICO ÚMIDO**

SABRINA MESQUITA DO NASCIMENTO

**VIOLÊNCIA E ESTADO DE EXCEÇÃO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA: UM
ESTUDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE NO
RIO XINGU (PA)**

Belém
2017

SABRINA MESQUITA DO NASCIMENTO

VIOLÊNCIA E ESTADO DE EXCEÇÃO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA: UM ESTUDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE NO RIO XINGU (PA)

Tese de doutorado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, como requisito para obtenção do título de Doutora em Ciências Socioambientais.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Edna Maria Ramos de Castro.

Belém
2017

Dados Internacionais de Catalogação na publicação (CIP)
Biblioteca do NAEA/UFPA

Nascimento, Sabrina Mesquita do

Violência e estado de exceção na Amazônia brasileira um estudo sobre a implantação da hidrelétrica de Belo Monte no Rio Xingu (PA) / Sabrina Mesquita do Nascimento; orientadora Edna Maria Ramos de Castro. – 2017.

291 f. : il. ; 29 cm

Inclui Bibliografias

Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém, 2017.

1. Usina Hidrelétrica de Belo Monte. 2. Violência. 3. Estado de Exceção. 4. Amazônia. 5. Desenvolvimento. 6. Ilegalidade. I. Castro, Edna Maria Ramos de. II. Título.

CDD. 22. 333.7915098115

SABRINA MESQUITA DO NASCIMENTO

VIOLÊNCIA E ESTADO DE EXCEÇÃO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA: UM ESTUDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE NO RIO XINGU (PA)

Tese de doutorado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, como requisito para obtenção do título de Doutora em Ciências Socioambientais.

Aprovada em:

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Edna Maria Ramos de Castro
Orientadora - NAEA/UFPA

Profa. Dra. Nirvia Ravena
Examinadora Interna - NAEA/UFPA

Profa. Mirleide Chara Bahia
Examinadora Interna - NAEA/UFPA

Profa. Dra. Eliane Moreira
Examinador Externo - ICJ/UFPA

Prof. Dr. Pierre Salama
Examinador Externo - Université Paris 13

Belém
2017

À Antônia Melo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar à minha família, em especial minha mãe Rosa Maria e meus irmãos que acompanharam de perto toda a construção desse trabalho.

À minha orientadora Edna Castro, com quem já convivo há alguns anos e que tem sido fundamental para o meu crescimento pessoal e acadêmico. Sou muito grata pelo acolhimento e pelas experiências maravilhosas de grande conhecimento.

Ao NAEA, pela oportunidade que tive de cursar esse doutorado cercada de todo suporte necessário. Em especial aos professores Silvio Figueiredo, Mirleide Bahia e Marcela Vecchione.

Ao CNPq pela bolsa concedida no Brasil e à CAPES pela bolsa concedida para estágio de um ano na França.

À professora Sônia Magalhães, pelos incríveis momentos de reflexão que me proporcionou sobre Belo Monte.

À Antônia Melo, minha amiga querida de Altamira, uma das mulheres mais fortes que conheço. Agradeço por todo aprendizado e por ter me ajudado tanto durante todos esses anos de pesquisa, mesmo em momentos difíceis enfrentados durante a luta contra a construção da hidrelétrica de Belo Monte.

Ao Movimento Xingu Vivo Para Sempre, por disponibilizar materiais e documentos para realização desta pesquisa.

Aos amigos do NAEA, pelo apoio durante todos esses anos, em especial Suely e Simone, Simy e Andréia. E aos demais colegas do GETTAM, pelos debates, ideias e experiências. À Marcela Vecchione, cujo apoio e amizade foram fundamentais à conclusão desse processo de doutorado.

Aos amigos que fiz em Paris, em especial Stefânia, Bruno, Rogério e Eva.

Agradeço também a Oiara, pelo apoio incondicional nos momentos mais difíceis enfrentados durante esses últimos anos.

Ao Max por ter sido meu parceiro inseparável desde minhas primeiras semanas em Paris e por todas as conversas que tivemos sobre meu trabalho.

Na França, agradeço ainda a todos aqueles que me receberam fraternalmente, em especial ao professor da Université Paris 13, Philippe Plas, com o qual tive conversas muito importantes sobre esse trabalho; ao professor Christian Azais, que me recebeu no LISE - Laboratoire Interdisciplinaire pour la Sociologie Économique, do Conservatoire National de Arts e Métiers. E também aos demais grupos que me acolheram: em especial ao Groupe de

Réflexion sur le Brésil Contemporain, da École de Hautes Études en Sciences Sociales; ao Grupo do Seminário Mouvements sociaux à l'âge global, da Fondation Maison des Sciences de l'Homme (pôle Collège d'Etudes Mondiales) e ao Groupe Sociologie du Conflit, também da Fondation Maison des Sciences de l'homme.

Aos companheiros de “pesquisa em comum”. Em especial Lorena Fleury, Sören Weissermel, e Flávia Vieira. E à Helena Palmquist, pela amizade maravilhosa e por me ajudar tantas vezes com minha pesquisa.

E, finalmente, aos meus amigos queridos do Amazônia em Chamas, que foram parceiros incríveis nas lutas empreendidas pelas estradas e rios do Pará.

Belo Monte, né [...]. Belo Monte é uma violência tremenda, a gente tá perdendo o chão que a gente pisava, a casa que a gente vivia, a gente tá perdendo parte da vida com esse projeto. Belo Monte tá tirando um pedaço de mim, eu não sou mais a mesma, tudo está muito diferente. Então é uma grande violência, e é uma violência silenciosa, uma violência psicológica, física, econômica, social e ambiental. Eu não tenho nem palavras pra dizer o que eu sinto agora com Belo Monte [...]

(Antônia Melo, antes de ser expulsa de sua casa por Belo Monte, em setembro de 2015).

RESUMO

A presente tese analisa a violência da implantação da hidrelétrica de Belo Monte como o mecanismo que produz o fato consumado, constituindo-se assim como um dado da estrutura do projeto. O Estado de Exceção, nos termos do filósofo italiano Giorgio Agamben, é a nossa chave interpretativa para compreender a violência em Belo Monte, mas nossa reflexão conta também com o suporte teórico de Pierre Bourdieu e suas proposições acerca da Violência Simbólica no âmbito do poder estatal. A partir dessa construção teórica, define-se que a tese está voltada à compreensão das ações de governo que possibilitaram a construção da hidrelétrica de Belo Monte, sobretudo as mais recentes, referentes aos governos do Partido dos Trabalhadores na presidência da República. Operamos tais categorias de análise observando como a produção de consecutivas ilegalidades superou o sistema de controle imposto ao licenciamento e implantação da hidrelétrica. Em seguida, focamos nas medidas de suspensão da norma que garantiram com que atos irregulares engendrados durante o licenciamento ambiental e a construção da usina fossem desconsiderados. Com esse movimento de análise, mostramos como Belo Monte revela a autoridade da decisão política, que está presente não só no processo decisório em si, mas também nos ritos legais, na emissão das licenças ambientais e nas decisões judiciais que confirmam a suspensão da norma como forma de operar a validade dessa decisão. A consequente produção de uma zona de anomia em Belo Monte é o que possibilita a contínua violação de direitos praticada durante a implantação do projeto, que é projetada na realidade por meio de diversos tipos de violência contra o meio ambiente e os povos do Xingu.

Palavras-Chave: Belo Monte. Violência. Estado de Exceção. Amazônia. Desenvolvimento. Ilegalidade. Suspensão da Norma. Fato Consumado.

ABSTRACT

The present thesis analyzes the violence of the implantation of the Belo Monte hydroelectric plant as the mechanism that produces the "fait accompli", constituting itself as a fact of the structure of the project. The State of Exception, according to the Italian philosopher Giorgio Agamben, is our interpretive key to understand the violence in Belo Monte, but our reflection also has the theoretical support of Pierre Bourdieu and his propositions about Symbolic Violence in the scope of state power. From this theoretical construction, it is defined that the thesis is directed to the understanding of the actions of government that made possible, especially the most recent ones. We operate such categories of analysis by observing how the production of consecutive illegalities exceeded the control system imposed on the licensing and implementation of the hydroelectric plant. Next, we focused on the suspension measures of the rules that ensured that irregular acts engendered during the environmental licensing and construction of the plant were disregarded. With this movement of analysis, we show how Belo Monte reveals the authority of political decision-making, which is present not only in the decision-making process itself, but also in legal rites, in the issuance of environmental licenses, and in judicial decisions that confirm the suspension of the norm as validity of that decision. The consequent production of an anomie zone in Belo Monte is what enables the continuous violation of rights practiced during the implementation of the project, which is projected in reality through various types of violence against the environment and the people of the Xingu.

Key-words: Belo Monte. Violence. State of Exception. Amazon. Development. Illegality. Suspension of the Norms. Fait Accompli.

RÉSUMÉ

Cette thèse analyse la violence liée à la construction de l'usine hydroélectrique de Belo Monte comme le mécanisme produisant le fait consumé, se constituant ainsi comme une donnée de la structure du projet. L'État d'exception, dans les termes du philosophe Giorgio Agamben, est notre clé interprétative pour comprendre cette violence de Belo Monte, mais notre réflexion s'appuie également sur les bases théoriques de Pierre Bourdieu et leurs propositions au sujet de la violence symbolique au sein du pouvoir étatique. A partir de cette construction théorique, la thèse se tourne vers la compréhension des actes gouvernementaux qui rendent possibles la construction du barrage de Belo Monte. Nous mobilisons ces catégories d'analyse en observant la production d'illégalités consécutives qui dépassent le système de contrôle imposé au processus d'octroi de licence et de construction de l'usine hydroélectrique. Ensuite, nous nous concentrons sur les mesures de suspension de la norme qui ont garanti que des actes irréguliers produits au cours du processus d'octroi de licence environnementale et de la construction de l'usine ne soient pas du tout considérés. Enfin, nous montrons comment Belo Monte révèle l'autorité de la décision politique qui est présente non seulement au cours du processus de prise de décision en soi, mais aussi dans les rites légaux, dans l'octroi de licences environnementales et dans les décisions judiciaires qui confirment la suspension de la norme comme forme de validation de ces décisions. La production conséquente d'une zone d'anomie à Belo Monte est ce qui rend possible la violation des droits pratiquée au cours de l'implantation du projet, qui se projette dans la réalité au travers de divers types de violence contre l'environnement et les peuples du Xingu.

Mots-clés: Belo Monte. Violence. État d'exception. Amazonie. Développement. Illégalité. Suspension de la norme. Fait Consumé.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa	1 - Distribuição entre os grandes consumidores da energia produzida em Tucuruí.....	97
Figura	1 - Composição acionária da Mineração Rio do Norte.....	115
Figura	2 - Processos minerários incidentes em territórios quilombolas.....	120
Figura	3 - Minas exauridas, em exploração e futuras da MRN.....	120
Mapa	2 - Jazidas de minérios localizadas na Serra dos Carajás.....	122
Figura	4 - Conjunto de recursos componentes do Programa Grande Carajás.....	123
Mapa	3 - Localização da Albrás/Alunorte, em Barcarena-PA.....	130
Gráfico	1 - Características dos desastres ambientais em Barcarena, entre 2000 e 2016.	133
Mapa	4 - Localização da bacia do Xingu.....	149
Mapa	5 - Conjunto atualizado de obras da Hidrelétrica de Belo Monte.....	158
Figura	5 - Panorama de geração do PAC: UHEs planejadas, em execução e concluídas.....	169

LISTA DE QUADROS

Quadro	1 -	Resumo das principais ações do Governo Vargas para o desenvolvimento econômico do Brasil.....	57
Quadro	2 -	Projetos aprovados pela SPVEA nos anos de 1964 e 1965.....	77
Quadro	3 -	Principais projetos do programa de desenvolvimento do setor mineral na Amazônia durante os governos militares.....	88
Quadro	4 -	Propriedades rurais na Amazônia no ano de 1972.....	103
Quadro	5 -	Propriedades rurais na Amazônia no ano de 1978.....	104
Quadro	6 -	Titulares e fases dos processos minerários incidentes em terras quilombolas do Trombetas.....	119
Quadro	7 -	Previsão de investimentos da IIRSA, entre 2005 e 2010.....	145
Quadro	8 -	Bacias localizadas na Amazônia e seus respectivos potenciais, segundo a ELETROBRÁS.....	148
Quadro	9 -	Bacias Hidrográficas Priorizadas para Estudos de Inventário.....	168
Quadro	10 -	Usinas construídas na Amazônia no âmbito do PAC e o potencial agregado ao SIN.....	170
Quadro	11 -	Documentos exigidos para cada etapa do licenciamento de usinas hidrelétricas.....	195
Quadro	12 -	Ações movidas pelo MPF desde o início do licenciamento até antes do início das obras.....	200
Quadro	13 -	Data e locais das audiências públicas da hidrelétrica de Belo Monte.....	206
Quadro	14 -	Ações movidas pelo MPF após o início das obras da hidrelétrica.....	210
Quadro	15 -	Atual composição acionária da Norte Energia S.A.....	217
Quadro	16 -	Ações e respectivas suspensões de segurança.....	230
Quadro	17 -	Mudanças identificadas nos padrões da casa do reassentamento urbano em Altamira.....	245
Quadro	18 -	Áreas desapropriadas para as instalações de Belo Monte, por município	247

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia	1 -	Fase de construção da Hidrelétrica de Tucuruí.....	94
Fotografia	2 -	Mina de Carajás.....	125
Fotografia	3 -	Carregamento de minério.....	125
Fotografia	4 -	Obras do complexo Albrás/Alunorte em Barcarena, anos 80.....	130
Fotografia	5 -	Hidrelétrica de Balbina (AM).....	135
Fotografia	6 -	Manifestação contra a construção de barragens no Xingu, 1987....	153
Fotografia	7 -	Índia Tuíra no momento em que desafia o diretor da ELETRONORTE Muniz Lopes.....	155
Fotografia	8 -	Índia Tuíra no momento em que desafia o diretor da ELETRONORTE Muniz Lopes.....	155
Fotografia	9 -	Audiência Pública em Altamira, 2009.....	165
Fotografia	10 -	Xingu +23, 2012.....	165
Fotografia	11 -	Manifestação em Brasília, 2011.....	165
Fotografia	12 -	Ação direta em canteiro de obras, 2012.....	165
Fotografia	13 -	Intervenção na enseadeira, Xingu+23.....	165
Fotografia	14 -	Ocupação Munduruku, 2013.....	165
Fotografia	15 -	Abertura de canteiros 1.....	220
Fotografia	16 -	Abertura de canteiros 2.....	220
Fotografia	17 -	“Supressão de vegetação” 1.....	220
Fotografia	18 -	“Supressão de vegetação” 2.....	220
Fotografia	19 -	Placa da Norte Energia na entrada da Vila de Santo Antônio.....	246
Fotografia	20 -	Demolições na Vila de Santo Antônio.....	250
Fotografia	21 -	Placa informando sobre congelamento de área na orla de Altamira.....	250
Fotografia	22 -	Casa de Raimunda Gomes, incendiada pela Norte Energia.....	252
Fotografia	23 -	Área do Açaizal completamente desapropriada. Setembro/2015....	253
Fotografia	24 -	Demolições em Altamira 1.....	254
Fotografia	25 -	Demolições em Altamira 2.....	254
Fotografia	26 -	Demolições em Altamira 3.....	254
Fotografia	27 -	Demolições em Altamira 4.....	254
Fotografia	28 -	Antônia Melo, na entrada de sua casa, antes da remoção.....	263
Fotografia	29 -	Cartaz fixado por Antônia Melo no portão de sua casa.....	263

LISTA DE SIGLAS

ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
ACP	Ação Civil Pública
ADIN	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AGU	Advocacia Geral da União
AIA	Avaliação do Impacto Ambiental
ALBRÁS	Alumínio Brasileiro S/A
ALUMAR	Consórcio de Alumínio do Maranhão
ALUNORTE	Alumina do Norte do Brasil S/A
ANA	Agência Nacional da Água
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
BASA	Banco da Amazônia
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CCBM	Consórcio Construtor Belo Monte
CCM	Camargo Corrêa Metais
CDI	Companhia de Desenvolvimento Industrial
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina
CFCE	Conselho Federal de Comércio Exterior
CGCE	Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica
CGTEE	Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica
CHBM	Complexo Hidrelétrico de Belo Monte
CHESF	Companhia Hidroelétrica do São Francisco
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CMB	Comissão Mundial de Barragens
CMMAD	Comissão Mundial sobre Meio Ambiente
CNAEE	Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica
CNEC	Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNP	Conselho Nacional do Petróleo
CNPE	Conselho Nacional de Política Energética
CSN	Conselho de Segurança Nacional
CODEBAR	Companhia de Desenvolvimento de Barcarena
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
CNEC	Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
COHID/IBAMA	Coordenação de Hidrelétricas do IBAMA
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CSN	Conselho de Segurança Nacional
CVRD	Companhia Vale do Rio Doce
DhESCA	Rede Nacional de Direitos Humanos
DILIC/IBAMA	Diretoria de Licenciamento do IBAMA
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
DPU	Defensoria Pública da União

EIA	Estudos de Impacto Ambiental
ELETOBRÁS	Centrais Elétricas Brasileiras
ELETRONORTE	Centrais Elétricas do Norte do Brasil
ELETROSUL	Centrais Elétricas do Sul do Brasil
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
FADESP	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa
FASE	Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FMI	Fundo Monetário Internacional
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GEBAM	Grupo Executivo para a Região do Baixo Amazonas
GERA	Grupo Executivo da Reforma Agrária
GETAT	Grupo Executivo de Terras do Araguaia-Tocantins
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRA	Instituto Brasileiro de Reforma Agrária
INPA	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
IIRSA	Iniciativa para Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INDA	Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário
ISA	Instituto Socioambiental
ITERPA	Instituto de Terras do Pará
LI	Licença de Instalação
LO	Licença de Operação
LP	Licença Prévia
MECOR	Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MME	Ministério de Minas e Energia
MPE	Ministério Público Estadual
MPF	Ministério Público Federal
MRN	Mineração Rio do Norte
MXVPS	Movimento Xingu Vivo Para Sempre
NAEA	Núcleo de Altos Estudos Amazônicos
NESA	Norte Energia S.A
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento

PAEG	Plano de Ação Econômica do Governo
PAS	Plano Amazônia Sustentável
PCH	Pequenas Centrais Hhidrelétricas
PDMA	Plano Diretor de Meio Ambiente do Setor Elétrico
PDRSX	Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu
PFC	Projeto de Ferro Carajás
PGC	Programa Grande Carajás
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PIN	Plano de Integração Nacional
PND-NR	Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República
PNMA	Política Nacional de Meio-Ambiente
PETROBRÁS	Petróleo Brasileiro S/A
PFC	Projeto Ferro Carajás
PGC	Programa Grande Carajás
PIN	Programa de Integração Nacional
PIX	Parque Indígena do Xingu
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento
POLOAMAZÔNIA	Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia
PPA	Planos Plurianuais
PROTERRA	Programa de Redistribuição de Terras e Estímulo à Agricultura no Norte e Nordeste
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
RODOBRAS	Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília
RUC	Reassentamento Urbano Coletivo
SALTE	Plano Saúde, Alimentação, Transporte e Energia
SDDH	Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos
SECTAM	Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente
SEMA	Secretaria Estadual de Meio Ambiente
SEPLAN	Secretaria de Planejamento
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
SPVEA	Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
STF	Supremo Tribunal Federal
SUDAM	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUDENE	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
TRF1	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
UFPA	Universidade Federal do Pará
UHE	Usina Hidrelétrica

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	19
2	REFLEXÕES TEÓRICAS: PODER SIMBÓLICO E ESTADO DE EXCEÇÃO	31
2.1	O Estado segundo Pierre Bourdieu: além do monopólio da violência física legítima, também o monopólio da violência simbólica	35
2.2	Giorgio Agamben: o Estado de Exceção como um paradigma de governo	41
2.2.1	<i>Prise Dehors</i> : Estado de Exceção como uma zona de indiferença entre fato e direito.....	44
2.2.2	<i>Force de Loi</i> : o fundamento místico da autoridade.....	46
2.2.3	O <i>iustitium</i> [<i>justitium</i>] e o vazio de direito.....	47
3	DESENVOLVIMENTO COMO VIOLÊNCIA: A PERSPECTIVA DAS INTERVENÇÕES OFICIAIS SOBRE A AMAZÔNIA	51
3.1	As condições promordiais das grandes intervenções estatais na Amazônia	51
3.1.1	O nacional-desenvolvimentismo da Era Vargas.....	55
3.1.2	O desenvolvimento da Amazônia como um problema público oficial: civilização e vazio demográfico.....	62
3.2	Grandes projetos de infraestrutura e colonização no plano de metas de JK	68
3.3	Os governos militares e a consolidação dos grandes projetos de infraestrutura como desenvolvimento na Amazônia	74
3.3.1	“Terras sem homens para homens sem terras”: a Amazônia e os Planos de Desenvolvimento e Integração Nacional.....	79
3.3.2	Mineração e Energia na Amazônia no contexto do choque do petróleo de 1973.....	87
4	A VIOLÊNCIA COMO A RAZÃO DOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA	100
4.1	A questão da terra na Amazônia e a violência da colonização	101
4.2	Os grandes projetos: expropriação e violação de direitos	111
4.2.1	A grande mineração na Amazônia.....	114
4.3	As grandes usinas hidrelétricas construídas na Amazonia durante o período militar	133
5	BELO MONTE: A RETOMADA DOS GRANDES PROJETOS NA AMAZÔNIA NO SÉCULO XXI	142
5.1	A IIRSA e o PAC	144
5.2	De Kararaô à Belo Monte: visões gerais do projeto	147
5.2.1	O Complexo Hidrelétrico de Altamira.....	148
5.2.2	A Hidrelétrica de Belo Monte: as principais mudanças estruturais do projeto e sua retomada política definitiva.....	156

6	O ESTADO DE EXCEÇÃO COMO POSSIBILIDADE PARA A IMPLANTAÇÃO DA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE.....	172
6.1	A visão absoluta dos governos brasileiros: Belo Monte como um bem-público nacional.....	175
6.1.1	FHC e a grande crise energética de 2001: ou o “respeito ao meio-ambiente”, ou o “respeito às necessidades do povo brasileiro”.....	175
6.1.2	Nos governos do PT, outra oposição: a “guerra” entre os projetos prioritários e o cumprimento dos ritos legais.....	181
6.2	A violência simbólica da decisão oficial.....	191
6.2.1	O licenciamento ambiental de Belo Monte: um lugar de ilegalidades.....	192
6.3	A produção do Estado de Exceção.....	228
6.3.1	<i>Force de Loi</i> e o fato consumado: suspensões de segurança e a transfiguração da decisão política em decisão judicial.....	229
6.3.2	O retrato da exceção em Belo Monte: violência e supressão da liberdade de ação política.....	236
6.3.3	Os deslocamentos compulsórios de Belo Monte.....	242
6.4	Antônia Melo e a história da violência em Altamira: da Transamazônica à Belo Monte.....	254
7	CONCLUSÕES.....	267
	REFERÊNCIAS.....	270
	ANEXOS.....	284

1 INTRODUÇÃO

A presente tese analisa a violência da implantação da hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu, Brasil, como o mecanismo fundamental de produção do fato consumado, sendo, portanto, considerado como um dado da estrutura do projeto. O Estado de Exceção, nos termos do filósofo italiano Giorgio Agamben, é a nossa chave interpretativa para compreender tal mecanismo, mas contamos também com o suporte teórico de Pierre Bourdieu e suas proposições acerca da violência simbólica. Operamos tais categorias de análise observando a produção de consecutivas ilegalidades como forma de superar o sistema de controle imposto ao processo de implantação da hidrelétrica; e na consequente suspensão da norma como forma de garantir a validade a atos irregulares praticados durante o licenciamento ambiental e a construção da usina. No âmbito das mobilizações sociais, observamos a violência a partir do processo de criminalização dos movimentos sociais que enfrentaram (e ainda enfrentam) a construção de Belo Monte, entendida aqui como uma estratégia fundamental de enfraquecimento e desarticulação das lutas que se estabeleceram ao longo de todos esses anos de embate contra a usina.

Com esse movimento de análise, mostramos como a hidrelétrica de Belo Monte revela a autoridade da decisão política que é capilarizada para além do processo decisório em si, e marca presença também nos ritos legais, na emissão das licenças ambientais e nas decisões judiciais que confirmaram a suspensão da norma como uma forma de operar a validade dessa decisão. A consequente produção de uma zona de anomia em Belo Monte é o que atribui autoridade a todas as violações de direitos praticadas durante a implantação do projeto, e que também serão trabalhadas ao longo da tese.

Esse recorte de análise foi estabelecido, sobretudo, a partir do momento de qualificação do projeto de doutorado, no qual a banca mostrou os possíveis trajetos para compreensão de como a violência é operada num projeto com as dimensões da hidrelétrica de Belo Monte. O principal foco anteriormente era o processo de militarização notado ainda no momento de realização das audiências públicas, em 2009, e que se consolidou também como um fato associado à hidrelétrica. Após as reflexões empreendidas na qualificação, esse processo específico foi entendido, em certa medida, como um dos mecanismos que contribuiu para o avanço da hidrelétrica. No entanto, ele foi reposicionado dentro de um conjunto de estratégias que atuam juntas com o intuito de provocar uma desarticulação da oposição à usina. Já naquele momento, o esboço do que hoje se apresenta como resultado começou a se direcionar mais às mecânicas políticas que se institucionalizaram e que criaram as condições para que

observássemos o desenvolvimento da própria coerção em seu sentido mais amplo, sendo inclusive físico, como nos aponta o processo de militarização das obras de Belo Monte.

Passamos, assim, a ter como objetivo central a análise de como a decisão política cria diversas clivagens nas mais variadas instâncias da burocracia estatal no sentido de se estabelecer, alterando as organizações e definindo o que é válido ou não no campo das contradições enfrentadas para a construção da hidrelétrica de Belo Monte.

O início da operação da hidrelétrica se deu em novembro de 2015, após licença concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), também em novembro de 2015. O complexo de funcionamento da usina está dividido em 4 grandes sítios: 1) Sítio Pimental, no início da Volta Grande do Xingu, que abriga o primeiro barramento do rio e que forma um lago de pelo menos 502,8km², atingindo diretamente a cidade de Altamira. A casa de forças complementar desse sítio possui uma capacidade instalada de 233 MW de energia; 2) Sítio Canais, compreende o desvio do rio Xingu por um canal de derivação de 20km de extensão, 210m de largura e 25m de altura; 3) Sítio Diques, são 28 elevações de concreto com até 68m de altura que servem para represar a água desviada pelo canal de derivação para a formação de um reservatório intermediário de 119km²; 4) Sítio Belo Monte, no outro extremo da Volta Grande do Xingu, possui outro barramento para captar as águas do desvio e abriga a casa de forças principal, com 18 turbinas do tipo Francis e capacidade instalada de 11.000MW. A média de energia firme produzida, no entanto, é de 4.571 MW ao ano, dependendo da época. Ao todo, os efeitos da hidrelétrica atingem territórios de 11 municípios na região: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu. Se considerarmos esses efeitos a partir de uma noção de bacia hidrográfica, certamente a percepção sobre eles se ampliaria.

A operação ocorreu após um longo e conturbado processo de licenciamento ambiental e construção, conforme veremos. A grande obra que todos os governos, desde a ditadura militar, almejavam erguer, finalmente se transformou em realidade, exatamente no mesmo local em que, há 40 anos, técnicos do setor elétrico brasileiro identificaram a preciosa queda d'água de 94m da Volta Grande do Xingu. Foram 40 anos em que as populações locais impuseram aos governos o desafio de enfrentar um dos mais fortes processos de enfrentamento a grandes projetos já vistos na Amazônia. O que foi feito no âmbito do processo decisório recente para tornar possível a construção de Belo Monte em sobreposição à essa resistência é o trajeto que seguimos nessa tese, conforme já postulamos. Procuramos traçar um perfil da violência como um elemento da estrutura do grande projeto e, portanto, visto aqui como sua principal condição de possibilidade.

Os acontecimentos relacionados à emissão da Licença de Operação deram-se no mesmo andamento que o restante do licenciamento ambiental, sem o cumprimento significativo de exigências impostas como condição à construção da usina. Isso porque, mesmo finalizadas as obras de engenharia, Vitória do Xingu e Altamira, as duas cidades mais afetadas com a construção da hidrelétrica, passaram a viver com uma grande carga de transformações sociais e ambientais. Neste cenário, as obras de caráter preventivo impostas à concessionária Norte Energia e ao poder público não foram concluídas a contento, ou mesmo não foram executadas, superdimensionando problemas que já eram de grande proporção. Transformações tão fortes quanto as que foram impostas aos povos indígenas da Volta Grande do Xingu, que, além da construção da hidrelétrica, depararam-se com a intervenção irresponsável da Norte Energia com os planos de mitigação de impacto previstos como condicionantes à construção da hidrelétrica. Encontrando-se extremamente fragilizados, os povos indígenas da Volta Grande são o exemplo mais acabado de como a operação recente de um grande projeto pode provocar mudanças irreversíveis na vida desses povos, mesmo quando cercado de um grande arcabouço de controle socioambiental e de políticas de proteção que, ainda que frágeis, representam (ou representavam) algum esforço institucional voltado à guarnição desses povos.

Ainda que nossa análise esteja centrada mais no campo político, não deixaremos de tratar esses aspectos acima mencionados no sentido de expor a violência vivida pelos povos do Xingu com a construção de Belo Monte. Para isso, procuramos desenvolver durante o trabalho a ideia da violência como um fundamento do desenvolvimento, verificando como ela é operada desde a concepção de planos até a implantação e operação dos projetos. Para isso, estabelecemos como um dos nossos objetivos específicos a procura daquelas que foram as condições primordiais para a implantação de grandes projetos de desenvolvimento na Amazônia. Isso irá nos mostrar que a violência, como um dos pontos nevrálgicos dos grandes projetos de desenvolvimento, parte de um ponto que vai além da sua grande ofensiva na década de 1970, com os governos militares. E está, sobretudo, preconizada no campo das ideias que fundamentam as intervenções estatais na Amazônia, que veem esta região como o **lugar do atraso**, que precisa, sempre em caráter de urgência, ser modernizado. A colonização, nesse sentido, é revisitada incessantemente como um mecanismo civilizatório que posiciona a Amazônia como uma região problema que precisa ser inserida no âmbito do desenvolvimento nacional.

O ideário construído sobre a Amazônia é um dos pontos elementares do que entendemos e acaba se definindo como uma técnica de governo voltada ao desenvolvimento dessa região. Nesse sentido, é preciso compreender que a arbitrariedade das políticas de desenvolvimento

assume inúmeras nuances e que as rupturas políticas no Brasil obrigam os governos e o próprio mercado a uma reformulação de suas estratégias ao longo dos anos. Por isso, defendemos que Belo Monte e outros grandes projetos recém-construídos na Amazônia não podem ser meramente interpretados como “projetos da ditadura”, pois as formas de operar as políticas são diferentes em relação ao período militar no Brasil. No entanto, há continuidades fundamentais que se referem à forma como a Amazônia é concebida nos projetos políticos nacionais. Assim, entendemos que a estrutura de poder se mantém e se amplia, mas as políticas precisaram ser reinventadas estrategicamente diante das grandes transformações que sofremos nas últimas décadas no mundo e no Brasil. Essa reflexão, inclusive, nos ajuda a compreender melhor o papel que os movimentos sociais exerceram e exercem em cada um desses momentos, sendo a luta social, portanto, um dos principais pontos de ruptura observados nas políticas de desenvolvimento da Amazônia. Se fosse diferente, teríamos visto Kararaô e Babaquara serem erguidas ainda na década de 80, dentro dos moldes operados pelos militares.

É por isso que a tese trata a ideia de retomada dos grandes projetos na Amazônia, preocupando-se tanto com as continuidades identificadas quanto com as rupturas sofridas ao longo desse processo. Os recursos históricos utilizados na compreensão da violência em Belo Monte nos permitem fazer esse exercício. A intenção, com isso, é tentar entender seu processo de avanço, fazendo as distinções necessárias que cabem a cada projeto político de governo. Trata-se, portanto, de identificar e discutir as condições que se estabeleceram para possibilitar a construção da hidrelétrica. Cabe, portanto, o exercício de mostrar como as relações se reorganizam diante das rupturas e que estratégias foram traçadas e executadas na concepção e implantação da hidrelétrica de Belo Monte, sobretudo atualmente. Com isso, questionam-se justamente esses mecanismos que foram criados para tornar Belo Monte possível e, é nesse sentido, que faremos um percurso de entendimento sobre os saberes associados ao desenvolvimento, guardando as devidas proporções entre os diversos projetos políticos pelos quais Belo Monte transitou.

Nesse sentido, a violência vivenciada hoje com a implantação da hidrelétrica é apontada como intrínseca aos grandes projetos, que se resumem a imensos conglomerados técnicos com alta repercussão ambiental e social. Sendo assim, essa tese entende a violência como *estrutura estruturada* e *estrutura estruturante* (nos termos de Pierre Bourdieu), que legitima uma ordem arbitrária através da imposição de uma visão absoluta de caráter colonizatório. Como *estrutura estruturada*, ela reproduz de forma transfigurada ou irreconhecível a estrutura das relações socioeconômicas. E sendo *estrutura estruturante*, ela produz uma representação das relações

socioeconômicas que passam a ser percebidas como “naturais”, contribuindo para a conservação simbólica de forças vigentes (MICELI, 1992).

Nesse sentido, mediante as particularidades atuais da implantação de Belo Monte, é importante nos questionarmos que estratégias foram eficazes para que a hidrelétrica fosse construída face a um amplo processo de enfrentamento que se forma desde a década de 1980. Diante disso, estabelecemos as seguintes questões: o que significa a emergência de um sistema de controle para a implantação de grandes projetos e de que forma Belo Monte superou esse sistema? Pensando Belo Monte a partir de sua repercussão enquanto um desastre na Volta Grande do Xingu, é possível acreditar que a hidrelétrica ainda fosse construída mediante tal sistema de controle que visa resguardar um imenso arcabouço de direitos? Se, de fato, acreditamos que não, nos perguntamos, afinal, como Belo Monte conseguiu operar dentro desse sistema de controle com pretensões tão rigorosas?

Nossas respostas para essas questões são traçadas através de dois elementos notados com muita frequência no licenciamento ambiental e na construção de Belo Monte, sendo, portanto, parte de um determinado conjunto de técnicas de governo. A ilegalidade é o primeiro desses elementos, que, no caso de Belo Monte, é tão frequente que torna a própria regra em algo transitório. Nesse sentido, o seu uso frequente corrompe as normas, enfraquecendo-as, e criando com isso, a possibilidade de sua flexibilização a ponto de tornar as regras inaplicáveis. Entender como a ilegalidade se sustenta nesse processo é o que nos leva ao segundo elemento de nosso conjunto de respostas: para manter intocável a decisão dos governos em construir a hidrelétrica de Belo Monte, a estratégia da suspensão da norma torna-se recorrente, produzindo, com isso, um Estado de Exceção, nos termos de Agamben. O estabelecimento de Belo Monte como um fato consumado é resultado direto desse processo.

Observando os dois mecanismos, veremos que, com a suspensão da norma, os governos conseguem cometer a ilegalidade e fazê-la prevalecer através da suspensão, subjugando, com isso, o sistema de regras estabelecido. Conforme veremos na tese, essa operação dada em Belo Monte vai resultar: 1) na existência de uma *autoridade* presente no corpo da ilegalidade; 2) na institucionalização do não-cumprimento dos ritos e das exigências legais para a construção de grandes projetos e; 3) na construção da hidrelétrica a partir da produção de um Estado de Exceção, sobre o qual a norma enquanto possibilidade de justiça não se aplica.

Dessa forma, mostramos na tese como o Estado de Exceção revela as interseções entre o *fato político* e o *jurídico* e entre o *direito* e o *vivente* no âmbito da construção de Belo Monte, configurando, com isso, o estabelecimento de uma zona de anomia, no qual se dá a suspensão da norma sem que haja, contudo, a sua extinção.

Contudo, para fazer nosso percurso até Belo Monte, e verificar como a violência é operada nesse projeto, faremos um debate sobre as formas de se pensar e planejar o desenvolvimento para a Amazônia no âmbito das políticas oficiais. Veremos, então, como essas concepções estão permeadas de conteúdos colonialistas, o que define o caráter do desenvolvimento, já que todo processo de colonização é, por natureza, violento. O que temos em Belo Monte, portanto, é um processo de inspiração colonial com técnicas revisadas a partir de rupturas impostas por inúmeros processos sociais e políticos, como as expressões de resistência, a reabertura política brasileira e a emergência de um conjunto de normas que vem no rastro dos conflitos sociais e da questão ambiental, que eclode como um problema mundial sobretudo a partir da década de 1970.

Tendo essa discussão inicial em vista, a tese encontra-se dividida da seguinte forma:

No capítulo “Reflexões teóricas: Poder Simbólico e Estado de Exceção”, faremos um percurso sobre as principais orientações teóricas utilizadas nessa tese. Nesse sentido, detalhamos alguns dos atributos do Estado, a partir das visões de Weber e Bourdieu, este último trazendo um debate essencial sobre a violência simbólica como um desses atributos considerados estruturais. Para entender a imposição de Belo Monte e a prevalência da decisão política em construir a hidrelétrica, esse conceito foi essencial, pois amplia a noção de violência do Estado para atos que estão localizados nos processos burocráticos, tais como nomeações, demissões, concessões de licenças, entre outros. Sobretudo, aqui se destaca o ato da decisão, que é o que vai percorrer todo o debate que ocorre no campo do Direito quando falamos em Estado de Exceção.

Para entender a violência vivida a partir da implantação da hidrelétrica, trazemos um diálogo entre a noção de Violência Simbólica, a partir da perspectiva de Bourdieu, e as reflexões sobre o Estado possibilitadas pela tese do Perspectivismo Ameríndio, do antropólogo brasileiro Eduardo Viveiros de Castro. Observaremos, com isso, os movimentos empreendidos pelos governos brasileiros que possibilitaram a construção da hidrelétrica de Belo Monte. O caráter incontornável do projeto aparece aqui sob a alcunha de **bem-público**, construído como um ponto de vista absoluto, o que o caracteriza como algo totalmente inegociável no âmbito dos projetos governamentais.

E, finalmente, faremos um debate acerca da noção de Estado de Exceção, do filósofo italiano Giorgio Agamben, no sentido de mostra-lo como um paradigma de governo, que ocorre quando a suspensão da norma passa de uma medida excepcional a algo constante, configurando-se, assim, como uma técnica, um saber aplicado a determinados fins. Um dos nossos exercícios de interpretação a partir dessa noção foi analisar o papel do campo jurídico em sua relação com

os poderes políticos e econômicos, estabelecendo esse lugar como aquele em que a violência da decisão estatal se consolida.

No capítulo seguinte, intitulado de “Desenvolvimento como violência: a perspectiva das intervenções oficiais sobre a Amazônia”, faremos uma incursão sobre os atos estatais que visaram “desenvolver a Amazônia” ao longo dos anos, no sentido de mostrar como a violência é substanciada com base em algumas concepções que se tem sobre a região amazônica. Nesse sentido, procuramos entender no que se ancora a força dos governos ao decidir as formas de desenvolvimento propostas para a região ao longo dos anos. Isso nos leva a refletir sobre o poder de uma crença de conotação econômica interiorizada na ideia de desenvolvimento. Dessa forma, trabalharemos as particularidades de cada projeto político na formulação do desenvolvimento. Desde Vargas até Lula da Silva/Dilma Rousseff, compomos um trajeto em torno das ideias que definem o desenvolvimento nessas várias épocas, sempre em busca das condições que nos levam até a construção da hidrelétrica de Belo Monte hoje.

O capítulo seguinte “A violência como *a razão* dos projetos de desenvolvimento na Amazônia” mostra como esse processo de formulação do pensamento sobre a Amazônia reverbera na realidade, sob a forma de violências diversas, como expropriações e deslocamentos compulsórios de povos preexistentes, além de assassinatos de lideranças de movimentos sociais de oposição, chacinas de povos indígenas e perseguições policiais, entre outras. Nesse capítulo, trabalharemos especificamente com alguns dos projetos de desenvolvimento mais emblemáticos já implantados na Amazônia, a exemplo do Grande Carajás, a Transamazônica e a hidrelétrica de Tucuruí.

No capítulo seguinte “Belo Monte: a retomada dos Grandes Projetos na Amazônia no século XXI”, faremos uma breve atualização das políticas de desenvolvimento a partir da hidrelétrica de Belo Monte. Nesse momento, já mostraremos as principais particularidades técnicas de implantação da usina e seu forte apelo político tanto nos governos da ditadura militar quanto nos atuais. Nosso objetivo, com isso, é observar as transformações ocorridas no interior dos mecanismos de governo mobilizados ao longo dos anos que possibilitaram a construção da hidrelétrica.

Em seguida, no capítulo "O Estado de Exceção como possibilidade para a implantação da hidrelétrica de Belo Monte", faremos uma análise do Estado de Exceção aplicado à Belo Monte enquanto uma técnica de governo. Detalharemos, para isso, o caráter violento da decisão estatal e como ela opera no sentido de impor a construção da hidrelétrica mesmo diante do forte processo de enfrentamento que se estabeleceu no Xingu contra o projeto. Observaremos os recursos discursivos e conjunto de ideias que foram mobilizados na fase que sucede à retomada

do projeto pelo governo federal. Com esse direcionamento, analisamos o processo de licenciamento ambiental da hidrelétrica, como um lugar de disputas entre os mais diversos agentes que conflitam em torno de Belo Monte. É aqui que algumas das principais estratégias do governo federal ganham substância. A ilegalidade e a suspensão da norma são explorados a partir desse tópico, como elementos estratégicos mobilizados pelo governo no sentido de operacionalizar seus empreendimentos, com destaque à Belo Monte. Nesse contexto, a violência passa a ser operada também nos contornos dos ritos procedimentais e burocráticos do licenciamento ambiental. As suspensões de segurança, instrumento mobilizado no âmbito do Estado de Exceção também constituirão as análises feitas neste capítulo.

A partir disso, concluímos com o debate em torno da violência vivida em Belo Monte, observando a conexão de todos os pontos supracitados na configuração de um zona de anomia que resulta no fato consumado. Essa zona de anomia, nos termos expostos por Agamben, designa **espaços não regulados ou espaços sem uma organização legal ou normativa**. Nesse sentido, Belo Monte é o lugar em que todas as determinações jurídicas e toda a distinção mesma entre público e privado são desativadas. Além disso, os movimentos sociais de enfrentamento tem sua liberdade de ação política afetada, com coerções diversas, a exemplo da criminalização, que também trataremos na tese.

Metodologicamente, o esforço de compreensão do desenvolvimento como violência se dá dentro da perspectiva de um saber constituído, por meio do qual buscamos identificar as condições e as rupturas que marcam a formulação de um discurso específico em relação à Amazônia. Nosso esforço de reflexão é no sentido, então, de encontrar pontos de percepção, olhar e saber que nos permitam o entendimento do desenvolvimento como violência.

Os governos são o ponto central dessa análise e, por isso, observaremos de que forma o desenvolvimento é pensado no âmbito das políticas estatais e qual aparato técnico e burocrático é dispensado na formulação e execução dos projetos. Nesse sentido, algumas questões nos orientaram nessa análise, aqui destacadas: sobre quais políticas se apoiaram e se apoiam as intervenções estatais na Amazônia? Quais mecanismos de desmobilização foram e são utilizados contra as lutas que se estabeleceram em oposição a esses projetos? Como são construídos os discursos que reafirmam a autoridade das decisões oficiais dos governos sobre o desenvolvimento da Amazônia?

As questões instrumentais foram definidas com base nas orientações teóricas e nas observações empíricas realizadas ao longo da reflexão, bem como na vivência com a formulação do pensamento sobre o desenvolvimento empreendido pelos movimentos sociais. O debate sobre a violência e violência simbólica nos permite observar, por exemplo, como a

crença na autoridade e na legitimidade dos atos estatais resulta nos métodos que são utilizados nas ações de desenvolvimento. Para além disso, precisamos ter em mente que o que está presente no campo decisório define o planejamento e interfere em seu andamento, reforçando sempre a opção por grandes projetos. As determinações econômicas, nesse contexto, assumem grande preponderância na formulação dessas ações, sobrepondo-se às demais dimensões da vida, conforme veremos.

Em relação ao trabalho empírico, é preciso destacar a importância que as pesquisas de campo realizadas ao longo dos anos de doutorado tiveram para essa análise. Sobretudo porque a observação do movimento dos agentes sociais inseridos nesse campo de disputas reorientou o próprio teor teórico da tese. Nesse sentido, o quadro interpretativo aqui apresentado foi pensado com base nas próprias experiências observadas empiricamente e no constante acompanhamento de todas as informações referentes à Belo Monte. Vale ressaltar que a vivência com o tema da hidrelétrica de Belo Monte inicia-se antes da pesquisa de doutorado, ainda no ano de 2008, na ocasião de ingresso no mestrado em Planejamento do Desenvolvimento do NAEA/UFPA. Já no momento de realização da dissertação, foram feitas algumas pesquisas para coleta de dados e informações, em viagens por parte dos municípios afetados pela construção da hidrelétrica, tendo Altamira como base. Além disso, outras duas viagens à Brasília também ocorreram para realização de entrevistas e coleta de material no que tange às institucionalidades ligadas às pastas ambiental e de minas e energia do governo.

Esses primeiros momentos foram fundamentais na elaboração do projeto de tese, uma vez que grande parte do licenciamento ambiental, aqui observado, teve seu desenrolar justamente no período da pesquisa de mestrado. De certa forma, o que instigava os movimentos sociais a uma reflexão voltada ao enfrentamento serviu também na busca de instrumentos que explicassem a desigualdade enfrentada pelas lutas sociais. Nesse sentido, as práticas institucionais dadas no campo burocrático passaram a ser decisivas na definição dessas desigualdades, o que exigiu pensar sobre como os jogos de poder interferem diretamente nessas práticas, e vice-versa. Ou seja, a observação passou a se dar a partir do ângulo do *modus operandi* do processo decisório. Por isso, as ferramentas dadas pela noção de violência simbólica são fundamentais para compreendermos alguns movimentos que resultam no recuo ou reposicionamento das lutas sociais contra a construção de Belo Monte.

Do ponto de vista da operacionalização da pesquisa, é necessário frisar as dificuldades encontradas no acesso a determinados agentes e espaços. Em primeiro lugar por conta das dimensões da área de pesquisa que envolve não só Altamira, mas também Vitória do Xingu e as demais comunidades presentes na Volta Grande do Xingu. A chegada a certos locais nessa

região é complicada e cara, sobretudo quando precisamos utilizar embarcações, como as “voadeiras”, cujo frete custa, atualmente, cerca de R\$ 500 reais para sair de Altamira em direção, por exemplo, à localidade do Pimental, onde encontramos a primeira barragem da hidrelétrica. Para se chegar à Volta Grande do Xingu, e mais precisamente às Terras Indígenas, é necessário trafegar de carro na estrada que leva até a Terra Indígena Paquiçamba para depois se pegar a embarcação até a Terra Indígena Arara da Volta Grande.

Em relação aos funcionários de alto escalão da concessionária Norte Energia, muitos entraves foram enfrentados para a realização de entrevistas. A localização da sede da empresa, no bairro do Jatobá, também dificultou, em certa medida, nossa aproximação, pois este bairro dista consideravelmente da área central de Altamira. O acesso também é difícil e os mototaxis cobravam à época da última ida a campo para pesquisa (setembro de 2015), em média, de R\$ 10 a 15 por corrida. A localização da Norte Energia, por esses motivos, também dificultava a realização de reclamações e protestos que contestassem quaisquer atos considerados arbitrários por parte do consórcio. Vale ressaltar que as instalações da Norte Energia, ao contrário dos demais reassentamentos urbanos construídos em Altamira, gozam de toda a infraestrutura, como energia elétrica, ambiente climatizado, computadores, internet de qualidade, saneamento e segurança.

Ademais, o fato de se tratar de uma pesquisa acadêmica representou um aumento das dificuldades já naturais para se ter acesso a determinados funcionários da Norte Energia, sobretudo os que ocupavam cargos de diretoria.

Mas, minhas idas nessas tentativas de entrevista me possibilitaram observar como se deu o movimento da empresa em relação, sobretudo, às reclamações em torno dos problemas de moradia gerados pelas obras da hidrelétrica. A frequência de pessoas tentando negociação direta com a Norte Energia sobre indenizações e reassentamento era muito grande, sobretudo no período correspondente à desocupação de áreas afetadas. Mas também havia um grande número de atingidos negociando com o intermédio da Defensoria Pública da União (DPU), que, no mês de setembro de 2015, estava instalando-se definitivamente em Altamira.

Em razão de serem muitas as reclamações referentes à moradia na DPU de Altamira, muitos processos demoravam a ter resoluções satisfatórias, sobretudo se saíssem das vias da negociação para chegar às vias judiciais propriamente ditas. Contudo, quando todos os recursos se esgotavam, e mediante impostos os prejuízos de um deslocamento às pessoas, a judicialização acabava sendo inevitável em muitos casos.

Ao todo, realizei três viagens ao Xingu durante o período completo do doutorado, sendo que, durante um dos anos, eu estive em Paris para a realização de um estágio no *Conservatoire*

National de Arts et Métiers, em Sociologia Econômica. Enfatizo que, antes de ingressar no doutorado, já havia feito outras viagens à região em que está hoje instalada a hidrelétrica de Belo Monte e que aproveitei algumas observações realizadas em outras ocasiões que não somente estas últimas três viagens citadas acima. O material acessado e produzido em todos esses anos de pesquisa é vasto e compreende, entre outros, fotografias, vídeos, entrevistas e documentos, que deverão ainda ser explorados em outras pesquisas.

Sobre o período em Paris, a contribuição para a elaboração da tese ocorreu em diversos sentidos. Sobretudo porque consegui participar de uma extensa gama de debates que foram realizados sobre as violências cometidas pelo Estado em diversos aspectos, inclusive na implantação de projetos de energia. Na época, ano de 2014, a França passava por um intenso debate em torno da construção da barragem de Sivens, no sudoeste do país, que contou com o assassinato de um ativista pela polícia durante atos e ocupações contra a construção dessa hidrelétrica. Além disso, o país estava envolvido por uma ampla discussão em nível político sobre suas estratégias de “limpeza” da matriz energética, que prevê a extinção das fontes de energia nuclear e a redução no consumo de combustíveis fósseis. Em contrapartida, muitos seminários dos quais participei mostraram o quanto a energia ainda precisa ser discutida no âmbito social e mesmo do processo decisório de países com consumo expressivo, pois a noção de crescimento implantada por potências como a China é altamente predatório do ponto de vista social e ambiental, que demanda a existência de verdadeiras províncias energéticas para fornecimento de energia exclusivo para suas atividades industriais eletrointensivas.

A ideia de “energia limpa” associada à matriz hidroelétrica contribui em muito para sua manutenção como uma das formas de produção de energia mais utilizadas e recomendadas mesmo nos países que estão em revisão de seus processos de geração. A França é um exemplo desses países, pois seu projeto de *Transition Energetique*, formulado como uma resposta aos acordos mundiais do clima e para resolver problemas internos provocados pelos altos níveis de poluição, prevê uma maior diversificação da matriz energética, apostando na expansão, entre outros, da hidroeletricidade. Mas a crítica já está sendo feita e o debate realizado pelos próximos anos em torno das hidrelétricas construídas na Amazônia será de fundamental importância para as discussões futuras sobre a produção de energia no mundo. Sobretudo porque a instalação desses grandes complexos em áreas de floresta tropical úmida implica não só em enorme perda de biodiversidade, como também a formação de lagos nessas áreas possui grande capacidade de emissão de gases de efeito estufa, a exemplo do metano, que advém da decomposição de matéria orgânica submersa nos reservatórios. Além disso, a Amazônia atual aponta para que a violência das expulsões e deslocamentos compulsórios provocados por uma hidrelétrica seja

levada em consideração para reverter o discurso da “energia limpa”, a fim de que Estado e Sociedade possam repensar os eixos de suas matrizes energéticas. Mas a rigidez apresentada hoje nesse direcionamento político mostra que toda e qualquer revisão ou reformulação poderá levar longos anos para acontecer.

2 REFLEXÕES TEÓRICAS: PODER SIMBÓLICO E ESTADO DE EXCEÇÃO

Primeiramente, é necessário discorrer sobre alguns elementos presentes na natureza do Estado. Força, dominação, poder e violência são noções e práticas que percorrem nossa análise e que são entendidas como fundamentos de uma certa estrutura estatal.

A violência é um dos atributos que mais se transfigura ao longo dos anos, mas que se reafirma como elemento fundamental na estrutura dos Estados modernos. Nesse sentido, formas de governar arbitrárias não são exclusividade dos Estados pré-modernos, e constituem, segundo Giddens (1991), um dos elementos mais fortes daquilo que o autor chama de “o lado sombrio da modernidade”:

O “despotismo” parecia ser principalmente característico de estados pré-modernos. Na esteira da ascensão do fascismo, do Holocausto, do stalinismo e de outros episódios da história do século XX, podemos ver que a possibilidade de totalitarismos é diferente do despotismo tradicional, mas é muito mais aterrorizante como resultado. O governo totalitário combina poder político, militar e ideológico de forma mais concentrada do que jamais foi possível antes da emergência dos estados-nação modernos (GIDDENS, 1991, p. 17-18).

Para Giddens, o uso consolidado do poder político de forma arbitrária parecia uma realidade distante até mesmo dos principais teóricos da sociologia, uma vez que, tanto para Marx quanto para Durkheim as possibilidades benéficas da era moderna poderiam superar os seus aspectos negativos. Contudo, havia Max Weber, que via o progresso material e a expansão da burocracia como elementos aniquiladores da criatividade e autonomia individuais.

Dos três pensadores fundamentais da sociologia, Weber é quem analisa inicialmente a institucionalização da violência no seio do estado, através de sua monopolização e o conseqüente desenvolvimento do poder militar na sociedade moderna. A racionalização e a burocratização, que são os processos que irão, entre outros, diferenciar o chamado Estado moderno dos que o antecedem. Segundo Weber, a violência nesse Estado moderno consolida-se através da criação de uma estrutura específica de coerção¹. Nesse sentido, a burocratização provoca uma centralização dos sistemas repressivos, que deixam de ser generalizados e passam a ser de uso exclusivo do Estado, estabelecendo-se, sobretudo, um “uso racional” desses aparelhos (o “uso racional”, contudo, não presume uso não-violento). Sendo assim, o Estado moderno passa por circunstâncias específicas de “densificação” organizacional, com a

¹ De forma mais ampla, a coerção “[...] supõe um dano que se produz em outro indivíduo ou grupo social, seja pertencente a uma classe ou categoria social, a um gênero ou a uma etnia. Envolve uma polivalente gama de dimensões, materiais, corporais e simbólicas, agindo de modo específico na coerção com dano que se efetiva (SANTOS, 2002, p. 24)”.

incorporação de instrumentos necessários ao âmbito estatal. Assim, os instrumentos de coerção são absorvidos como o são os administrativos, políticos, tributários, entre outros.

De forma prática, a formação do Estado moderno vista pela ótica da burocratização dos instrumentos de coerção representa a separação dos possuidores individuais ou grupais de seus instrumentos privados de força; da neutralização ou erradicação da administração particular de justiça; e do cerceamento da gerência autônoma e arbitrária da emergente “coisa pública”, isto é, da desprivatização dos assuntos de interesse geral, junto com a ampliação de seu âmbito e abrangência.

Dreifuss (1993) analisa que, para Weber, a emergência desses processos, a sequência de acontecimentos que deles se desdobram e a sua específica interação, são fenômenos distintivamente ocidentais. É, portanto, condição *da* e *para* a modernidade que o uso da violência seja controlado, por isso o Estado assume para si essa atribuição, de forma a tornar-se o “único” detentor legítimo de instrumentos de coerção. No entanto, o militarismo do Estado moderno, em contraste com as expectativas depositadas na “emergência pacífica” da modernidade, revelou o século XX como o século da guerra, pois, de acordo com Giddens, o número de conflitos militares sérios envolvendo perdas substanciais de vidas foi consideravelmente mais alto do que em qualquer um dos dois séculos precedentes (GIDDENS, 1991).

Numa alusão ao processo histórico de expropriação do trabalhador dos meios de produção que Marx analisa no desenvolvimento do capitalismo, Weber compreende a tomada do Estado de instrumentos de coerção como algo próprio também do mesmo processo, passando os exércitos por um processo de burocratização influenciado principalmente pela necessidade insurgente de criação de exércitos permanentes. Esse exercício de monopolização do uso da força foi bem sucedido porque fazia parte das exigências próprias do novo sistema produtivo, cuja lógica patrimonial anterior não seria favorável ao capitalismo, que necessitava de uma maior *racionalização*, inclusive no próprio Estado. Assim, o exército moderno também é um exército burocrático e a eficiência militar baseia-se na disciplina burocrática.

Esse processo de burocratização esteve ligado também às dimensões normativas, com a instituição de códigos de comportamento, cuja criação está limitada igualmente à administração do Estado moderno, que se expressa como:

[...] um complexo específico da ação humana coletiva, por meio da qual as ações dos homens particulares são governadas pelas suas **crenças** de que ele existe ou deveria existir. Em outras palavras, suas ações resultam da **aceitação de que seus regulamentos tem validade legal** (DREIFUSS, 1993, p. 21, grifos meus).

Domínio e controle assumem sua forma a partir da administração das condutas humanas. Diz Weber que: “[...] a crença em normas que se encontram efetivamente em vigor é, parcialmente, uma posse espiritual desenvolvida em pensamento, em parte sentida confusamente e em parte aceita de modo passivo, e que se manifesta com os mais diferentes matizes nas mentes dos indivíduos” (WEBER, 1997, p. 114-115). O Direito, nesse sentido, é parte desse aparato pois confere legalidade aos sistemas de coerção administrados pelo Estado, e fortalece a eficácia simbólica da ideia de segurança junto à sociedade, mesmo que isso se revele por meio do medo. Dessa forma, o poder pode ser entendido também como **violência legalizada** (Machado, 1979).

Indo além, trazemos a compreensão de Foucault (1979) para ampliar esta noção, ainda que ele observe o poder a partir de outras perspectivas. Para ele, o poder é algo que se pratica nas relações sociais e que “[...] permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso” (FOUCAULT, 1979, p. 8). Para Foucault, é fundamental perceber como o poder está disseminado em todo o tecido social, não sendo unicamente contratual ou repressivo. Por isso, Foucault trabalha com diversas outras dimensões em que o poder se desenvolve, as quais consideramos, para efeito desta análise, como microorganismos que possuem efeito direto na manutenção da dominação do Estado e do próprio sistema produtivo capitalista.

Embora Foucault não tenha desenvolvido uma teoria sobre o Estado por tratar o poder em outros níveis da sociedade, em “Vigiar e Punir”, ele traz uma reflexão sobre o Poder-Soberania, onde mostra como o Estado do Antigo Regime, definido como um Estado territorial ou de soberania, cuja divisa era “fazer morrer e deixar viver”, evoluiu progressivamente tanto para um Estado de população, em que a população demográfica substituiu o povo político; quanto para um Estado de disciplina, cuja divisa se inverte em “fazer viver e deixar morrer”: um Estado que se ocupa da vida dos sujeitos para produzir corpos sãos, dóceis e disciplinados.

A violência, de acordo com as reflexões de Foucault, assume diversas expressões em todos os contextos explorados em seu pensamento. No Estado de soberania, Foucault nos mostra como as ações diretas de controle sobre o corpo dos humanos considerados criminosos atua, sobretudo, como forma de manutenção de uma ordem supostamente quebrada pelo crime cometido e pela violação das leis. Sobre o poder disciplinar, o corpo, no processo de dominação, não é somente aquele que sofre a repressão, mas aquele que também sofre o adestramento, no sentido de “[...] gerir a vida dos homens, controlá-los em suas ações para que seja possível e viável utilizá-los ao máximo, aproveitando suas potencialidades e utilizando um sistema de aperfeiçoamento gradual e contínuo de suas capacidades” (MACHADO, 1979, p. 16). De acordo com esta perspectiva, o poder disciplinar pode ser entendido como uma tecnologia que foi construída, sobretudo, a partir do desenvolvimento capitalista. Esta forma de poder possui

instituições próprias, a exemplo das escolas, hospitais, além do próprio exército, que constituem também espaços de disciplina, que tem a função de desarticular tudo o que contraria a ordem (FOUCAULT, 2009, p.138).

Essa forma de controle, para Foucault, tem objetivos econômicos e políticos, mas significa também a “[...] diminuição da capacidade de revolta, de resistência, de luta, de insurreição contra as ordens do poder, isto é, tornar os homens dóceis politicamente” (MACHADO, 1979, p. 16). A disciplina, nesse sentido, é quem produz o tipo de homem necessário à manutenção da sociedade capitalista, por ser a disciplina, em primeiro lugar, um tipo de organização do tempo; em segundo lugar, é também um controle do tempo; e em terceiro lugar, a vigilância é um dos seus principais instrumentos de controle.

O poder entendido como relação e não exatamente como propriedade se espalha e, mesmo se tratando de Estado, a capacidade ideológica de obter subordinação depende de uma certa economia dos discursos de verdade. Essa verdade passa por uma legitimação que classifica, condena e impõe tipos de vida e de morte. O poder político tem a função de reinserir essas relações de força nas instituições, nas desigualdades econômicas, na linguagem e até no corpo, através de uma “guerra silenciosa” (FOUCAULT, 1999, p.23).

No limite, a perspectiva de um poder político a partir de um referencial ocidental e capitalista pode produzir uma negação dos *mundos* que não estejam necessariamente inseridos nesse referencial. Por isso, não é só o estado de guerra instaurado pelos exércitos oficiais no século XX que revelam o lado sombrio da modernidade, mas também a própria forma de exercer a dominação através da capilarização de uma ordem absoluta nas sociedades. Em Marx, isso pode ser expresso por meio do desenvolvimento do sistema capitalista. Weber, por sua vez, acredita que essa ordem, além dos mecanismos econômicos do capitalismo, comporta, sobretudo, a racionalização como princípio fundamental, que teria como tônica a forma burocrática na organização das atividades humanas (GIDDENS, 1991).

O poder político na perspectiva do Estado moderno e da ordem capitalista não seria possível se não houvesse uma espécie de crença coletiva na sua autoridade, conferindo-lhe uma legitimidade com um fundamento místico, uma espécie de *fictio* que sustenta a própria materialidade do Estado. Isso estende, conforme veremos a seguir, a própria noção do Estado como detentor do monopólio da violência física e nos leva ao terreno da violência simbólica, que se apresenta também como uma dimensão fundamental do Estado. A burocracia terá papel essencial para explicar essa dimensão, mostrando que as visões de Marx e Weber são complementares para explicar a violência no âmbito do Estado moderno e do capitalismo.

2.1 O Estado segundo Pierre Bourdieu: além do monopólio da violência física *legítima*, também o monopólio da violência simbólica

Segundo Pierre Bourdieu, o poder tem sua constituição mantida tanto por aqueles que estão a ele submetidos quanto pela crença existente por parte daqueles que o exercem. No âmbito do Estado, o autor pondera os méritos de algumas de suas definições canônicas, a saber: o monopólio da violência legítima (Weber), o fundamento da integração lógica e moral do mundo social (Durkheim), o aparelho de coerção a serviço da classe dominante (Marx) e, a partir disso, começa a explorar os domínios do simbólico em suas observações sobre o Estado (MICELI, 2014).

Para Miceli, Bourdieu mobiliza “as evidências e as razões capazes de deslindar o caráter e a eficácia dos poderes de violência simbólica exercidos pelo Estado”, qualificando isso como um **metapoder** que é objeto de luta dos grupos de interesse que pretendem estar ou estão aptos a duelar no campo político² (MICELI, 2014, p. 21). Nesse sentido, Bourdieu, em referência a Weber, afirma que o Estado, além de ser o detentor do monopólio da violência legítima, é também o detentor da **violência simbólica legítima**. O primeiro estaria condicionado ao segundo, configurando a materialidade do simbólico no âmbito do Estado.

Para exemplificar sua abordagem, Bourdieu usa o calendário republicano para o qual, segundo o autor, não damos muita atenção, pois nós o aceitamos como o óbvio, já que nossa percepção de temporalidade está organizada em função das estruturas de um determinado tempo público:

Eis um belo exemplo de público no cerne mesmo do privado: no cerne mesmo de nossa memória encontramos o Estado, as festas cívicas, civis ou religiosas, e encontramos os calendários específicos das diferentes categorias, o calendário escolar ou o calendário religioso. Encontramos, portanto, todo um conjunto de estruturas da temporalidade social marcada por referências sociais e por atividades coletivas. Constatamos isso no coração mesmo de nossa consciência pessoal (BOURDIEU, 2014, p. 34).

Nossa relação com as horas do dia também vai na mesma linha de raciocínio proposta por Bourdieu e são coisas que, segundo ele, podem nos remeter ao poder do Estado em última análise. Nesse sentido, Bourdieu pensa o Estado como um dos princípios da ordem pública que

² O campo político, segundo Bourdieu (2002, p. 246): “Réduit à un marché électoral, le champ politique n’est alors constitué que de “représentants” profitant de leurs positions dominantes et une masse d’agents hiérarchisés que les spécialistes des sondages – véritables ventriloques – font parler pour ajuster les demandes aux affres des entrepreneurs politiques”. O autor prossegue e detalha: “on peut décrire la politique par analogie avec un phénomène de marché, d’offre et de demande: un corps de professionnels de la politique, défini comme détenteur du monopole de fait de la production de discours reconnus comme politiques, produit un ensemble de discours qui sont offerts à des gens dotés d’un goût politique, c’est-à-dire d’une capacité très inégale de discerner entre les discours offerts”.

não incluem somente polícia e exército, ou o monopólio da violência física como define Weber, mas inclui também um determinado princípio de consentimento em torno do tempo público. Isso quer dizer que o Estado não está somente dado por suas estruturas mais evidentes, mas também por suas formas simbólicas inconscientes, como as classificações sociais e codificações produzidas por ele através de seu complexo burocrático. Com isso, Bourdieu nomeia o Estado como uma “ilusão bem fundamentada”, que existe porque se acredita na sua existência:

Essa realidade ilusória, mas coletivamente validada pelo consenso, é o lugar para o qual somos remetidos quando regredimos a partir de certo número de fenômenos – diplomas escolares, títulos profissionais ou calendário. De regressão em regressão, chegamos a um lugar que é fundador de tudo isso. Essa realidade misteriosa existe por seus efeitos e pela crença coletiva na sua existência, que é o princípio desses efeitos (BOURDIEU, 2014, p. 38-39).

Isso nos remete ao poder simbólico que “é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem” (BOURDIEU, 1989, p. 8).

Nesse sentido, vale lembrar o que Weber considera sobre a dominação, que, segundo ele, parte “[...] desde o hábito inconsciente até considerações puramente racionais, referindo-se a fins” (WEBER, 1997). Weber destaca que a dominação será possibilitada pela constante busca da legitimação dos conteúdos referentes à determinada ordem vigente. A isto, Bourdieu denomina Eficácia Simbólica, que é o que parte da acumulação do capital para a subordinação. A eficácia simbólica só ocorre quando há uma subordinação, onde a relação de dominação possui, necessariamente, dominantes e conteúdos dominantes, além dos subordinados. Destaca-se, aqui, que o processo de dominação depende de certos níveis de “[...] *vontade* de obedecer, isto é, de interesse (externo ou interno) na obediência”. Neste contexto, ocorre uma operação em torno da definição de certos **interesses universais**.

Essa definição integra o que Bourdieu define como “Atos do Estado”, que são aqueles com os quais se pretende ter efeitos sobre o mundo social e sobre os quais repousa a ideia de “legitimidade”. Tais atos devem sua eficácia a essa legitimidade e a uma crença na existência de princípios que os fundamentam. A crença na autoridade do Estado é algo que reverbera socialmente em função de que ela, a autoridade, é conferida pelo próprio Estado a seus atos. E seus agentes são, portanto, dotados de uma autoridade simbólica e integrantes de uma “comunidade ilusória” (o Estado) baseada no consentimento em torno de princípios universais, ainda que se tenha a revolta. Reforça-se que essa autoridade simbólica não deve jamais ser abstraída de seu suporte burocrático, conforme nos orienta Weber, pois o poder de conferir autoridade a certos agentes através de atos como a nomeação, por exemplo, também é algo que

o Estado detém como um de seus recursos de dominação. Daí a importância da burocracia e da racionalização na estrutura dos Estados modernos.

A violência simbólica emerge nesse contexto de crença na autoridade dos atos do Estado, repousando sobre uma espécie de mística em torno da legitimidade desses atos, conforme havíamos antecipado no início do capítulo. Essa forma de *ser* e *atuar* do Estado reforça o seu *ponto de vista* entre os demais sobre o mundo social. Logo, a revolta, na forma de contestação da autoridade e legitimidade dos atos, pode ser considerada, então, como o embate contra o posicionamento do Estado como o *absoluto*, mesmo que ele se coloque como um *ponto de vista neutro*, que não se deixa influenciar por nenhum interesse que não seja o do *bem-público*. O que se dá como consequência é o solapamento dos *outros mundos* por essa tendência à universalização de uma compreensão que funciona como tática para exercer uma imposição de forma “naturalizada”.

A noção de Perspectivismo Ameríndio do antropólogo Eduardo Viveiros de Castro nos ajuda a operar melhor essa compreensão. Inicialmente circunscrito a constatações etnográficas, o Perspectivismo Ameríndio avança à uma noção metafísica no sentido de ultrapassar as barreiras da representação para ganhar o corpo de um pensamento propriamente dito. Segundo Viveiros de Castro, o Perspectivismo Ameríndio consiste numa

[...] concepção, comum a muitos povos do continente, segundo a qual o mundo é habitado por diferentes espécies de sujeitos ou pessoas, humanas e não-humanas, que o apreendem segundo pontos de vista distintos (VIVEIROS DE CASTRO, 2002, p. 347).

Os povos ameríndios, desta maneira, atribuem sentido às ações de uma totalidade de sujeitos que estão entre aqueles que, segundo a compreensão ocidental, não tem capacidade de racionalidade, sendo, portanto, tidos como inferiores. Segundo Viveiros, as categorias de Natureza e Cultura, dentro de uma perspectiva ameríndia, desaparecem com os mesmos conteúdos, além de não possuir o mesmo estatuto de seus análogos ocidentais — elas não designam províncias ontológicas, mas apontam para contextos relacionais, perspectivas móveis, que são em suma, os pontos de vista.

Em resumo, para o Perspectivismo Ameríndio, é o ponto de vista que vai atribuir ao **ser** a qualidade de **sujeito**. Em outras palavras, a posição de sujeito estará onde estiver o seu ponto de vista. Segundo Viveiros, enquanto em nossa cosmologia construtivista “o ponto de vista cria o objeto”, na perspectiva ameríndia “o ponto de vista cria o sujeito”. Nesse sentido, o autor define que “a perspectiva é menos algo que se tem, que se possui, e muito mais algo que tem o sujeito, que o possui e o porta (no sentido do *tenir* francês), isto é, que o constitui como sujeito”

(VIVEIROS DE CASTRO, 2007, p. 118). Sendo assim, da perspectiva ameríndia deduz-se que todos os seres são sujeitos, ocupam a posição de sujeito, o que torna impossível o estabelecimento de **um só mundo objetivo**. A perspectiva ameríndia nos incita, assim, não à busca de uma reflexão *sobre o outro*, mas a uma reflexão *do outro*, estimulando-nos a repensar nossas próprias ontologias e epistemologias (SZTUTMAN, 2007).

Consecutivamente, a dimensão política da metafísica ameríndia começa a se expressar de forma mais consolidada, no sentido de ser potencialmente oposta ao pensamento ocidental-moderno que orienta todas as outras “visões” a partir da sua e as transforma em representações. Nesse sentido, Viveiros, ao refletir sobre o Estado, mostra como o perspectivismo colide-conecta (conjura-antecipa) com o Estado, que aparece como uma “[...] condição da relação das pessoas e das coisas entre si do ponto de vista de uma agência ou animação molecularmente distribuída por toda a paisagem do real” (VIVEIROS DE CASTRO 2007, p. 229). Viveiros reforça:

[...] não podemos escolher não “ter” Estado, pois o Estado é algo que está essencialmente antes e fora de nós. Pertencemos a um Estado, querendo ou não, a despeito de todo pacto, todo contrato, todo livre arbítrio, todo ideal democrático. Se não estivermos no Estado, imersos no elemento do Estado, não somos ninguém. Todo Estado é universal, aspira a ser um Estado universal.

Por estar distribuído e ser condição das relações como um todo em determinado espaço, o Estado não se posiciona como um ponto de vista qualquer:

Ele é **o** ponto de vista, jamais **um** ponto de vista. O Estado é, justamente, **um absoluto**. Os cidadãos podem ter pontos de vista, mas eles não podem ter **um ponto de vista** sobre **o ponto de vista**. Eles podem ter pontos de vista a partir do Estado, mas não podem ter pontos de vista sobre este ponto de vista, o Estado. Este ponto de vista não é negociável, a não ser em momentos rituais específicos, como na Constituinte (VIVEIROS DE CASTRO, 2007, p. 229, grifo nosso).

Se podemos, através do perspectivismo, exercitar nossa capacidade de refletir sobre mundos e pontos de vista que, necessariamente, divergem do pensamento ocidental-moderno conforme presumem outras ontologias e epistemologias, isso quer dizer que o estabelecimento de um ponto de vista absoluto na figura do Estado é arbitrário também quando da definição de **questões públicas universais**, que representam tão somente os conteúdos referentes ao desenvolvimento da civilização ocidental, em suma, o estabelecimento de um **único mundo** e a transformação dos **demais mundos** em **visões de mundo**, ou seja, representações que são estabelecidas sempre a partir de um mesmo mundo, o **mundo ocidental**.

A violência simbólica aí contida reside numa contradição insolúvel. Nela, o Estado moderno-ocidental, que almeja ser universal, o faz através da negação de uma serie de **outros**,

inviabilizando e exterminando esses **outros** a partir em seu ponto de vista absoluto, ao contrário do Perspectivismo Ameríndio. O Estado aqui é um **Eu** que nunca é **Outro**, ou seja, é o **supra ponto de vista**, detentor de um poder político fundado na coerção e na obediência (SZTUTMAN; MARRAS, 2007).

A faculdade de *ser sujeito*, que o Estado reivindica arbitrariamente somente para si enquanto organizador da realidade, dá-se pela subordinação de outros ao papel de indivíduos e pela sua autoafirmação como o grande sujeito, o ponto de vista dos pontos de vista, ou o “geometral de todas as perspectivas” (BOURDIEU, 2007). Pierre Bourdieu afirma que isso se dá como um processo de divinização, através do qual o Estado *des-particulariza*, através de suas instituições, todas as contingências, interesses e conflitos, teatralizando o oficial e o universal. O Estado, nesse sentido,

[...] deve dar o espetáculo do **respeito público** pelas **verdades públicas**, do **respeito público pelas verdades oficiais** em que a totalidade da sociedade supostamente deve se reconhecer. Deve dar o espetáculo do universal, aquilo sobre o que todos, em última análise, estão de acordo, aquilo sobre o que não pode haver desacordo porque está inscrito na ordem social em determinado momento do tempo (BOURDIEU, 2014, p. 61).

Nesse sentido, a violência simbólica é um dos mecanismos fundamentais de reprodução da dominação concentrada pelas instituições do Estado, uma vez que a obediência é o que está subtendido na ideia de “respeito público pelas verdades oficiais”.

O que isso quer dizer: a violência é entendida aqui como *estrutura estruturada* e *estrutura estruturante*, que serve à legitimação de uma ordem arbitrária, através da imposição de um mundo absoluto representado pelo que o Estado define como universal, e de atos que possuem certa autoridade e que estão concentrados em diversos elementos, dentre os quais destacamos o interesse nacional. A energia, por exemplo, dotada de um status de *bem-público* e como elemento primordial ao desenvolvimento “chancela” a atuação do Estado na definição de suas formas de produção que encontram sua legitimação através de uma série de recursos discursivos e legais que são conformados como um saber ao longo dos anos. Todos esses recursos são sustentados pela visão técnica como elemento fundamental à validade dos atos do Estado.

E, finalmente, como *estrutura estruturada*, a violência serve à reprodução da estrutura das relações socioeconômicas, de forma transfigurada ou irreconhecível. E sendo *estrutura estruturante*, ela produz uma representação das relações socioeconômicas que passam a ser percebidas como *naturais* contribuindo para a conservação simbólica de forças vigentes (MICELI, 1992). Nesse sentido, apresentamos a violência como um fator constituinte do

desenvolvimento, sem a qual ele não seria possível. A violência, portanto, viabiliza o desenvolvimento. Entretanto, é preciso afirmar que o mundo social é um espaço em disputa, ou seja, o fato de estarmos falando da capacidade do Estado em obter certa obediência por meio de seus atos não significa dizer que isso se dá de forma incontornável. Nesse sentido, temos a emergência dos conflitos e dos processos de enfrentamento em relação ao posicionamento do Estado como ponto de vista absoluto da realidade. A luta contra a hidrelétrica de Belo Monte é uma expressão desse processo.

É importante enfatizar aqui que o Estado em si também é um espaço em disputa, pois a sociedade está presente nele por intermédio dos sistemas de representação direta ou indireta que são construídos como forma de gerência do próprio Estado. Dessa maneira, diferentes grupos de interesse encontram-se presentes no Estado configurando-o, assim, como um espaço diverso, com medidas diferenciadas de força e capital político, que tem relação direta com o capital econômico de cada grupo presente no campo.

A própria noção de Estado de Exceção, de Giorgio Agamben, que será tratada a seguir, só terá sentido se levarmos a afirmativa acima em consideração, por conta das interseções entre esses diversos pontos de disputa no interior do Estado e de como esses diferentes pontos se organizam em torno de um sistema de poder.

Também através da tese de Agamben, concebemos a própria ideia de desenvolvimento como violência – ou seja, como um saber que pressupõe uma prática tecnificada. Nesse sentido, cabe a verificação de como os recursos simbólicos dessa violência possuem eficácia decisiva para que o Estado opere sua ideia de desenvolvimento para a Amazônia, tendo a energia como um de seus vetores fundamentais, conforme observamos nas políticas traçadas ao longo dos anos para essa região.

No limite, trabalharemos também a noção de *espaço vazio de direitos* (também segundo a perspectiva de Agamben), que representa a ideia de como a exceção ocorre e como ela transforma um espaço de disputa (por direitos) numa zona de anomia³ ou num espaço desprovido de uma organização política e jurídica lógica. E principalmente, um espaço de disputa sobre o qual se tem a ofensiva do Estado como um ponto de vista absoluto.

³ Zona de Anomia é um termo que serve para designar espaços não regulados ou espaços sem uma organização legal ou normativa.

2.2 Giorgio Agamben: o Estado de Exceção como um paradigma de governo

A tese de Estado de Exceção formulada por Agamben é apresentada aqui com o intuito de definir determinadas práticas do Estado como técnicas, ou melhor, como saberes que são construídos ao longo do tempo e que se acumulam como recursos que são utilizados de acordo com interesses variados. A violência do Estado, física e/ou simbólica, é observada a partir desse olhar e iremos, com o auxílio de Agamben, compreender sua operação no contexto dos grandes projetos de desenvolvimento na Amazônia, sobretudo a hidrelétrica de Belo Monte. Isso nos permite observar como a suspensão da norma revela dois elementos fundamentais do poder estatal em Belo Monte: o primeiro é a força do estatuto da decisão política em torno da construção da hidrelétrica; e o segundo é a própria capacidade que os governos como operadores do Estado tem de decidir quando o direito deve ou não ser aplicado. Tal capacidade é o que constitui a essência elementar da soberania estatal, segundo Agamben (1995), que anuncia o paradoxo que se transporta dessa essência do soberano para a lei propriamente dita, constituindo-se como uma espécie de “estrutura da exceção”:

Le souverain est, dans le même temps, à l’extérieur et à l’intérieur de l’ordre juridique”. Si le souverain est en effet celui à qui l’ordre juridique reconnaît le pouvoir de proclamer l’état d’exception et de suspendre ainsi la validité de la loi, alors il “est en marge de l’ordre juridique normalement en vigueur tout en lui étant soumis, car il lui appartient de décider si la Constitution doit être suspendue en totalité” (Schmitt 1, p.17). La précision “dans le même temps” n’est pas triviale: le souverain, en ayant le pouvoir legal de suspendre la validité de la loi, se pose légalement en dehors de la loi. Cela signifie que le paradoxe peut également se formuler: “la loi est dehors d’elle-même”, ou plutôt: “Moi, le souverain, qui suis en dehors de la loi, je déclare qu’il n’y a pas de hors-loi” (AGAMBEN, 1995, p. 23).

Trata-se da decisão em sua pureza absoluta sendo realizada na forma de um monopólio, assim como ocorre com a própria violência física. É, portanto, um elemento fundamental do que Bourdieu concebe como violência simbólica no âmbito do Estado, e é, portanto, figura central na análise.

A possibilidade de suspensão da norma por um governo está presente na maioria das Constituições Nacionais dos chamados Estados de Direito. Mas é quando ela passa de um dispositivo excepcional à uma medida regular que poderemos identificar a existência de um Estado de Exceção, tornando-se, dessa maneira, em um **paradigma de governo** que se constitui a partir de um ponto de desequilíbrio entre o direito público e o fato político. Agamben reconhece que a dificuldade em definir estado de exceção está na própria localização do termo, nos limites entre a política e o direito. Ele explica:

[...] se são fruto dos períodos de crise política e, como tais, devem ser compreendidas no terreno político e não no jurídico-constitucional (De Martino, 1973, p. 320), as medidas excepcionais encontram-se na situação paradoxal de **medidas jurídicas que não podem ser compreendidas no plano do direito, e o estado de exceção apresenta-se como a forma legal daquilo que não pode ter forma legal**. Por outro lado, se a exceção é o dispositivo original graças ao qual o direito se refere à vida e a inclui em si por meio de sua própria suspensão, uma teoria do estado de exceção é, então, condição preliminar para se definir a relação que liga e, ao mesmo tempo, abandona o vivente ao direito (AGAMBEN, 2004, p.11-12).

Segundo Agamben, a ideia de suspensão de uma Constituição foi introduzida pela primeira vez, nos termos desenvolvidos por ele, na Constituição do 22 *Frimaire*, ano VIII, artigo 92, da primeira República Francesa:

Dans les cas de revolte a main armée ou de troubles qui menaceraient la sécurité de l'Etat, la loi peut suspendre, dans les lieux et pour le temps qu'elle determine, l'empire de la constitution. Cette suspension peut être provisoirement déclarée dans les mêmes cas par un arrêté du gouvernement, le corps législatif étant en vacances, pourvu que ce corps soit convoqué au plus court terme par un article du même arrêté.

A segurança, como podemos observar, é o elemento primordial que confere “legitimidade” ao Estado no uso da exceção na forma de um ato instituído. Na atual constituição francesa, esse fundamento é novamente estabelecido e a maneira como se coloca passa a determinar a segurança como uma diretriz política fundamental do Estado, que permite o uso da suspensão da norma como um ato válido a partir de certa noção unilateral de segurança construída segundo o ponto de vista do próprio Estado. O artigo 16, nesse sentido, estabelece que o presidente da República tome as medidas necessárias quando: as instituições da República, a independência da Nação, a integridade de seu território ou a execução de seus compromissos internacionais são ameaçados de uma maneira grave e imediata e que o funcionamento regular dos poderes públicos é interrompido. Da primeira menção à suspensão até a presente, houve muitas outras que foram evocadas nas mais diversas ocasiões de “risco ao povo e ao Estado”.

Em sua arqueologia do estado de exceção na Europa, Agamben (2004) faz menção especial à primeira guerra mundial, momento em que a suspensão das Constituições e a concentração das atividades legislativas nas mãos do executivo aconteceram de forma praticamente generalizada. É desse momento em diante que os decretos governamentais e as legislações excepcionais passam a ser uma prática corrente das democracias europeias, muito embora a tendência seja de substituição **da declaração de um estado de exceção por uma generalização sem precedentes do paradigma da segurança como técnica normal de governo** (AGAMBEN, 2004), conforme observamos no parágrafo acima.

Na história da humanidade, o caso da Alemanha Nazista é bastante emblemático, pois mostra como um decreto de proteção do Estado promulgado pelo governo alemão em 1933, por pressão de Hitler⁴, significou um estado de exceção do ponto de vista jurídico que durou por volta de doze anos, ao mesmo tempo em que instituía uma espécie de “guerra civil legal” que permitia a aniquilação tanto de adversários políticos quanto de cidadãos que não se integravam àquele sistema político.

Essa pode ser considerada uma das principais marcas dos totalitarismos modernos: guerras civis legais possibilitadas por meio da suspensão das normas, ou seja, do estabelecimento de um estado de exceção, que pode ou não resultar em casos de violência extrema, como o genocídio que foi executado durante regime nazista. Em todo caso, a violência que se produz de um estado de exceção sempre pode apresentar níveis de efeito diversificados aos que são diretamente afetados por ele. É importante ressaltar que a instalação definitiva do Partido Nazista no poder só se tornou possível por uma série de precedentes históricos que deram condições para que isso ocorresse, inclusive com o uso consecutivo do artigo 48 da Constituição de Weimar⁵. Agamben conclui, logo, que uma das condições fundamentais para a instauração de regimes totalitários seja a existência antecedente de uma ditadura constitucional que tenha o **estado de exceção como a regra**. É desde então, segundo Agamben, que “[...] a criação voluntária de um estado de emergência tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos” (AGAMBEN, 2004. p.13).

Como um paradigma de governo dominante na política contemporânea e marcado pelo uso cada vez mais frequente daquilo que deveria ser primordialmente uma medida provisória e excepcional, o estado de exceção pode ser considerado como um *saber* constituído, sobretudo, pela tradição democrático-revolucionária, que é o seio gerador de atos dessa natureza. Ou seja, a democracia não é *tecnicamente* incompatível com o estado de exceção, como conclui Tingsten (1934 apud AGAMBEN 2004), mesmo que seu uso sistemático possa significar a liquidação da própria democracia (ao menos em sua essência).

No caso do Brasil, a segurança também possui um sentido amplo, e seu princípio norteador reside na ideia de *bem-público*, cuja definição está entre os principais atos que

⁴ O “Decreto do Presidente do Reich para a Proteção do povo e do Estado” foi promulgado no dia 28 fevereiro de 1933 pelo então Presidente da Alemanha, o Marechal Paul von Hindenburg, respondendo à pressão do chanceler Adolf Hitler. Suspendia diversos artigos da Constituição de Weimar relativos às liberdades individuais e também serviu de base legal para o Partido Nazista perseguir e prender os opositores do regime.

⁵ Se no Reich alemão, a segurança e a ordem pública estiverem seriamente [*erheblich*] conturbadas ou ameaçadas, o presidente do Reich pode tomar as medidas necessárias para o restabelecimento da segurança e da ordem pública, eventualmente com a ajuda das forças armadas. Para esse fim, ele pode suspender total ou parcialmente os direitos fundamentais [*Grundrechte*], estabelecidos nos artigos 114, 115, 117, 118,123,124 e 153.

competem ao Estado. O desenvolvimento ancora-se nesse princípio e se constitui como um ato que, para ser executado, necessitará da proteção de diversos outros instrumentos normativos ou políticos. A suspensão da norma seria uma radicalização desse processo, dada pelo esgotamento das possibilidades anteriores. Assim, o estado de exceção, enquanto um ato estatal, possibilita com que uma política de desenvolvimento seja executada mesmo que suas intervenções causem danos irreparáveis às sociedades e ao meio-ambiente. Ou seja, trata-se de uma violência encoberta pelo manto de “legitimidade”.

2.2.1 *Prise Dehors*: o Estado de Exceção como uma zona de indiferença entre fato e direito

Uma das questões mais importantes no que tange à caracterização do estado de exceção é: afinal de contas, ele está dentro ou fora de uma ordem jurídica? Essa discussão é importante porque, ao analisarmos Belo Monte e o desenvolvimento na Amazônia, a questão do limiar entre o que é uma medida jurídica e o que é uma decisão política será confrontada.

O fenômeno do estado de exceção é tomado de maneiras distintas pelas mais variadas teorias jurídicas. Há, por exemplo, a corrente que procura inserir o estado de exceção no ordenamento jurídico e outra que o define como externo a ele, ou seja, ele seria essencialmente político. Agamben afirma, no entanto, que a simples oposição dentro/fora não é capaz de dar conta do fenômeno e se lança as seguintes questões: se o que é próprio do estado de exceção é a suspensão (total ou parcial) do ordenamento jurídico, como poderá essa suspensão ser ainda compreendida na ordem legal? Como pode uma anomia ser inscrita na ordem jurídica? E se, ao contrário, o estado de exceção é apenas uma situação de fato e, enquanto tal, estranha ou contrária à lei; como é possível o ordenamento jurídico ter uma lacuna justamente quanto a uma situação crucial? E qual é o sentido dessa lacuna? (AGAMBEN, 2004, p. 39).

O autor começa a responder suas questões reforçando o posicionamento do estado de exceção em uma zona de indiferença, na qual o *dentro* e o *fora* não se anulam, mas se indeterminam: “a suspensão da norma não significa sua abolição e a zona de anomia por ela instaurada não é (ou, pelo menos, não pretende ser) destituída de relação com a ordem jurídica” (AGAMBEN, 2004, p. 39). Em outras palavras, o que a suspensão possibilita é, na realidade, uma espécie de exclusão de uma dada situação do efeito que a norma exerceria de uma forma geral, sem que seja necessária a extinção dessa norma. Trata-se de um caso singular excluído da norma geral, mas o que vai caracterizar a exceção propriamente dita é que essa exclusão não se dá obrigatoriamente sem relação com a norma. E essa relação se dá, na realidade, por meio da suspensão, isso quer dizer que a norma se aplica à exceção desaplicando-se dela, dela se

retirando. “L’état d’exception n’est donc le chaos qui precede l’ordre, mais la situation qui resulte de sa suspension. En ce sens l’exception est vraiment, selon son étymologie, *prise dehors (ex-capere)* et non pas simplement exclue” (AGAMBEN, 1995, p. 25). O autor detalha:

Ce qui est dehors se trouve ici inclus non pas simplement à travers une interdiction ou un internement, mais en suspendant la validité de la règle, c’est-à-dire en permettant qu’elle se retire de l’exception, qu’elle l’abandonne. Ce n’est pas l’exception qui se soustrait à la règle, mais la règle qui, en se suspendant, donne lieu à l’exception. De sorte que c’est seulement en restant em relations avec l’exception q’elle se constitue comme règle (AGAMBEN, 1995, p. 26).

A exceção, por assim dizer, é essa zona estabelecida entre o fato e o direito, entre a situação normal e o caos.

De acordo com Schmitt (2000), o estado de exceção, enquanto realiza a suspensão da norma jurídica, parece escapar a qualquer consideração de direito, e que, nem em sua substância íntima, ele pode aceder à forma do direito. Entretanto, o autor afirma também que é essencial que se mantenha uma relação com a ordem jurídica. O estado de exceção é sempre alguma coisa diferente da anarquia e do caos e, no sentido jurídico, nele ainda existe uma ordem, mesmo que não seja a ordem jurídica. E o que vai revelar a ancoragem da exceção à ordem jurídica é a distinção entre dois elementos fundadores do direito: **norma** e **decisão**. Para Schmitt, elas são irreduzíveis, ou seja, a decisão nunca poderá ser deduzida da norma, mesmo que, na decisão sobre o estado de exceção, a norma seja suspensa ou completamente anulada. É, definitivamente, a introdução de uma zona de anomia *no* direito.

Agamben se apropria desse debate e faz uma analogia estrutural entre direito e linguagem:

Assim como os elementos linguísticos existem na *língua* sem nenhuma denotação real, que só adquirem no discurso em ato, também no estado de exceção a norma vige sem nenhuma referencia à realidade. Porém, assim como a atividade linguística concreta torna-se inteligível pela pressuposição de algo como uma língua, a norma pode referir-se à situação normal pela suspensão da aplicação no estado de exceção (AGAMBEN, 2004, p. 59).

Isso quer dizer que o direito se forma por um processo de suspensão da prática concreta em sua referência imediata ao real, ou seja, suspende os usos e hábitos concretos dos indivíduos para isolar *algo como uma norma*.

2.2.2 Force de Loi: o fundamento místico da autoridade

Vindo de uma longa tradição dos direitos romano⁶ e medieval, **força de lei** possui um sentido geral de eficácia, de capacidade de obrigar. Contudo, é na época moderna, já por ocasião da Revolução Francesa, que essa expressão começa a sinalizar para “*o valor supremo dos atos estatais expressos pelas assembleias representativas do povo*”. Trata-se da intangibilidade da lei como uma espécie de qualidade inerente a ela.

De acordo com Agamben, a partir da doutrina jurídica moderna (no contexto da Revolução Francesa, é que a ideia de força de lei acaba se diferenciando de *eficácia da lei*, que decorre de modo absoluto de todo ato legislativo válido e consiste na produção de efeitos jurídicos. Força de lei, ao contrário, torna-se um conceito relativo que expressa a posição que a lei (ou atos a ela assimilados) assumem em relação aos demais atos do ordenamento jurídico, sejam os de “força” superior ou inferior a ela.

No entanto, para efeito de análise do estado de exceção, é importante observar o sentido técnico da expressão que acaba referindo-se não à lei, mas a decretos que possuem força de lei, sobretudo os que partem do poder executivo. É a separação entre a lei e a sua *vis obligandi*, e a integração dessa *vis obligandi* a outros atos. Num estado de exceção, esse isolamento da *força da lei* da lei propriamente dita quer dizer que: de um lado, a norma está em vigor, mas não se aplica (não tem força); e de outro, há atos que não possuem valor de lei, mas que assumem essa capacidade de obrigar, ou seja, adquirem força de lei. Segundo Agamben, no estado de exceção, cria-se um espaço anômico onde está em jogo uma força de lei **sem lei**. Ele sugere, então, que a expressão seja rasurada (força de lei), para dar essa ideia de força de ~~lei~~ isolada da lei.

É nessa força de ~~lei~~ que reside o fundamento místico da autoridade, expressão que Jacques Derrida recupera de Montaigne, que afirma que o mistério do poder das leis não está no fato de serem justas, mas no fato de serem leis, por possuírem autoridade. Derrida afirma essa autoridade como uma força que vem do interior, o que, em se tratando de direito, é uma **força autorizada**, “uma força que se justifica ou tem aplicação justificada, mesmo que essa justificação possa ser julgada, por outro lado, injusta ou injustificável” (DERRIDA, 2010, p. 7-8). O autor pondera:

A aplicabilidade, a “*enforceability*” não é uma possibilidade exterior ou secundária que viria ou não a juntar-se, de modo suplementar, ao direito. Ela é a força essencialmente implicada no próprio conceito da justiça enquanto direito, da justiça na medida em que ea se torna lei, da lei enquanto direito (DERRIDA, 2010, p. 8).

Derrida prossegue:

⁶ *Imperare, Vetare, Permittere, Punire.*

Existem, certamente, leis não aplicadas, mas não há lei sem aplicabilidade, e não há aplicabilidade ou “*enforceability*” da lei sem força, quer essa força seja direta ou não, física ou simbólica, exterior ou interior, brutal ou sutilmente discursiva – ou hermenêutica -, coercitiva ou reguladora etc (DERRIDA, 2010, p. 8-9).

Montaigne, por sua vez, reflete que há uma clara oposição entre o sentido de justiça e as leis: “nada há tão grave, ampla e comumente defeituoso quanto as leis; quem as obedece porque são justas, labora em erro, pois é a única coisa que em verdade não são”. Essa separação entre direito e justiça é retomada por Derrida: “Le droit n’est pas la justice. Le droit est l’élément du calcul, et il est juste qu’il y ait du droit, mais la justice est incalculable, elle exige qu’on calcule avec de l’incalculable” (DERRIDA, 1994, p. 38). Para o autor, essa oposição é uma necessidade, segundo ele, de *ser justo* com a própria justiça, e que uma decisão entre o justo e o injusto nunca será garantida por uma norma, regra ou lei.

É exatamente esse elemento místico (a *fictio*) que, no estado de exceção, revela “potência e ato separados de modo radical”, e é através da *fictio* que o direito busca “se atribuir sua própria anomia” (AGAMBEN, 2010, p. 61).

De que forma ele age num estado de exceção é uma das questões fundamentais colocadas. Agamben, então, procura entender essa operação pela via da aplicação da norma, onde ele identifica que, no estado de exceção, o que ocorre é, de fato, uma separação clara entre a norma e a sua aplicação. Isso é possível porque, paradoxalmente, a aplicação da norma não está nela contida, mas essa contradição só se deflagra no estado de exceção, pois a norma se aplica na normalidade. Na normalidade, portanto, a decisão, enquanto momento autônomo, será de mínima influência, mas na excepcionalidade ela será o elemento fundamental, capaz de inferir pela existência ou não-existência de um estado de exceção. Agamben, então, discute o fundamento do soberano, não como aquele que detém o *monopólio do poder*, mas sim o *monopólio da decisão* sobre questões de necessidade (excepcionalidade) e um consequente estado de exceção que dela se depreende.

2.2.3 O *iustitium* [*justitium*] e o vazio de direito

Iustitium é o instituto do direito romano que Agamben utiliza para operacionalizar sua teoria moderna do estado de exceção, servindo como um modelo em miniatura através do qual o autor tenta explicar as aporias que ela [a teoria] não consegue resolver. Corresponde à declaração de um estado de emergência. Era comum declarar-se *iustitium* após a morte de um governante, durante o atribulado período de *interregnum* (período entre reinados, ou entre papas), mas também em caso de invasão. Contudo, neste último exemplo, não era necessário

haver uma invasão física de fato para que fosse declarada uma emergência. Uma notícia de ameaça, que poderia ser mera especulação, já bastava para que o senado em Roma evocasse o *senatus consultum ultimum*, que nada mais era do que um chamado à tomada de decisões para a defesa do Estado.

A declaração de uma emergência era baseada num decreto que tinha o poder de classificar alguma situação como *tumultus*, para, em seguida proclamar o *iustitium*. O *tumultus* representa “la césure par laquelle du point de vue du droit public se réalise la possibilité de mesures exceptionnelles” (AGAMBEN, 2003, p. 72). Quanto ao *senatus consultum ultimum*, atos como esse não devem ser considerados a partir de uma formalidade jurídica, pois é a *necessidade* que define o *direito* nesse caso. Os três atos são subsequentes e o estado de exceção é um resultado de sua aplicação nessa ordem: *senatus consultum ultimum* >> *tumultus* >> *iustitium*: o *consultum* pressupõe o *tumultus* e o *tumultus* é a única causa do *iustitium*. São categorias que não pertencem à esfera do direito penal, mas a do direito constitucional (NISSEN, 1877, apud AGAMBEN, 2004, p. 73).

Muitos sinais para se entender o que acabamos de falar sobre o *iustitium* podem ser extraídos de sua própria etimologia do latim. Neste sentido, o *iustitium* pode ser definido como uma espécie de “vacances des tribunaux, arrête des affaires des justice [ordin dans une calamite publique]: *iustitium edicere, indicere*. Fermer les tribunaux. *Remittere*. Reouvrir les tribunaux II. Suspension des affaires”⁷. Segundo Agamben, ele é construído da mesma forma que o termo *solstitium* (o sol “para” no solstício), logo *iustitium* significa literalmente “arrêt, suspension du droit”, “quand le droit s’arrête, comme le soleil au solstice” (AGAMBEN, 2003). Ou seja, o *iustitium* implica não somente na suspensão da administração da justiça, mas do direito como tal e consiste, portanto, na produção de um vazio jurídico. A partir dessa suspensão do direito, todas as prescrições jurídicas são postas de lado, ou fora do jogo. Trata-se, de fato, da neutralização do direito e seus efeitos através da produção de outros efeitos através dessa medida de suspensão.

Agamben recorre à Nissen na busca das características gerais do *iustitium* que servem de direção à uma teoria geral do estado de exceção. Em primeiro lugar, é necessário desassociar *iustitium* (e conseqüentemente o estado de exceção) da ideia de ditadura. Segundo Agamben, confundir estado de exceção com ditadura foi o que impediu Schmitt e outros autores de resolver as aporias do estado de exceção. Isso porque, segundo ele:

⁷ Referência: GAFFIOT, Félix. Le Grand Gaffiot Dictionnaire Latin-Français. Paris: Hachette-Livre, 2000.

[...] era mais fácil justificar juridicamente o estado de exceção inscrevendo-o na tradição prestigiosa da ditadura romana do que restituindo-o ao seu autêntico, porém mais obscuro, paradigma genealógico no direito romano: o *iustitium*. Nessa perspectiva, o estado de exceção não se define, segundo o modelo ditatorial, como uma plenitude de poderes, um estado pleromático do direito, mas, sim, como um estado kenomático, **um vazio e uma interrupção do direito** (AGAMBEN, 2004, p. 75, grifo nosso).

Diferentemente do estado de exceção, a ditadura não suspende a validade da ordem normativa regular. Apesar disso, conforme elucidada Romandini (2013, p. 250), “o ditador, sem suspender a ordem legal, pode se situar numa esfera em cujo interior encontra-se uma *praxis* que é independente do edifício jurídico”. O campo político, por exemplo, na medida em que aproxima seus *habitus* ao *modus operandi* do mercado (retomando a analogia de Bourdieu), passa a ser regido mais por regras definidas nos moldes de concorrência e acumulação do que em regras de conduta ética dadas aprioristicamente como fundamentos da prática política.

Outra característica importante do *iustitium* é que ele coloca em questão a própria consistência do espaço público, ao mesmo tempo em que a consistência do espaço privado é neutralizada. Trata-se de uma questão paradoxal entre público e privado que revela a impossibilidade de pensar sobre o problema da natureza dos atos cometidos durante o *iustitium*, e do que seria uma prática humana integralmente entregue a um vazio jurídico. Isso inclui se questionar também sobre os atos cometidos durante o *iustitium* com a intenção de “salvar a *res publica*”. Mas esses contrastes só poderão ser elucidados quando se observa que, no caso de medidas que se produzem em um vazio jurídico, os atos cometidos durante o *iustitium* estão radicalmente subtraídos a toda determinação jurídica. A transgressão e/ou a inexecução da norma ficam inobserváveis nesse caso (AGAMBEN, 2004).

Com isso, podemos já trabalhar sobre algumas conclusões de Agamben para caracterizar o que ele chama de *espaço vazio de direito*, noção que, enfim, trabalhamos bastante durante toda a tese. Esse espaço, em primeiro lugar, pode ser definido como uma zona de anomia em que todas as determinações jurídicas e a distinção entre público e privado estão desativadas. O exercício de toda análise sobre o estado de exceção a partir das observações da tese de Agamben deve tentar abstrair-lo do direito enquanto doutrina, porque, muito embora a construção de um estado de exceção se dê em relação direta com o direito, não seria possível afirmar que há um equivalente exato a ele no interior da doutrina ou uma fonte jurídica originária, como muitos presumem ser o estado de necessidade, por exemplo. A necessidade, no entanto, é um dos elementos que compõe um estado de exceção e, ao contrário de uma ideia muito difundida, o estado de necessidade não corresponde a um "estado do direito", e sim a um espaço sem direito.

Para concluir, o espaço vazio de direito não se dá, de forma alguma, sem relação com a ordem jurídica, conforme já havia sido dito aqui. É, ao contrario, essencial à ordem jurídica. Tanto que, segundo Agamben, a própria ordem jurídica procura assegurar alguma relação com ele, pois seu próprio sentido de existência depende da anomia. Nesse sentido, o vazio possui relevância estratégica para a ordem jurídica.

A justiça prescinde da lei, que só tem força de prescrevê-la, ou seja, é com a força de um código apenas que a lei dita a justiça. Esse código orienta para a prática da justiça, mas não faz a justiça. Conclui-se que o justo é legítimo e não mais apenas legal. A justiça é a ação que tem na lei, enquanto código, o seu mero registro e só na ação a sua efetividade.

3 DESENVOLVIMENTO COMO VIOLÊNCIA: A PERSPECTIVA DAS INTERVENÇÕES OFICIAIS SOBRE A AMAZÔNIA

Nesse capítulo, o nosso esforço de reflexão será o de encontrar diferentes pontos de percepção, olhar e saber que nos permitam o entendimento do desenvolvimento como violência. Os governos nacionais que se estabeleceram ao longo dos anos serão os principais pontos de análise e, por isso, observaremos de que forma eles pensam o desenvolvimento e qual aparato técnico e burocrático eles dispõem na execução de seus projetos. Algumas questões nos orientam nesse capítulo, a saber: quais instrumentos, que técnicas, e sobre quais políticas se apoiaram e se apoiam as intervenções estatais na Amazônia? Quais mecanismos de desmobilização e por que não dizer de repressão foram e são utilizados contra as formas de enfrentamento que se estabeleceram contra esses projetos? E como são construídos os discursos que reafirmam a autoridade do Estado ao decidir sobre o desenvolvimento da Amazônia?

O que, de fato, torna possível definir as questões a serem analisadas são nossas orientações teóricas. O debate sobre a violência e violência simbólica nos permite observar, por exemplo, que a crença na autoridade faz com que os governos nacionais concebam o desenvolvimento como um de seus principais fundamentos oficiais, incluindo os métodos utilizados. Observamos, nesse contexto, um gradativo avanço sobre técnicas de planejamento com fortes conotações econômicas que passaram a vigorar de forma praticamente obrigatória nos governos do Brasil entre as décadas de 1930 e 1950, consolidando-se nas décadas posteriores.

Além disso, precisamos ter em mente que o que está no campo decisório define o planejamento e interfere em seu andamento. O saber constitui-se a partir de todos esses movimentos e da formulação de paradigmas indispensáveis ao desenvolvimento e é o que vamos detalhar a partir de agora.

3.1 As condições primordiais das grandes intervenções estatais na Amazônia

Não há como pensar desenvolvimento na Amazônia sem refletir sobre as grandes intervenções sofridas pela região ao longo dos anos. Isso porque desenvolvimento praticamente se confunde com grandes projetos na Amazônia. É como se, de fato, o segundo servisse de condição ao primeiro, introduzindo, dessa forma, pela via oficial, o grande projeto como uma “forma legítima” de promover o desenvolvimento na Amazônia. O ato de *oficializar* o desenvolvimento nesses termos mantém-se forte mesmo que o modelo do grande projeto (de

infraestrutura, entre outros) já tenha sido confrontado por muitas lutas sociais na Amazônia (como continua sendo) e pela emergência da questão ambiental como um problema de proporções mundiais, com amplas repercussões locais.

Introduzido por meio de uma crença no *progresso* e na *modernidade*, o desenvolvimento criou um movimento de negação da Amazônia enquanto espaço vivido por meio de inúmeros outros saberes. A visão tecnocrática foi e ainda é fortalecida pela aceção de progresso esboçada, inicialmente, no século XVIII. Segundo Furtado (2000), essa aceção se constrói através de três correntes fundamentais de pensamento determinadas por uma visão otimista da história, com uma sociedade mais produtiva e menos alienante, além de certa capacidade de superação das contradições. A primeira destas correntes se filia ao Iluminismo e concebe a “história como uma marcha progressiva para o racional”. Esta corrente coloca o homem em uma posição central e combate a visão teocêntrica predominante até então na Europa. A segunda corrente tem sua gênese na ideia de *acumulação de riqueza* como promessa de um melhor bem-estar; e a terceira corrente diz respeito à expansão geográfica da Europa em direção a povos considerados “retardados”, e para o qual o modelo de vida europeu seria considerado o ideal de civilização (FURTADO, 2000, p. 9). Os demais tinham suas culturas marginalizadas a partir deste ponto de vista.

No âmbito do mercantilismo, antecedendo à passagem para o capitalismo industrial, iniciava-se um momento muito importante de transição rumo às ideias liberais do século XIX. Essa transição também se agrega ao pensamento sobre o planejamento do desenvolvimento. Segundo os liberais, ainda naquela época, a especialização entre países permitiria levar ainda mais longe a divisão social do trabalho com efeitos positivos sobre a produtividade como benefício às nações. Furtado resume esse ideário:

O intercambio internacional conduz, segundo essa doutrina, a uma melhor utilização dos recursos produtivos em cada país e põe em marcha um processo graças ao qual todos os países dele participantes tem acesso aos frutos do aumento de produtividade que ele mesmo gera. Um dos corolários dessa doutrina era que as economias da Europa, ao forçarem outros povos a integrar-se em suas linhas de comercio, cumpririam uma missão *civilizadora*, contribuindo para libertá-los do peso das tradições obscurantistas (FURTADO, 2000, p. 10, grifo nosso).

A tentativa de ingresso no sistema de produção dos agentes que estavam circunscritos às relações mercantis é o que vai iniciar o processo de mudança das estruturas de dominação social que conduz à gradativa transição para o capitalismo industrial. Por dois motivos: o primeiro estava ligado à emergência da possibilidade de uma nova divisão social do trabalho provocado por uma tendência à verticalização que surge com o uso de novos instrumentos; e o segundo

que estava ligado à mudança da interlocução entre o capitalista e o membro da estrutura de dominação social para o capitalista e o trabalhador isolado, ou seja, ele passa a lidar diretamente com os elementos da produção, impondo critérios mercantis à organização da produção. Isso implica numa maior autonomia da esfera econômica, ao menos teoricamente, pois a organização mercantil baseada na “racionalidade instrumental” é, ainda, inseparável das relações sociais. O fato é que ela acarreta numa profunda mudança na organização social e passa a se refletir no campo e nas cidades.

Daí emerge uma visão pessimista dos economistas do século XIX com o devir do capitalismo, mas não quanto ao sistema que se estabelecia e suas contradições, mas com os efeitos que poderiam significar entraves ao processo de acumulação e induzir ao fracasso da busca por um “mundo melhor” (FURTADO, 2000).

Teoricamente, o princípio das formulações sobre desenvolvimento se dá a partir do debate que tem os modelos de crescimento como base. Segundo Furtado (2000), embora esse princípio tenha tido pouca expressão no avanço das ideias sobre desenvolvimento, ele constituiu o ponto de partida para os avanços na análise macroeconômica e para a fundação de bases mais sólidas de política econômica (FURTADO, 2000). Isso significa que a ideia de desenvolvimento como crescimento econômico passaria a vigorar de maneira mais incisiva. Aquelas marcas anteriores, no entanto, não desaparecem, ou seja, traços de todos os movimentos começam a convergir na formação de um pensamento sobre desenvolvimento predominante ainda nos tempos atuais. Nele, podemos notar que há a presença de todas as correntes filosóficas do desenvolvimento, bem como a sua tomada decisiva pela economia como uma forma de governar o território. Logo, é importante observar o desenvolvimento como esse acúmulo de muitas ideias diferenciadas.

Nesse sentido, a missão civilizadora que se pregava na Europa e que anteriormente era marcada por inúmeras ocupações coloniais que se deram sob a forma de um grande genocídio (incluindo-se aqui, sobretudo, as Américas) apenas assume outras formas de expressar a relação de *supremacia/inferioridade* entre povos que foi estabelecida pela colonização. A marginalização passa a se dar por outros meios, como o etnocídio de muitos dos povos considerados inferiores pela civilização ocidental, por exemplo.

Veiga (2008) aponta que o desenvolvimento, a partir de um modelo de industrialização, está balizado nas condições das nações desenvolvidas que se tornaram ricas através do avanço desse processo, muito embora isso não tenha se expandido aos países semi (ou não) industrializados, por exemplo, ou mesmo se convertido em bem-estar social. Galeano (2015) refletiu sobre isso em “As veias abertas da América Latina” como uma espécie de maldição

trazida pela expansão do capitalismo à qual alguns países estariam “fadados”, tanto por obrigações dadas a eles na forma de “vocações”, mas sobretudo pelo papel que deveriam desempenhar no âmbito de uma divisão internacional do trabalho. Nesse sentido, Galeano foi categórico ao afirmar que a América Latina teria se especializado em perder para que alguns pudessem ganhar. A exploração dos recursos, minerais, florestais e hídricos, foi a primeira e última fronteira do processo civilizatório nas Américas.

O desenvolvimento nasce, então, como um grande projeto de nação através de uma tentativa de avanço sobre mais domínio técnico no sentido de diminuir as desigualdades entre países que passa a se dar com a divisão internacional do trabalho e que teria como resultado a aceleração da acumulação. Com o intuito de corrigir os desequilíbrios inerentes ao sistema produtivo e de aumentar a eficácia através do progresso da técnica, o passo seguinte seria a garantia de bem-estar da sociedade, ao menos teoricamente.

Relativizando essa tendência à especialização que privilegia aqueles países cujo domínio técnico avança bastante em relação aos demais, começa a se configurar a ideia de complementariedade entre atividades econômicas como forma de tentar uma maior velocidade de acumulação. Isso constitui um dos fundamentos do conceito de *sistema econômico nacional*. O desenvolvimento passa, então, a ter ligação direta com a ideia de *interesse nacional* (FURTADO, 2000) e começa a ter a intervenção direta do Estado em sua concepção e execução, estabelecendo uma aplicação absolutamente unilateral.

Mas, uma vez que a acumulação é fator que compete aos grupos dominantes na sociedade capitalista, o bem-estar geral torna-se um paradoxo e o desenvolvimento, na medida em que assume conotação predominantemente econômica voltada à acumulação, responde à essa estrutura social de desigualdade. Nesse sentido, as medidas dos governos nacionais foram e são necessárias à própria concretização do mercado, como uma das expressões fundamentais de grupos dominantes (IANNI, 1989). As relações entre governos e grupos privados se estabelecem nesse contexto e, no Brasil, elas ficam mais claras quando o desenvolvimento por meio da acumulação de capital torna-se uma premissa de Estado.

Em larga medida, isso vai se evidenciar nos planos que começam a vigorar como instrumento de definição de política de desenvolvimento já na década de 1930, com o primeiro governo Vargas. Sem rupturas políticas significativas em relação ao longo período anterior (15 anos para ser mais preciso, até 1945), Eurico Dutra, que ocupou a cadeira presidencial por 4 anos antes do segundo governo de Vargas, apenas deu continuidade ao caráter desenvolvimentista inaugurado nos anos anteriores e que tinha uma postura direcionada a profissionalizar o Estado para pensar esse desenvolvimento.

Nesse período, que incorpora os presidentes Vargas e Dutra, foram dados os primeiros e decisivos passos rumo à tradição dos grandes planos nacionais de desenvolvimento, que, ao nosso ver, comporta tanto a visão do processo civilizatório quanto a de planejamento estratégico no âmbito do Estado brasileiro. A política de desenvolvimento de Getúlio Vargas, como um marco inicial, terá caráter decisivo na definição do papel desempenhado pela Amazônia nos cenários futuros, conforme veremos em seguida.

3.1.1 O nacional-desenvolvimentismo da Era Vargas

A chamada “Era Vargas” inicia-se em 1930 e, em termos de política de desenvolvimento, é o período que representa, de fato, a mudança mais radical dada pela transformação de uma economia agroexportadora para uma economia industrializada.

Segundo Fonseca (2012), o desenvolvimentismo da Era Vargas tinha como pilares fundamentais: a industrialização, o intervencionismo pró-crescimento, o nacionalismo e o positivismo. Alinhados esses pilares, o desenvolvimento a partir desse período começa a ser pensado como uma linha evolutiva em que a sociedade alcançaria o bem-estar e o progresso a partir de uma *práxis* contínua. A intervenção do Estado na economia serve como orientação para que isso ocorra, daí a necessidade de se “romper” com a tradição de exportador primário que o Brasil tinha até aquele momento. É nesse momento que ocorre uma burocratização mais efetiva, nos termos de Weber, que vai marcar a chamada “modernização” do Estado brasileiro. Dessa burocratização com forte orientação intervencionista, o Estado define-se como aquele capaz de determinar um modelo de desenvolvimento para o país, que, por sua forte conotação nacionalista, passa a ser conhecido como *nacional-desenvolvimentismo*.

Uma das bases fundamentais do nacional-desenvolvimentismo de Vargas foi a questão siderúrgica, mas essa trajetória sofre alterações com o passar dos anos e passa a se concentrar também na indústria pesada e na infraestrutura de base. Isso porque, justamente a oferta de energia passa a ser um problema direto para o crescimento da indústria nacional e da urbanização acelerada que começava a se dar em direção aos grandes centros do Brasil, a exemplo de São Paulo. Por isso, a redução da dependência em relação aos insumos industriais e energéticos tornou-se primordial para que o projeto de desenvolvimento de Vargas pudesse ganhar impulso e chegar à uma industrialização mais pesada. Só isso, pelo entendimento de Vargas, poderia dar condições para que o Brasil pudesse finalmente mudar sua pauta de exportações. Aço, petróleo e energia hidrelétrica passam a ser alguns dos vetores prioritários a serem desenvolvidos pelo governo Vargas.

Nesse contexto, deu-se a idealização e a criação de algumas das maiores empresas estatais do Brasil, que visavam equilibrar-se à atuação do capital privado e dar uma conotação nacionalista cada vez mais forte ao governo Vargas. Mas, uma observação importante a se fazer, é que esse caráter nacionalista não nega de forma alguma que haja uma forte inserção do capital internacional na economia brasileira a partir desta época. Na realidade, como podemos conferir, o próprio ramo de energia elétrica é fortemente dominado pelo capital estrangeiro, especificamente o norte-americano, com filiais de empresas como a Light e a Amforp. Além dessas, há também filiais de bancos e mineradoras estrangeiras.

O choque entre as ações nacionais-desenvolvimentistas de Vargas e os interesses de capitais estrangeiros foi inevitável e serviu, sobretudo, ao fortalecimento da “aura” desse governante. O discurso de fevereiro de 1931 mostra a localização nacionalista da retórica do governo Vargas, ainda que relativizada por ele próprio na definição de como deveria se dar a participação do capital estrangeiro no Brasil:

Não sou exclusivista nem cometeria o erro de aconselhar o repúdio do capital estrangeiro a empregar-se no desenvolvimento da indústria brasileira, sob a forma de empréstimos, no arrendamento de serviços, concessões provisórias, ou em outras múltiplas aplicações equivalentes. Mas quando se trata da indústria do ferro, do aproveitamento das quedas d’água, transformadas na energia que nos ilumina e alimenta as indústrias de guerra e de paz; das redes ferroviárias de comunicação interna; quando se trata, repito, da exploração de serviços de tal natureza, de maneira tão íntima ligados ao amplo e complexo problema da defesa nacional, não podemos aliená-los, concedendo-os a estranhos, e cumpre-nos previdentemente manter sobre eles o direito de propriedade e domínio (VARGAS, 1931, não paginado).⁸

Nesse discurso, podemos notar aquilo que viria a ser uma das principais orientações da Constituição de 1934, embora Vargas tenha sido um de seus maiores críticos: a ampliação do poder da União, presente nos capítulos referentes à ordem econômica e social, e a nacionalização das minas, jazidas minerais e quedas d’água. Essa referência à nacionalização das quedas d’água é o que marca a ofensiva contra o possível avanço das empresas norte-americanas no setor de produção de energia e assinalava para um projeto em que o Estado brasileiro passaria a definir sua própria atuação e a atuação do capital estrangeiro no setor.

A Constituição de 1934 teve vida breve, até 1937 para ser mais preciso, quando se instaura a ditadura do Estado Novo e é outorgada uma nova Constituição por Vargas, com texto previamente aprovado por ele mesmo. Segundo a Fundação Getúlio Vargas (FGV), a Constituição de 1937 tinha como característica principal uma grande concentração de poderes

⁸ Discurso pronunciado em Belo Horizonte, no banquete oferecido pelo governo de Minas Gerais, em 23 de fevereiro de 1931.

nas mãos do chefe do Executivo e, “do ponto de vista político-administrativo, seu conteúdo era fortemente centralizador, ficando a cargo do presidente da República a nomeação das autoridades estaduais, os interventores” (FGV, 2016, não paginado). Quanto à energia, essa Constituição previa a autorização do aproveitamento de quedas d’água e outras fontes de energia hidráulica somente a brasileiros, ou empresas constituídas por acionistas brasileiros, ou ainda, em caso de conveniência pública, o governo pode conceder esse aproveitamento a empresas [estrangeiras] que já tenham utilização.

Em relação ao desenvolvimento da economia, é justamente durante a ditadura do Estado Novo que se estabelece, realmente, o fortalecimento do caráter intervencionista desse governo na economia com: a negociação da dívida externa e a criação de conselhos regulatórios nas áreas de finanças, comércio e recursos energéticos, como o Conselho Nacional do Petróleo (CNP) criado em 1938, o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (CNAEE) em 1939, e o Conselho Federal de Comércio Exterior (CFCE) em 1934, entre outros. Tanto o CNP quanto o CNAEE foram acompanhados por uma extensa legislação nacionalista. O quadro a seguir sintetiza as principais diretrizes do Estado Novo no que tange à economia e à relação do Brasil com o capital estrangeiro.

Quadro 1 - Resumo das principais ações do Governo Vargas para o desenvolvimento econômico do Brasil

Iniciativa	Resumo das Diretrizes
Missão Aranha	Convencido de que a guerra era inevitável, e além disso se alastraria para fora da Europa, o governo norte-americano elaborou um plano para assegurar o apoio político e ideológico dos governos latino-americanos. Foi nesse contexto que os Estados Unidos empreenderam uma forte campanha de penetração cultural na América Latina, e que, ainda no início de 1939, atendendo a convite pessoal do presidente Roosevelt, foi enviada a Washington a Missão Aranha, chefiada pelo ministro das Relações Exteriores, Oswaldo Aranha. Como resultado, Brasil e Estados Unidos assinaram uma série de cinco acordos que estabeleciam a concessão de um crédito de US\$ 50 milhões para auxiliar a criação de um Banco Central brasileiro; a concessão de um empréstimo de US\$ 19,2 milhões do Eximbank para a liquidação de atrasados comerciais e a reativação do intercâmbio comercial entre os dois países. Roosevelt também se comprometeu em facilitar a formação de companhias de desenvolvimento, com capitais americanos e brasileiros, destinadas à industrialização de matérias-primas brasileiras. Em contrapartida, o governo brasileiro assumiu o compromisso de liberar o mercado de câmbio para as transações comerciais, facilitar a transferência de lucros de capitais norte-americanos aplicados no Brasil e retomar o pagamento da dívida externa.
Conselho Federal de Comércio Exterior	Órgão criado em junho de 1934 com a finalidade de centralizar a política de comércio exterior do país, de forma a racionalizá-la e expandi-la. A criação do CFCE se inseria em um projeto mais amplo do governo de Getúlio Vargas, que visava à centralização político-administrativa e a uma intervenção mais decidida do Estado na vida econômica do país. Diretamente subordinado à Presidência da República, o CFCE cumpria funções de planejamento econômico, já que uma de suas atribuições era coordenar a atividade de outros órgãos de política econômica. O Conselho era composto pelos ministérios das Relações Exteriores, da Fazenda, da Agricultura, do Trabalho, Indústria e Comércio, e da Viação e Obras Públicas, do Banco do Brasil e da Associação Comercial, todos designados pelo presidente da República. Posteriormente, com a ampliação de suas

	funções, o Conselho passou a incluir também representantes de entidades privadas. O CFCE foi extinto em 1949, sendo substituído pelo Conselho Nacional de Economia.
Conselho Técnico de Economia e Finanças	Órgão técnico e consultivo do Ministério da Fazenda criado em 25 de novembro de 1937. A excessiva autonomia estadual que prevaleceu durante a Primeira República levou o governo a elaborar um projeto de centralização político-administrativa que teve início logo após 1930 e se estendeu até 1945. O CTEF teve sua origem na Comissão de Estudos Financeiros e Econômicos dos Estados e Municípios, de 1931, criada com o objetivo de levantar e reunir informações sobre a situação econômica e financeira das diferentes unidades da federação.
Conselho Nacional do Petróleo	A criação do CNP, pelo Decreto-Lei nº 395, de 29 de abril de 1938, representou a primeira iniciativa consistente do Estado brasileiro de regulação do setor petrolífero. Constituiu o ponto final de um processo que, iniciado com a promulgação da Lei de Minas de 1921, se tornou mais tenso a partir de 1933, com o conflito entre empresários e grupos técnicos do Estado em torno da exploração do petróleo no país, e culminou com a vitória das posições nacionalistas, sustentadas sobretudo por segmentos do Exército. A legislação promulgada por ocasião da criação do CNP previa a imediata nacionalização de todas as atividades já em curso (basicamente, pequenas refinarias) e o estrito controle governamental sobre todos os aspectos da indústria do petróleo. Ainda que se previsse a participação do setor privado, por meio de concessões para a exploração e o refino, a amplitude dos controles governamentais deixava clara a opção estatizante.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	O CNAEE foi criado em março de 1939 com a finalidade de estudar o problema da exploração e utilização da energia elétrica no país, em especial a de origem hidráulica. A criação do CNAEE procurava colocar em prática as disposições contidas no Código de Águas de 1934. Sua finalidade principal era proporcionar uma atuação coordenada do Estado no âmbito da produção hidrelétrica, até então entregue quase exclusivamente à iniciativa privada. Na década de 1960, após a criação da ELETROBRÁS e do Departamento Nacional de Águas e Energia, o CNAEE foi perdendo gradualmente suas funções. Foi extinto em 1969.
Companhia Siderúrgica Nacional	Após um grande imbróglio em torno do empréstimo que os EUA faria ao Brasil para tornar possível a criação da CSN, no dia 7 de abril de 1941, ela foi criada como sociedade anônima de economia mista cujo primeiro presidente, nomeado também naquela data, foi Guilherme Guinle.
Companhia Vale do Rio Doce	Empresa de capital misto criada através de decreto-lei pelo presidente Getúlio Vargas em junho de 1942. Com controle acionário do governo federal, a CVRD foi organizada para impulsionar a exploração das riquezas minerais do subsolo brasileiro, principalmente o ferro. Em que pese a orientação nacionalista então manifestada pelo governo brasileiro, a criação da CVRD contou com a colaboração dos governos dos Estados Unidos e da Inglaterra, obtida no contexto da aproximação do Brasil com as potências aliadas na Segunda Guerra Mundial. Parte de um projeto de desenvolvimento econômico mais amplo que visava à industrialização do país, o surgimento da CVRD se relaciona com o da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Com uma área de atuação a princípio concentrada em torno das jazidas de ferro de Minas Gerais, a CVRD com o tempo passou a operar também na região amazônica, onde se localizam as jazidas de Carajás, no sul do Pará.

Fonte: Fundação Getúlio Vargas (2015). Informações organizadas pela autora.

É preciso destacar também que, em termos do que podemos considerar uma gênese do planejamento voltado ao desenvolvimento, é no primeiro governo Vargas que foram lançados dois grandes planos que sinalizavam para uma tendência de se pensar via eixos considerados prioritários. O Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional foi

instituído pelo Decreto-Lei nº 1.058, de 19 de janeiro de 1937, e o Plano de Obras e Equipamentos pelo Decreto-Lei nº 6.144, de 29 de dezembro de 1943. Ambos propunham metas para a área estatal, com ênfase em obras públicas de infraestrutura e à criação de indústrias básicas (MATOS, 2012).

Essas foram algumas das ações que serviram de base institucional da política desenvolvimentista de Vargas. Com exceção da questão do petróleo, Vargas abriu-se à participação do capital estrangeiro, mas sem perder a força de sua definição de Estado nacionalista. Dando preferência a companhias de capital misto, sobretudo para efeito de financiamento de investimentos básicos, Vargas sinalizou para a regulação da entrada de capitais, sem perder o controle de recursos indispensáveis à defesa nacional, como o petróleo, por exemplo (BASTOS, 2006).

Outro fator que é importante de lembrar é que, com a eclosão da 2ª grande guerra mundial em 1939, houve uma flexibilização da relação entre Estados Unidos e Brasil, pois os EUA não queriam perder o apoio do Brasil mediante a ameaça de uma possível generalização do conflito. Também em função da 2ª guerra, o Brasil conseguiu fazer uma reserva de produtos primários em razão do aumento da demanda, o que facilitou a negociação dos termos de pagamento de sua dívida junto aos EUA. O papel da Amazônia aqui é importantíssimo, porque a demanda por borracha também forçou ao início de um novo ciclo desse produto, dessa vez mais voltado às necessidades da guerra. Esse contexto foi bastante favorável à uma guinada da industrialização, e tanto esse fator quanto a guerra, estabelecem no governo Vargas o papel de uma Amazônia que serviria aos desígnios econômicos do nacional-desenvolvimentismo no Brasil. Discutiremos melhor essa evidência no tópico seguinte.

Com o fim do Estado Novo, em 1945, houve um período de interseção até o segundo governo de Vargas, com a presidência de Eurico Dutra, de 1946 a 1951, que extinguiu o Plano de Obras e Equipamentos e iniciou os estudos para elaboração de um novo plano, o SALTE, que pode ser definido como um programa de gastos públicos em áreas prioritárias, a saber: Saúde, Alimentação, Transporte e Energia. O Plano começou a ser elaborado no ano de 1947 e no ano de 1948 foi submetido à análise do Congresso Nacional. A ideia era executá-lo a partir de 1949 até 1953 para tentar resolver os problemas pré-identificados em cada setor.

Em relação à infraestrutura, o plano apontou para uma deficiência generalizada no setor de transportes, e previa um programa de construção de ferrovias e rodovias, além do reaparelhamento dos portos, da melhoria das condições de navegabilidade dos rios, o aparelhamento da frota marítima e a construção de oleodutos (FGV, 2016).

O setor de energia, mostrando mais uma vez sua grande prioridade para o crescimento nacional, é tratado no SALTE por meio de diversas providências. Entre elas: abertura de lavras e industrialização do petróleo e do gás natural; intensificação e barateamento da produção do carvão-de-pedra nacional; racionalização e redução progressiva do consumo de lenha e seu derivado, o carvão vegetal; reflorestamento e estímulo à silvicultura; exploração intensiva dos recursos hidráulicos; aplicação da eletricidade, sempre que possível, no aquecimento, bem como na tração ferroviária e urbana, e criação de instituições técnicas experimentais, incumbidas de estudar a melhor utilização das fontes energéticas nacionais⁹. O financiamento relacionado às iniciativas da energia elétrica seria, em grande parte, de responsabilidade do capital privado, inclusive estrangeiro. Nesse momento, o governo assumiu uma posição de amparo e estímulo às empresas concessionárias, “**na medida da conveniência do interesse público**” (FGV, 2016, grifo nosso).

Com o retorno de Vargas, em 1951, o SALTE continuou com outra direção, mas esbarrou em fortes problemas financeiros, o que comprometeu a globalidade do plano. Ao mesmo tempo, estudos e comissões (nacionais e estrangeiras), a exemplo da Missão Abbink e a Missão Cooke (ambas mistas Brasil-EUA), indicavam que era necessário tocar adiante o projeto de industrialização do Brasil e que o Estado deveria ser responsável pela infraestrutura necessária a esse processo. Exatamente por isso, nessa fase, as áreas de transporte e energia assumem a dianteira entre as prioridades do governo.

Esse segundo momento de Vargas no poder é marcado por um plano de reaparelhamento econômico e pelo estabelecimento de um programa industrial. As políticas setoriais são reformuladas, e, no setor de transporte, é dada ênfase ao aumento da malha viária. Já no setor de energia é criado o Plano Nacional do Carvão e o Fundo de Eletrificação. Também é proposta a criação da Eletrobrás, que, no entanto, só veio a se concretizar anos mais tarde, em 1961, com o gradativo aumento da importância da produção de energia elétrica no Brasil. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) também foi criado nessa mesma época e tinha como objetivo fomentar a política de desenvolvimento do Brasil.

Nesse contexto, surge a Petrobrás, em 1953, simbolizando uma das ações mais importantes do segundo governo de Vargas. Os intensos debates que antecedem à criação da Petrobrás são motivo para um impasse profundo em torno da exploração do petróleo no Brasil. Conflitam nessa arena, mais uma vez, os chamados interesses públicos, que pregava o

⁹ Todas as informações sobre as diretrizes do Plano SALTE foram retiradas do acervo da Fundação Getúlio Vargas.

monopólio estatal em todas as fases de exploração de petróleo e os interesses privados que defendiam a abertura da exploração ao capital privado.

Podemos dizer que o governo de Getúlio imprimiu definitivamente sua marca nacionalista com a criação da Petrobrás, mas é preciso dizer que as disputas em torno desse fato foram grandes, sobretudo quanto ao termo comum da própria essência estatal da Petrobrás. Depois de muitas mobilizações a favor e contrárias ao monopólio estatal total, duas concessões ao capital privado foram feitas: a que confirmava as autorizações de funcionamento das refinarias privadas já existentes; e a que permitia a participação de empresas particulares, inclusive estrangeiras, na distribuição dos derivados de petróleo (LAMARÃO; MOREIRA, 2016).

Vale destacar que algumas das principais empresas construtoras do Brasil são fundadas nos anos correspondentes à Era Vargas e vão crescer bastante nos anos seguintes, principalmente na administração de Juscelino Kubitschek. A tendência de uma política de Estado voltada cada vez mais a infraestrutura para a industrialização e a urbanização favoreceu o surgimento e a consolidação desses grandes grupos. A “parceria” com o Estado brasileiro, por meio de seus governos, remete ao próprio surgimento dessas empresas.

A Odebrecht é fundada em 1944, na Bahia e entre 1945 e 1948, a construtora começa a realizar obras em Salvador e também no interior da Bahia, a exemplo do Círculo Operário (1946), o Estaleiro Fluvial da Ilha do Fogo (1947), e o cais e a ponte de atracação em Canavieiras (1948) (Fonte: Odebrecht). No ano de 1952, a Odebrecht constrói sua primeira usina hidrelétrica, a UHE Correntina, na divisa dos estados da Bahia e Goiás. Em 1953, foi feita uma parceria com a recém criada Petrobrás para a construção do acampamento do projeto Oleoduto Catu-Candeias, na Bahia, para o transporte do óleo extraído no novo campo de Catu da Refinaria de Mataripe (Odebrecht).

A Andrade Gutierrez nasce em 1948. Entre suas primeiras obras, destacam-se a canalização da Rua Rio Grande do Norte, projeto da prefeitura de Belo Horizonte e o início da construção do aeroporto de Bambuí, em Minas Gerais. Em 1950, começa a firmar-se em projetos estatais, com a terraplenagem de um trecho da BR-040 (Andrade Gutierrez).

A Camargo Corrêa nasce em São Paulo nos anos de 1936 e, em 1939, passa a atuar como construtora. Em 1940, a empresa conquista seu primeiro grande contrato através do Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo (DER-SP): a terraplanagem de um trecho de 12 quilômetros da estrada Banhado Grande–Mina da Pescaria–Mina do Espírito Santo, em Apiaí (SP) (Camargo Corrêa). Daí em diante, a empresa acumulou inúmeras obras, entre elas: terraplanagem e pavimentação de pistas e pátios de manobras na Base Aérea de Santos, em

Guarujá (SP) (contrato: Ministério da Aeronáutica); ampliação e pavimentação da pista de pouso do Campo de Marte, na Zona Norte de São Paulo (SP) (Ministério da Aeronáutica); construção da Via Anchieta (SP-148). Em menos de uma década de atuação, a Camargo Corrêa ingressa em novos ramos, como setor ferroviário e a indústria de transformação. Ingressa também na indústria barrageira em 1955, com a construção da Usina de Euclides da Cunha, em São José do Rio Pardo, Oeste Paulista (Fonte: Camargo Corrêa).

Podemos dizer que nos anos seguintes, o modelo Vargas foi predominante e deu condições reais para as bases que orientam as políticas de desenvolvimento para a Amazônia. As ações que seguem tanto no governo de Juscelino Kubitschek quanto nos governos militares foram inspiradas nessas bases. As considerações seguintes são em torno das ideias que Getúlio Vargas ajudou a difundir sobre a Amazônia e contribuiria para a afirmação de uma relação colonial firmada a partir das regiões centro-sul e sudeste do Brasil. Vargas elabora algumas das visões que fundam uma nova etapa da colonização no Brasil, desta vez interna e cujos traços ainda estão fortemente presentes no pensamento oficial constituído em torno da Amazônia até os dias de hoje.

3.1.2 O desenvolvimento da Amazônia como um problema público oficial: civilização e vazio demográfico

A Amazônia sempre foi uma reserva para o poder público no Brasil e sempre esteve em pauta por conta do que representavam suas fronteiras em termos de segurança nacional, conforme já preconizava Tavares Bastos em 1866, quando defendia uma nova política administrativa para a Amazônia, tendo em vista que a sua presença nos quadros físicos do Brasil interessava aos destinos nacionais. Defendia, por isso, um verdadeiro programa de valorização regional, sobretudo em termos de transporte fluvial, comércio, produção e imigração (BOUHID, 1960).

Com a alta da borracha no mercado internacional, a partir de meados de 1879, houve uma modernização dos grandes centros urbanos da Amazônia, como Belém e Manaus, sem que houvesse qualquer preocupação com a sustentabilidade desse circuito econômico que, à época, era a segunda maior contribuinte da economia nacional, atrás apenas do café. Somente com a ameaça crescente de perda desse mercado pela Amazônia é que começam a se traçar as primeiras iniciativas públicas de proteção da borracha, como a assistência aos setores de produção agrícola e o plantio racional de seringueiras. Tais iniciativas, porém, não foram adiante em razão de questões político-administrativas (BOUHID, 1960).

De certa forma, essa foi uma das primeiras tentativas de atuação de uma oficialidade sobre a economia da Amazônia. Mas é, de fato, a partir do primeiro governo Vargas, que começa a figurar uma forma mais *racional* de se pensar o planejamento dessa região com base no que estava definido para o restante do Brasil, conforme visto no tópico anterior. De que maneira a Amazônia é inserida nesse processo e quais os papéis por ela desempenhados são as questões que vamos tratar agora. O cuidado principal desse tópico é observar as orientações basilares do desenvolvimento e quais as visões/definições de Amazônia que se apresentam nessas políticas.

Podemos dizer que o grande mote inicial para o desenvolvimento do Brasil em termos regionais nos planos de Vargas foi a chamada Marcha para o Oeste, em que constava como principal objetivo a colonização das áreas centrais do Brasil (batizadas como Sertão do Brasil Central), partindo em direção à Amazônia. Essa expansão do povoamento era importante para as políticas de Vargas por um motivo fundamental: dar suporte à industrialização da região Sudeste que viria a crescer bastante no período correspondente ao Estado Novo. Esse suporte se daria, inicialmente, com o sentido de dispersar a imigração que estava se concentrando na região Sudeste e que poderia provocar o colapso dos grandes centros urbanos, sobretudo São Paulo; e também (e principalmente) para a produção de matérias-primas para subsidiar a industrialização e que seriam, então, deslocadas às regiões consideradas “vazias”. Como premissa da integração territorial do país, em 1940, foi dado início oficialmente à marcha, durante a inauguração da cidade de Goiânia-GO.

Segundo a FGV (2016), a Marcha para o Oeste retomava antigas tradições coloniais, além de fazer emergir novamente a figura do bandeirante (o sertanista), considerado por muitos como o grande herói nacional, sobretudo pelos poderes públicos oficiais, que depositaram nas cruzadas bandeirantes a grande responsabilidade de expandir um “espírito nacional aguerrido”. Em contrapartida, para outros, a figura dos bandeirantes precisa ser revelada como a de assassinos violentos que “conquistaram” o território nacional promovendo saques e verdadeiros genocídios, sobretudo, contra os povos indígenas que habitavam a região central do Brasil e também a Amazônia. Para Vargas (1940), a Marcha para o Oeste era uma retomada da campanha dos construtores da nacionalidade, os antigos sertanistas (FGV, 2016).

Oliveira (2013) afirma que a Marcha para o Oeste tinha dois sentidos fundamentais associados a ela: progresso e modernidade. Ambos estavam interligados ao projeto de Nação que Vargas pregava e que estava calcado numa espécie de liberdade indicada pelo próprio significado da palavra “marcha”. Segundo o próprio Vargas (1940): “O verdadeiro sentido da brasilidade é a marcha para o Oeste”, ou seja, a ideia de Brasil estaria dependente da expansão

de novas fronteiras, criando a possibilidade de existência de um **país grande e independente**, construído pela coragem dos que se lançaram nessa conquista. Esse sentido de brasilidade a que se refere Vargas ganha um reforço nas palavras de Manuel Duarte¹⁰, que afirma que a marcha para o Oeste expressa uma necessidade de se criar uma *civilização brasileira*, que teria caráter diferenciado daquela que começou a colonização porque seria uma tomada do Brasil pelo *homem nacional* e não mais pelas *civilizações alienígenas* de outrora. O termo *alienígena* servia para se referir tanto aos antigos colonizadores quanto aos inimigos estrangeiros que, segundo o que se debatia à época, cobiçavam ocupar justamente esses “espaços vazios” do país, a começar pela Amazônia. Observamos ser um termo bastante utilizado no campo da oficialidade da época.

O avanço para o Oeste seria, então, a possibilidade de se criar outro modelo de civilização cujo sentido primeiro era ainda domesticar os que estavam na condição de selvagens, só que agora no sentido de fazer avançar o capitalismo no Brasil. Eis as palavras do próprio Manuel Duarte:

Precisamos nos *abrasileirarmos* e isso só conseguiremos penetrando o ínvio sertão onde mora a **raça primitiva**, dona da terra e a ela ligada por traços milenares. Precisamos criar para a **civilização brasileira** uma base territorial que seja inteiramente nossa pela cultura, pelo chão agrícola e pelos hábitos de vida, modificada à feição da raça. A marcha para Oeste é, assim, a marcha significativa da nossa verdadeira independência econômica, o caminho natural em que deveremos fazer o percurso histórico que nos está destinado [...].

O caminho do Oeste, como bem disse o Presidente Getúlio Vargas, é o caminho do Brasil, o grande tronco que formará o **eixo da civilização brasileira** e por onde se expandirá em grandes conquistas, o gênio comercial, industrial, econômico, enfim, da raça. Encontraremos nesse fundo de sertão o espírito da nacionalidade, íntegro, coeso, capaz de inspirar grandes coisas ao pensamento nacional e dar grandes heróis à Pátria (DUARTE apud OLIVEIRA 2013, p. 152, grifos meus).

No discurso, percebe-se que a Marcha para o Oeste representaria uma espécie de “novo padrão de civilização”, agora brasileiro. No entanto, os sentidos essenciais dessa *civilização brasileira* guardavam traços similares do processo civilizatório levado a cabo pela Europa.

Os meios de violência na emergência do “Brasil Grande” residiam, também, na própria ideia de que haveria um padrão a ser seguido e imposto a qualquer custo. Independente se fosse “brasileiro” ou “ocidental”, ele consistiu na negação de múltiplas existências humanas e não-humanas que não correspondiam aos desígnios daquele projeto de nação que se desenhava. Logo, competiria à marcha, assim, não só a ocupação dos territórios do Centro-Oeste brasileiro,

¹⁰ Ex-presidente do Estado do Rio durante os anos em que a missão da marcha foi iniciada.

como também a missão de transformar os *selvagens improdutivos* em *civilizados aptos* a cooperarem com essa grandeza do Brasil¹¹.

Com isso, a chegada da civilização representaria uma saída gradativa dos povos originários de sua “situação de escassez técnica e miséria de vida”. Não cabia naquele momento uma discussão sobre os meios utilizados, o que, digamos, acabou definindo o Sudeste como o centro de um projeto de industrialização ao qual as demais regiões do Brasil deveriam dar suporte. Sendo assim, não se tratava de uma nova concepção de civilização, mas de um deslocamento relativo dos papéis de centro e periferia dentro de um sistema econômico nacional.

Todo esse aparato de sentidos envolvidos na Marcha para o Oeste baseava-se numa crença muito concreta construída ao longo de anos de que o eixo geográfico brasileiro que se iniciava no Centro-Oeste e chegava à Amazônia consistia num grande vazio demográfico, fator que serviria de oposição ao crescimento econômico dessa região. Portanto, o sentido da colonização que a Marcha para o Oeste inicia repousava na ideia de uma região “despovoada” e visava tanto o Centro-Oeste naquele momento quanto a Amazônia num momento posterior. Ou podemos dizer ainda que Centro-Oeste e Amazônia eram vistas como uma só região se ponderarmos o *vazio* como o ponto de referência da oficialidade.

Vargas, ao introduzir a necessidade de desenvolver a Amazônia, deixa claro que essa ideia de “vazio” o norteia de maneira muito forte. Remetendo-se ao que Euclides da Cunha produziu em seus ensaios sobre a Amazônia, sobretudo após a incursão ao Purus¹², Vargas reforça as visões construídas ao longo dos anos e que ajudam a definir a forma como a Amazônia viria a ser inserida nas políticas nacionais de desenvolvimento. Colonizar aquele grande “deserto verde” era a via e tornou-se a principal preocupação de Vargas em se tratando de Amazônia.

Dois de seus discursos proferidos em viagens à Amazônia mostram claramente essa visão. O primeiro, pronunciado em Belém do Pará, em 27 de setembro de 1933, tinha o propósito de debater os problemas enfrentados pela exploração de recursos florestais, como a borracha, o caucho e a castanha-do-pará, que poderiam ser resolvidos, segundo ele, com uma exploração mais sedentária e racional, opondo-se à uma tradição nômade. Este teria sido um

¹¹ “Como tornar prática a marcha para o Oeste”, Ildelfonso ESCOBAR (Conselho Nacional de Geografia), publicado no Jornal O Estado do Mato Grosso, de 01 de dezembro de 1940.

¹² Euclides da Cunha chefiou a Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Reconhecimento do Alto Purus que partiu de Manaus no dia 13 de dezembro de 1904, e tinha como objetivo levantar dados para a demarcação das fronteiras entre Peru e Brasil.

dos fatores que provocaram a decadência da economia da borracha décadas anteriores, segundo o próprio governo federal. Para tal façanha, Vargas defendia que era necessário povoar a Amazônia, “colonizando-a, isto é, fixando o homem ao solo” (VARGAS, 1933). Nesse discurso, Vargas, ao citar alguns exemplos de exploração racional (sobretudo da borracha), reforçou que a empreitada da colonização da Amazônia poderia ser bem sucedida, suprindo, assim, a necessidade de povoamento dessa região e aproveitando os *nacionais* nesse processo de “integração” da região ao restante do Brasil.

O segundo discurso, conhecido como o “Discurso do Rio Amazonas”, foi proferido em Manaus, em 09 de outubro de 1940, e tornou-se célebre pela ênfase à necessidade de “entrada” da Amazônia no desenvolvimento do país. Novamente, Vargas enfatiza que o grande problema ao crescimento e à integração da Amazônia à economia do Brasil seria seus espaços muito extensos e despovoados. Nesse discurso, Vargas insiste que a ocupação da Amazônia deve se dar de forma mais concentrada e racional para vencer **o maior inimigo do progresso amazônico, o seu despovoamento**. A empreitada de integrar fisicamente e economicamente a Amazônia ao restante do país, desenvolvendo-a, consistiria em “[...] conquistar e dominar os vales das grandes torrentes equatoriais, transformando a sua **força cega** e a sua fertilidade extraordinária em **energia disciplinada**”, definindo-se, nas palavras do próprio Vargas, como “a mais alta tarefa do homem civilizado” (VARGAS, 1940, p. 80, grifos meus). Para “vencer” essas condições, seria necessário aliar a bravura e a juventude do *homem nacional*, a quem caberia a missão de “civilizar e povoar milhões de quilômetros quadrados” (VARGAS, 1940, p. 81).

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), criada em 1953, reflete substancialmente o que Vargas identificava como problema fundamental da região. Nas próprias palavras da SPVEA era necessário romper com as **cadeias do primitivismo** e com a **estagnação de forças produtivas**, a fim de dinamizá-las e “colocá-las ao nível das **economias mais desenvolvidas** do Centro-Sul do país” (SPVEA, 1960, p. 221). Para a SPVEA, os primeiros colonizadores já teriam dado um grande passo ao negar o conforto de seus lares para empenhar-se na “luta sobre-humana de vencer o meio” na Amazônia. Ao homem da Amazônia, a SPVEA reserva uma reflexão que remete ao nomadismo e à indolência que se revelam como traços herdados de seus “antepassados” indígenas. O *indígena*, para o pensamento oficial, sempre foi (e ainda o é) tratado como *o passado*, algo que precisava ser negado para fazer avançar a civilização.

A atuação da SPVEA é afetada, sobretudo, por problemas financeiros que dificultaram suas ações na região.

Embora Vargas tenha se empenhado em defender a fixação do homem à terra e a sedentarização da exploração dos recursos, o que aconteceu na prática foi o contrário, sobretudo com a eclosão da 2ª guerra mundial e a emergência de um novo ciclo econômico da borracha. Com o aumento da demanda por esse produto e para aproveitar essa importante chance econômica, não haveria tempo para racionalizar a extração e a ordem era aproveitar os seringais já existentes. Isso reforçou a cultura nômade da borracha e mesmo os novos trabalhadores que foram enviados à Amazônia na década de 1940 tiveram que se adaptar a esse *modus operandi*.

Para os seringais do Alto Amazonas e do território do Acre foram enviados cerca de 8 mil nordestinos (que ficaram conhecidos como os “soldados da borracha”) com o objetivo de atender a grande demanda de extração exigida durante a 2ª guerra (SECRETO, 2007). Ou seja, a chegada desses trabalhadores não significou de fato um projeto planejado de colonização desse território “vazio” nos moldes previstos, com garantias de acesso a terras cultiváveis e saneadas, pois a premissa de fixação à terra não faria sentido naquela realidade. O resultado foi a substituição do projeto de ocupação por famílias pelo recrutamento de mais trabalhadores, fato que se deu a partir de um enorme aparato publicitário nacional, principalmente voltado ao Nordeste. Esse aparato estava fortemente pautado em “salvar” o nordestino brasileiro da “seca extrema e desumanizante” através da “oportunidade” de ingresso em terra fértil, porém “vazia”, a Amazônia. A garantia à terra foi, no entanto, a primeira condição do pacto entre o Estado e os trabalhadores a ser quebrada.

A exploração da elite da borracha impôs grande sofrimento aos soldados, pois as demais garantias previstas pelo governo federal, além da terra, também não foram cumpridas e o nomadismo da atividade invisibilizou toda a violência praticada contra esses homens, cujas famílias e muitos dos próprios sobreviventes empreenderam grande luta pelo reconhecimento de toda a violação de direitos humanos sofrida durante os anos da 2ª guerra mundial. Ainda hoje, o Estado não reconheceu de forma devida a sua responsabilidade sobre as violências praticadas nessa empreitada e contesta os valores de indenizações exigidos por sobreviventes e famílias de sobreviventes dessa verdadeira “guerra amazônica”. Mesmo diante das evidências que atestam que as autoridades oficiais ocultaram informações sobre a precariedade tanto das condições de viagem quanto de vida que os esperava na floresta, o Estado brasileiro permanece irredutível em reconhecer as condições de escravidão e da miséria generalizada enfrentada por esses homens graças à forma de atuação do próprio Estado (LUIZ; MARIZ, 2009).

Muito do que veríamos na Amazônia mais tarde em termos de grandes intervenções estatais tem similaridades com essa experiência dos soldados da borracha em vários aspectos. Sobretudo, vale reforçar que a ideia da Amazônia como uma “terra sem homens” ganha força

a partir dessa época, passando então, a ser um dos princípios fundamentais dos programas oficiais posteriores ao de Vargas e viria a ser, claramente, a orientação das ações dos governos seguintes, sobretudo os militares, a partir do golpe de 1964. Mas é importante ressaltar que não se trata de uma benevolência do Estado em relação à Amazônia, mas sim da função econômica relevante que a região representava para os destinos da nação. Quebrar essa lógica de “isolamento” da região era necessário para começar efetivamente a explorar esse “potencial” verificado pelo poder público. É nesse intermédio, portanto, que grandes ações de infraestrutura começam a se dar para facilitar a integração física regional do Brasil. Essa seria uma das principais marcas do desenvolvimento dessa região nos anos seguintes.

3.2 Grandes projetos de infraestrutura e colonização no plano de metas de JK

Juscelino Kubitschek (JK) assume a presidência da República do Brasil no ano de 1956 e, seguindo algumas das principais linhas do governo Vargas, começa a empreender um grande processo de integração nacional e a idealizar um planejamento territorial que tinha como ponto central a construção da cidade de Brasília, que viria a ser a futura capital do Brasil. Esse projeto pode ser entendido como uma “segunda” Marcha para o Oeste, pois provocou um grande movimento migratório para a região central do país. Mas, diferente do governo Vargas, JK promoveu uma espécie de deslocamento também da “modernização” para o centro-oeste e centro-sul, até então concentrada somente na região sudeste.

Nesse contexto, ganha grande espaço na América Latina, o projeto de modernização da economia concebido pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)¹³, que tinha como direcionamento a discussão em torno do cenário de dependência que se instalara nos países da América Latina e do subdesenvolvimento dessas regiões (RODRÍGUEZ, 1981). No campo político, a CEPAL foi a responsável pela fundação das bases institucionais do desenvolvimento na América Latina (e posteriormente no Caribe) e defendia à época que o subdesenvolvimento só poderia ser vencido através de um intenso processo de industrialização.

A crença sobre o planejamento se fortalece a partir do aparecimento da CEPAL, que teve uma participação muito ativa no governo JK. É de um convênio firmado entre essa instituição e o então BNDE (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico), a partir de 1953, que são retiradas as projeções que viriam a compor o Plano de Metas do governo JK (que

¹³ A CEPAL foi estabelecida em 25 de fevereiro de 1948. É uma das cinco comissões regionais das Nações Unidas e tem como objetivo contribuir ao desenvolvimento econômico e social da América Latina e Caribe, coordenar as ações encaminhadas à sua promoção e reforçar as relações econômicas dos países entre si e com as outras nações do mundo (CEPAL.org).

prometia 50 anos de progresso em 5). Sob a coordenação do economista Roberto Campos, esse plano evidencia a preocupação de Juscelino em fazer avançar a industrialização e dotar o país de infraestrutura, que teria como finalidade dar suporte a esse processo e também à integração geográfica e econômica do país, incluindo-se aí a Amazônia.

É a chegada definitiva da Era desenvolvimentista no Brasil. Indústria de base, energia e transporte eram alguns dos eixos fundamentais do plano e concentraram grande parte dos investimentos previstos, ao todo foram 93% dos recursos alocados. O setor de energia tem maior destaque do que os demais setores e respondia à maior parte dos investimentos (43,4% do total). Além disso, é importante observar que houve a preocupação em expandir o parque destinado também à produção de bens duráveis, procurando uma maior diversificação do processo industrial.

Nessa fase do desenvolvimentismo, o Estado é decisivo na condução da economia, não só como regulador de atividades privadas, mas como um agente direto da produção (MANTEGA, 1995). Isto porque o avanço da industrialização pretendido pelo Plano de Metas exigia mais preocupação com a infraestrutura do país. Mas essa fase é marcada também por uma maior abertura da economia brasileira ao capital internacional, sobretudo porque cerca de 44% dos recursos previstos para a implementação do plano estavam dedicados à importação de bens e serviços (ALMEIDA, 2004). O BNDE seria o centro dessa organização inicial entre os setores privado e público, que se ampliou consideravelmente nos anos JK. Essa abertura mais evidente ao capital estrangeiro é uma das principais diferenças entre os governos de Juscelino e Vargas.

A importância do aumento da infraestrutura levou a uma maior institucionalização de alguns setores, como, novamente, o setor de energia, que ganha em 1960 um ministério específico, o de Minas e Energia, que, pela lei nº 3.782, envolvia os seguintes órgãos e repartições da administração federal: I - Departamento Nacional da Produção Mineral; II - Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica; III - Conselho Nacional de Minas e Metalurgia; IV - Conselho Nacional de Petróleo; V - Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos. Outras entidades sob a jurisdição desse ministério seriam: I - Companhia Vale do Rio Doce S.A. (até a sua privatização em 1997); II - Companhia Hidrelétrica do São Francisco; III - Petróleo Brasileiro S.A.; IV - Comissão Nacional de Energia Nuclear; V - Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

A usina hidrelétrica de Furnas (MG) foi a maior obra dessa época em toda a América Latina e a energia produzida teria como destino exclusivo a região sudeste. Foi criada uma empresa estatal exclusiva para a sua construção, a Furnas. Apesar de enfrentar grande oposição

pelo número de deslocamentos que seriam provocados (mais de 30 mil pessoas), a usina foi defendida com afinco pelo governo porque sua construção representaria um aumento exponencial de toda a potência instalada até então no Brasil, representando cerca de 1/3 do total na época (FURNAS, 2016). O risco de colapso do abastecimento de energia foi um dos principais argumentos utilizados para garantir que a hidrelétrica fosse construída. Várias empresas estrangeiras, entre suecas, alemãs, francesas, norte-americanas e canadenses, entraram com o fornecimento de tecnologias não fabricadas no Brasil, como as turbinas, por exemplo. Ou seja, o discurso de um empreendimento totalmente nacional é um mito.

Já o setor de transportes obteve 30% dos recursos do plano e investiu na abertura de estradas, pavimentação de rodovias, o reaparelhamento de ferrovias e melhoria dos portos. Especificamente, para a Amazônia, esse setor durante o governo JK teve como marco fundamental a abertura da Rodovia Belém-Brasília, conhecida como a rodovia da unidade nacional. Além dela, com o objetivo de ligar todas as regiões do Brasil à nova capital, foram abertas também as rodovias Belo Horizonte-Brasília (700 km), Goiânia-Brasília (200km), Fortaleza-Brasília (1500 km) e Acre-Brasília (2500 km).

A Belém-Brasília estava compreendida no âmbito de um plano maior de atuação do governo federal na Amazônia, coordenado pela SPVEA, com o intuito de promover o crescimento econômico da Amazônia através de sua integração ao restante do país. Vale ressaltar que uma das principais metas do planejamento da SPVEA naquele momento era reorganizar a ocupação territorial na Amazônia baseada no extrativismo da borracha e de outros produtos, mas o órgão passa, gradativamente, a diversificar sua pauta de atuação. A necessidade de racionalização da ocupação humana em torno das atividades extrativas era parte das preocupações do órgão e refletia a mentalidade do Estado brasileiro sobre Amazônia, mas, nesse momento, a SPVEA passa a pensar sobre essa *racionalização* também através de outros mecanismos.

Um deles era em relação a transportes e comunicação, que, segundo suas diretrizes, eram os fatores estruturantes de todas as outras “carências” da Amazônia. Por isso, a ligação via terrestre foi tida como um dos primeiros passos para uma ligação mais complexa, pois, permitiria um acesso mais facilitado daqueles que teriam a posterior tarefa de “povoar” a região amazônica. Após algumas alterações no traçado original, as obras da Belém-Brasília foram iniciadas em meados de 1958, sob a coordenação da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS) e da SPVEA, ainda no primeiro ano da gestão de JK. Nesse começo, o “Engenheiro Bernardo Sayão mobilizou uma frota de 200 caminhões, tratores, solidificadoras, entre outras máquinas; distribuindo cerca de 3.400 trabalhadores a 11 forças-tarefas, em três

frentes com bases em Belém, Imperatriz e Anápolis” (BRASIL, 1958 apud SOUSA; PACHECO, 2013).

O trecho correspondente à Amazônia (Pará e Maranhão) foi considerado o mais difícil em ser realizado, segundo os relatórios de construção da rodovia, pois a floresta densa constituía um grande obstáculo a ser vencido:

Essa é a frente de trabalho mais **rude** e difícil que se possa imaginar. É toda a **agressividade da selva da Amazônia** jamais penetrada pelo **civilizado** que está sendo vencida pelo **esforço patriótico** dos técnicos e trabalhadores brasileiros. Nesse trecho, além de Imperatriz, os desbravadores já penetraram 72 km na floresta, e na ponta da trilha está sendo ultimada a construção de um campo de pouso, pois a aviação se revelou indispensável a esse cometimento. Nessa região, batizada com o nome de Açailândia, já foram encontrados vestígios de três tribos de índios. Para evitar qualquer incidente entre brancos e silvícolas, **dois índios “Gaviões” civilizados** acompanham a turma de penetração, sob fiscalização de um representante do Serviço de Proteção aos Índios. Os trabalhadores dessas linhas avançadas são abastecidos por meio de pára-quedas lançados de aviões que apoiam a operação (VAITSMAN, 1958 apud PACHECO, 2009, p. 44, grifo nosso).

Segundo relatório da SPVEA, esse trecho de obras da rodovia em particular apresentava o que o órgão classificou como “**agressividade geológica e botânica**” (SPVEA, 1960). Esse documento marca a visão oficial de que a *não-civilidade* dos índios encontrados é o que marcaria qualquer possibilidade de conflito com os homens da obra e não a chegada arbitrária de uma grande rodovia em terras indígenas. Ou seja, a obra em si e todo o seu caráter invasivo nunca foi mencionada como responsável pela explosão dos conflitos sociais e de toda a violência desencadeada com a abertura da estrada.

A política de povoamento vai se dar gradativamente, ano após ano, nesse trecho, mas a SPVEA considera que o aumento do contingente populacional ainda não era satisfatório aos níveis pretendidos pelo governo, mesmo que o crescimento populacional “baixo” tenha provocado mudanças muito expressivas na fisionomia econômica e social das regiões afetadas, sobretudo na faixa maranhense da rodovia.

No que remete às dinâmicas socioeconômicas, Hébette e Marin (1976) discordam da SPVEA e afirmam que, após o início da abertura da Belém-Brasília, houve sim um grande crescimento populacional provocado por movimentos migratórios, sobretudo nas zonas urbanas ao longo da estrada. Mas é lógico que os fluxos são diferentes se compararmos Goiás e Maranhão, por exemplo. Segundo os autores, “essa dinâmica contribuiu tanto para a formação de novos núcleos de características urbanas, como para a concentração nos centros já existentes” (HÉBETTE; MARIN, 1976, p. 9). Esse processo se intensifica, de acordo com os autores, através de contradições econômicas e sociais, como a estratificação social e as relações

de dominação que se evidenciam nesse dinamismo, sobretudo no que diz respeito às economias urbanas e à formação da estrutura ocupacional (HÉBETTE; MARIN, 1976).

Sobre os impactos do aumento populacional e do evidenciamento dos fatores acima citados, os autores afirmam que:

A migração das zonas rurais para as cidades da Belém-Brasília realiza-se pressionada pela penetração na economia rural “tradicional” de novas formas e relações de produção capitalista com suas características de consumo, de mercado de trabalho, concentração de renda etc... Esse processo transforma o posseiro, o arrendatário, o pequeno proprietário, em trabalhador assalariado das fazendas, da mesma forma que expulsa e reorienta parte dessa força de trabalho para as cidades (HÉBETTE; MARIN 1976, p. 9).

Carvalho (1979) chama a atenção para inúmeros outros problemas que foram provocados com a construção da Belém-Brasília, como por exemplo, o surgimento de pequenos agrupamentos de madeireiros e trabalhadores da rodovia próximos à Imperatriz (MA) que viraram núcleos não-urbanizados com alta concentração de exploração sexual infantil. As meninas, que tinham normalmente entre 12 e 14 anos de idade, eram exploradas em cabarés e casas de dança. Segundo sua pesquisa de campo, Carvalho afirma que a exploração sexual de crianças era vista como uma “consequência natural” da abertura da rodovia.

Já os conflitos agrários e fundiários são aprofundados nessa época, e a figura do grileiro passa a se consolidar como um dos principais agentes desses conflitos, pois são eles que estão envolvidos em boa parte das disputas contra grupos sociais anteriormente estabelecidos em torno de terras de uso livre, como as quebradeiras de coco-babaçu, por exemplo. Mas há também os indígenas, quilombolas, e demais trabalhadores rurais, que estavam no centro dessas disputas. Da mesma forma, é preciso observar que o governo criou todo um aparato institucional para a instalação de empresas agropecuárias, mineradoras e extrativas em terras já ocupadas. Segundo Luna (1984) e Barbosa (2008), o papel do Estado é importantíssimo na definição das situações de conflito:

O Estado empregava um discurso de ocupação “racional” a fim de disciplinar o alargamento da fronteira agrícola e promover uma “modernização” no setor primário. Era uma política que visava destinar terras disponíveis para os investimentos agropecuários e, concomitantemente, implantar projetos de colonização para abrigar camponeses que viessem de situações conflituosas. Desse modo, a ambigüidade se impõe nessa prática: embora houvesse uma política oficial de incentivo à pequena produção familiar, a ser empregada ao mesmo tempo em que o Estado investisse nas grandes empresas, houve uma predominância desta proposta em detrimento daquela primeira (BARBOSA, 2008, p. 4-5).

Conforme podemos ver, o desenvolvimento da violência é consequência direta de ações que são iniciadas na esfera das decisões oficiais e que tem, em grande parte, relação direta com a forma como essa oficialidade formula a realidade na Amazônia. Por isso mesmo, é preciso

sempre reafirmar que a natureza dos problemas que são provocados por um grande projeto está na própria definição de sua *necessidade* e no papel que os governos tem na definição dessas *necessidades*.

É importante destacar que o programa desenvolvimentista de JK e o seu papel nessa escalada da violência na Amazônia relacionada a grandes projetos de infraestrutura e desenvolvimento se evidencia com a abertura da Belém-Brasília, mas há outras iniciativas que tiveram impactos tão significativos quanto a Belém-Brasília. Sob coordenação do SPVEA podemos enumerar: a BR-20 (ligando o litoral maranhense à rodovia tronco); a BR-29 (ligando o Acre à Brasília); a BR-63 no Amazonas (que liga Lábrea e Humaitá); a BR-17 (ligando Manaus com Boa Vista e Boca do Acre) e a BR-15 no Amapá.

No plano da produção de energia, vamos observar que a ofensiva sobre o uso da Amazônia nesse campo começa efetivamente a se dar a partir do golpe militar de 1964. Mas, de antemão, é importante reforçar que a aproximação de grandes rodovias com cursos de rios vai se mostrar como uma importante estratégia para a realização de estudos futuros de quedas d'água para construção de grandes hidrelétricas.

Antes de tratar especificamente da atuação dos governos militares, é preciso falar de um fato marcante para a questão energética no Brasil: no intervalo entre o fim do governo de Juscelino, em 31 de janeiro de 1961, e o início da ditadura militar no Brasil, após o golpe de 1964, temos a criação da Eletrobrás (Centrais Elétricas do Brasil), em abril de 1961, durante o governo de Jânio Quadros. Proposta inicialmente durante o segundo governo Vargas, em 1953, a criação da Eletrobrás tornou-se um impasse entre os interesses públicos e privados, assim como ocorrera com a Petrobrás. Mas, ao contrário deste último, o projeto da Eletrobrás só veio a ser efetivamente tocado adiante após o governo de Juscelino. O imbróglio se deu em torno da definição feita pelo relatório da Comissão Mista Brasileira-Americana de Estudos Econômicos (Missão Abbink) dos papéis que o Estado e a iniciativa privada assumiriam no setor de energia. Nesse relatório, é sugerido que o planejamento do setor deveria ser calcado na presença do capital privado nacional e estrangeiro com condições de ser autossuficientes no plano financeiro. Ao Estado seria reservada a função de regular as atividades desse setor. Esse relatório sugere também que o governo brasileiro deveria dar atenção especial à energia hidroelétrica, como uma alternativa supostamente mais barata que as demais e que oferecia **poucas dificuldades**, pois o potencial brasileiro estava muito além de sua capacidade até então instalada. Caberia, assim, apenas dar condições financeiras para novos investimentos no setor.

As proposições sugeridas pelo relatório da Missão Abbink entraram em conflito direto com as ações propostas pelo governo Vargas no campo da energia que visava a concentração

do setor nas mãos dos Governos Federal e Estaduais. A Eletrobrás, cujo projeto de 1953 tinha como objetivo a reestruturação do setor de energia elétrica, teve sua criação adiada em quase dez anos (CALIBI et al., 1983). Sua constituição foi autorizada pela Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, mas só em 1962, durante o governo de João Goulart, ela foi efetivamente instalada. Inicialmente, segundo a Lei nº 3.890-A, a Eletrobrás tinha como atribuição promover estudos, projetos de construção e operação de usinas geradoras, linhas de transmissão e subestações destinadas ao suprimento de energia elétrica do país. Com o passar dos anos, a Eletrobrás também assume papel proponderante das negociações políticas em torno dos futuros projetos hidrelétricos no Brasil, tornando-se um dos agentes mais importantes desse campo.

3.3 Os governos militares e a consolidação dos grandes projetos de infraestrutura como desenvolvimento na Amazônia

Mantega (1997) afirma que a ditadura militar no Brasil inaugura uma nova fase do desenvolvimentismo brasileiro, chamado *de desenvolvimentismo autoritário*, que marca a estratégia de atuação dos governos militares. De fato, o que os governos militares sinalizavam desde o início do golpe era que o planejamento como instrumento de governo seria amplamente utilizado no período que se inicia em 1964.

A Amazônia ganha cada vez mais destaque nesse contexto. Nos dois Grandes Planos Nacionais de Desenvolvimento (PND) que se seguem (o primeiro de 1972 a 1974; e o segundo de 1975 a 1979) há um destaque especial no objetivo de integrar à Amazônia ao restante do país. É sobretudo nesse período que se consolida uma visão de desenvolvimento a partir da implantação de grandes vetores regionais de crescimento econômico e modernização. Isso significa que há uma ampliação da noção praticada nos governos anteriores em que predominavam os projetos de colonização como forma de promover essa modernização através do preenchimento dos “espaços vazios” na Amazônia. É nesse momento que se evidencia a figura dos Grandes Projetos, que, segundo Castro (1994, p. 2), na linguagem técnica significavam “[...] empreendimentos ou complexos produtivos de grande porte identificados por massivos investimentos”, e que podem estar associados ao Estado de forma direta ou indireta.

De fato, a partir de 1964, poderemos constatar essa variabilidade nas relações entre mercado e Estado em sua atuação nos grandes projetos de desenvolvimento na Amazônia, mas para se ter uma ideia mais precisa do que Castro explica, é preciso também abarcar outras dimensões desse desenvolvimento como os próprios projetos de colonização e o modelo de

distribuição de terras para atividades econômicas que foi privilegiado e que descambou em inúmeros problemas fundiários como a própria grilagem, a expulsão de posseiros e ocupantes mais antigos como indígenas e quilombolas, além de inúmeros problemas de cunho ambiental que estavam relacionados diretamente à essa dimensão fundiária e à exploração de recursos. O resultado direto disso é um aprofundamento do processo de violência que levou a muitas mortes no campo e ao estabelecimento de inúmeros conflitos que ainda hoje persistem. A violência extrema foi também uma marca dos governos militares no avanço da ocupação e uso de terras indígenas, a exemplo do que ocorreu com os Waimiri-Atroari no Amazonas, durante a construção da BR-174 (Manaus-Boa Vista), quando mais de 80% desse povo foi exterminada para abertura da rodovia.

Calcada num conservadorismo extremo, a política de desenvolvimento nacional da ditadura teve como uma de suas primeiras iniciativas o Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG) (1964-1967), pensado pelo governo de Castelo Branco. Criado por Roberto Campos e Otávio Gouvêa de Bulhões, o PAEG tinha traços fundamentalmente liberais, sem que o governo se permitisse perder o controle sobre a economia nacional. De fato, o PAEG não constituía ainda um plano global de desenvolvimento, mas já sinalizava para a maior racionalização que se daria ao planejamento do desenvolvimento nacional durante o período da ditadura militar.

Esse discurso vai sustentar todas as ações pretendidas pelos governos militares na Amazônia, que entende que as tentativas anteriores de “integrar” a região ao Brasil não tiveram um caráter suficientemente estratégico e, por isso, teriam “fracassado”. Sobretudo o aspecto nacionalista das intervenções anteriores e o “medo” de uma tomada da Amazônia pelo *estrangeiro* precisavam ser revisados no sentido de ampliar as “colaborações” internacionais na ocupação, gestão e desenvolvimento desse território. Castelo Branco, ao discursar em Belém, em 1965, dá indícios do que viria a ser uma política de desenvolvimento para a Amazônia, a partir da visão do regime militar:

Cumpra assinalar que já é tempo de adotarmos para esta região alguma estratégia. E esta não poderá ser outra senão aquela que visa a **integrá-la verdadeiramente** no Brasil, **abrindo-a para o mundo**, com já acontece com as demais regiões do país: o Sul, o Centro e já o Nordeste, todas elas a se beneficiarem do contato e da colaboração estrangeira. De fato, não há de ser com a estratégia do medo, que nos isola, ou do ressentimento, que nos inferioriza, que haveremos de dar à Amazônia as dimensões a que tem direito. **Uma e outra, sob a aparência de preservar riquezas ou interesses, nada mais fazem, no fundo, do que transformá-la num campo de concentração da miséria e da estagnação. É isso que não deveremos permitir, embora enfrentemos a má-fé do pseudo nacionalismo** (CASTELO BRANCO, 1965, p. 3, grifo nosso).

O que foi destacado no trecho do discurso supracitado serve para assinalar algumas das principais distâncias estabelecidas pelos governos militares em relação aos governos anteriores ao nível das estratégias para a Amazônia. É preciso notar, sobretudo, que se abre a possibilidade de uma maior presença do capital internacional na região. Mas Castelo Branco foi cauteloso em afirmar que seria uma presença controlada, ou “uma disciplinada cooperação alienígena”, como ele mesmo chamou nesse discurso. O que veríamos mais adiante, sobretudo a partir do emblemático projeto Jari e da crise do petróleo, é que a dita “cooperação alienígena” seria um dos princípios básicos do desenvolvimentismo autoritário na Amazônia.

Embora sutil, é importante também apontar nesse discurso a presença de determinadas ideias que servem como uma gênese do debate que opõe protecionismo e desenvolvimento, que vai render debates acirrados ainda na década de 1970 com as primeiras cúpulas de debate sobre os limites dos recursos do planeta e os riscos associados a isso. Castelo Branco afirma que o “incalculável” patrimônio da Amazônia deveria ser utilizado e preservado (ao mesmo tempo) para **integra-lo à civilização**. Novamente, o problema do povoamento esparsa da região era o fator a ser enfrentado para se chegar ao desenvolvimento.

O papel da SPVEA, que logo após o golpe militar foi transformada na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), foi fundamental na preparação da estrutura de suporte aos diversos projetos que viriam a ser instalados na Amazônia. Orientando-se pelo Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a SPVEA teve entre alguns de seus principais objetivos: a) promover o desenvolvimento da produção agrícola, tendo em vista as condições ecológicas da região; b) fomentar a produção animal, tendo em vista a elevação dos índices de nutrição dos povos amazônicos; promover a solução dos problemas que interessem a pecuária, a defesa e o melhoramento dos rebanhos; c) promover o aproveitamento dos recursos minerais da região; d) incrementar a industrialização das matérias primas da produção regional; e) realizar um plano de viação da Amazônia, que compreenda todo o sistema de transporte e comunicações; f) estabelecer uma política de energia da região em bases econômicas, pela utilização e conservação das suas fontes, a organização do abastecimento de combustíveis, a eletrificação dos principais centros de produção e da indústria e a utilização racional dos recursos naturais.

No âmbito burocrático, foram assinados 380 convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades eclesiais e de utilidade pública, abrangendo setores como agricultura, pecuária, energia elétrica e sistema rodoviário. O conjunto de setores tocados por esses convênios teve recursos na ordem dos Cr\$ 4.815.962.450 (quatro bilhões, oitocentos e quinze milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) (Dados

da SPVEA, 1965). Sobre os financiamentos, as empresas industriais tiveram uma aplicação total de Cr\$ 1.816.700.000 (hum bilhão, oitocentos e dezesseis milhões e setecentos mil cruzeiros) em variados empreendimentos. O critério que norteou tais aplicações foi o de “estimular o aproveitamento, em escala industrial, das matérias primas regionais, como as oleaginosas, as fibras e as riquezas minerais”, sinalizadas, então, como o “fator concreto no desenvolvimento da Amazônia” (SPVEA, 1965, p. 53). Nesse contexto, o órgão se apresentava como a garantia de êxito no aproveitamento de todas as riquezas e matérias-primas inexploradas através do desenvolvimento de atividades industriais. No período de apenas 1 ano após o golpe militar, foram aprovados 23 projetos de industrialização para a Amazônia no âmbito da SPVEA (Quadro 2).

Quadro 2 - Projetos aprovados pela SPVEA nos anos de 1964 e 1965.

Projeto	Classe	Estado
BRUMASA Bruinzel Madeiras S.A	Madeireira	AP
SABIM Brasileira Industria Madeireira	Madeireira	PA
Serraria Caceres Ltda.	Madeireira	MT
Indústrias Compensados da Amazônia	Madeireira	AM
Breves Industrial, S.A	Madeireira	PA
Itacoatiara Indústrias S.A	Madeireira	AM
CERPASA Cervejaria Paraense S.A	Bebidas	PA
Jutex Cia. Brasileira Manufatora de Juta	Têxtil	PA
Pedro Carneiro, S.A Indústria e Comércio	Têxtil	PA
CATA Cia. Amazônia Têxtil de Aniagem	Têxtil	PA
Cia Brasileira de Fiação e Tecelagem de Juta	Têxtil	AM
Brasil Extrativa S.A	Química	PA
OLEAMA Oleaginosas Maranhense S.A	Química	MA
Martins Irmão & Cia.	Química	MA
OLEICA Óleos industriais Cachoeira do Arari S.A	Química	PA
FACEPA Fabrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A	Papel	PA
Usina Jaciara S.A	Alimentares	MT
Indústria Moageira de Trigo	Alimentares	AM
BIRIBA S.A Indústria de Alimentos	Alimentares	MA
Indústria de Produtos Alimentícios	Alimentares	PA
SIDERAMA Cia Siderúrgica da Amazônia	Siderurgia	AM
Cia Industrial Mercantil da Bacia Amazônica	Industrial	GO

Fonte: SPVEA (1965). Dados organizados pela autora.

O setor mineral passa a ter mais destaque também a partir de 1965, ainda em nível prospectivo, com previsão de grandes investimentos em estudos sobre o potencial mineralógico da Amazônia. A Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) que foi criada no Governo Vargas, em 1942, assume papel dianteiro para o avanço da exploração das riquezas minerais do subsolo brasileiro, principalmente o ferro.

Quanto à energia, esta atrela-se diretamente às atividades minerárias em crescimento no Brasil durante esse período. Prova disso é a construção da hidrelétrica de Coaracy Nunes, que

se inicia no ano de 1965, no estado do Amapá, e foi estrategicamente concebida para fornecer energia para a exploração de recursos minerais no Amapá. A empresa ICOMI, de exploração de minério de manganês, a primeira da Amazônia, já desenvolvia atividades naquela região e teve uma importância fundamental nas articulações em torno da construção da hidrelétrica como um mecanismo para suprir sua própria demanda por energia (BRITO, 1995). A fábrica de celulose do projeto Jari também teve interesse especial na construção dessa usina, apesar de, mais tarde, reivindicar uma hidrelétrica própria para suas atividades. Projetos de energia, a partir desse momento, passam a ter associação definitiva com essas atividades.

Nessa primeira fase dos governos militares, a infraestrutura respondeu por 33,4% dos recursos mobilizados pela SPVEA, seguida pela pecuária, com 26,6% dos investimentos. A indústria foi a dona da maior parte dos recursos, com 39,7% do orçamento total do órgão. No ano de 1966, mais 31 projetos industriais e agropecuários foram aprovados, sendo a maior parte no estado do Pará, com um total de 18 projetos.

No ano de 1966, a SPVEA, incapaz de atingir muitas de suas finalidades por problemas financeiros e administrativos, é substituída pela SUDAM, que assume a missão desenvolvimentista em curso na Amazônia Legal. O insucesso da SPVEA é, segundo o próprio órgão, de natureza estrutural, devido a problemas como a ausência de uma efetiva coordenação entre a Superintendência e os demais órgãos em atuação na Amazônia; e a ambição de concentrar em um só órgão atribuições e ações referentes a todas as áreas da Amazônia. A SPVEA também destacou entre seus problemas a influência negativa da política partidária sobre a instituição e seus planos de trabalho, além da complexidade dos problemas da região amazônica. E, finalmente, nos últimos momentos de sua existência, a SPVEA reafirma que esses problemas podem ser atribuídos a: 1) o **imenso vazio demográfico** que se oferece à atenção mundial como possível área de “reserva”, à medida que aumentam as justas preocupações com o fenômeno da explosão populacional; 2) **uma extensa área de fronteira, virtualmente desabitada**, confinando com cinco países estrangeiros e dois territórios coloniais; e 3) o extrativismo vegetal, como forma ainda predominante de atividades econômicas (SPVEA, 1966, p. 659). Ou seja, a substituição da SPVEA pela SUDAM não foi orgânica, pois a segunda nasceu sob os mesmos princípios da primeira, muito embora a organização burocrática fosse diferente entre as duas superintendências.

A Sudam surge vinculada ao Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais (MECOR), responsável pela orientação superior da ação federal na Amazônia e que mais tarde, após algumas transformações, será substituído pelo Ministério da Integração Nacional. Neste mesmo ano, foi realizada pelo MECOR, em parceria com a

Confederação Nacional da Indústria, a I Reunião de Incentivo ao Desenvolvimento, que reuniu cerca de 300 empresários do Sul. Essa reunião teve como objetivo a exposição de estímulos fiscais e demais facilidades que o governo federal poderia oferecer como vantagem a esses empresários para o ingresso de suas atividades na região e a quantos mais desejassem “[...] aplicar recursos e dilatar os polos de desenvolvimento da Amazônia, com o **aproveitamento racional de suas imensas potencialidades**” (CAVALCANTI, 1967, p. 390).

Especificamente a partir do momento de criação da SUDAM, no ano de 1966, passa-se a observar o crescimento da formação técnica voltada para o desenvolvimento da Amazônia. Foram debatidos em seminários, cursos e congressos, temas como: colonização, biota amazônica, integração nacional, polos de desenvolvimento, incentivos ao desenvolvimento e projetos de desenvolvimento. Mas, em resumo, como podemos verificar no exemplo da reunião supracitada, as soluções para os “problemas” identificados na Amazônia sempre partiam de uma visão construída de forma exógena e extremamente centralizada na figura do mercado, teoricamente mediada pelo Estado. Essas ações que tem início no período da ditadura se reforçam em perspectivas equivocadas sobre a região, que vão ganhar corpo, de fato, nos planos de desenvolvimento que foram executados ao longo de todos os anos de ditadura no Brasil, conforme veremos a seguir.

3.3.1 “Terras sem homens para homens sem terras”: a Amazônia e os Planos de Desenvolvimento e Integração Nacional

O Plano de Integração Nacional (PIN), e os Planos Nacionais de Desenvolvimento I e II (PND) foram elaborados durante o período mais rígido da ditadura militar e marcam definitivamente a Amazônia como um território de violência que tem gênese na definição do modelo de desenvolvimento pela autoridade oficial. O grande projeto toma forma, sobretudo, a partir do planejamento estatal dessa época, consolidando-se, nesse momento, como a grande ferramenta de desenvolvimento concebida pelos governos para a Amazônia.

O primeiro PND abrange o período de 1972 a 1974 e foi elaborado durante o governo do General Emílio Garrastazu Médici. Alguns dos principais objetivos do PND eram: 1) elevar o Brasil à categoria de nação desenvolvida no espaço de tempo de uma geração; b) duplicar a renda per capita do país até 1980; c) expandir o PIB nacional; d) investir, sobretudo, nas áreas de siderurgia, petroquímica, transporte, construção naval, energia elétrica e mineração; e) ampliar o mercado consumidor e a poupança interna com recursos do PIS e PASEP; f) aumentar a taxa de investimento bruto de 17% para 19% em 1974; g) investir em áreas sociais como

educação, agricultura, saneamento básico, saúde, ciência e tecnologia (MATOS, 2002). A elaboração e aplicação desse plano coincide com a guinada do chamado “milagre econômico brasileiro”.

O I PND favoreceu bastante o fortalecimento de uma estrutura empresarial no Brasil, pois o empresariado passou a participar diretamente de setores estratégicos do desenvolvimento com o aval do governo. Essa relação se deu, sobretudo, por meio de um programa de promoção de grandes empreendimentos e apoiava-se em recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil e de outros órgãos financeiros da União (FGV, 2016).

Para a Amazônia, foi realizado um detalhamento do PND, o Plano de Desenvolvimento da Amazônia. Segundo esse plano, todas as ações propostas no âmbito do governo federal para o desenvolvimento da Amazônia poderiam ser resumidas até aquele momento em tentativas de promover o progresso de novas áreas através da ocupação dos “espaços vazios”. E, de fato, esse plano resume que todas essas ações tinham relação direta entre as condições econômicas e naturais do Nordeste e a ocupação econômica da Amazônia.

No entanto, não se trata de uma crítica e sim da reafirmação de uma estratégia que estabelece um papel para a Amazônia firmado numa relação colonial com o sul-sudeste do Brasil: “[...] o crescimento do **polo de desenvolvimento do país** (eixo Rio-São Paulo) tenderia, em determinado tempo, a estacionar e/ou mesmo estagnar, **se não estivesse direta e facilmente ligado a uma região fornecedora de matérias-primas**” (SUDAM, 1971, p. 13). A ocupação dos espaços vazios seria, mais uma vez, apontada como a possibilidade de ampliação do mercado interno, dada através de uma integração coordenada entre Nordeste, Amazônia e as demais regiões do Brasil.

Isso constituía, de fato, o cerne do Plano de Integração Nacional, o PIN, elaborado em 1970, durante o governo de Médici. A ligação direta entre Nordeste e Amazônia era necessária para atacar os dois problemas regionais que os governos militares entendiam como centrais no processo de desenvolvimento brasileiro: a **grande seca**¹⁴ e suas implicações econômicas no Nordeste, e o “vazio” da Amazônia que ameaçava a soberania nacional. Com recursos na ordem de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), o PIN tinha a finalidade específica de

¹⁴ Ao considerar as soluções estatais pensadas ao longo dos anos para o chamado “problema da seca” é possível compreendê-lo, de acordo com Medeiros (2014), como um fenômeno político que apresenta o *natural* como o *entrave* ao desenvolvimento econômico. No limite de tudo o que representa o desenvolvimento, a seca tornou-se um dos grandes impasses do processo colonizador no Brasil.

executar ações no plano da infraestrutura das regiões compreendidas nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM a fim de promover sua mais rápida integração à economia nacional.

Esse plano foi elaborado em duas grandes etapas: a primeira compreendia a construção da Rodovia Transamazônica (BR-230) e da Cuiabá-Santarém (BR-163); e a segunda etapa correspondia às ações de colonização e reforma agrária ao longo dessas duas novas rodovias com “ocupação adequada de terra” e “produtiva exploração econômica”. Além dessas ações na Amazônia, foi parte das ações do governo, a realização da primeira fase do plano de irrigação do Nordeste (Decreto-Lei Nº1106, de 16 de julho de 1970).

A Transamazônica foi considerada, na época, um grande passo no sentido *da ocupação racional* de parte dessa “área vazia” na Amazônia. A Agência Nacional¹⁵ chegou a comparar o “vazio demográfico” da Amazônia com o das “desoladas” regiões polares. Reproduzindo as palavras de Médici, a propaganda oficial sobre a Transamazônica afirmava que o governo estava disposto a “fazer andar o relógio amazônico que muito se atrasou ou ficou parado no passado” (AGÊNCIA NACIONAL, 1970). Segundo Médici, a Transamazônica representava uma *solução nacionalista* para um *problema nacional* resumida na ideia de “**homens sem terras no Nordeste para terras sem homens na Amazônia**”. Para o governo, esse problema era nacional porque as condições acima referidas do Nordeste e da Amazônia repercutiam negativamente sobre o desenvolvimento de todo o restante do Brasil.

Além disso, essa solução nacionalista marcava o domínio político imposto pela ditadura à Amazônia, recuperando uma preocupação já antiga com a segurança nacional e o controle do Brasil sobre o território amazônico. A missão contida no lema “**integrar para não entregar**”¹⁶ representaria a preocupação com as invasões/ocupações estrangeiras que poderiam acontecer na Amazônia em decorrência de sua baixa densidade demográfica e do uso pouco intenso de seus territórios de fronteira, entre outros fatores. A empreitada de abrir uma estrada do Nordeste até a região do Xingu, na Amazônia, sustentava, ao lado de todas as ações no campo econômico, a ideia de “Brasil Grande” que vai marcar essa primeira fase dos governos militares no Brasil. A segurança como um paradigma de governo no Brasil ganha bastante reforço nessa época também.

¹⁵ De acordo com o Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil, a Agência Nacional foi criada através de um decreto do governo de Getúlio Vargas, em 1945. Suas atribuições eram distribuir à imprensa o noticiário e o serviço fotográfico de eventos ligados ao governo. Em 1971, a Agência também a transmitir noticiários referentes a atos da administração federal e as notícias de interesse público. Também veiculava publicidade dos órgãos governamentais. A partir de 1979, a Agência passa a denominar-se Empresa Brasileira de Notícias.

¹⁶ O lema “integrar para não entregar” pertencia ao projeto Rondon, criado em 1967, que tinha na *segurança nacional* e na *soberania* suas ideias fundamentais. O projeto Rondon está inserido no plano nacional de defesa, do Ministério da Defesa.

A construção da Transamazônica foi iniciada logo após o lançamento do Plano de Integração Nacional, em outubro de 1970. O general Médici esteve em Altamira para oficializar o início das obras do primeiro trecho da estrada, representado pela derrubada de uma imensa castanheira. O jornal de São Paulo assim relatou esse evento:

O general Médici presidiu ontem no município de Altamira, no Estado do Pará, a solenidade de implantação, em plena selva, do marco inicial da construção da grande rodovia Transamazônica, que cortará toda a Amazônia, no sentido Leste-Oeste, numa extensão de mais de 3.000 quilômetros e interligará esta região com o Nordeste. O presidente emocionado assistiu à derrubada de uma árvore de 50 metros de altura, no traçado da futura rodovia, e descerrou a placa comemorativa [...] incrustada no tronco de uma grande castanheira com cerca de dois metros de diâmetro, na qual estava inscrito: “Nestas margens do Xingu, em plena selva amazônica, o Sr. Presidente da República dá início à construção da Transamazônica, numa arrancada histórica para **a conquista deste gigantesco mundo verde**” (JORNAL DE SÃO PAULO, 1970, apud KRÄUTLER, 2005, p. 9, grifo nosso).

Dom Erwin Kräutler, bispo do Xingu já naquela época, relata a passagem de Médici por Altamira:

Não entendi e jamais entenderei como o presidente podia ficar “emocionado” ao ver uma majestosa castanheira cair morta. Não entendi as palmas delirantes da comitiva desvairada diante do estrondo produzido pelo tombo desta árvore, a rainha da selva. Aplauso para quem e em razão de que? A placa fala da “conquista deste gigantesco mundo verde”. A implantação do marco pelo presidente não passa de um ato cruel, bárbaro, irracional, macabro. O que significa “conquistar”? É “derrubar”, “abater”, “degolar”, “matar”, “assassinar”? Um emocionado presidente inaugura a destruição da selva milenar! Por incrível que pareça, derrubar e queimar a floresta é doravante sinônimo de desenvolvimento e progresso (KRÄUTLER, 2005, p. 9).

Em 1972, Médici voltou à Altamira, desta vez para inaugurar o primeiro trecho, localizado entre Estreito (MA) e Itaituba (PA). Em 1974, foi entregue o trecho final da rodovia, entre Itaituba (PA) e Humaitá (AM). A placa que inaugurou a rodovia trazia os seguintes dizeres:

Quarenta meses após anunciar a construção da Transamazônica às margens distantes do Xingu, o presidente Emílio Garrastazu Médici retorna à Amazônia para, em Jacareacanga, nas barrancas do Tapajós entregar ao tráfego essa grande via de integração nacional, demonstrando do povo brasileiro de conquistar a imensa área verde e construir um grande e vigoroso país¹⁷.

Por mais que inauguração presuma “conclusão”, o que houve, de fato, foi só a abertura de um traçado gigantesco que partia do Nordeste em direção à Amazônia. Sobretudo nos trechos que adentraram a floresta mais densa, as obras não chegaram à fase da pavimentação, como ainda hoje boa parte da rodovia encontra-se em estado precário. Durante boa parte do ano, a

¹⁷ Frase escrita na placa de inauguração da BR-230, a Transamazônica. Menezes, 2007.

Transamazônica ainda apresenta inúmeros problemas de segurança para os milhares de motoristas que a trafegam diariamente.

A segunda etapa do PIN, que compreendia a colonização da Amazônia através de seus eixos rodoviários, foi coordenada pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, órgão criado em 1970, a partir da extinção do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) e do Grupo Executivo da Reforma Agrária (GERA). Araújo et al relata que, em 1971, logo após o início das obras da Transamazônica, por uma questão de segurança e para efeitos de desenvolvimento nacional,

[...] o Incra recebeu a jurisdição sobre as áreas desapropriadas pelo governo federal no Pará, por meio do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, que transferia à União todas as terras devolutas situadas numa faixa de 100 km de cada lado das rodovias federais construídas, em construção ou projetadas (ARAÚJO et al., 2008, p.14).

O projeto de colonização dirigida de rodovias previa o assentamento de 100.000 famílias ao longo da Transamazônica e da Cuiabá-Santarém. No cronograma do Plano Nacional de Desenvolvimento, a ordem era assentar 64.000 famílias até 1974 (SUDAM, 1971). O programa para instalação de colonos previa uma quota de 75% de migrantes nordestinos e 25% de migrantes dos outros estados do Sul. Em resumo, os projetos de colonização poderiam ser elaborados e implantados tanto pelo INCRA quanto pela iniciativa privada. Empresas rurais (sob a forma individual ou societária) poderiam ter projetos implantados também por meio de incentivos fiscais administrados pela SUDAM.

Todos os projetos de colonização implantados a partir do Plano de Integração Nacional e do Plano Nacional de Desenvolvimento eram justificados pelo fortalecimento dos setores extrativista e agropecuário da Amazônia Legal, como também pela própria possibilidade de alavancar a industrialização da região. Toda a infraestrutura necessária para o desenvolvimento dessa ocupação seria dada pela criação de novos núcleos urbanos bem como por investimentos nos núcleos já existentes. Araújo *et al* explica como se deu o avanço do projeto de colonização do governo federal:

Os terrenos destinados à colonização foram divididos em lotes de 100 ha e ligados à rodovia principal por estradas vicinais (*travessões*) quando não se encontravam às margens da Transamazônica. A distribuição dos lotes na área do “polígono desapropriado de Altamira”, compreendendo os Projetos Integrados de Colonização (PIC) Altamira e Itaituba, foi efetuada inicialmente em três etapas. Por volta dos dois primeiros anos de colonização (até 1972), são ocupados os lotes de 100 ha da “faixa” da estrada. Os migrantes começam então a avançar floresta adentro, cortando picadas sinuosas no traçado das vicinais, previstas, mas ainda não abertas pelo INCRA. A distribuição dos lotes de 100 e 500 ha e a abertura de vicinais numa área de 12 km dos dois lados da estrada tal como foi previsto no projeto original efetua-se em seguida, de forma mais lenta, na maior parte dos casos para regularizar a situação dos migrantes já residentes, e só terminaria ao final dos anos 70 (ARAÚJO et al., 2008, p. 15).

As demais rodovias abertas na Amazônia nessa época tinham basicamente o objetivo de promover a colonização a partir desse perfil estabelecido na Transamazônica e na Cuiabá-Santarém, mas a criação das possibilidades para o desenvolvimento de outras atividades econômicas eram tão importantes para o governo federal quanto a própria colonização.

Ao todo, o plano de integração nacional e o plano nacional de desenvolvimento previam a constituição de uma malha rodoviária na Amazônia de 12.252 km até o ano de 1974. As prioridades eram, além da Transamazônica e da Cuiabá-Santarém: 1) a pavimentação total da Belém-Brasília; 2) BR-236/319/364 Rodovia Cuiabá-Fronteira do Peru (ligando a Amazônia ao Centro-Sul do país, abrangendo Acre, Rondônia e Amazonas); 3) BR-317/406 Rodovia Humaitá-Lábrea-Rio Branco-Fronteira da Bolívia (extensão de 1.041 km, abrangendo trechos da Transamazônica e do sistema panamericano, ligando o estado do Acre ao Nordeste através da Transamazônica e de Lábrea a Manaus através da BR-319); 4) BR-319 Rodovia Manaus-Porto Velho-Guajará Mirim (uma das rodovias do sistema panamericano, fazendo ligação com a fronteira venezuelana e guianense através da BR-174 e BR-401); 5) BR-316 Rodovia Belém-Peritoró (ligação Norte-Nordeste); 6) BR-174 Rodovia Manaus-Fronteira da Venezuela (rodovia do sistema panamericano, ligando Manaus a Santa Helena na Venezuela, e dando acesso ao território de Roraima); 7) BR-401 Rodovia Boa Vista-Fronteira Guiana Inglesa (sistema panamericano, ligando através da BR-174 a fronteira guianense com Manaus e a partir daí com o Sul do país); 8) BR-156 Rodovia Macapá-Fronteira da Guiana Francesa (atravessando os principais núcleos urbanos do Amapá e ligando Macapá a Lourenço; 9) BR-210 Perimetral Norte (partindo de Macapá até o Cruzeiro do Sul, no Acre) (SUDAM, 1971).

Apesar de ter um plano detalhado para ocupar as faixas de entorno das rodovias, sobretudo da Transamazônica, o INCRA reconheceu que não havia informações mais detalhadas sobre a verdadeira situação de ocupação anterior da região, assim como das próprias condições ambientais desses trechos da rodovia na Amazônia. Segundo Hamelin (1991), isso transformava o projeto de colonização e o próprio INCRA numa “construção intelectual desconectada de qualquer realidade local”. Esse desconhecimento é flagrante quando se observa, por exemplo, o tipo de zoneamento realizado para a criação dos lotes em Altamira e proximidades que dificultou a abertura das vicinais planejadas, pois notou-se que algumas delas passavam no meio de rios, pântanos e encostas, revelando um erro grosseiro no cálculo desses lotes a partir do eixo principal da Transamazônica. Ou seja, a contar da Transamazônica, e considerando a existência de fatores naturais desconhecidos, era impossível a criação de lotes de tamanhos iguais, bem como a abertura das vicinais nos locais antes planejados. Enfim, a

política de colonização do governo não contava com a existência de determinados “acidentes” naturais no meio de uma floresta tropical úmida.

A colonização dirigida tal como pretendia o INCRA não logrou o êxito desejado e encontrou inúmeros problemas em relação a titulações de terra que tinham como uma das razões a imigração atraída pela promessa da terra, fenômeno que ficou conhecido como “colonização espontânea”. Assim, coube ao INCRA a função adicional não-prevista de regularizar também os ocupantes sem títulos. Aos olhos do governo, a colonização espontânea representava um grande entrave ao sucesso do projeto original, porque, segundo a explicação oficial, os colonos que não faziam parte do programa não possuíam qualquer “capacidade técnica” (que o governo chamara na época de “**rudimentarismo técnico**”) e muito menos capital para empreenderem o impulso produtivo à região desejado pelo governo. Mas o que o governo não reconheceu à época é que a natureza de sua intervenção era, em si, responsável pela corrente migratória que se deslocou espontaneamente para a Amazônia. Esse já tinha se mostrado um traço marcante da abertura da Belém-Brasília e, portanto, o governo poderia dizer que já havia certo conhecimento acumulado nesse sentido. A migração desordenada, aliás, transformou-se numa das principais características dos grandes projetos de infraestrutura e desenvolvimento na Amazônia.

Além deste, outros problemas também contribuíram para o “baixo êxito” da primeira fase do programa de colonização do governo militar, e muito se deve, em parte, ao “desconhecimento” da oficialidade sobre as condições naturais da Amazônia, como clima, solo e hidrografia, por exemplo, o que dificultou bastante a adequação da região a um único padrão de uso da terra. No caso da Transamazônica e da Cuiabá-Santarém, o governo forneceu sementes de arroz aos colonos, que tiveram perdas de safras inteiras porque essa cultura não se adaptou ao clima e ao solo da vasta região de influência das duas rodovias. A própria ideia que o governo tinha sobre o povoamento da região também era algo totalmente equivocado do ponto de vista da implantação desses projetos que levaram ao aparecimento de conflitos cada vez mais violentos pela terra e uso dos recursos.

Outros fatores como as péssimas condições de trafegabilidade das rodovias e suas vicinais que acabaram dificultando o escoamento da produção e o acesso dos colonos a bens e serviços foram decisivos para os problemas do programa de colonização (ARAÚJO et al., 2008). A partir desse momento, a concentração fundiária passa também a ser um traço corrente ao longo da Transamazônica e na Cuiabá-Santarém em razão do grande desenvolvimento da pecuária, atividade amplamente fortalecida durante os governos militares na Amazônia.

Diante desse quadro, o governo federal começa a traçar novas estratégias de colonização e desenvolvimento econômico para a Amazônia e, a partir de 1974, volta-se definitivamente a privilegiar a empresa privada como o principal vetor do desenvolvimento. Com o II PND, esse direcionamento fica claro, sobretudo através do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia, o Polamazônia, que, como o próprio nome já diz, previa a criação de polos de crescimento com duas ou mais atividades setoriais. O objetivo era o de promover a colonização dos “espaços vazios” articulada a projetos de desenvolvimento em “áreas preferenciais”. A seleção dessas áreas se dava a partir de suas potencialidades minerais, florestais, agropecuárias e agroindustriais, ficando assim definidas: 1) **polos agrominerais**: Rondônia (com cassiterita, ilmenita, cacau e cana de açúcar), Carajás (minério de ferro e agropecuário) e Amapá (manganês, ferro, pescado e cana de açúcar); 2) **polos madeireiros e agropecuários**: Acre (borracha e exploração mineral), Juruá-Solimões (grandes reservas madeiras) e Juruena (extração vegetal e agropecuária); 3) **polos agropecuários e agroindustriais**: Roraima (pecuária bovina e suína e industrialização de carnes), Tapajós-Xingu (lavouras, pecuária e agroindústrias), Pré-Amazônia Maranhense (colonização e exploração agrícola e pecuária), Xingu-Araguaia (pecuária de corte) e Aripuanã (pecuária, agroindústrias e programas de pesquisa sobre o tropico úmido); 4) **polos urbanos**: desenvolvimento de metrópoles regionais como Manaus (fortalecimento da Zona Franca e investimentos em infraestrutura), Belém (planejamento e execução de projetos de complementação da infraestrutura urbana) e São Luís (preparação da infraestrutura urbana e de recursos humanos para receber os investimentos decorrentes da exploração do minério de ferro de Carajás) (SUDAM, 1976).

Os projetos de colonização (primeira e segunda fase) a partir da Transamazônica, da Cuiabá-Santarém e de outras rodovias na região provocaram um avanço da fronteira agrícola e da pecuária, mas também foi uma determinante essencial das condições necessárias à expansão da fronteira capitalista na Amazônia, criando suportes ao seu desenvolvimento que antes estavam ausentes. No caso da Amazônia, foi necessário, além dos projetos, a “criação” de uma *cultura* que antes não existia e que passa a se dar através de uma “integração” socioeconômica do homem que preexiste nesse território, impondo-lhe rupturas traumáticas próprias da expansão de fronteiras e da colonização (LÉNA; OLIVEIRA, 1991). Isso no caso dos que são incorporados a esse movimento de expansão, porque, no geral, há um acirramento dos conflitos sociais no campo, pois, ao mesmo tempo em que as políticas de desenvolvimento do Estado pensam esses *lugares* como *lugares de destinação*, na prática eles se transformam em *áreas de expulsão*, conforme preconiza Almeida (HÉBETTE; MARIN 1976; 1991).

Os planos do governo federal tinham todas as partes muito bem articuladas umas às outras. Muitas das rodovias abertas nessa época que tinham apenas a aparente intenção de ligar diversas regiões foram, na realidade, programadas para responder às necessidades dos novos mercados que se abririam na Amazônia. Isso fica claro quando observamos os projetos que tinham como objetivo estudar os recursos naturais da Amazônia, apontando as “melhores” formas para seu aproveitamento. Minério, água e madeira foram apresentados como prioridade em termos de levantamento para futura exploração econômica. Nesse contexto, o projeto RADAM¹⁸ foi indispensável para o conhecimento em torno desses recursos. Por meio de levantamento aerofotogramétrico e pesquisa de campo, notou-se, por exemplo, a existência de imensas jazidas de minério em determinadas regiões da Amazônia, muitas das quais seriam amplamente exploradas alguns anos depois.

Essas pesquisas sobre a riqueza mineral do subsolo amazônico e os projetos de exploração já previstos constituem um eixo fundamental de grandes projetos de desenvolvimento na Amazônia e definem, em grande parte, a própria política energética para a região. Mas, se de fato olharmos atentamente, as relações entre setores e empreendimentos são muito mais lógicas do que parecem, embora não sejam tão óbvias. A Transamazônica, por exemplo, foi superimportante para o início dos estudos do potencial hidrelétrico da Bacia do Rio Xingu, já que ela tocava os pontos geográficos da Volta Grande do Xingu que, já naquela época, seriam estratégicos para efeito de aproveitamento energético em razão da queda d’água existente naquela área. Além disso, a rodovia também atravessava o trecho da região do Tocantins, onde, mais tarde, seria construída a hidrelétrica de Tucuruí. Esta, por sua vez, foi gestada em um projeto de mineração, conforme veremos a seguir. Por estarem interligadas de forma incontornável na Amazônia, trabalharemos energia e mineração dentro do mesmo subtópico, a seguir, tentando estabelecer as conexões entre mineração e produção de energia.

3.3.2 Mineração e Energia na Amazônia no contexto do choque do petróleo de 1973

O desenvolvimento das atividades relativas à mineração possuía caráter imediato nos planos nacionais de desenvolvimento da ditadura militar, tanto que a ordem era a de explorar de forma urgente e intensa os recursos já conhecidos e agilizar ao máximo o conhecimento do subsolo amazônico em termos de riquezas minerais. Muitos dos trabalhos de identificação de

¹⁸ O projeto Radam (Radar na Amazônia) foi criado pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), durante os governos militares. Tinha como objetivo a pesquisa sobre os recursos naturais da Amazônia, coletando dados e informações sobre recursos minerais, solos e vegetação.

potencial mineral já haviam começado nos primeiros anos da ditadura militar. O quadro a seguir mostra as principais prioridades do governo nesse setor, a maioria em nível de levantamento e prospecção.

Quadro 3 - Principais projetos do programa de desenvolvimento do setor mineral na Amazônia durante os governos militares.

Projeto	Localização	Detalhamento
Projeto Tapajós/Jamanxim	Bacia do Rio Jamanxim, afluente da margem direita do Médio Tapajós, no município de Itaituba (PA).	Mapeamento e prospecção geológica, coadjuvada por prospecção geoquímica e levantamento aeroradiométrico no local para estudo das mineralizações de sulfetos metálicos e das ocorrências de ouro e cassiterita numa área total de 20.800 km ² .
Projeto Iriri/Curuá	Margem esquerda do Rio Xingu, estendendo-se ao longo do Iriri e do Curuá.	Prospecção geológica e prospecção geoquímica em cinco áreas de toda a extensão do projeto.
Projeto Evaporitos	Bacia amazônica.	Pesquisa de sal-gema, sais de potássio e enxofre.
Projeto laboratório de pesquisas minerais	Belém-PA.	Realização das análises e determinações nas amostras de minérios, rochas e sedimentos.
Projeto Marabá	Proximidades das confluências dos rios Araguaia e Itacaiunas, no Tocantins, abrangendo trechos do Pará, Goiás e Maranhão, numa área total de 75.000 km ² .	Produção de inventário dos garimpos em operação e das ocorrências minerais; mapeamento geológico e prospecção de ferro, manganês, diamante, carvão de pedra, cristal de rocha, rutilo, cassiterita, mica, entre outros.
Projeto Aripuanã-Sucunduri	Área entre os afluentes do Madeira, sul do Amazonas.	Realização de inventário de manganês e cassiterita.
Projeto Macapá-Calçoene	Parte oriental do Amapá.	Mapeamento geológico e inventário de ocorrências de cassiterita, manganês, ouro, columbita, entre outros.
Projeto Paru-Jari	Norte do Pará.	Mapeamento geológico e inventário das ocorrências minerais.
Projeto de Pesquisa mineralógica da Vale do Rio Doce	Várias áreas dos estados do Pará, Amazonas e Mato Grosso.	Ampliação do programa de pesquisas e exploração de minérios para outras áreas.
Projeto Trombetas	Rio Trombetas, próximo ao município de Oriximiná.	Pesquisa e exploração de Bauxita, criação de infraestrutura para extração e escoamento da produção.
Projeto Serra dos Carajás	Serra dos Carajás-PA.	Pesquisa e exploração de minério de ferro, criação de infraestrutura para extração e escoamento da produção.

Fonte: SUDAM (1971 e 1975). Dados organizados pela autora.

O ciclo de exploração do minério na Amazônia foi inaugurado com a extração do manganês pela Indústria e Comércio de Minérios S.A, a ICOMI, no Amapá, ainda nos anos de 1950. O empreendimento da ICOMI possuía instalações industriais para lavra e beneficiamento do minério localizado no município de Serra do Navio, desmembrado de Macapá, além de duas vilas residenciais. A primeira, Vila Serra do Navio, estava localizada próximo à mina; e a segunda, Vila Amazonas, ficava localizada próximo ao Porto de Santana (local a partir do qual o minério era embarcado para fora do Brasil). No entanto, nos moldes dos grandes projetos de mineração tal como conhecemos hoje, podemos dizer que o projeto Trombetas, Localizado no Vale do Trombetas, em Oriximiná, foi, de fato, o que marcou a arrancada da exploração mineral na Amazônia iniciada pelos governos militares a partir da década de 70.

O fator decisivo para esse avanço, no entanto, foi externo. O choque do petróleo que se deu a partir de 1973 envolveu uma gama de agentes do mercado internacional e do governo brasileiro na configuração de uma nova política de exploração mineral e, sobretudo, de energia, que se mostrou um dos pontos mais sensíveis para o desenvolvimento econômico das grandes potências industrializadas do mundo.

Essa crise se dá em torno do preço do petróleo que, com o nascimento da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP)¹⁹, passou a ser questionado. Até o início da década de 1970, o preço do barril praticado era definido por um cartel formado nos anos de 1920 por empresas ocidentais conhecidas como as “sete irmãs”. Eram elas: Standart Oil, Royal Dutch Shell, Móbil, Gulf, BP e Standart Oil. Durante muito tempo, as regras do jogo no campo petrolífero foram impostas por esse cartel. O preço era padronizado e havia uma repartição de mercado entre as grandes empresas que compunham o cartel.

O controle também se dava no campo político que procurava sufocar todas e quaisquer oposições baseadas na nacionalização dos bens. Algumas iniciativas nesse sentido, a exemplo do México e do Irã, foram fortemente boicotadas pelo cartel e por pressões políticas de Washington e Londres, que não só bloquearam as exportações de petróleo partindo das estatais, como também as importações de bens e equipamentos foram impedidas de chegar a estes países.

Após a descoberta de que o petróleo era um recurso não-renovável, em 1970, o produto passou por uma supervalorização com inúmeras variações de preço no mercado a partir desse momento. Foi no panorama desta descoberta e com uma concorrência de mercado quase inexistente diante das regras ditadas pelo cartel das sete irmãs que a OPEP passou a esboçar uma reação com a definição de objetivos que visavam fazer oposição ao cartel e conquistar,

¹⁹ A OPEP foi criada no ano de 1960, após uma reunião em Bagdá envolvendo os principais países produtores de petróleo no mundo. São membros: Arábia Saudita, Iraque, Irã, Kuwait e Venezuela.

com isso, o aumento da renda de seus países membros. A primeira medida nesse sentido foi aumentar o valor dos *royalties* pagos pelas empresas transnacionais e as onerar com impostos. Além disso, a OPEP procurou promover um aumento gradativo do controle sobre a produção de petróleo, para desbancar as multinacionais e unificar as políticas de produção (GASPARETTO JÚNIOR, 2014).

Em 1973, dá-se o primeiro grande choque, com o estabelecimento de um aumento de 70% no preço do petróleo, e posterior reajuste de 130% (BÔA NOVA, 1985). O impacto da alta de preços sobre economias nacionais importadoras do produto obrigaram-nas a uma série de medidas, já que o processo de desenvolvimento de muitas nações estava calcado no petróleo naquele momento. Com o petróleo cada vez mais caro, as grandes economias industrializadas do mundo que eram importadoras do produto passaram a considerar a busca por outras alternativas em produção energética sobretudo para as atividades industriais eletrointensivas.

A relação entre minério, energia e industrialização seria totalmente redefinida no contexto dessa crise, e é o fator que abre o precedente definitivo no Brasil para a construção de grandes usinas hidrelétricas na Amazônia. Com o perfil de crescimento associado à industrialização, a utilização do petróleo era muito importante para inúmeros setores, mas o crescimento na utilização da hidroeletricidade já marcava alguma importância, muito embora com pouca expressividade. Sempre com previsões de avanço desde a década de 1950, esse tipo de energia ganha sua guinada definitiva justamente a partir de 1970 e, mais precisamente, desde a crise do petróleo. Aumentar, portanto, as bases de exploração desse tipo de energia foi superimportante para amenizar os impactos provocados pelas altas consecutivas do petróleo.

Nesse contexto, só na Amazônia, em meados de 1970, o Ministério de Minas e Energia, através do ENERAM²⁰, inventariou as seguintes corredeiras com potencial hidroelétrico: Itaboca (Tocantins), Canindé (Gurupi), Sete Braços (Trombetas), Chuvisco (Erepecurú), Rio Branco (Caracaraí), Rio Mucajaí e Cotingo (área de Boa Vista); Teotônio (Madeira), Samuel (Jamari); Rio Espalha (Rio Branco) (Fonte: Sudam, 1971). Além desses projetos em nível de inventário, eram prioridades: a ampliação da hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) e a implantação da hidrelétrica de Curuá-Uma (Sudoeste de Santarém-PA).

Outro fato marcante é que, também nessa época, mais especificamente seis meses após o choque do petróleo de 1973, a ELETRONORTE (Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A) foi constituída, de acordo com a lei nº 5.824, de 14 de novembro de 1972. O objetivo era

²⁰ Comitê Coordenador dos Estudos Energéticos da Amazônia.

coordenar o programa de energia elétrica na região amazônica bem como construir e operar centrais elétricas e sistemas de transmissão nessa região.

Economicamente, o Brasil também enfrentava nesse período os primeiros problemas da “época de ouro” do “grande milagre econômico” empreendido pelos governos militares para alavancar a economia brasileira e a modernização. Vale ressaltar que tais avanços foram promovidos sem que houvesse qualquer pacto social²¹, provocando levantes sociais cada vez mais frequentes contra os governos militares e, conseqüentemente, o recrudescimento da repressão. Antes de eclodir a crise do petróleo, a economia brasileira apresentava taxas de crescimento elevadas, mas o aumento da inflação nessa época foi atribuído, também, à crise, tida como uma das principais responsáveis pelo estaque sofrido no milagre econômico brasileiro. No entanto, o que seria reflexo de uma crise mundial no Brasil revelava também os próprios limites do modelo de desenvolvimento adotado no país. Por isso, a crise é apontada, ao mesmo tempo, como o entrave à continuação do desenvolvimento econômico do Brasil e como o “motivador” que leva o setor de energia a buscar alternativas para responder à alta de preços do petróleo.

Nesse cenário nacional e geopolítico, são as relações entre Brasil e Japão que interessam especialmente à Amazônia. Aos dois países, essa região é colocada, a partir desse momento, como a alternativa mais interessante para solucionar os problemas provocados pela crise do petróleo. Vejamos como isso se define no subtópico seguinte.

a) A hidrelétrica de Tucuruí e os grandes projetos de mineração: uma equação inseparável a partir da transferência industrial Japão-Amazônia

A economia japonesa cresceu consideravelmente nos anos pós-guerra. Mizuno (1975) explica que, até o início da década de 1970, a taxa média do crescimento chegou a ser de 10% ao ano. Esse número significa que a economia do Japão crescia duas vezes mais do que a maioria dos países desenvolvidos naquela época. Varias condições internas e externas favoreceram esse crescimento acelerado, quais sejam: a) existência de abundante mão-de-obra qualificada e comparativamente barata; b) ativos investimentos para modernizar as fábricas executados pelas empresas e conseqüente acumulação acelerada de capital; c) ritmo notável de

²¹ As medidas adotadas para estabilizar a economia forçada pelo desequilíbrio da balança de pagamentos do endividamento externo obtiveram resultados à custa do enfraquecimento do trabalhador, que sofreu compressão de salários e perda de estabilidade no emprego (MELLO; BELLUZZO, 1977). Assim, sacrificando os mais frágeis economicamente, o governo conseguiu com que a inflação sofresse uma redução expressiva no Brasil, provocando também um reequilíbrio na balança comercial.

inovações; d) importação de grande quantidade, a preços comparativamente baixos, de vários recursos naturais do exterior que são escassos no Japão; e) desenvolvimento estável da economia mundial, concentrada sobretudo nos países mais industrializados (MIZUNO, 1975).

Com as sucessivas altas do preço do petróleo a partir de 1973, esse crescimento elevado não só estancou como entrou em declínio. Com uma industrialização intensiva e para manter o posto de grande exportador mundial de produtos industrializados, o Japão tornou-se também um dos maiores importadores de matéria-prima do mundo. A importação de petróleo, por exemplo, chega a ser de 99,6%, em 1972, representando cerca de 80% de toda a energia consumida no país e 15,2% de toda a produção mundial de petróleo. A maioria do minério de ferro consumido no processo produtivo japonês também era importada (cerca de 98,3%). No quadro geral, isso correspondia a 40,4% de todo o minério de ferro explorado no mundo. Isso quer dizer que o Japão detinha o posto de primeiro consumidor mundial tanto de petróleo quanto de minério de ferro.

Considerando os resultados choque do petróleo sobre as grandes economias mundiais, ficou impossível o Japão manter o mesmo padrão de produção de bens de grande demanda energética que o país tinha naquele momento. Isso o obrigou a repensar toda a sua estrutura baseada na indústria pesada, a maior responsável pelo alto consumo de petróleo e minério no mundo, àquela época. Inevitavelmente, os países exportadores dessas matérias-primas também seriam drasticamente afetados pelas reduções que o Japão foi obrigado a realizar a partir daquele momento. É aqui que o Brasil enxerga a grande possibilidade de negócio da crise e o Japão encontra a solução para parte dos problemas que estavam confrontando o crescimento do país naquele momento.

De todas as atividades eletrointensivas que começaram a ser revisadas pelo Japão, a indústria de alumínio foi o que interligou definitivamente os dois países. O plano era fechar as fábricas de alumínio no Japão para reabri-las em outros lugares com maior oferta de energia. Tratava-se de um grande programa de transferência industrial, que passou a figurar como umas das prioridades para o desenvolvimento da Amazônia dentro do setor energia do II PND (1975-1979). O plano considerava a dificuldade para obtenção de fontes baratas de energia que os países industrializados estavam enfrentando naquele momento de crise e de forte dependência do petróleo. Fonte esta que os rios amazônicos apresentavam em abundância. Portanto, podemos dizer que o que projetou, inicialmente, a Amazônia como uma grande produtora de energia hidroelétrica, foi a necessidade externa de diminuir os custos que a produção de alumínio tinha para o Japão. No plano, o crescimento da demanda brasileira por energia estava num nível secundário das prioridades.

No campo das negociações entre Brasil e Japão, é importante frisar que a CVRD foi decisiva no processo de transferência industrial, porque, a partir de 1974, a companhia passa a ser a principal acionária do grupo Mineração Rio do Norte, responsável pelo projeto Trombetas, que a essa altura estava parado, pois a Alcan (empresa canadense que detinha a lavra anteriormente) alegou que havia muito minério no mercado. A retomada da exploração da bauxita (matéria-prima do alumínio) seria imprescindível para convencer definitivamente os empresários japoneses das vantagens de se operar na Amazônia, já que as duas principais matérias-primas do alumínio eram encontradas em abundância nessa região. Segundo Pinto (2010), o projeto da transferência industrial também seria extremamente proveitoso para o projeto Trombetas, pois uma fábrica de alumínio tiraria aquele projeto de sua condição anterior de isolamento. Dessa forma, é, sobretudo, a equação energia-alumínio que define a transferência industrial Japão-Amazônia.

Com o levantamento feito por técnicos japoneses trazidos à Amazônia, ficou definido que a implantação das fábricas de alumínio se daria em uma região estrategicamente localizada a mais ou menos 359 km da queda de Itaboca, no Rio Tocantins, cujo potencial hidroelétrico já havia sido inventariado pela ELETROBRÁS há poucos anos atrás.

Lúcio Flávio Pinto, em um de seus inúmeros artigos que trata sobre a mineração na Amazônia, relata que:

Em 13 de novembro de 1973, o então todo-poderoso ministro Delfim Neto assinou, em Tóquio, o primeiro memorando de entendimento para a implantação de uma fábrica de alumínio e da hidrelétrica de Tucuruí, ambos no Pará. De pronto, a Federação das Indústrias do Japão (Keindaren) enviou outra missão, com técnicos em siderurgia, energia e alumínio para estudar os projetos. Seus pareceres fundamentaram a decisão da Vale e do consórcio japonês LMSA (depois substituído pela Nalco, em 1977, e, por fim, pela NAAC) para implantar a fábrica de alumínio na Amazônia pelo governo japonês e 32 empresas privadas daquele país, incluindo os cinco maiores produtores de alumínio do Japão. Deveria ser a maior e melhor fábrica de alumínio do Brasil (PINTO, 2010, não paginado).

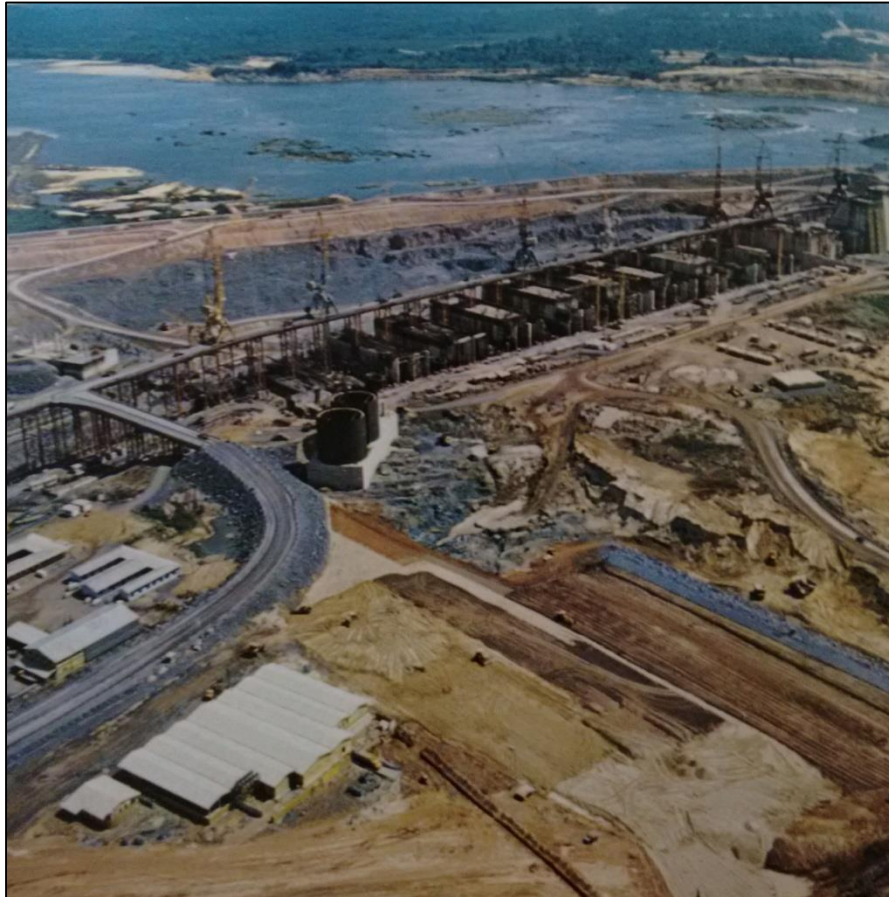
Foi assim que a construção da hidrelétrica de Tucuruí passou a figurar entre as principais diretrizes do plano de desenvolvimento da Amazônia, como

[...] **fonte de energia para o desenvolvimento de grandes centros consumidores**, a partir da metalurgia do alumínio aproveitando as jazidas locais de bauxita, quer da região de Oriximiná, quer de Paragominas e eventualmente evoluindo para complexos industriais (SUDAM, 1976, p. 69, grifo nosso).

Coube, então, à recém-criada ELETRONORTE realizar os estudos de viabilidade energética do rio Tocantins com vistas a “preparar o terreno” para receber e dar suporte às indústrias de alumínio do Japão. Após a fase de levantamento da viabilidade, mais precisamente no ano de

1975, inicia-se a construção da hidrelétrica de Tucuruí (fotografia 3), que seria viria a ser inaugurada apenas em 1984. Lúcio Flávio Pinto define que o Japão só pôde, finalmente, manter o mesmo padrão de desenvolvimento a partir da exploração de recursos mineirias e energéticos da Amazônia. Nas palavras do jornalista: “[...] os japoneses só pularam sobre a barreira energética levantada pela OPEP porque nos tomaram como suporte de seu arranque”.

Fotografia 1 - Fase de construção da Hidrelétrica de Tucuruí.



Fonte: Ministério de Minas e Energia (1982).

Apesar de ter seu cronograma inicialmente associado ao da abertura das fábricas de alumínio Albrás (fundição) e Alunorte (refino), ambas situadas no município de Barcarena-PA, a conclusão da hidrelétrica de Tucuruí atrasou, obrigando o governo brasileiro, através da Chesf, a implantar uma linha de transmissão do nordeste até a Vila do Conde para suprir a demanda dos primeiros anos de operação das fábricas. Pinto afirma que, apesar do atraso, esse esforço para adequar a construção da hidrelétrica de Tucuruí ao cronograma da Albrás/Alunorte a marca como uma “obra germinada de uma fábrica de alumínio” (PINTO, 1988 apud CASTRO, 1989, p. 44). Os consórcios do complexo industrial estavam constituídos, inicialmente, pela estatal CVRD e as empresas japonesas, sendo que, no caso da Albrás, a

maioria acionária era do *Japan Bank for International Cooperation*, organismo financeiro do governo japonês. As fábricas abertas em Barcarena garantiram o atendimento de 15% da demanda de metal do Japão, com mais de 200 mil toneladas (PINTO, 2005).

Mesmo que estivesse prevista a participação do Japão também na construção da hidrelétrica, isso acabou não acontecendo, mas de forma indireta, todo o cronograma da usina foi acompanhado pelos japoneses, já que a indústria de alumínio, projetada para 600 mil toneladas, consumiria cerca de um terço de toda a energia produzida pela hidrelétrica. Com essa cota e tendo em vista que o valor da hidrelétrica aumentava à medida que o projeto avançava, o Japão abriu mão de sua participação na usina e o governo brasileiro ficou, assim, responsável pelo custo total do projeto, além de também assumir obras de interesse da Albrás, como o porto e a vila residencial em Barcarena (PINTO, 2005).

Cabe destacar, também, a criação do consórcio Alumar – Alumínio do Maranhão S.A, em 1981, que insere a Alcoa neste panorama de produção de alumínio, com 55% da participação acionária no consórcio, com 35% da Shell-Billiton e 10% da Camargo Corrêa Metais (CCM), e que se tornaria uma das maiores consumidoras da energia produzida por Tucuruí (BERMANN, 1996).

Além disso, a criação do Grande Carajás, que nasce de um conglomerado de outros projetos (mineração, processamento de minérios, agropecuária e exploração madeireira), e seguia a mesma lógica de voltar-se ao atendimento de mercados externos, também foi favorecido pela implantação da hidrelétrica de Tucuruí. Segundo (BRASIL, decreto-lei nº 1.813, de 24, 1980, eram empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás: a) o projeto da Ferrovia Serra de Carajás-São Luís; b) a instalação ou ampliação do sistema portuário e de outros investimentos necessários à criação e utilização dos corredores de exportação de Carajás; c) as obras e instalações para a criação e utilização de hidrovias com capacidade para transporte de grandes massas; d) outros projetos concernentes a infraestrutura e equipamentos de transporte que se façam necessários à implementação e ao desenvolvimento do Programa Grande Carajás; e) o aproveitamento hidrelétrico das bacias hidrográficas; f) pesquisa, prospecção, extração, beneficiamento, elaboração primária ou industrialização de minerais; g) agricultura, pecuária, pesca e agroindústria; h) florestamento, reflorestamento, beneficiamento e industrialização de madeira. De todos os projetos que constituíam o Grande Carajás, as atividades de mineração foram privilegiadas e, por serem as mais eletrointensivas, ganharam todo o suporte necessário ao seu funcionamento. Nesse sentido, assim como a fábrica Alumar, as minas de Carajás também receberam apoio direto do sistema Chesf enquanto a hidrelétrica de Tucuruí não estivesse concluída.

No ato de inauguração da primeira etapa das obras da hidrelétrica, o general João Figueiredo, o último presidente da ditadura militar no Brasil, reitera a importância da hidrelétrica para o fornecimento de energia aos grandes complexos industriais que estavam se instalando no Pará e no Maranhão, sem esquecer, contudo, de reforçar o quanto o projeto era importante para o *progresso* da região por possibilitar, justamente, a implantação de projetos de extração de minério, bem como de suas fábricas de beneficiamento. Disse o general:

Plantada no coração da Amazônia, [a hidrelétrica de Tucuruí] não somente fornecerá energia a cidades como Tucuruí, Marabá, Belém, Vila do Conde, Imperatriz, como **viabilizarão os grandes projetos desta nova fronteira do nosso desenvolvimento: Grande Carajás e a indústria do alumínio na ALUMAR, ALNORTE e ALBRÁS**. A estes, outros projetos seguirão, transformando substancialmente **vastos espaços antes desocupados**, abrindo novas perspectivas aos brasileiros que, afluindo de todos os quadrantes, vêm contribuindo com seu esforço para o desenvolvimento da Amazônia, obtendo, ao mesmo tempo, novas oportunidades de trabalho e de aperfeiçoamento e melhores condições de vida e de bem-estar. [...] Tal como outras **fronteiras de progresso**, esta região viverá profundas mutações, graças à abundância de energia, às novas fontes de riqueza mineral, ligadas agora aos seus mercados consumidores, aos meios de transporte, rodoviário, ferroviário e fluvial [...] (FIGUEIREDO, 1984, grifo nosso)²².

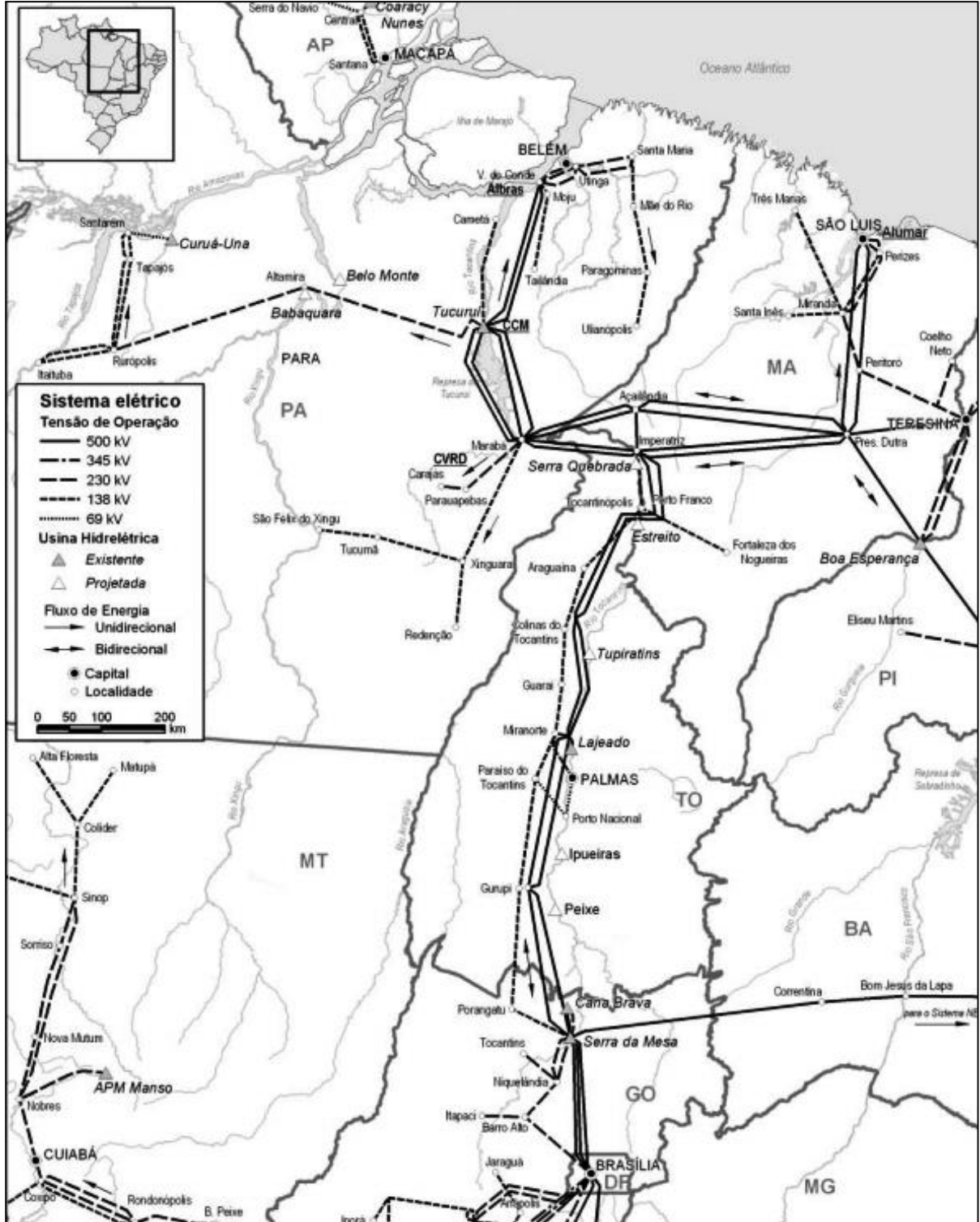
Construída para atender a essa série de consumidores eletrointensivos, a hidrelétrica de Tucuruí possuía, até o ano de 2003, quando foi concluída a segunda etapa das obras civis da usina, uma potência total instalada de 4.710 MW, sendo que a potência efetivamente aproveitada do rio naquele ano era de 3.272,2 MW (70% da capacidade) (ARAÚJO, 2003 apud ARAÚJO, PAULA; SEVÁ, 2005). Atualmente, a usina opera com 8.370 MW de potência durante o período de grande vazão.

Do total de toda a potência aproveitada, 48,8% estava destinada aos clientes eletrointensivos mencionados no discurso de João Figueiredo. O mapa a seguir mostra essa distribuição. Fazendo uma leitura dele, podemos observar que as linhas de maior tensão saem de Tucuruí em direção aos locais em que estão justamente instalados os projetos mais eletrointensivos. Uma linha de 500 KV, por exemplo, como a que está destinada à Vila do Conde, tinha a capacidade de transportar em média 1.300 MW de energia antes de a usina operar com a potência de 8.370 MW. Depois disso, a capacidade de transmissão possui uma média de transmissão de 3.000 MW. A linha que parte da subestação de Vila do Conde para as subestações de Belém, por sua vez, é de 345 KV, preenchida com uma média de 500 MW transmitidos. De Tucuruí à Marabá, o nível de tensão da linha é o mesmo. Da subestação de Marabá, partem linhas de redistribuição para Açailândia e Imperatriz, no Maranhão. Essas duas

²² Discurso do general João Figueiredo em 22 de novembro de 1984, por ocasião da inauguração da primeira etapa da hidrelétrica de Tucuruí.

subestações são as únicas desse circuito que também possuem suporte do sistema Chesf, conforme indicam as setas bidirecionais no mapa.

Mapa 1 - Distribuição entre os grandes consumidores da energia produzida em Tucuruí.



Fonte: Tenotã-Mô, 2005. Mapa Elaborado pelo Laboratório de Geoprocessamento do Instituto Socioambiental, com base nas informações do Sistema Interligado Nacional. (dez. 2004).

O único grande projeto implantado durante a ditadura militar que não recebia energia de Tucuruí até pouco tempo atrás era o Trombetas, que esperava que sua demanda fosse suportada pela usina hidrelétrica de Cachoeira Porteira, que, apesar de chegar à fase de análise de sua viabilidade e ter sido feito também o desmatamento da vegetação nos locais em que seriam os primeiros canteiros de obras, a UHE não chegou a ser construída por conta de forte oposição local contra sua implantação. O Trombetas chegou a ser abastecido por energia termelétrica, mas já há uma interligação de Tucuruí a Manaus, passando por Altamira e Oriximiná.

Além de Tucuruí, foram também construídas mais três barragens durante a ditadura militar na Amazônia. Foram elas: Curuá-Una (localizada no Rio Curuá-Una, na Cachoeira do Palhão, a 70 km a Sudoeste de Santarém, no Pará); Balbina (localizada no distrito de Balbina, município de Presidente Figueiredo, distante cerca de 200 km de Manaus, no Estado do Amazonas); e Samuel (localizada Cachoeira de Samuel, Rio Jamari, a 52 km da cidade de Porto Velho, Rondônia). Além disso, o complexo hidrelétrico do Xingu passou a figurar como um dos principais projetos do setor de energia a partir da abertura da Transamazônica quando o curso do rio passou a ser estudado pelo Estado.

Todas as usinas construídas na Amazônia, das menores às maiores, assim como os grandes complexos de exploração de minério, foram amplamente questionados pela infinidade de problemas provocados nos locais em que foram instalados que são, em última instância, o resultado prático de como o pensamento oficial planeja o desenvolvimento da região. O “vazio”, a “integração”, o “progresso”, nesse contexto, foram ferramentas amplamente utilizadas pelos governos, em destaque aos militares, para justificar as ações de desenvolvimento que se deram ao longo dos anos na Amazônia. Toda a violência que se desencadeia do processo de instalação de um grande projeto advém do que fundamenta oficialmente o desenvolvimento e o progresso da Amazônia.

O conflito é, nesse sentido, a expressão dos movimentos de enfrentamento contra o próprio fundamento do “vazio”, porque naturalmente o contradiz. Ou seja, se há o conflito, é porque os projetos de desenvolvimento encontram quem possam enfrenta-los nesses territórios. Isso quer dizer que o conflito desnuda a falsa consistência desse “vazio” elaborado no campo das ideias sobre Amazônia. É também o conflito que revela como os povos da Amazônia contestam a forma como os governos pensam o desenvolvimento da região, questionando-se, com isso, o próprio desenvolvimento e os meios para o progresso baseados nos ideais de um processo civilizatório.

Por isso a necessidade de se trabalhar a formulação do pensamento e das ações oficiais sobre desenvolvimento também como violência. Como surgem esses fundamentos e como eles se consolidaram ao longo dos anos para a afirmação de um campo simbólico da violência foi um dos objetivos desse capítulo. Nosso percurso seguiu até o período da ditadura militar porque entendemos que é esse o momento mais forte de consolidação desse modelo baseado em grandes intervenções, mas é também a partir da ditadura que muitas mudanças poderão ser observadas, assim como determinadas permanências.

Adiante, trabalharemos o aspecto da violência vivida com a implantação desses grandes projetos na Amazônia a partir período da ditadura militar no Brasil, tomando notas gerais sobre as destabilizações diversas provocadas nas formas de organização social que antecedem à “chegada do estranho”, para usar o termo que Martins (1991) utiliza para se referir aos grandes projetos. Em seguida, adentraremos às particularidades do momento atual dos grandes projetos, sobretudo as hidrelétricas, sem esquecer de observar a violência como aquela que transita como um *saber* do campo do desenvolvimento, sendo ela o motor vital do grande projeto.

4 A VIOLÊNCIA COMO A RAZÃO DOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA

O modelo de desenvolvimento adotado no país e o papel que coube à Amazônia nesse processo, sobretudo a partir da abertura das grandes rodovias, teve no avanço da violência um de seus traços fundamentais. A conquista da terra por grandes fazendeiros, empresários e madeireiros, por exemplo, se deu por meio de um processo em que a violência praticamente se institucionalizou, sobretudo, fora do aparelho estatal, sendo aplicada de forma indiscriminada por diversos grupos (teoricamente não autorizados), que tinham interesse pelas terras que já estavam ocupadas. Ou seja, estabeleceu-se uma prática de repressão armada que provocou a morte de inúmeros ocupantes de terra, como indígenas, camponeses, posseiros, quilombolas, e lideranças de movimentos sociais. Além disso, os diversos grupos de invasores constituíram uma espécie de aparato “particular” para institucionalizar também a ocupação ilegal do território que funcionava dentro da própria burocracia estatal. A grilagem (apropriação ilegal de terras públicas) é uma dessas práticas.

Ao mesmo tempo, o Estado também se utiliza desses fenômenos para tornar possível o avanço da fronteira capitalista na Amazônia tal como o pretendido pelos planos de desenvolvimento que, antes de tudo, pregavam a racionalização da ocupação dos “espaços vazios”, a fixação do homem à terra e a sedentarização das atividades como forma de se criar uma “cultura econômica” na Amazônia. O estímulo à colonização é, de certa forma, a prova de que o Estado deduzia que o desenvolvimento só seria possível por meio de homens com “espírito pioneiro” dispostos a enfrentar o desafio de se fixar à Amazônia. De acordo com as políticas nacionais, o homem amazônico deveria ser estimulado ao trabalho racional voltado para o crescimento econômico ou, simplesmente ser expulso de seu território para dar lugar a alguém ou a algum projeto que pudesse fazer o uso econômico da terra e de seus recursos. Àqueles que gozam do título de *pioneiros*, por sua vez, comportam-se “como autênticos invasores – devastando, expulsando, violando direitos e princípios” e, não raro, comentem “preconceitos raciais e sociais contra seus predecessores índios e posseiros, supostos **inimigos do progresso**” (MARTINS, 1991, p. 62).

Os mecanismos utilizados na ocupação da terra, de impulso colonizador, pareciam não fazer diferença aos olhos do Estado desde que completada a missão de ocupar economicamente a Amazônia. Por isso, convencionou-se invadir, grilar e assassinar. Ou seja, a violência física teve seu uso estabelecido como um elemento absolutamente essencial ao avanço da fronteira capitalista na Amazônia. Mas, ao mesmo tempo, representava o sentido inverso do processo de

ocupação racional preconizado pelos governos, em que o Estado deveria exercer o papel exclusivo de controlador ou mediador da toda e qualquer violência ou conflito que surgisse com a implantação das políticas de desenvolvimento. No entanto, a generalização da violência na Amazônia mostra que se deu exatamente o contrário, e o controle exercido pelo Estado no âmbito dos conflitos (ou a ausência dele), muitas vezes, acabou fortalecendo o modelo de ocupação da terra que tinha como base a invasão e a expropriação de grupos sociais preexistentes. Isso constituiu um fenômeno que Almeida (1991) caracterizou como “modernização de caráter autoritário”, que ajuda a definir o desenvolvimento na Amazônia pela via dos atos governamentais.

Neste capítulo, mostaremos alguns dos principais efeitos provocados pelas ações governamentais na Amazônia, tomando a violência como o mecanismo fundamental de avanço capitalista na região. Num primeiro momento, trataremos da violência associada à questão da terra, a partir do problema do latifúndio, relacionando-a sempre à uma opção governamental por projetos que favoreciam esse tipo de apropriação de terras da Amazônia. Já os grandes projetos são trabalhados no tópico seguinte.

4.1 A questão da terra na Amazônia e a violência da colonização

Conforme trabalhamos no capítulo anterior, a colonização foi oficialmente definida como uma das prioridades dos governos para a promoção do desenvolvimento na Amazônia. Desde que Getúlio Vargas sagrou o espírito do bandeirante através da Marcha para o Oeste, a colonização passou, definitivamente, a fazer parte das políticas nacionais direcionadas à região. Empreenderam-se, nesse sentido, formas diversas de se promover a ocupação dos “espaços vazios” na Amazônia e que, gradativamente, foram se tornando mais “sofisticadas” no âmbito do planejamento estatal, chegando a verdadeiros complexos de ações integradas.

As gestões marcantes para a Amazônia de Getúlio Vargas (com eventos como Marcha para o Oeste, a Expedição Roncador Xingu e a Batalha da Borracha) e Juscelino Kubitschek (com a construção de Brasília e a abertura da primeira grande via de integração nacional, a rodovia Belém-Brasília), possibilitaram o início de novos movimentos expansionistas em direção à Amazônia. Mas, é sobretudo a partir da década de 1970, que as políticas de desenvolvimento são *densificadas*, sendo mobilizados diversos mecanismos para tirar a Amazônia de sua condição de “atraso”.

A integração, iniciada com a Belém-Brasília, amplia-se com uma grande rede rodoviária que começa a ser implantada a partir dessa década e que tem na Transamazônica (BR-230) a

grande “abre-alas” da história. Além dela, a BR-174 (que liga Manaus a Boa Vista) a BR-210 (conhecida com Perimetral Norte) e a BR 163, (que liga Cuiabá-MT a Santarém-PA) formaram o conjunto de grandes estradas do Plano Nacional de Integração. Por meio desse conjunto, vieram políticas que estimulavam tanto a colonização e quanto a implantação de projetos de diversas naturezas por meio da criação de polos de desenvolvimento. De acordo com a Comissão Nacional da Verdade²³, a lógica de ocupação do território a partir das rodovias provocou mudanças irreversíveis, como:

a) o aumento dos índices de desmatamento no entorno da rodovia; b) a implantação de frentes de exploração altamente impactantes ao meio ambiente como a atividade garimpeira; c) a morte e o deslocamento compulsório dos povos indígenas da região; d) a emergência da violência em toda região traduzida na expulsão de famílias de suas áreas tradicionais de trabalho e moradia, trabalho escravo, ameaças de morte e assassinatos de lideranças (CCV, 2014, p. 70).

As políticas governamentais que foram aplicadas nessa época não se preocuparam em organizar a ocupação do espaço através da reforma agrária. Pelo contrário, grupos de empresários e latifundiários estiveram desde o primeiro momento aliados ao regime militar com o objetivo de evitar uma adesão cada vez maior ao ideal da reforma agrária:

Grande número de latifundiários participou na preparação e execução do movimento de 1º de abril de 1964, objetivando instituir um regime contrário à reforma agrária e à repressão às organizações e aos líderes dos trabalhadores rurais. No histórico do movimento de 1º de abril, e posteriormente aos primeiros dias e semanas, foram constatadas ações de latifundiários e de mandados seus por ataques e destruição de sindicatos, ligas camponesas, assim como de prisões, espancamentos e assassinatos de líderes camponeses e líderes operários do interior brasileiro (VINHAS, 2005, apud CCV, 2014, p. 64).

Esse marco para a questão da terra na Amazônia no ato do golpe militar já mostrava que, para além da colonização dirigida, o que acabaria se tornando a principal marca desse processo foi o fortalecimento do latifúndio como o modelo de ocupação da terra na região. Modelo esse que seria favorecido pelas políticas públicas, sendo, inclusive, requisito de *segurança nacional* na proteção das fronteiras. Ou seja, é também para dar respaldo à grande propriedade rural que os temas do nacionalismo ganham força com o passar dos anos no Brasil (HÉBETTE, 2004).

É por isso que, no geral, as políticas empreendidas nessa época visando a colonização da Amazônia acabaram por favorecer ainda mais a concentração fundiária e o fortalecimento de oligarquias que já dominavam enormes extensões de terra. O latifúndio não se inicia na

²³ A Comissão Nacional da Verdade foi criada pela Lei 12528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012. A CNV tem por finalidade apurar graves violações de Direitos Humanos ocorridas no Brasil entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988.

década de 1970, trata-se de um problema histórico de distribuição de terras no Brasil. Mas é nessa época que são reunidas muitas das condições favoráveis para que ele se expanda cada vez mais rápido na Amazônia. O apoio direto do governo federal por meio de uma ampla política de crédito subsidiado e diversos incentivos fiscais da Sudam foram algumas das ações que favoreceram diretamente o latifúndio. Ainda mais porque tais incentivos foram bastante ampliados através da Emenda Constitucional n.º 18, de 17/12/1965, que estendia a concessão de incentivos fiscais que até então eram reservados exclusivamente à indústria, contemplando, com isso, o setor agropecuário (MATOS JUNIOR; TRECCANI, 2014). Dessa forma, quem quisesse ingressar, por exemplo, no negócio da pecuária na Amazônia teria abatimento ou exclusão total na cobrança de seus impostos. Segundo Hébette (2004), é a partir dessa época, que algumas das maiores empresas do país tornaram-se também “pecuaristas”. Volkswagen, Bradesco, Bamerindus, entre outras, adquiriram grandes extensões de terra na Amazônia dadas as facilidades que o governo federal lhes oferecia.

A grilagem transvestia-se de “empreendimento” e a “autoridade”, logo, pertencia a grupos agropecuários e de mineração, que se apropriavam do discurso do desenvolvimento como forma de deslegitimar toda e qualquer ocupação humana preexistente. O resultado imediato do aumento da concentração fundiária foi o crescimento da violência como forma de subjugar os mais diferentes segmentos sociais que passaram a contestar essa tendência, ou mesmo retomar a posse da terra que lhes fora tirada à força. Os quadros 4 e 5 mostram o avanço de grandes propriedades na Amazônia durante a primeira década de ditadura militar no Brasil.

Quadro 4 - Propriedades rurais na Amazônia no ano de 1972.

Tamanho das propriedades	Numero de propriedades	Área total de cada tipo de propriedade
Até 100 há	48.491	1.495.006 há
De 100 ha até 1.000 há	17.858	4.966.804 há
De 1.000 há até 20.000 há	6.018	20.066.648 há
Acima de 20.000 há	229	12.899.173 há
TOTAL	75.596	39.427.631 ha

Fonte: INCRA (1978) in Hébette (2004b, p. 41).

Quadro 5 - Propriedades rurais na Amazônia no ano de 1978.

Tamanho das propriedades	Numero de propriedades	Área total de cada tipo de propriedade
Até 100 há	56.930 há	2.067.423 há
De 100 ha até 1.000 há	39.053	7.717.947 há
De 1.000 há até 20.000 há	9.824	32.021.463 há
Acima de 20.000 há	523	38.427.461 há
TOTAL	106.330	80.234.294 ha

Fonte: INCRA (1978) in Hébette (2004b, p. 41).

O descompasso entre os números é grande. Observemos, por exemplo, a diferença em termos de hectares acumulados por cada tipo de propriedade. Enquanto, no intervalo de tempo de 1972 a 1978, as propriedades com até 100 ha passaram de 1.495.006 ha para 2.067.423 ha, as propriedades acima de 20.000 ha deram um salto de 12.899.173 ha para 38.427.461 ha. Hébette lembra que, apesar de a concentração ser grande entre os fazendeiros da região, os donos das maiores propriedades eram grandes empresários de fora ou multinacionais. Esses números mostram o quanto o latifúndio avançou na Amazônia em um curto período de tempo.

Como não poderia ser diferente, os conflitos passam a se tornar cada vez mais frequentes, revelando que o que a Amazônia sofria não se tratava de um problema de colonização e sim de reforma agrária, necessidade que aumentava na medida em que o tempo avançava e aumentava também a concentração de terra, conforme apontam os dados das tabelas.

Almeida (1991, p. 260) analisa que, sobretudo a partir dessa fase e com as políticas dos governos militares, a violência tornou-se um fator próprio do desenvolvimento das forças produtivas nas áreas de fronteira, e passou a ser um dado de estrutura fundamental do desenvolvimento capitalista. Para o autor, a vigência de mecanismos imobilizadores na Amazônia se apresenta articulada às ações governamentais, que,

[...] além de impor medidas rígidas de controle social a índios e posseiros no acesso formal à terra, facultava vantagens creditícias, incentivos fiscais e concessões de extensas glebas a grupos empresariais pretextando racionalidade econômica e maior tecnificação” (ALMEIDA, 1991, p. 260).

Isso constitui o que Almeida (1997) chama de **sistema agrário repressivo**, no qual a violência é um efetivo instrumento de controle e coerção direcionado às faixas de terras de camponeses, indígenas e quilombolas, além de outras ocupações tradicionais.

No entanto, é preciso reiterar o que já dissemos: nesse contexto, o próprio conflito emerge como uma expressão de enfrentamento. Isso serve, sobretudo para reforçar a ideia de que os povos locais preexistentes foram fortes opositores aos processos de

ocupação/colonização e de outras intervenções governamentais. Assim, o conflito transforma a violência também em uma “forma de comunicação entre as estruturas de poder e os segmentos camponeses e grupos indígenas” (ALMEIDA, 1997, p. 21), o que, de certa forma, faz emergir uma institucionalidade responsável por responder aos problemas de terra na Amazônia. O crescimento de movimentos sociais camponeses reivindicando a reforma agrária é um exemplo disso, pois é resultado direto da pressão e da violência sofrida ao longo da história da ocupação econômica da Amazônia. Ao mesmo tempo, a ampliação da contestação acaba resultando no aumento da repressão que, inclusive, partia de dentro dos projetos de concessão de terras incentivados pela Sudam. A manutenção dos interesses do grande latifúndio frente aos problemas agrários de conflitos com apossamentos preexistentes deu-se por meio de instrumentos coercitivos extremos, tais como tocaias e emboscadas contra líderes sindicais, destruição de roçados, queima de casas, massacres em aldeias indígenas etc (ALMEIDA, 1991, p. 262). A essa altura, os conflitos fundiários também entravam em contradição com outros interesses, como os industriais por exemplo.

Martins (1991) afirma que, entre 1974 e 1975, os conflitos deram um salto na Amazônia, passando a representar 60% do total de conflitos pela terra no Brasil. Desses, cerca de 76,5% eram considerados graves por conta dos confrontos armados que resultavam em mortos e feridos. Já em 1976, o número de conflitos graves na Amazônia já representava 82% do total brasileiro. A Amazônia também concentrou 90% dos mortos em confrontos nesse mesmo ano. Martins (1991, p. 76) afirma que “é clara a relação entre o incremento da ocupação empresarial da Amazônia e o crescimento dos conflitos”, já que os dados dos anos anteriores (1971/72) mostram que os conflitos graves na Amazônia representavam somente 8% do total ocorrido no Brasil. De todos os assassinatos por conflitos agrários registrados no país entre 1964 e 1984, 298 ocorreram só na Amazônia²⁴.

Como resposta à grave situação dos trabalhadores rurais, posseiros e peões, cresce o número de entidades ligadas às questões agrárias, ligas camponesas, sindicatos rurais, entre outros, com o intuito, sobretudo, de debater a reforma agrária no Brasil. Nesse contexto, em junho de 1975, nasce a Comissão Pastoral da Terra (CPT), vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), cujos objetivos eram, através de dioceses e prelazias: interligar, assessorar e dinamizar os que trabalham em favor dos homens sem terra e dos trabalhadores rurais; estabelecer ligação com outros organismos afins; debater a reforma agrária no Brasil; traduzir em linguagem popular o Estatuto da Terra e a Legislação Trabalhista Rural para que o

²⁴ Levantamento realizado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), tendo como base os arquivos da CPT, CONTAG e os registros jornalísticos de 1964 a 1986.

trabalhador tivesse consciência dos direitos que a lei lhes garantia; promover campanhas em favor dos direitos dos sem-terra; promover campanhas de conscientização dos trabalhadores, além de organizar assessoria jurídica adequada aos trabalhadores (CANUTO, 2015).

Segundo a CPT, os posseiros da Amazônia foram os primeiros a receber sua atenção por terem sido, inclusive, a motivação inicial para a criação da comissão. Mas logo a entidade estendeu suas ações a outras regiões do Brasil que também apresentavam problemas com conflitos que envolviam questões agrárias e outros problemas. Tanto que a CPT passou a atuar com a expropriação provocada pela construção de barragens e outros projetos (CPT, 2016).

A partir de 1973, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) também passou a contestar as transferências e remoções compulsórias de camponeses para áreas distintas daquelas que eles habitavam, passando a exigir por parte do governo **a imediata distinção entre reforma agrária e colonização** (ALMEIDA, 1991). No geral, o que as organizações ligadas à questão da terra na Amazônia passaram a requerer exigia a “reordenação das práticas de latifundiários e dos ‘modernos pecuaristas’, bem como uma revisão de procedimentos administrativos da burocracia dos órgãos fundiários oficiais” (ALMEIDA, 1991, p. 261).

Desde 1985, a CPT passou a organizar uma publicação anual com os dados sobre os conflitos de campo no Brasil, com o objetivo denunciar violências tais como despejos, expulsões, assassinatos, ameaças de morte, prisões, trabalho escravo, entre outros. Além disso, a CPT também documenta as manifestações envolvendo os temas citados (CPT, 2015). Em 1985, período em que se dá início à abertura política no Brasil, a CPT anunciou um total de 768 conflitos, dos quais 636 estão ligados à terra, com causas como a grilagem e a defesa armada da propriedade privada. Os estados com maior concentração de conflitos indetificados foram o Pará e o Maranhão. Foram 84 conflitos no Pará, com 13.191 famílias atingidas, 54 mortos, 25 feridos e 5 casas queimadas/destruídas. No Maranhão, foram registrados 71 conflitos, com 14.717 famílias atingidas, 19 mortos, 40 feridos e 99 casas queimadas/destruídas. No Acre, foram registrados 6 conflitos, 14 no Amazonas, 24 em Rondônia e 3 em Roraima.

O total de mortos em conflitos nesses estados foi de 82 (CPT, 1985)²⁵. Grilagem, colonização “falha”, invasão de terras indígenas, incêndios de casas de antigos ocupantes,

²⁵ Há algumas divergências entre os números da CPT e o levantamento feito pelo MST sobre o mesmo ano, como o número de mortes, por exemplo. No Pará, o MST contabilizou um total de 59, cinco a mais que os dados do relatório da CPT, enquanto no Maranhão o número apontado pelo MST foi de 25 assassinatos, seis a mais do que consta no relatório da CPT.

expulsão de arrendatários e despejos judiciais foram alguns dos principais motivadores dos conflitos na Amazônia durante o período da ditadura.

Alguns dos assassinatos cometidos em 1985 tiveram um impacto simbólico muito forte nas lutas sociais no campo. É o caso de Armando Oliveira da Silva, mais conhecido como Quintino Lira, lavrador morto aos 38 anos, após travar uma verdadeira batalha contra a violência praticada por fazendeiros e empresários na área grilada da gleba Cidapar²⁶. Quintino chega nessa área em 1983, já como um criminoso procurado, com o intuito de ajudar os colonos que já ocupavam aquelas terras antes de serem griladas. Ao todo, eram cerca de 10.000 famílias de posseiros e pequenos lavradores envolvidas no conflito contra o grupo Real (do Sr. Moacyr Pinheiro Ferreira), que criou uma milícia privada que objetivava a “limpeza” da área, com a expulsão dos posseiros. Segundo o MST (1987), essa operação começou em meados da década de 1970, com prisões, torturas e assassinatos.

Matos Junior e Treccani (2014) afirmam que o caso da Cidapar revela a estreita relação entre a violência no campo e a utilização de recursos públicos para a instalação de fazendas agropecuárias na região amazônica, pois com a aprovação de um projeto industrial, pecuário e madeireiro, em 1968, fez eclodir um grave conflito, pois, à época, a área correspondente ao projeto já era habitada por cerca de 10 mil famílias de trabalhadores rurais, que viviam há mais de trinta anos no local (TEMPOS NOVOS, 1984 apud MATOS JUNIOR; TRECCANI, 2014).

Quintino aparece na Cidapar com uma “proposta armada” para “resolver” a questão. Sua saga justiceira se inicia assim, quando ele passa a matar os pistoleiros que perseguiram posseiros e colonos na gleba. Ao longo dos anos, Quintino passa a ser muito respeitado entre todos os colonos, que inclusive o ajudavam a se esconder da polícia quando a perseguição contra ele se acirrou. Quintino foi morto em 4 de janeiro de 1985, após uma verdadeira operação de guerra planejada e executada pela polícia militar do Pará, sob o comando do Capitão Raimundo Cordovil, e em conjunto com jagunços cedidos por fazendeiros e empresários da área:

²⁶ A Gleba Cidapar correspondia originalmente a 5 fazendas, em Viseu (PA), com terras cedidas no período colonial através de títulos de sesmarias que totalizavam 60.984 ha. Os conflitos se iniciam quando as terras começam a ser vendidas a terceiros como a *South American Gold Areas Ltda* que explorava ouro em terras ocupadas por mocambos. Após problemas trabalhistas, as terras da empresa foram a leilão sendo arrematadas por Moacyr Pinheiro Ferreira, que fundou a empresa CIDAPAR. O total da propriedade arrematada, no entanto, era bem maior do que a original. A grilagem vai se concretizar com a demarcação que atribuía à propriedade um tamanho total de 387.255 ha. As áreas griladas incluíam inúmeras outras ocupações sendo o mote principal dos conflitos nessa área (LOUREIRO, 1997).

Durante meses, a gleba viveu como se estivesse em “estado de sítio”: as liberdades e garantias individuais foram simplesmente suprimidas, casas foram invadidas e vasculhadas; pessoas foram presas, humilhadas e torturadas. Ao final, Quintino foi morto com um tiro pelas costas. Seu corpo foi exposto em praça pública e profanado por fazendeiros, pistoleiros e policiais [...] (MST, 1987, p. 403-404).

De fato, um estado de sítio foi instaurado, já que o conflito da Cidapar foi, oficialmente, considerado uma “ameaça à segurança nacional”. Quintino e seus homens utilizavam táticas semelhantes às de uma guerrilha, e as autoridades passaram a “temer” que o conflito se generalizasse naquela região. Mesmo após a morte de Quintino, a violência contra os posseiros não cessou na Cidapar e, entre 1981 e 1986, foram registrados 24 assassinatos de trabalhadores e trabalhadoras rurais nessa área. 23 dos 27 policiais que participaram da operação que resultou na morte de Quintino foram a julgamento, no entanto, nenhum deles foi condenado.

As polícias (civil e militar) foram fundamentais para que a violência se generalizasse em áreas de conflito como a Cidapar, simplesmente porque, sua atuação na repressão de movimentos de resistência foi muito forte, cumprindo o papel que, muitas vezes, as próprias milícias privadas não davam conta de cumprir, como “limpar” áreas ocupadas por grupos que contrariavam os interesses do latifúndio. Segundo a Comissão Camponesa da Verdade (CCV), as reações patronais desde antes de 1964 e que se consolidam após o golpe se davam sempre no sentido de “coibir as organizações e manifestações das populações rurais”, através de milícias particulares, que contavam com a forte presença das polícias. Eram frequentes, por exemplo, “[...] episódios envolvendo a participação de delegados, policiais (civis e militares) e forças armadas nas violações contra camponeses” (CCV, 2014, p. 54). Em resumo, as forças militares irregulares atuavam em defesa do latifúndio articuladas às forças armadas do Estado.

As polícias, com o auxílio de pistoleiros particulares, também executavam liminares ilegais de despejo cometendo inúmeros abusos contra camponeses. As mais comuns dentre as ações de despejo eram a queima e a destruição de casas e plantações. João Canuto de Oliveira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Rio Maria desde o ano de 1983, foi morto em 1985 com 18 tiros, por denunciar que as liminares eram ilegais, pois não eram concedidas na comarca correspondente. Há indícios de que esse assassinato tenha sido planejado por aproximadamente 20 pessoas, incluindo políticos, fazendeiros e empresários da região. Anos depois, Expedito Ribeiro de Souza, sucessor de João Canuto na presidência do STR de Rio Maria também foi assassinado por dar continuidade à luta empreendida por Canuto no sul do Pará.

Observando todos esses casos, podemos concluir que o regime militar constituiu uma verdadeira força de opressão face aos conflitos por terra na Amazônia. Nesse contexto, a

atuação das polícias foi tão fundamental quanto a dos aparelhos privados de coerção utilizados por latifundiários e fazendeiros. A CPI sobre Violência no Campo (1991) afirma, inclusive, que era muito comum a atuação de policiais como pistoleiros, bem como pistoleiros que se vestiam de policiais com o intuito de facilitar ações de repressão contra lavradores.

O poder acumulado por latifundiários e especuladores durante o regime militar resultou numa forte oposição à reforma agrária e à democratização de terras no Brasil. Em nível local, os latifundiários “criaram novos organismos e realizaram campanhas de finanças para promover a sustentação de forças paramilitares e milícias particulares” (CPT, 1985, p. 20). Tudo isso ocorreu com o conhecimento dos governos militares, já que as campanhas e leilões eram realizados abertamente. Recentemente, inclusive, uma nova edição do “leilão da resistência” ocorreu no Mato Grosso do Sul. Organizado em grande parte por latifundiários, esse leilão arrecadou recursos para possíveis “confrontos” com os povos indígenas que há décadas vem reivindicando a demarcação de suas terras que foram tomadas pelo grande latifúndio através de mecanismos como invasões e grilagem.

Institucionalmente, os conflitos de competências e orientações dos órgãos oficiais voltados à resolução da questão agrária no Brasil (IBRA, INCRA, MEAF) e especificamente na Amazônia (Coordenadoria Especial do Araguaia-Tocantins, Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins (GETAT), Grupo Executivo para a Região do Baixo Amazonas - GEBAM, Coordenadoria Especial do Acre) contribuem bastante para o agravamento da violência vivida nas disputas fundiárias, por conta, sobretudo, de suas dificuldades de operação nas situações de conflito.

Vale lembrar que os órgãos fundiários passam, em grande parte, a serem subordinados ao Conselho de Segurança Nacional (CSN) que, não custa lembrar, foi criado durante o governo Vargas (1937) e foi tornado pela ditadura militar no “órgão de mais alto nível de assessoramento direto do presidente da República, na formulação e na execução da política de segurança nacional”²⁷. Respondendo sempre as orientações da presidência, o CSN poderia interferir diretamente nas questões agrárias, por meio da indicação de áreas *indispensáveis à segurança nacional* e os municípios considerados de *seu interesse*, como foi o caso da Cidapar, e da região do Tocantins-Araguaia, incluindo Marabá, São Geraldo do Araguaia e Xambioá, local em que ocorreu a Guerrilha do Araguaia. Essa e outras regiões de conflito foram classificadas como *áreas de segurança* durante o regime militar. Na região da Guerrilha do Araguaia, as operações do exército e das polícias resultaram na morte ou desaparecimento de pelo menos 63 pessoas,

²⁷ Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970. Obs.: Com a abertura política, o CSN foi extinto para a criação do Conselho de Defesa Nacional em 1988.

entre guerrilheiros do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), indígenas e camponeses, com a morte comprovada de 27 camponeses que serviram de apoio à guerrilha (casos considerados consolidados).

Em relação às áreas indispensáveis à segurança nacional, o CSN tinha assentimento prévio para: a) concessão de terras, abertura de vias de transporte e instalação de meios de comunicação; b) construção de pontes, estradas internacionais e campos de pouso; e c) estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à segurança nacional. O órgão passou, com isso, a “examinar” *in loco* quadros de conflito na região, sobretudo nos estados do Acre e Pará, e principalmente daqueles que interferissem na implantação de algum projeto prioritário para o governo federal (ALMEIDA, 1992, p. 263).

A “resolução” dos conflitos se dava por meio da repressão, sem, contudo, avaliar quem estava tendo violado o seu direito de permanência na terra. Nesse sentido, o próprio INCRA acabou se tornando um importante agente a serviço dos interesses de empresários e latifundiários. Em sua atuação nos projetos de colonização na Amazônia, a exemplo dos que foram empreendidos na Transamazônica e na Cuiabá-Santarém, o INCRA concentrava inúmeros poderes de controle *da vida* a fim de evitar qualquer evidência de conflito. Segundo Hébette (2004), o Incra era o “Estado dentro do Estado”:

O INCRA se torna objetivamente um instrumento à disposição das classes dominantes, numa região onde a crescente penetração de posseiros ameaça seus atuais e potenciais interesses. Não passa de um instrumento de controle, à imagem e semelhança do Estado autoritário do qual emana. Abrange, nas suas atribuições: a ocupação e o loteamento da área; a exploração da terra; o sistema educacional – formal e informal; os serviços sanitários; às vezes, as atividades recreativas. Exerce, portanto, a fiscalização da vida dos colonos, mantendo-os nos limites de que é admissível pelos grupos dominantes, que se confundem, cada vez mais, com o grande capital (HÉBETTE, 2004a, p. 87).

Entre os anos de 1980 e 1985, quando a oposição à ditadura militar está cada vez mais forte no Brasil, os conflitos agrários são definitivamente classificados como um assunto de segurança nacional. E justamente durante o governo do general Figueiredo, o último presidente da ditadura, deu-se a completa militarização da questão agrária e indígena na Amazônia, com o Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional, general Danilo Venturini, acumulando o cargo de Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários. Certamente essa militarização apenas contribuiu para o acirramento da violência, conforme vimos em alguns dados apresentados ao longo desse tópico. Segundo Almeida (1991), o recrudescimento no uso de mecanismos autoritários que se deu bem próximo ao início do processo de abertura política no Brasil deixa transparecer que “a democracia não pode vigir no campo e, principalmente, na

fronteira” e que a situação do campo no Brasil prescinde desses mecanismos (ALMEIDA, 1992, p. 271). A violência e a repressão são, portanto, duas fortes estruturas componentes da questão da terra na Amazônia. Os grandes projetos, como veremos a seguir, reforçam a existência desses mecanismos e contribuem, inevitavelmente, para o aumento da concentração de terras na região e das violações contra os povos que preexistiam nas áreas destinadas ao desenvolvimento da Amazônia, conforme o que fora preconizado pelos governos militares.

4.2 Os grandes projetos: expropriação e violação de direitos

Os grandes projetos de desenvolvimento na Amazônia são também um marco do regime militar no Brasil. Assim como o latifúndio, as grandes intervenções não se iniciam na década de 1970 (a essa altura já tínhamos, por exemplo, o projeto Jari, a ICOMI e a Belém-Brasília), mas é a partir desse período que são reunidas todas as condições necessárias para que se tenha um avanço substancial do número dos grandes projetos de desenvolvimento instalados na Amazônia.

O caráter arbitrário dos projetos inicia-se já na concepção dos planos de desenvolvimento que, como vimos, invisibiliza uma série de grupos sociais preexistentes e produz grandes cenários de expropriação e violação de direitos. A violência, aqui, é inerente ao grande projeto, ou seja, ela é entendida como um elemento estrutural do desenvolvimento desde a sua concepção e que se expande à uma dimensão física da violência como consequência direta de ações que são iniciadas na esfera das decisões oficiais. Por isso, é preciso sempre reafirmar que os problemas que são provocados por um grande projeto estão na própria definição de sua *necessidade* e no papel *legítimo* que o Estado tem em definir essas *necessidades*.

Aqui, vale reiterar o que Martins (1991) definiu como o impacto dos grandes projetos na vida dos povos da Amazônia. Para o autor, o grande projeto se define pela expropriação, e não somente pela introdução de algo na vida de alguém: “aqui se trata de projetos econômicos de envergadura, como hidrelétricas, rodovias, planos de colonização, de grande impacto social e ambiental, mas que não tem por destinatárias as populações locais. **Seu pressuposto é o da remoção dessas populações [...]**” (Martins, 1991, p. 16, grifo nosso). Ele completa:

Algumas vezes, o pressuposto inconfessado e inconfessável é o próprio aniquilamento das populações que possam representar algum estorvo para a implantação de grandes projetos governamentais – seja aniquilamento pela integração e assimilação, [...] ou mesmo aniquilação física, como na verdade aconteceu com os Waimiri-Atruahi (em 14 anos reduzidos a apenas 20% do que eram) [...] (MARTINS, 1991, p. 16).

Portanto:

Não se trata de *introduzir* nada na vida dessas populações, mas de *tirar-lhes* o que tem de vital para sua sobrevivência, não só econômica: terras e territórios, meios e condições de existência material, social, cultural e política. **É como se elas não existissem, ou, existindo, não tivessem direito ao reconhecimento de sua humanidade** (MARTINS, 1991, p.16, grifo do autor em itálico, grifo nosso em negrito).

Isso significa que há uma negação fundamental nos grandes projetos de desenvolvimento: a da que existem outros mundos, que devem ser subjulgados ao grande projeto nacional. Essa negação é fundamental a esses projetos já que sua lógica significa a própria aniquilação das múltiplas existências, e o estabelecimento de seu ponto de vista como o ponto de vista dominante. No espaço do grande projeto, ele se posiciona como absoluto, e o Estado, portanto, como portador dessa concepção de desenvolvimento, é o sujeito com o ponto de vista absoluto.

Na década de 1970, os grandes projetos foram o novo acontecimento, algo totalmente estranho aos povos da Amazônia, conforme sintetizou José de Souza Martins. Nesse sentido, Castro (1989) afirma que há uma constante convivência conflitiva entre diferentes padrões de vida que são impactados pelo padrão empresarial, que, segundo a autora, “*inova não só pelos mecanismos de apropriação da terra, mas também pelos processos de produção que privilegiam uma extração maciça dos recursos naturais e uso intensivo da mão-de-obra*” (CASTRO, 1989, p. 1). Ao mesmo tempo, o enfrentamento que se estabeleceu contra os grandes projetos é fruto de um forte processo criativo, de invenção de mecanismos que pudessem se contrapor àquele nível de violência e desorganização nunca antes visto na Amazônia. Castro cita Altamira (PA) e Xapuri (AC) como exemplos desse processo no qual os atores *saem* da floresta e revelam ao mundo novas formas de organização e resistência às mudanças arbitrárias impostas pelo desenvolvimento.

De certa forma, isso mostra que todos os agentes envolvidos pela construção de um grande projeto têm que se reinventar constantemente, porque, na medida em que os grupos sociais vitimados lançam questionamentos e revelam as contradições desse processo, o próprio aparelho burocrático do Estado procura dar respostas no sentido de reorganizar suas estratégias para que os grandes projetos possam ser mantidos nas agendas governamentais de desenvolvimento da Amazônia. Por sua vez, isso obriga grupos de resistência a se reformularem, apreendendo novos elementos que surgem com o acirramento das disputas.

A intensificação da atividade política dos diversos grupos afetados por grandes projetos é fruto disso, o que resultou, atualmente, no elevado grau de mobilização dos povos amazônicos face ao recente avanço dos grandes projetos. Assim, mesmo diante da força social e política

que tem o grande projeto de desenvolvimento, os diversos agentes sociais e movimentos de contestação tem-se feito presentes politicamente frente à sociedade e aos governos, mesmo que de forma desigual. No limite, isso significa o questionamento da legitimidade dos próprios atos oficiais sobre a Amazônia.

No âmbito dos conflitos desencadeados por grandes intervenções, é preciso considerar também que a questão ambiental acaba permitindo um debate cada vez mais internacionalizado em torno dos impactos que grandes obras têm sobre o meio ambiente na Amazônia. Isso não quer dizer que as populações tenham se autointitulado em algum momento como as “defensoras de florestas e rios”, mas seu discurso se constituía em torno de práticas sociais, culturais e mesmo econômicas que estão interligadas à natureza (Castro, 1989). Ou seja, o meio ambiente é, ao mesmo tempo, elemento que perpassa às lutas sociais e também objeto das próprias lutas.

Nesse sentido, o que houve foi uma coalisão de perspectivas: a defesa de práticas e modos de vida de povos da Amazônia como algo que pressupõe a preservação do meio ambiente coincidiu com o discurso ecológico de um movimento mundial que questionava os modelos de crescimento econômico face aos limites de planeta. A coincidência é, inclusive, temporal, pois o surgimento do debate ambiental global ganha força e projeção praticamente na mesma época em que os governos brasileiros começava a empreender a sua grande “aventura amazônica”, que não estava em nada conectada com qualquer tipo de preocupação ambiental. Guardemos essa informação, pois mais tarde veremos como ela provoca uma grande reviravolta de ordem institucional, que acaba problematizando a construção de grandes obras na Amazônia, sem, contudo, impedi-las de serem realizadas.

Por ora, vamos debater a violência vivida nos grandes projetos no âmbito da violação de direitos e da expropriação, ambas observadas da perspectiva da negação dos diversos mundos presentes na Amazônia. Nesse sentido, é preciso ter em mente o exercício que fizemos no capítulo anterior de tomar as ideias que se construíram sobre a Amazônia como mecanismos que foram colocados a serviço das políticas de desenvolvimento. O isolamento e o “vazio” dessa região foram algumas delas, além da inexistência de um “espírito pioneiro” no homem da Amazônia, que serviu para justificar o próprio processo civilizatório como condição para que a região fosse “salva” de sua absoluta estagnação econômica. Também é importante frisar, a partir da relação que se estabeleceu entre os grandes projetos de mineração e de energia, que daremos foco especial a esse recorte, conforme o que já vinha sendo desenvolvido na tese, sobretudo no capítulo anterior.

4.2.1 A grande mineração na Amazônia

Se os brancos começarem a arrancar o pai do metal das profundezas do chão com seus grandes tratores, como espíritos de tatu-canastra, logo só restarão pedras, cascalho e areia. Ele ficará cada vez mais frágil e acabaremos todos caindo debaixo da terra. É o que vai acontecer se atingirem o lugar em que mora Xiwãripo, o ser do caos, que, no primeiro momento, transformou nossos ancestrais em forasteiros. O solo, que não é nada grosso, vai começar a rachar. A chuva não vai mais parar de cair e as águas vão começar a transbordar de suas rachaduras. [...] Escavando tanto, os brancos vão acabar até arrancando as raízes do céu, que também são sustentadas pelo metal de Omama. Então ele vai se romper novamente e seremos aniquilados, até o último[...] (O Ouro Canibal. Davi Kopenawa – A Queda do Céu).

Como vimos no capítulo anterior, a mineração avança bastante na Amazônia quando a crise do petróleo eclode a partir de 1973. Essa crise, ao mesmo tempo em que desafia os governos dos principais países industrializados do mundo a buscarem alternativas para enfrenta-la, é vista pelo Brasil como uma oportunidade para se consolidar como um dos maiores exportadores de minério do mundo. Dos grandes negócios de mineração que foram iniciados na Amazônia nessa época, praticamente todos possuíam capital misto, com grande domínio do capital estatal do Brasil através da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD).

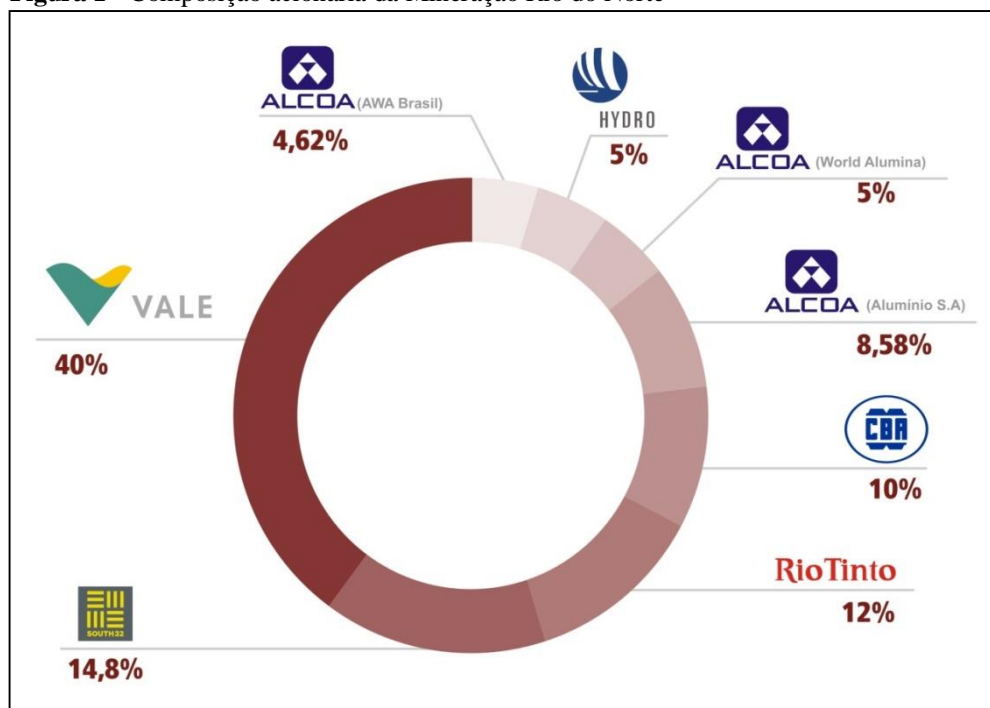
Concentradores de grandes espaços geográficos, os projetos de mineração, no geral, são causadores de inúmeros problemas advindos de sua instalação. A exploração mineral sempre se mostrou bastante problemática, e isso se deve à própria natureza da atividade. O seu caráter poluidor, por exemplo, normalmente impossibilita sobrevivências simultâneas (humanas e não-humanas) num espaço de mineração, por isso a expropriação no caso desses projetos, muitas vezes, se dá na medida em que a sobrevivência fica comprometida pela atividade. Isso pode se dar com a imediata instalação do projeto ou com o passar dos anos, caracterizando um avanço lento e gradativo das violências associadas à mineração. Veremos alguns desses problemas a seguir ocorridos nos principais grandes projetos de mineração foram instalados na Amazônia, a partir da década de 1970. Todos possuem a transferência industrial como ponto em comum, ou seja, são projetos alinhados por meio de relações econômicas muito mais amplas do que as nacionais. São essas relações que passam a definir esse avanço intensivo dos grandes projetos de desenvolvimento na Amazônia, conforme veremos a seguir.

a) O projeto Trombetas

Os negócios estabelecidos entre Brasil e Japão durante a crise do petróleo reativaram projetos que, até aquele momento, não haviam se desenvolvido conforme o esperado pelos governos militares. O Trombetas foi um dos que entrou em operação praticamente como uma demanda japonesa para a produção de alumínio. O projeto inicia sua operação em 1979, no vale do Trombetas, em Oriximiná, no Pará, alguns anos após a descoberta pela Alcan das jazidas de bauxita, na margem esquerda do rio Amazonas, ainda na década de 1960.

A Mineração Rio do Norte (MRN) foi constituída a partir desse momento, e, em 1970, o grupo obteve os primeiros decretos para exploração de lavras da região. No entanto, tendo em vista o alto custo do projeto de industrialização exigido pela Sudam para a concessão de benefícios, o projeto foi paralisado no ano de 1972. À época, a empresa também atribuiu a sua paralisação à retração no mercado de alumínio. É com a crise do petróleo que o projeto volta a ser discutido através de uma proposta de sua “nacionalização”, com a participação da CVRD e da Companhia Brasileira de Alumínio (CBA). Em 1974, as duas passam a ser as principais acionárias do grupo MRN. Atualmente, sua composição acionária é:

Figura 1 - Composição acionária da Mineração Rio do Norte



Fonte: Mineração Rio do Norte (2016).

Relembramos que, no contexto da crise do petróleo, a exploração da bauxita era imprescindível por ser a principal matéria-prima do alumínio. Em outras palavras, a exploração da bauxita do Trombetas era importante para que a transferência industrial do Japão para a

Amazônia se tornasse possível. Dessa forma, são interligados pela transferência industrial: as reservas de minérios, as hidrelétricas e as grandes fábricas de alumínio. Toda essa lógica fica mais evidente posteriormente através da criação do Programa Grande Carajás (PGC), que detalharemos mais adiante.

Após a paralisação de 1972, o projeto de bauxita do Trombetas foi retomado em 1976 sob a responsabilidade da Construtora Andrade Gutierrez. Seu custo foi de aproximadamente US\$ 430 milhões (quatrocentos e trinta milhões de dólares). As obras do projeto incluíam, além do complexo da mina, um porto, e uma ferrovia ligando ambos. Na época que entrou em operação, a previsão inicial de produção de bauxita era de 3,5 milhões de toneladas por ano. Atualmente, a capacidade instalada da MRN chegou às 18,1 milhões de toneladas ao ano, cerca de 5 vezes mais que capacidade prevista inicialmente. Segundo o jornalista Lúcio Flávio Pinto, uma parcela preponderante desses 18 milhões de toneladas extraídos é comprada pelas fábricas de alumínio de Barcarena (ALBRÁS/ALUNORTE) e São Luiz (Alumar).

A ideia de “vazio” que predominava sobre a Amazônia, e que foi amplamente difundida pelo Estado brasileiro, foi um dos fatores que contribuiu muito para a operacionalização do projeto, pois, através dele, foi possível ignorar qualquer tipo de efeito social provocado pela implantação da mineração. No entanto, basta olhar para o tamanho da área de concessão para exploração que o governo brasileiro deu à Mineração Rio do Norte para atestarmos a impossibilidade do “vazio” como o que fora preconizado à época em que o projeto foi instalado: ao todo eram 65.552 ha de terra concedidos para lavra de minério, logo mais acrescidos de 87.258 ha solicitados em 1977 ao INCRA na forma de doação. Entretanto, antes que esse pedido fosse acatado pelo INCRA, a MRN cercou a área com 4 km de arame farpado e 145 marcos de cimento, praticamente obrigando os antigos ocupantes a saírem daquela área. Segundo a empresa, essa retirada teria sido feita mediante “acordos” com os “posseiros” (PINTO, 1980; ACEVEDO; CASTRO, 1998), mas o cercamento da área àquela época, já mostrava que tipo de acordo a empresa estava disposta a fazer com os antigos ocupantes daquelas áreas.

Os dados de ocupações anteriores à mineração naquela região do Trombetas foram completamente ignorados durante a implantação do projeto. A ocupação de povos quilombolas possui, inclusive, registros bem antigos, que datam do século XIX.

Os quilombolas viviam em comunidades etnicamente fechadas e socialmente autônomas, promovendo agricultura de subsistência, coletando espécies vegetais, caçando para consumo próprio e para comercialização no mercado regional. Alguns poucos ainda encontravam-se sob controle territorial dos, então decadentes, ‘patrões dos castanhais’ (WANDERLEY, 2004, p. 6).

Hoje, sabe-se que os quilombolas de Oriximiná ocupam nove territórios étnicos às margens dos Rios Trombetas, Erepecuru, Acapu e Cuminã, organizando-se em cerca de 35 comunidades, quais sejam: Boa Vista, Água Fria, Mussurá, Bacabal, Arancuan de Cima, Arancuan do Meio, Arancuan de Baixo, Serrinha, Terra Preta II, Jarauacá, Poço Fundo, Acapú, Varre Vento do Erepecurú, Boa Vista Cuminá, Santa Rita, Jauari, Araçá, Espírito Santo, São Joaquim e Pancada, Abuí, Paraná do Abuí, Tapagem, Sagrado Coração de Jesus e Mãe Cué, Juquirizinho, Juquiri Grande, Jamari, Curuçá, Palhal, Último Quilombo do Erepecú, Nova Esperança, Moura, Nova Jerusalém e Cachoeira Porteira. Segundo Andrade (2011), estas comunidades estão em diferentes fases do processo de titulação - algumas já concluídas e outras em processo.

No entanto, mesmo confrontada por pesquisas que atestam que essa ocupação é bastante antiga, a Mineração Rio do Norte “criou a imagem” de ter sido a primeira a chegar naquele território, antes, inclusive, dos negros, e, por isso, teria o direito à sua exploração. De acordo com Acevedo e Castro (1998, p. 206, grifo nosso), a MRN “[...] ampliou suas prerrogativas com a criação da Reserva Biológica do Trombetas (ICMbio, 2004)²⁸ (Rebio Trombetas), atuando como coadjuvante na **conservação do ambiente**”. Ironicamente, dizem as autoras, já que as atividades da mineração foram responsáveis pela degradação do Lago do Batata (que recebeu por cerca de 10 anos todo o rejeito produzido na lavagem do minério, soterrando cerca de 30% das águas do lago) e, também, pelo desmatamento de toda a área prevista para o reservatório da hidrelétrica de Cachoeira Porteira, que não chegou a ser construída. Lúcio Flávio Pinto afirma ter sido esse o primeiro grande desastre ambiental relacionado à mineração na Amazônia. Suas proporções, no entanto, jamais foram dimensionadas de forma mais precisa para que se pudesse ter uma ideia aproximada das perdas associadas à destruição do Lago.

Com a instalação da mineração, a criação da Rebio, e da Floresta Nacional Saracá Taquera (Flona) em 1989, a comunidade de Boa Vista ficou praticamente cercada e com uma demarcação de terras bem abaixo das necessidades de seu sistema agroextrativo (*Ibidem*). Vale lembrar, de acordo com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio (2004), que as Reservas Biológicas têm como principal objetivo “a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais [...]”. Por isso, os quilombolas ficaram automaticamente *desautorizados* a utilizar qualquer recurso advindo dessa área. Quanto à Flona, que possui 429.600 hectares localizados à margem direita do rio Trombetas, a Mineração Rio do Norte tem

²⁸ Unidade de Conservação de Proteção Integral, criada pelo Decreto Federal 84.018, de 21 de setembro de 1979, com uma área estimada de 385 mil ha, localizada no Município de Oriximiná, Estado do Pará, na margem esquerda do rio Trombetas.

suas atividades autorizadas naquela área. Sobre a situação enfrentada por essa comunidade, Wanderley (2004, p. 6) relata que:

Apesar de não terem sido removidas, as famílias ali residentes foram proibidas de caçar, fazer roçado e coletar castanha ou qualquer produto da floresta. Além disso, tiveram seu território e seu direito de circular limitados com o fim do acesso aos platôs com castanhais, concedidos para lavra, e com a construção da *company town* Porto Trombetas. Desta forma, se tornava praticamente insustentável a sobrevivência deste espaço.

Como podemos observar, foram vários atos arbitrários de completa negação da existência de outros povos no território para tornar possível a implementação de grandes projetos de mineração. Por isso, em busca da garantia de sua própria sobrevivência, os quilombolas do Trombetas têm que se opor não só à mineração, mas também à sobreposição das Unidades de Conservação em relação aos seus territórios. Ambas as frentes de enfrentamento passam, necessariamente, pelas titulações de terra que, se concedidas, confrontam diretamente diversos agentes com interesses econômicos naquela região, havendo conflitos também com os próprios órgãos governamentais de gerenciamento de unidades de conservação.

Esse conjunto de pressões sobre as terras quilombolas limita bastante o seu sistema de reprodução que estava completamente entrelaçado ao seu território. Isso afeta de forma irreversível seus modos de vida:

Inaugura-se com a instalação da MRN, uma relação contraditória e dificilmente contornável, expressa em um movimento de circularidade que logra acelerar o processo de cerco às terras imemoriais. [...] As relações mantidas pela empresa com os moradores não incluíram nenhum reconhecimento ou direito. Tampouco suas práticas orientavam-se para reposição das perdas materiais e culturais impostas [...] (ACEVEDO; CASTRO, 1998, p. 218).

As autoras refletem que o enfrentamento desses grupos face às diversas frentes de ocupação e exploração (entre elas, a mineração, as unidades de conservação e, mais recentemente, as concessões florestais) pontuam que as ações políticas direcionadas à reivindicação de posse de terra põe em questão duas visões contraditórias sobre o meio. De um lado, há as lutas das comunidades negras daquela região na busca pelo “reconhecimento de um regime de usufruto comum”, e de outro, há o modo de apropriação privada que envolve expropriações e violência física e simbólica. Esta é, inclusive, uma das características mais marcantes da MRN: a violência em torno da dinâmica de ocupação do território pelo projeto.

Esse ciclo iniciado pela MRN tende a se agravar com o passar dos anos, pois as solicitações para estudos e lavras aumentam de forma desproporcional em relação às novas titulações de terras quilombolas. Segundo dados do Departamento Nacional de Produção

Mineral (DNPM) de 2011, há 94 processos minerários em curso, sendo 21 deles sobre terras quilombolas em Oriximiná. Destes, 10 são referentes à concessão de lavra. Os processos referem-se aos seguintes minerais: bauxita (26 processos), fosfato (33 processos) e ouro (35 processos) (COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO, 2011).

Já as empresas com processos de mineração que se sobrepõem a territórios quilombolas em Oriximiná são: BHP Billiton Metais S.A.; Mineração Rio do Norte S.A.; Vale S.A.; Amazonas Exploração e Mineração Ltda.; RBS- Redstone Mineração do Brasil Ltda.; Pará Metais Nobres Ltda.; Brasmidia, Administração de Bens, Títulos e Valores Imobiliários; e, Posto Novo Progresso Ltda (quadro 6).

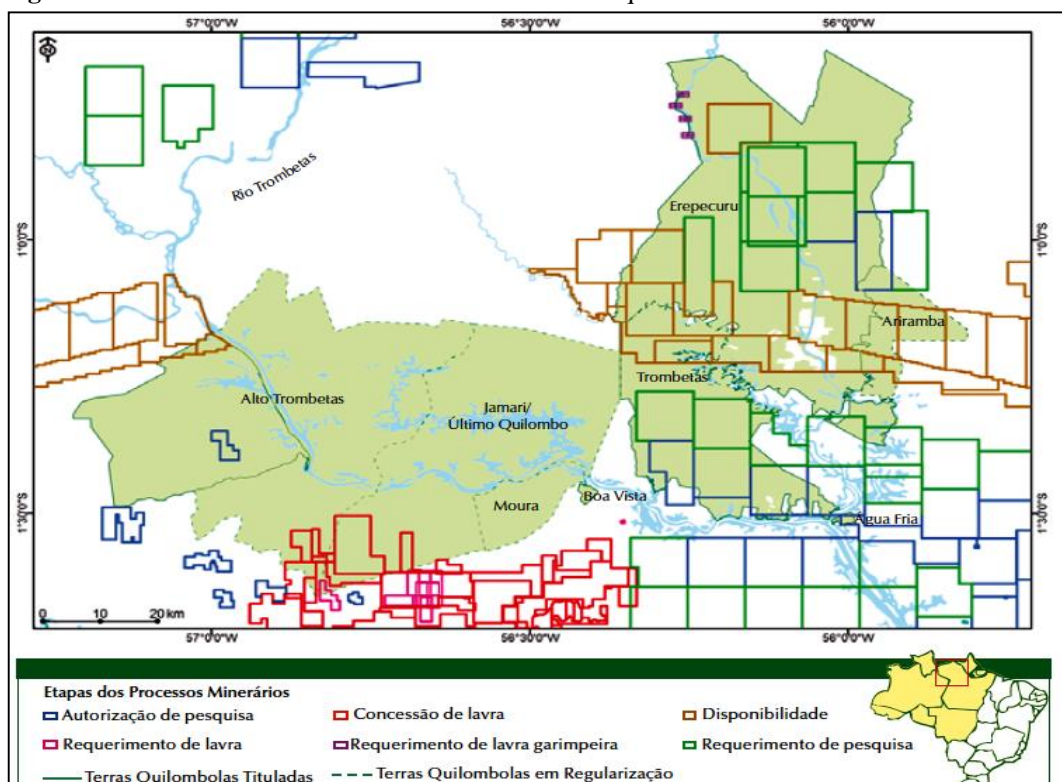
Quadro 6 - Titulares e fases dos processos minerários incidentes em terras quilombolas do Trombetas

Titular	Processos: fase e quantidade	Substâncias
Amazonas Exploração e Mineração Ltda.	Autorização de pesquisa – 6	Bauxita
Mineração Rio do Norte S/A	Concessão de Lavra – 10	Bauxita
Vale S.A.	Disponibilidade – 33	Fosfato
Pará Metais Nobres Ltda.	Autorização de pesquisa – 1 Requerimento de pesquisa – 13	Ouro
BHP Biliton Metais S.A	Disponibilidade – 2	Bauxita
Brasmidia Administração de bens, títulos e valores	Autorização de pesquisa – 2 Requerimento de pesquisa – 1	Ouro
RBS – Redstone Mineração do Brasil Ltda.	Requerimento de pesquisa – 5	Bauxita
Posto Novo Progresso Ltda.	Requerimento de pesquisa – 4	Ouro
Pessoas físicas	Requerimento de lavra – 2 Autorização de pesquisa – 1 Disponibilidade – 2 Requerimento de lavra garimpeira – 12	Bauxita Ouro

Fonte: Comissão Pró-Índio de São Paulo (2011).

A imagem a seguir mostra a incidência de projetos minerários sobre as terras quilombolas do Trombetas. Segundo Andrade, “os processos minerários incidem em seis dos oito territórios quilombolas, atingindo 34,6% de sua dimensão total. Os territórios quilombolas com maior proporção de área sob processo minerário são: Trombetas (77%), Ariramba (75,6%), Água Fria (72,4%) e Erepecuru (64,3%)” (ANDRADE, 2011, p. 34).

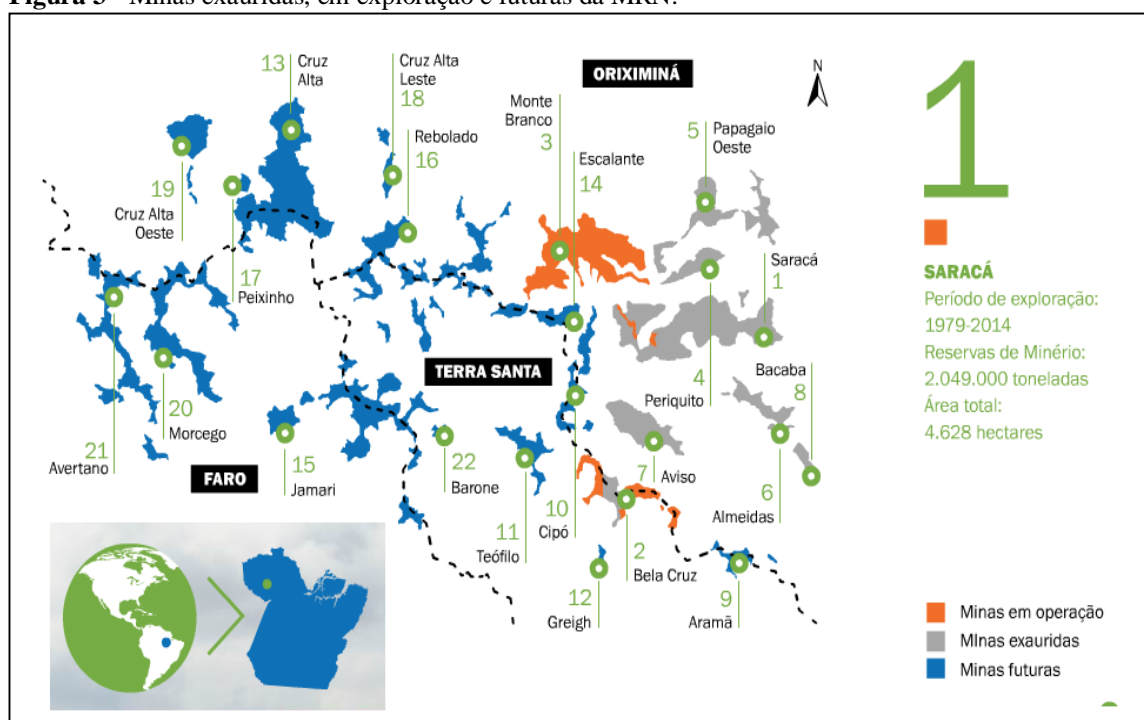
Figura 2 - Processos minerários incidentes em territórios quilombolas.



Fonte: Comissão Pró-Índio de São Paulo (2011).

Atualmente, passados 37 anos de extração de bauxita, a MRN já exauriu uma parte significativa de suas minas (marcadas em cinza na imagem seguinte). Mas, conforme podemos observar (em azul), a empresa ainda espera explorar muitas áreas já identificadas.

Figura 3 - Minas exauridas, em exploração e futuras da MRN.



Fonte: Mineração Rio do Norte (2016).

A mina Saracá fica localizada no interior da Flona Saracá-Taquera. Após a concessão dessa lavra em 2012, quilombolas vem acirrando sua oposição aos projetos minerários, com ênfase, sobretudo, nas titulações de terras que ainda não foram homologadas. Na mina de Saracá, a área concedida para a MRN abrange cerca de 8% de território quilombola, além de representar 27% da área total da Flona. Por ora, é impossível fazer uma previsão dos impactos ambientais da extração de bauxita nessa área, já que, para sua exploração, é necessário o total desmatamento da floresta. Explica-se: após a fase de “supressão da vegetação”, é preciso escavar o solo por mais 8 metros (pelo menos) para, finalmente, se chegar à área em que o minério é encontrado.

Segundo a Comissão Pró-Índio de São Paulo, no ano seguinte, 2013, a MRN também obteve licença para explorar o platô Monte Branco, que incide parcialmente em território quilombola. E, em março de 2016, a empresa MRN conseguiu autorização para realização dos estudos de viabilidade de mais quatro platôs em terras quilombolas, com previsão para início de operação em 2021.

A pressão sobre os territórios quilombolas do Trombetas tende a se agravar mais ainda com a possibilidade de implantação de projetos hidrelétricos naquela região, sinal dado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE)²⁹, com a recente realização dos estudos de inventário hidroelétrico na bacia do rio Trombetas, que aponta para a existência de um potencial hidroelétrico de 2.000 MW. Recordamos que a construção da hidrelétrica de Cachoeira Porteira, na década de 70, foi suspensa ainda na fase de abertura de canteiros de obra, por ter havido uma forte oposição das comunidades locais contra a sua implantação. Há ainda as concessões florestais que visam a extração “racional” de recursos florestais por meio de planos de manejo e que estão em fase de implementação também na Flona Saracá-Taquera.

b) O Grande Carajás

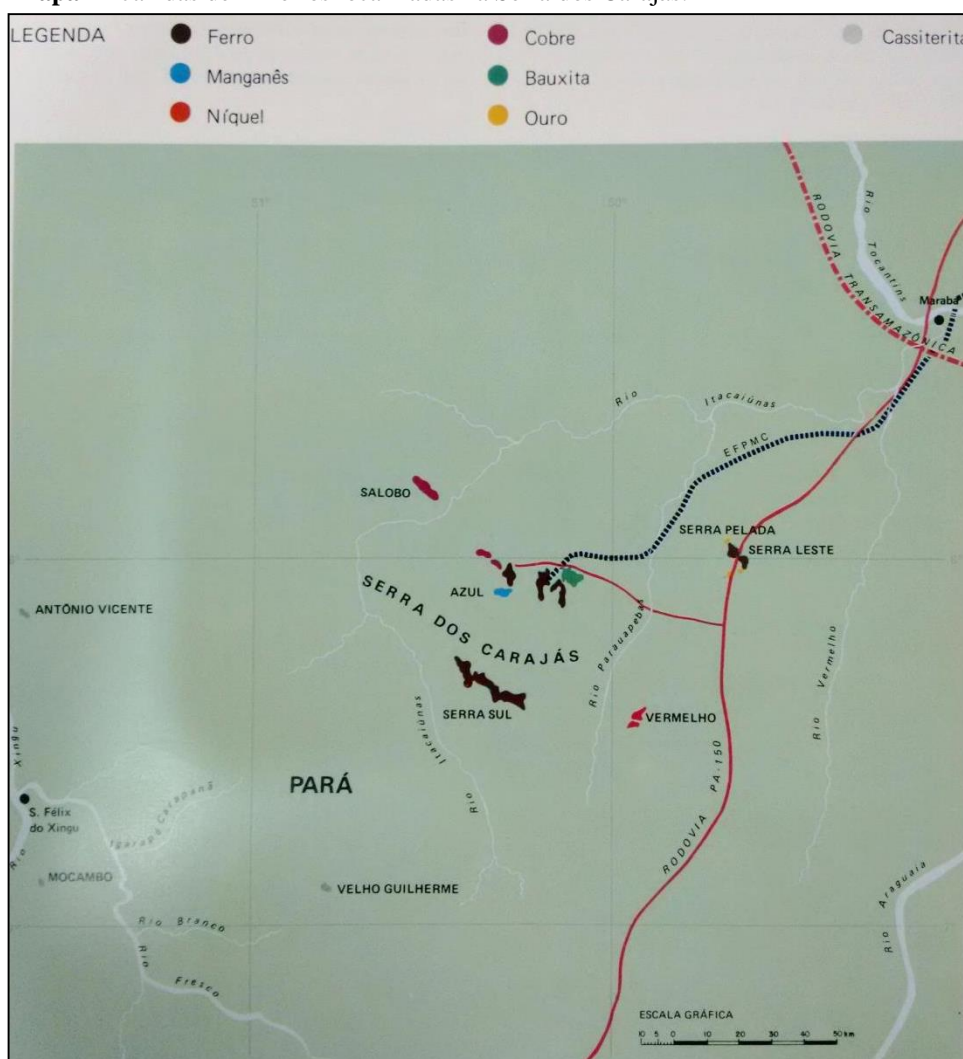
Além da exploração da bauxita na região do Trombetas, o governo tinha como outra prioridade fundamental no setor de mineração, a exploração das jazidas de ferro na Serra dos Carajás, que foi descoberta “por acaso” pela United States Steel (US-Steel), no ano de 1967. Em 1970, a US-Steel se associa à CVRD formando a *joint-venture* Amazônia Mineração para

²⁹ Órgão vinculado ao Ministério de Minas e Energia. De acordo com a Lei 10.847 de 15/03/2004, a EPE tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, tais como energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética.

exploração do minério de Carajás. Essa seria a base inicial do que viria a se transformar no Programa Grande Carajás, posteriormente. A Vale possuía 51% do capital total da empresa, mas apesar disso, os principais cargos estavam nas mãos da empresa norte-americana, o que provocou um intenso conflito de interesses entre as duas empresas. Logo depois, em 1977, a US-Steel retira-se do consórcio, exigindo uma indenização de US\$ 55 milhões referentes aos seus investimentos no projeto. No entanto, segundo Hébette (1989), esse valor era pelo menos três vezes mais do que o que realmente fora investido pela empresa. Processo similar a esse ocorreu com a Mineração Rio do Norte que, logo após a entrada da CVRD, sofreu a saída da Alcan do consórcio.

Além do minério de ferro, a CVRD inventariou, na mesma época, jazidas de manganês, níquel, cassiterita, cobre e ouro, todos localizados também na Serra dos Carajás, ilustradas na imagem a seguir.

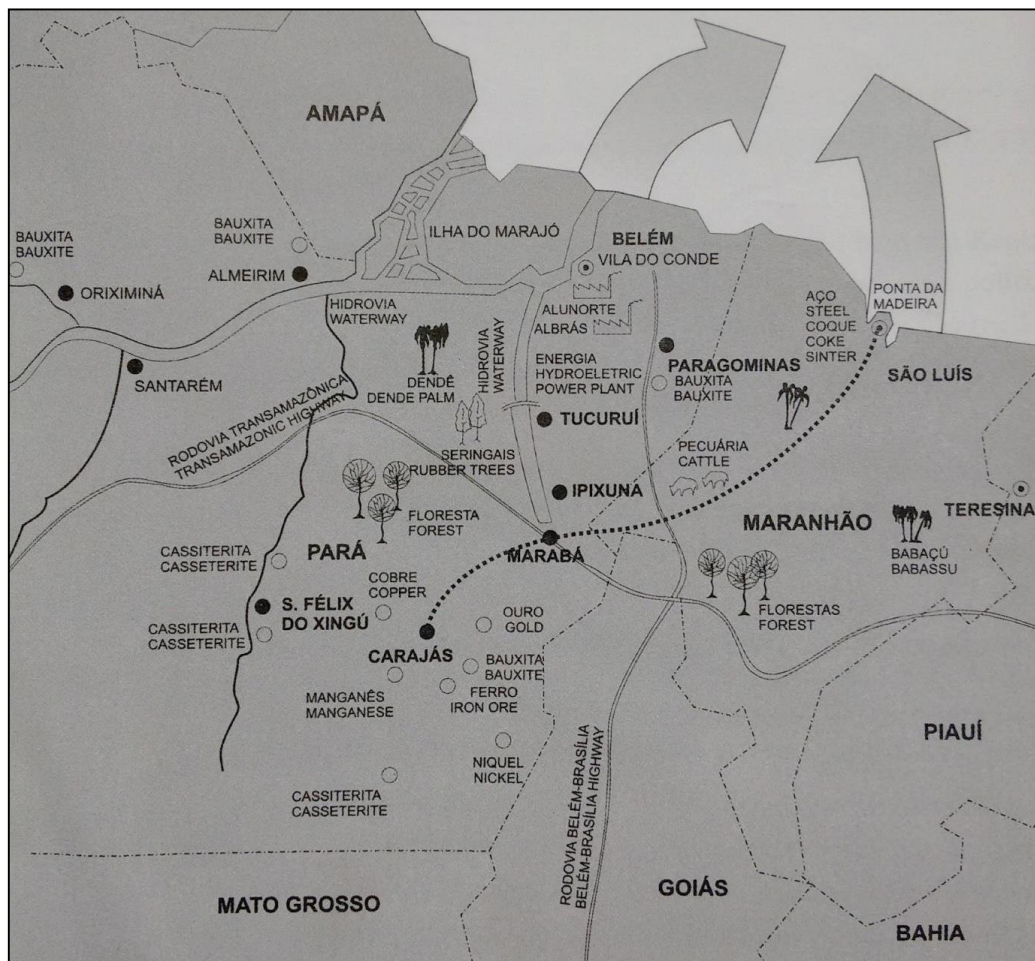
Mapa 2 - Jazidas de minérios localizadas na Serra dos Carajás.



Fonte: Ministério de Minas e Energia (1982).

Em 1980, foi criado o PGC (Decreto-Lei nº 1.813, de 24 de novembro de 1980), que objetivava reunir uma série de outros projetos que já estavam sendo desenvolvidos ou implantados ao longo de uma área total de quase 900.000 km, entre os estados do Pará, Tocantins, e Maranhão, que fora arbitrariamente delimitada. Essa área correspondia a 10,52% de todo o território brasileiro. Ao todo, a área total do projeto abrangia 220 municípios e 33 microrregiões. No Pará, 70 municípios integravam parte do PGC, o que representa 61,7% da área total do Programa (ANDRADE, 1987, p. 40). O Grande Carajás foi considerado pelos governos militares, à época de sua implantação, um projeto extremamente importante para o planejamento estratégico nacional por conter a principal província mineral do Brasil. Hall (1991) afirma que o PGC foi o maior projeto “integrado” de desenvolvimento já visto, tanto em termos de extensão geográfica quanto pelo total de investimentos projetados. Com o objetivo de industrializar uma enorme extensão territorial através da mineração, os demais projetos (agroflorestais e agropecuária) acabaram sendo jogados para segundo plano nesse momento, o que não significa que foram abandonados. Na imagem a seguir, uma reprodução do conjunto de recursos e respectivas áreas integrantes do PGC.

Figura 4 - Conjunto de recursos componentes do Programa Grande Carajás.



Fonte: Hébette (2004).

Entre os serviços de infraestrutura que estavam previstos como prioridade para a criação do Grande Carajás, podemos elencar, segundo o Decreto-Lei 1.813: a) o projeto da Ferrovia Serra de Carajás-São Luís; b) a instalação/ampliação do sistema portuário e de outros investimentos necessários à criação e utilização dos corredores de exportação de Carajás; c) as obras e instalações para a criação e utilização de hidrovias com capacidade para transporte de grandes massas; d) outros projetos concernentes à infraestrutura e equipamentos de transporte que se façam necessários à implementação e ao desenvolvimento do Programa Grande Carajás; e) o aproveitamento hidrelétrico das bacias hidrográficas.

Além disso, o programa previa atividades de pesquisa, prospecção, extração e beneficiamento de minério; agricultura, pecuária, pesca, agroindústria entre outras. Segundo Hébette (2004, p. 58), o conjunto de atividades e projetos de infraestrutura previstos pelo PGC acabam por transformá-lo no “[...] modelo mais acabado de saque da Amazônia”. Todo o conjunto de incentivos fiscais para os projetos selecionados seriam supervisionados por um Conselho Interministerial ligado diretamente ao presidente Figueiredo. Esse Conselho era composto por: Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Ministros das Minas e Energia, Transportes, Indústria e Comércio, Fazenda, Interior, Agricultura e Trabalho. Por ser articulado pelos mais altos comandos do governo federal, através de órgãos como o CSN e a Secretaria de Planejamento (SEPLAN), além de todos esses ministérios acima mencionados, o PGC também sinalizou para o enfraquecimento do poder de decisão de instituições de caráter regional, como a SUDAM e o Banco da Amazônia (BASA). Segundo Benatti (1997), o PGC reflete toda a política centralizadora da era militar, dadas as condições autoritárias que cercaram a instalação deste programa.

O Projeto Ferro Carajás (PFC), que é o cerne do Grande Carajás, provoca, desde o seu início, uma série de profundas mudanças, como consequências sociais e ambientais que vão desde a extração do minério nas minas até o seu embarque para exportação. Quando criado o PFC, as minas de Carajás eram parte, ainda, do território de Marabá. Atualmente, após a fragmentação desse município, as minas pertencem ao território de Parauapebas e, portanto, as compensações financeiras também são pagas a esse município, que possui hoje uma das maiores arrecadações do estado do Pará. Monteiro (2005) explica que, para a exploração das minas de minério de ferro do Carajás, foi necessária a montagem de uma estrutura que abrange, além da *company town* na Serra dos Carajás, minas, instalações de beneficiamento e um pátio de estocagem, instalações portuárias e a Estrada de Ferro Carajás, que possui 892 quilômetros de extensão e liga a Serra dos Carajás ao terminal marítimo da Ponta da Madeira, na capital do

Estado do Maranhão (MONTEIRO, 2005). As principais cargas transportadas pelo “trem da Vale” são: Minério de ferro, ferro-gusa, manganês, cobre, combustíveis e carvão.

Fotografia 2 - Mina de Carajás



Fonte: Vale (2016).

Fotografia 3 - Carregamento de minério



A área de abrangência total do Grande Carajás apresentava uma das mais complicadas situações de conflito da Amazônia, visto que, à época da implantação do projeto, a região já apresentava uma violenta situação fundiária, com forte concentração de terras. Dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostravam, por exemplo, que mais de 50% dos estabelecimentos agrários excediam o “padrão” de 1000 ha. Além disso, conforme vimos no item 4.1 dessa tese, o forte fluxo migratório provocado pelos projetos de infraestrutura e colonização aliaram-se à ocupação de terras públicas por grandes projetos agropecuários que agravaram a violência associada ao latifúndio na região.

O missionário Bossi (2009), analisando a situação decorrente da abertura da Estrada de Ferro de Carajás no estado do Maranhão, afirma que a ferrovia provocou a chegada de grandes investimentos industriais na região (sobretudo em Açailândia), o que ocasionou degradação ambiental e social. Ele cita como exemplo o grande polo petroquímico, localizado no distrito industrial de Piquiá, que redistribuiu combustível para Maranhão, Pará e Tocantins; e uma série de siderúrgicas que se instalaram após a abertura da ferrovia e compõem o polo siderúrgico de Carajás (CARNEIRO, 2008). Lúcio Flávio Pinto (2007) explica que, além do minério de ferro comprado diretamente da Vale, outros fatores foram preponderantes para o *boom* siderúrgico que ocorreu no Maranhão e no Pará:

[...] um dos fatos mais característicos estimulados pela estrada de ferro foi a associação das áreas agricultáveis com a siderurgia, pois as usinas de gusa precisam de carvão vegetal para funcionar. Essa necessidade fez com que surgissem milhares de fornos primitivos, chamados de ‘rabo quente’, que queimam a floresta para produzir carvão (PINTO, 2007, apud BARROS, 2007).

Isso explica porque a instalação das siderúrgicas é uma atividade que também pode ser considerada concentradora de terras na Amazônia. Da terra e, principalmente de seus recursos florestais, é que são supridas algumas das necessidades fundamentais das atividades siderúrgicas. Na sequencia dessa cadeia, surgem inúmeras carvoarias pelo Pará e pelo Maranhão, muitas instaladas ilegalmente, sem qualquer autorização. O trabalho escravo e infantil é uma das marcas das carvoarias³⁰.

Esse conjunto de atividades foi responsável por uma grande desorganização social no município de Açailândia e seus arredores. Segundo Bossi, não podemos deixar de notar os contrastes “[...] entre os valores que diariamente passam pelos trilhos e a miséria de muitos barracos que há anos permanecem à beira da ferrovia em condições indignas de seres humanos” (BOSSI, 2009, p. 3). A cidade também possui graves problemas relativos a outras dimensões, acarretando em diversos conflitos:

Além do desmatamento e do trabalho escravo, há em Açailândia o grave problema da poluição, que afeta povoados inteiros, parcialmente preexistentes à instalação das siderúrgicas. É o caso de Piquiá de Baixo. Em abril de 2008, a Associação Comunitária de Piquiá de Baixo procurou o Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia (CDVDH) e a Paróquia São João Batista. A parceria visa enfrentar o problema da poluição provocada pelas siderúrgicas no distrito industrial. A Associação Comunitária há tempo buscava denunciar a situação, batendo sem sucesso à porta de diferentes instituições. A aliança dos moradores de Piquiá de Baixo com o CDVDH e a Paróquia São João permitiu coordenar melhor as ações, partindo da oportunidade de um primeiro processo instituído contra uma das siderúrgicas: a Gusa Nordeste. De fato, em novembro de 2005, 21 famílias moradoras de Piquiá de Baixo (as mais próximas fisicamente à empresa) denunciaram por danos a poluição produzida pela a siderúrgica Gusa Nordeste, exigindo indenização. Depois de quase quatro anos, apesar da pressão e do apoio popular, repetidas vezes solidário à causa daquelas famílias, os procedimentos legais ainda não se concluíram (BOSSI, 2009, p. 7-8).

Segundo Andrade e Corrêa (1987), as famílias que sofreram expropriação nas “áreas de influência” do Porto de Itaqui e do terminal ferroviário de Carajás (em São Luís) foram remanejadas para áreas com condições precárias de sobrevivência. As autoras analisam que, antes dos projetos, os trabalhadores da região “[...] compunham uma camada de pequenos produtores independentes que, por meio da pesca e/ou da agricultura, não só produziam o necessário para a sua sobrevivência, como também abasteciam o mercado local”. Essa realidade foi completamente alterada, pois, após o reassentamento, ocorreu um processo de isolamento e

³⁰ Segundo fiscalizações recentes Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), além do trabalho escravo e infantil, é comum encontrar outras violações como o não-fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos trabalhadores, o que os submete a uma serie de riscos por estarem expostos a gases tóxicos, fuligem, cinzas, pó e altas temperaturas (OJEDA, 2014).

marginalização, já que as famílias deslocadas não conseguiram recuperar suas antigas condições de sobrevivência, dependentes de sua permanência no território. Além disso, os locais de destino não desfrutam de serviços básicos, tais como assistência médica, saneamento básico, educação e transportes (ANDRADE; CORRÊA, 1987, p. 46).

Em relação à produção siderúrgica que se desenvolveu na região de Carajás, Monteiro (2004) analisa:

Em que pese a produção siderúrgica ainda hoje estar presente no discurso de diversos e amplos segmentos sociais como elemento de **modernização regional**, ela cumpre um papel distinto, conquanto amplia a pressão sobre a mata primária, caotiza diversos espaços urbanos; reforça segmentos sociais que articulam a sua lógica produtiva à exploração predatória dos recursos naturais, como os madeireiros, ou com grupos sociais para os quais a grande propriedade fundiária é fonte de poder social, como os fazendeiros; amplia as tensões no campo e os conflitos fundiários; e intensifica os esquemas de submissão da força de trabalho à baixa remuneração e a condições de trabalho insalubres (MONTEIRO, 2004 apud BOSSI, 2009, p. 9).

No estado do Pará, o PGC teve reflexos, sobretudo, na parte Sudeste do estado, onde estão localizadas as principais minas do projeto. O *boom* urbano estimulado pelo minério nos municípios de Marabá e Parauapebas provocou uma intensa pressão sobre os recursos, mormente os florestais. Lara (1987) declara que Marabá, por exemplo, passou por um surto de crescimento populacional de 217.960 habitantes em 1981, para 405.143 habitantes desde o início do projeto até o ano de 1985. Recorde-se que o grande processo migratório que se deu na região, sobretudo em Marabá, já se iniciara com a Transamazônica, a partir da década de 1970. No entanto, a descoberta de Serra Pelada, nos anos 80 e o Projeto Carajás provocaram a retomada desse processo, sendo responsáveis pelo aparecimento de novas cidades, muitas delas construídas por migrantes em busca de trabalho e terra. Agravam-se, com isso, os conflitos fundiários, marcados por um aprofundamento nos níveis de violência da região de abrangência do Grande Carajás.

Com o início do processo de desmobilização de mão-de-obra, em 1984, houve uma efetiva redução do quadro de empregos diretamente relacionados ao projeto, tanto na área urbana quanto na rural de Marabá. Contando com o contingente proveniente de frentes de migração, aproximadamente 120.000 famílias encontrava-se em situação de vulnerabilidade social na década de 1980 (LARA, 1987, p. 44). Quanto ao setor produtivo, Lara (1987) relata que diversas atividades sofreram impactos a partir do projeto Minério de Ferro, entre elas a pecuária e a pesca, bem como houve um aumento considerável na destruição da cobertura florestal, que acarreta, por exemplo, na queda da produção da castanha-do-pará, também no município de Marabá. Na Serra de Carajás, ainda encontramos o Núcleo Urbano de Carajás, que concentra a elite da mineração com os cargos mais importantes da empresa, e difere

violentamente das lógicas locais e mesmo daquelas que se referem à construção da cidade pela mão dos trabalhadores que migraram com o intuito de serem empregados pela mineração.

O Projeto Ferro Carajás ainda teve graves implicações sobre os diversos territórios indígenas localizados ao longo da extensão da estrada de ferro, com problemas como a ausência da demarcação de terras, invasão por parte de fazendeiros e outros atores sociais e apropriação e destruição dos recursos dessas terras desses povos, a exemplo dos Gavião Parkatejê, grupo Timbira, cujas terras estão localizadas às redondezas de Marabá. O processo de conflito entre a mineração e os povos indígenas foi ainda mais agravado pela concessão de alvarás para exploração de lavras minerais em Terras Indígenas (FERRAZ; VIVEIROS DE CASTRO, 1987, p. 32).

O Programa Grande Carajás foi extinto no ano de 1991, mas todos os seus projetos prosseguiram em execução. Atualmente, a Vale extrai mais de 300 milhões de toneladas de minério de ferro das minas de Carajás. Algo em torno de 60% de sua produção é destinada ao mercado chinês. Suas maiores concorrentes no fornecimento de minério à China são as empresas australianas Rio Tinto Zinc e BHP Billiton. Resta saber sobre quais estratégias a empresa pretende se apoiar para ultrapassar as australianas e até que ponto a super-exploração de Carajás não resultará em mais desastres socioambientais.

c) O Complexo Albrás/Alunorte

O complexo ALBRÁS/ALUNORTE atua no município de Barcarena, situado a 50 km de Belém, e foi concebido de forma integrada ao Grande Carajás. As fábricas começam a ser instaladas nos anos de 1980, acompanhadas de um grande complexo de infraestrutura que é composto pelo porto de Vila do Conde e por uma subestação de energia da Eletronorte. O ciclo de produção de alumínio, que era iniciada com a extração da bauxita, seguia para a Alunorte para ser transformada em alumina, e depois a alumina era transformada em alumínio na Albrás. A partir daí, seguia para os mercados externos. Segundo Tourinho (1991) apud Hazeu (2015), a escolha de Barcarena se deu com base em:

[...] fatores geoestratégicos, como a sua proximidade da hidrelétrica de Tucuruí, a possibilidade de atracação e manobra de navios de grande porte, as vastas extensões de terra e a disponibilidade de água em volume e qualidade necessários para o uso industrial, além da proximidade de Belém e das reservas de bauxita” (TOURINHO, 1991 apud HAZEU, 2015, p. 97).

O fator energia é, de fato, um dos mais preponderante para o desenvolvimento da cadeia do alumínio em Barcarena, por ser uma das atividades industriais mais eletrointensivas que existem. O que foi decisivo para a transferência industrial Japão-Amazônia continua a ser a principal “vantagem locacional” do Brasil para a implantação de fábricas de alumínio, afinal, o Brasil se autodeclara como um dos países mais ricos em fontes “baratas” de energia (predominantemente a hidroelétrica). Há muitos países que possuem grandes reservas de bauxita, por exemplo, sem, contudo, possuírem a mesma “oferta” energética que o Brasil dispõe para a operacionalização dessa cadeia.

A implantação das fábricas em Barcarena, logo de início, foi responsável pela desapropriação de mais de 500 famílias. Hazeu (2015) afirma que as desocupações das áreas que serviram às obras do complexo ocorreram de forma bastante violenta:

Os relatos sobre as várias desocupações revelam que os processos montados – legais e formais – para as desapropriações, na prática, foram realizados por meio de práticas violentas de convencimento e imposição da legalidade desse modelo, incluindo ameaças, derrubada de casas, destruição de plantios e árvores, pautadas nos discursos sobre a inevitabilidade do avanço do progresso (e das desapropriações) e da falta de direitos dos moradores, negociações individuais para dividir a comunidade, informações contraditórias, presença de advogados, engenheiros, militares, policiais e outros técnicos, donos das verdades legais e acadêmicas, desconstruindo a verdade e a legitimidade da população local (HAZEU, 2015, p. 99-100).

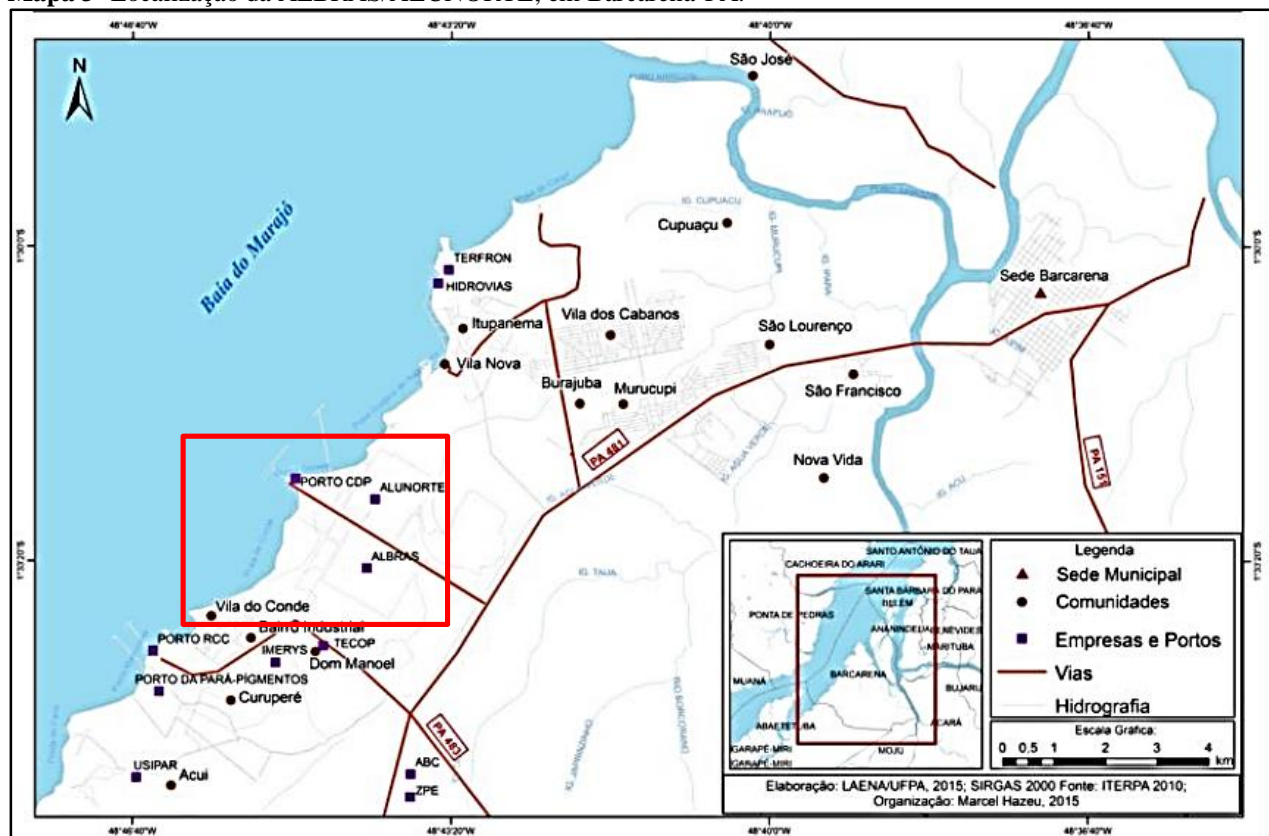
Segundo Nahum (2008), o processo de remoção da população local esteve apoiado nos recursos normativos do ITERPA e do INCRA, da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará (CDI), e da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena (CODEBAR). O mecanismo jurídico das desapropriações fundado na noção de “necessidade pública” foi amplamente utilizado em Barcarena, sobretudo a partir do Decreto nº 10.064, de 25 de abril de 1977, que declarava de “**utilidade pública** para fins de desapropriação, imóveis e benfeitorias localizadas em Barcarena, com o objetivo de implantar o Projeto Albrás/Alunorte”. Ao todo, o CDI foi responsável por 404 desapropriações entre 1983 e 1984 (área total de 40.000 ha); e a CODEBAR por 155 desapropriações de 1983 a 1984 (área total de 60.104 ha). Com as desapropriações, Barcarena seria reconfigurada para dar lugar à implantação do complexo industrial, do porto e do núcleo urbano (NAHUM, 2008, p. 69). A fotografia 4 mostra a primeira fase da implantação do complexo industrial em Barcarena, nos anos de 1980. Em seguida, temos um mapa com a localização geográfica desse conjunto de projetos.

Fotografia 4 - Obras do complexo ALBRÁS/ALUNORTE em Barcarena, anos 80.



Fonte: Ministério de Minas e Energia, 1982.

Mapa 3- Localização da ALBRÁS/ALUNORTE, em Barcarena-PA.



Fonte: Hazeu (2015).

O complexo industrial ocupou, a princípio, um total de 40.000 ha, compreendendo o porto (Ponta Grossa, Vila do Conde); a Alunorte (próxima ao porto); a ALBRÁS (em frente ao porto e contínua ao lote da ALUNORTE); a ELETRONORTE, (próxima à ALBRÁS) com a subestação ligada diretamente à hidrelétrica de Tucuruí. Ademais, essa área compreende a zona de expansão urbana, reservada a atender a demanda de lotes industriais e para a implantação do Núcleo Urbano de Barcarena, com residências dos trabalhadores da ALBRÁS/ALUNORTE; e a chamada zona de transição, que corresponde à uma Reserva Ecológica (NAHUM, 2008, p. 73).

Hazeu relata que, ainda hoje, as desapropriações continuam a ser realizadas, somando cerca de 35 anos de deslocamentos forçados. A partir deles, uma série de outras consequências foram desencadeadas, conforme explica:

A desterritorialização do colono, a expropriação da sua terra, destruiu a unidade familiar de produção e os laços sociais alicerçados começam a romper-se. Os sítios foram eliminados da fração do território onde estão o complexo Albrás/Alunorte e outras empresas que posteriormente chegaram, deixam de ser a unidade produtiva predominante na economia barcarenense. A unidade de produção familiar foi quebrada, política e territorialmente, para que a força de trabalho aí disponível e a migrante fossem utilizadas e empreendessem a edificação dos sistemas de objetos necessários à produção e circulação de alumínio primário (NAHUM, 2008, p. 71).

Em 2010, o Movimento Atingidos pela Vale teceu muitas críticas em relação ao modelo de desenvolvimento pensado a partir de atividades industriais instaladas no Pará e no Maranhão Consórcio de Alumínio do Maranhão (ALUMAR). Segundo o Movimento, esse modelo falhou completamente quanto às suas promessas de promover o crescimento econômico nessas áreas da Amazônia. Nem mesmo a pretendida modernização, tão aclamada nos planos de desenvolvimento da Amazônia, se deu da forma preconizada, já que estavam estritamente localizadas nos próprios complexos industriais e nos núcleos urbanos dos municípios em que os projetos foram instalados. As demais parcelas das cidades, a exemplo de Barcarena, tiveram que enfrentar inúmeras limitações à sua sobrevivência por conta da divisão desigual do território e do uso dos recursos.

[...] os rios que cortam Barcarena, fonte de alimento e vida para inúmeras comunidades tradicionais, estão poluídos. Nas margens dos grandes rios estão instalados quatro portos de grande porte e os acidentes ambientais em Barcarena se sucedem. A poluição atmosférica também tem afetado a floração de várias espécies, interferindo no ciclo vital de árvores cujos frutos eram largamente consumidos pela população, comprometendo a subsistência da população rural de base agroextrativista (ATINGIDOS PELA VALE, 2010, p.1).

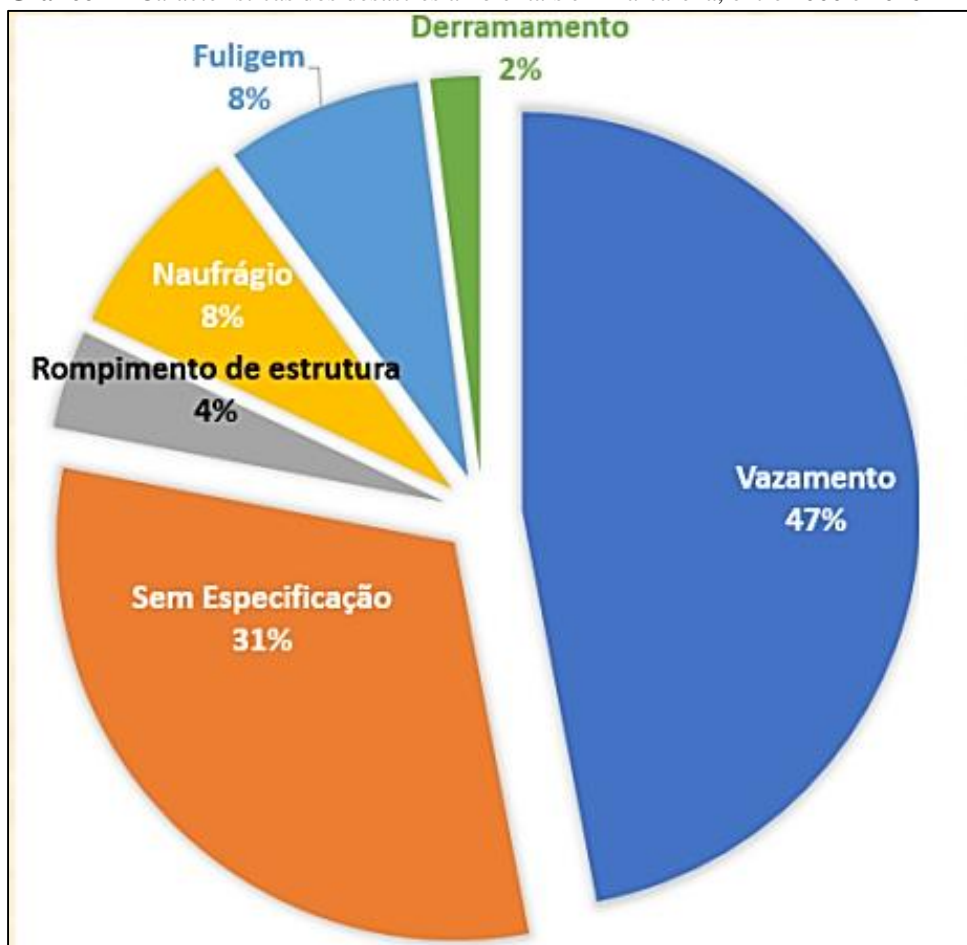
Além disso, o movimento também relata que a população de Barcarena cresceu de forma desproporcional, sem que, contudo, a cidade tivesse sido preparada para receber projetos do porte do complexo ALBRÁS/ALUNORTE. Isso provocou um verdadeiro colapso em serviços como educação, saúde e habitação. Além disso, a maioria dos postos de trabalho do complexo (tanto na fase das obras, quanto no momento atual) é ocupada por profissionais de fora do município e da região. O aumento da chegada de trabalhadores do sexo masculino também teve como um de seus efeitos mais perversos o aumento da prostituição (sobretudo infanto-juvenil) (ATINGIDOS PELA VALE, 2010).

Após a chegada do complexo industrial, outros projetos também foram instalados, transformando Barcarena num lugar em que o “acidente” ambiental tornou-se praticamente corriqueiro. Só a Alunorte já foi responsável por três grandes desastres em Barcarena, a exemplo do que ocorreu em 2009, com o vazamento de rejeitos de mineração (lama vermelha³¹), que provocou contaminação da água do rio Murucupi, ocasionando a morte de peixes e danos graves à sobrevivência das populações ribeirinhas.

Além de desastres de maior proporção como esse, estabeleceu-se como rotina a contaminação permanente provocada pelas atividades industriais que afeta a saúde das comunidades próximas às áreas em que os projetos estão instalados. A seguir, um gráfico que mostra as características dos desastres ambientais em Barcarena ocorridos entre os anos de 2000 e 2016. De todo o ambiente afetado, 43% é de corpo hídrico, de acordo com Carneiro (2017).

O naufrágio do navio Haidar, que transportava cerca de 5.000 cabeças de gado, foi o último desastre de grandes proporções ocorrido no porto de Vila do Conde, em outubro de 2015 (ate o fechamento da tese). Além do apodrecimento dos bois mortos nas águas, ainda ocorreu o vazamento de grande quantidade de óleo, o que alargou bastante a proporção do desastre. O material orgânico, que ficou em estado de putrefação após o naufrágio, provocou o fechamento do comércio em Vila do Conde, além de forçar muitas pessoas a deixarem suas casas, pois o odor forte das carcaças e a poluição das águas tornaram impossível a sobrevivência na Vila. Os afetados, certamente, ainda irão sentir os efeitos desse desastre nas águas de Barcarena por muito tempo.

³¹ A lama vermelha que contaminou a área tinha na sua composição, segundo inquérito policial instaurado contra a Alunorte: arsênio, ferro, alumínio, titânio, cromo, chumbo e mercúrio. Essa lama é resíduo do beneficiamento da bauxita (JUSTIÇA NOS TRILHOS, 2009).

Grafico 1 - Características dos desastres ambientais em Barcarena, entre 2000 e 2016

Fonte: MPF/MPE/IEC/Renato Chaves/Jornais Autor: Tarcísio Feitosa.

Só em nível de complemento de informações, a atual configuração acionária dos grandes projetos da Albrás-Alunorte passou por uma alteração com a entrada da multinacional norueguesa Hydro e da francesa Imerys. Na Albrás, atualmente, a Hydro detém 51% das ações da *joint venture*, sendo a principal acionista da empresa. A NAAC – *Nippon Amazon Aluminium Co. Ltda.*, grupo de empresas japonesas que negociou a transferência industrial nos anos 70, continua compondo o consórcio.

4.3 As grandes usinas hidrelétricas construídas na Amazonia durante o período militar

De acordo com o que trabalhamos ao longo desse capítulo, mineração e energia são elementos que não se podem ser apartados um do outro nos projetos de desenvolvimento na Amazônia. Conforme vimos, a energia aparece como um fator de primordial importância para a viabilização dos grandes complexos minero-metalúrgicos, a exemplo do Grande Carajás, que

foi um dos pontos fundamentais de articulação em torno da construção da hidrelétrica de Tucuruí.

Outras usinas também foram planejadas e construídas na mesma época de Tucuruí. É caso de Samuel (RO) e Balbina (AM), esta última considerada por muitos como uma das maiores catástrofes ambientais e humanas já consumadas pelo setor elétrico brasileiro. Autores como Castro, Magalhães, Rocha, Baines, Fearnside, Bermann e Pinto (entre muitos outros) trabalharam exaustivamente em torno dos problemas sociais, políticos e ambientais causados pela construção de grandes usinas hidrelétricas na Amazônia. Em torno destas usinas, foram desencadeados inúmeros processos de conflitos, que, ao persistirem ou não sendo resolvidos mesmo décadas após os projetos começarem a operar, revelam que a violência do grande projeto é, ao mesmo tempo, imediata e lenta. Lenta porque se arrasta por anos, com a perda de territórios, memórias e laços de afetividade, além de operar lutas constantes e consecutivas pela busca de direitos que foram violados com a construção desses projetos.

A hidrelétrica de Balbina é um exemplo do que estamos falando acima. Com sua construção iniciada no ano de 1973, no rio Uatumã, município de Presidente Figueiredo, estado do Amazonas, Balbina pode ser considerada um grande problema atual no que tange o acúmulo de impactos socioambientais em ambientes amazônicos. O reservatório corresponde a uma área de 2.360 km² além da área oficialmente alagada. É considerada uma das hidrelétricas que mais prejuízo dá ao poder público tendo em vista que sua produção de energia não cobre sequer os custos de sua manutenção, já tendo sido cogitada, inclusive, uma possível desativação.

Os efeitos nocivos do empreendimento de Balbina foram enumerados por Fearnside (1990) apud Pizarro (2002, p. 34), dentre eles, pode-se citar a má qualidade da água provocada pelas alterações físico-químicas e biológicas do ambiente aquático e que a torna imprópria para o consumo humano; aumento da acidez da água em função da decomposição vegetal submersa; produção de gás metano; comprometimento da atividade da pesca praticada na região; entre outras sérias conseqüências como o desvio do rio Alalaú que era reserva indígena Wamiri-Atroari.

O caso que envolve os Wamiri-Atroari é um dos mais emblemáticos dessa relação entre os grandes projetos e povos indígenas na Amazônia, pois esse grupo foi vítima de um verdadeiro genocídio durante a ditadura militar. Estima-se que cerca de 2000 indígenas desapareceram à época da construção dessa hidrelétrica e da abertura da BR-174 também, que, segundo o governo federal à época, tinha o objetivo de fazer a ligação entre Manaus e Boa Vista. No entanto, segundo Schwade (2012), os dois empreendimentos tinham juntos o objetivo de servir de suporte à exploração de reservas de minério localizadas no alto rio Uatumã,

próximo ao rio Alalaú, no interior do território Wamiri-Atroari. Ele relata que os indígenas nunca foram contatados e que, à medida que os tratores avançavam sobre suas terras, eles começaram a utilizar algumas táticas de enfrentamento, como amarrar máquinas com cipós para impedir o funcionamento das mesmas, entre outras. Schwade ainda relata que, como as ações indígenas passaram a ficar cada vez mais fortes e frequentes, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Amazonas, inicialmente responsável pela abertura da rodovia, começou a usar armas de fogo contra os indígenas, promovendo um verdadeiro genocídio em terras amazônicas.

A Fundação Nacional do Índio (Funai), que havia sido criada no recente período anterior, foi chamada para ajudar no processo de “pacificação” dos Wamiri-Atroari. À época, a instituição sugeriu a mudança de cerca de 3 mil indígenas para fora dos eixos de ambos os empreendimentos. O projeto não foi levado adiante por conta do assassinato do missionário responsável por ele e, com a situação se agravando cada vez mais, o Exército passou a coordenar as obras da rodovia, aumentando ainda mais a violência contra os indígenas com a utilização de armas de fogo, dinamite, metralhadoras e granadas. Tanto a BR-174 quanto a Hidrelétrica de Balbina constituíram, assim, uma verdadeira operação de guerra contra os Wamiri-Atroari no Amazonas.

Fotografia 5 - Hidrelétrica de Balbina (AM).



Fonte: OECO.org

Pouco depois que restava apenas uma parcela bastante reduzida de indígenas nessa área, a Funai criou, em parceria com a Eletronorte, o Programa Wamiri-Atroari como resposta às exigências que o Banco Mundial vinha fazendo para o financiamento da hidrelétrica e que já vinham no rastro das denúncias feitas contra a atuação do Estado brasileiro junto aos Wamiri. O programa, no entanto, que visava à “compensação” dos índios pelas perdas sofridas, não

permitia o acompanhamento de antropólogos dos processos relativos a este mesmo programa. Ele foi concebido na fase final das obras da hidrelétrica, poucos meses antes do fechamento das comportas, em outubro de 1987 (BAINES, 1996).

O deslocamento compulsório do restante dos indígenas para a formação do lago de Balbina foi feito alguns meses antes da inundação da área. A Eletronorte estabeleceu um processo indenizatório que previa o pagamento aos índios de valores que os “compensavam” pelas perdas de suas roças que estavam localizados na “área de abrangência direta” da hidrelétrica. A “avaliação dos impactos” foi realizada um ano antes da inundação e, segundo Viveiros de Castro e Andrade *apud* Baines, fizeram nada mais que o levantamento das benfeitorias com casas, galinheiros, casas de farinha, pés de bananeira, plantações de mamão, entre outras culturas. Com valores estabelecidos com uma dada equivalência financeira dessas benfeitorias, essas indenizações ignoraram outras questões, como o fato de que “nenhuma das avaliações produzidas menciona o direito constitucional dos povos indígenas às terras que habitam” (VIVEIROS DE CASTRO; ANDRADE, 1988 *apud* BAINES, 1996, p. 749). Ou seja, as indenizações foram estabelecidas a partir de critérios meramente materiais, sem considerar as demais relações que os indígenas tinham (e tem) com suas terras. Atualmente, esse processo possui a mesma base de funcionamento, criando uma noção de compensação injusta e arbitrária que favorece apenas empresas e governos envolvidos em grandes projetos.

Além disso, tem-se perdido a oportunidade de estudar verdadeiramente os efeitos sofridos pelos Wamiri-Atroari no caso deste empreendimento, visto que os mesmos mantêm, por autodeterminação manipulada pelas empresas, um distanciamento da ciência antropológica.

Os recentes documentos da Comissão Nacional da Verdade e a revelação do Relatório Figueiredo congregam as provas do crime de genocídio cometido pelo Estado brasileiro contra esse grupo, que, no entanto, nunca se pronunciou em relação ao caso ou reconheceu qualquer responsabilidade sua no quase extermínio dos Wamiri-Atroari.

Além da tragédia humana das intervenções nas terras indígenas, a construção de Balbina foi responsável pelo alagamento de uma extensa área de floresta tropical, que permanece, ainda hoje, com material orgânico em decomposição, o que torna a água ácida e, portanto, imprópria para o consumo e também impede a sobrevivência de outras espécies, incluindo peixes que compõem a alimentação e a economia das populações locais. Além disso, essa acidez deverá provocar a corrosão das próprias turbinas da hidrelétrica futuramente. A área de reservatório de Balbina também é considerada um verdadeiro depósito de gás metano, diretamente associado à aceleração do problema do aquecimento global. Para entender melhor sobre a emissão de gases

de efeito estufa em reservatórios de grandes hidrelétricas na Amazônia, ver a obra de Philip Fearnside, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA).

A hidrelétrica de Samuel, no estado de Rondônia (RO), é outro exemplo de um empreendimento com implantação bastante problemática na Amazônia. Instalada no Rio Jamari, Samuel possui uma área de reservatório correspondente a 540 km² e produção de energia equivalente a 216 MW.

Após sua construção em 1988, foi desencadeado um processo de migração que provocou uma forte pressão sobre populações locais e recursos, tendo como resultado uma enorme degradação ambiental decorrente da construção da hidrelétrica. Segundo Fearnside (2004), a construção de Samuel se deu como um incentivo propulsor à exploração ilegal de madeira na Amazônia ocidental em razão de “[...] uma exceção aberta na proibição de exportação de madeira em tora, para permitir a exportação de toras da área correspondente à hidrelétrica de Samuel” (FEARNSIDE, 2004, p. 1).

Em se tratando de ocupações humanas pré-existentes, Simonian (1996) afirma que a obra foi imposta, em processo autoritário, sobretudo aos residentes da Cachoeira Samuel e suas adjacências, que apresentam uma grande diversidade sociocultural, entre indígenas, seringueiros e outros grupos. Fazendo uma relação com os levantamentos realizados pela Eletronorte, a autora afirma que houve uma discordância entre os dados da primeira e os do INCRA quanto à previsão de deslocamento compulsório da área a ser afetada, ficando a ideia de que o número de famílias a ser deslocada era bastante reduzido, o que não correspondia à realidade. No que tange aos povos indígenas, o que pôde ser observado sobre a relação entre Eletronorte e as mesmas a partir da implantação da hidrelétrica foi o seguinte:

Os indígenas foram excluídos pela Eletronorte, quando da definição das populações tradicionais que seriam compensadas devido às obras da UHE Samuel. Tal decisão foi tomada mesmo depois da própria Eletronorte ter reconhecido a presença de Uru-Eu-Wau-Wau e da Amundáwa na Bacia do Rio Jamari [...]. À época, a Eletronorte argumentou desconhecer o número destes indígenas e de suas aldeias, como se isso fosse razão suficiente para adotar uma política antiindigenista (SIMONIAN, 1996, p. 584).

Embora tenha sido o primeiro empreendimento em que foram exigidos estudos de impacto, que mais tarde viriam a ser incorporados no arcabouço legal brasileiro, Samuel apresentou inúmeras lacunas relativas ao reconhecimento sobre os impactos em terras indígenas e outros povos tradicionais da região, como bem ressaltou Simonian. O uso da definição de “áreas de influência”, por exemplo, teria contribuído para a exclusão das terras indígenas da zona de influência da hidrelétrica. No entanto, o impacto sobre os Uru-Eu-Uau-Uau é notório, pois a

hidrelétrica provocou uma pressão adicional sobre as terras indígenas, com a migração provocada por sua construção. O impacto sobre a reprodução dos peixes também afetou, por conseguinte, a segurança alimentar dos indígenas e demais residentes na região em que a hidrelétrica foi implantada.

Em relação ao deslocamento compulsório, Simonian (1996) também relata que houve uma grande convulsão social provocada pelas expulsões, o que resultou em grande tensão durante o processo. O reconhecimento de famílias que não estavam em áreas previstas para realização de realocamentos foi custoso e problemático para efeitos de indenização. A entrada autoritária da Eletronorte e a construção da hidrelétrica também resultaram em inúmeros conflitos entre os moradores locais e os trabalhadores da obra.

Todos os problemas apresentados em Samuel e Balbina se deram também em grande proporção na construção da barragem de Tucuruí, que está situada no baixo Rio Tocantins, a cerca de 300 km da cidade de Belém-PA e, conforme vimos anteriormente, possui atualmente uma capacidade instalada de 8.000 MW, sendo, com isso, uma das maiores hidrelétricas já construídas no Brasil e no mundo.

É também uma das mais problemáticas, tendo em vista a dimensão do empreendimento e dos inúmeros equívocos presentes em seu planejamento, que reverberaram numa série de eventos “não-previstos”, o que aumentou de forma exponencial a quantidade de efeitos sociais e ambientais provocados pela construção da usina. Apenas como exemplo, citamos o cálculo sobre a área inundada que, inicialmente, estava prevista para ser de 1.630 km² e, no entanto, chegou aos 2.850 km². Também o volume previsto do reservatório era de 34,08 km³ e, após a construção, verificou-se que ficou em 45,5 km³. Como é de se imaginar, esse “erro” aumentou o raio da área afetada e, conseqüentemente, a população registrada para efeito de deslocamento compulsório era muito maior do que o que estava estimado inicialmente pela Eletronorte, que era de aproximadamente 15 mil pessoas, segundo cálculos da empresa. A área inundada em Tucuruí provocou um grande deslocamento compulsório em locais que não estavam inicialmente previstos nos estudos de viabilidade da hidrelétrica. A Comissão Mundial de Barragens relata que:

[...] algumas vilas ou povoados foram atingidos parcial, ou totalmente. A sede do município de Jacundá foi totalmente inundada; parte de duas reservas indígenas (Parakanã e Pucuruí), e 170 km de rodovia federal. O empreendimento ocupou ainda, com suas obras 60% a 70% do território indígena dos Gaviões da Montanha, que tiveram que abandonar sua reserva e se deslocar para a reserva Mãe Maria, que também foi rasgada por uma Linha de Transmissão de 19 km de extensão e 150 m de largura (COMISSÃO MUNDIAL DE BARRAGENS, 1999, p. 23).

De acordo com Castro (1989) e Magalhães (1990), os planos de reassentamento elaborados para os residentes da área de inundação foi cercado de conflitos por conta desses erros de estimativa. Castro destaca o caráter autoritário da Eletronorte na condução dos reassentamentos:

Fazendo demonstração de pouca sensibilidade, utilizando-se de práticas autoritárias e inclusive ignorando o substrato das relações socioculturais nessa região ribeirinha, a empresa informou sumariamente aos moradores que suas terras haviam passado para o domínio do empreendimento, que seus bens seriam posteriormente cadastrados para fins de indenização (casas, fornos de farinha, terra, animais etc). Famílias com mais de um ano no local seriam transferidas para áreas a serem definidas pela política de relocação (CASTRO, 1989, p, 47-48).

Emerge disso um forte processo de luta pelo reconhecimento dos direitos dos povos afetados, que, à época do fechamento das comportas e de enchimento do reservatório, entre 1984 e 1985, ainda não haviam sido reassentados. Estima-se que cerca de 1.500 famílias ficaram em situação de risco durante esse período.

Embora a construção de Tucuruí tenha sido concebida e iniciada ainda findando o ano de 1975, esse projeto é o exemplo mais acabado de como a violência de um grande projeto tem caráter lento e definitivo, pois, muitos anos após o início de suas operações, ainda hoje, os problemas relativos a processos desencadeados pela construção da hidrelétrica continuam a ocorrer na região. Um segundo relatório da Comissão Mundial de Barragens (CMB), que data de 2000, apontou que, entre esses problemas que ainda hoje estão em curso, está o processo de indenizações que não foi concluído de forma satisfatória às famílias afetadas e compulsoriamente deslocadas, problema decorrente, em grande parte, pelo descrito acima. Mas os critérios estabelecidos também geraram grande mobilização e revolta por parte dos atingidos. Segundo o relatório:

A existência de setores até hoje insatisfeitos com as políticas de indenização e ressarcimento indica as consequências da postura existente à época da implantação do empreendimento de negar a existência de conflitos de interesse em relação ao projeto, em nome de um **“interesse geral” definido por “instâncias superiores”**. A indefinição de uma política setorial para o trato das questões sociais determinou que os critérios de indenização e ressarcimento dos segmentos sociais afetados pelo empreendimento fossem sendo estabelecidos em paralelo aos processos de deslocamento e reassentamento, pressionados pelos movimentos sociais organizados. Em vários casos ao longo do processo verificou-se o não reconhecimento dos movimentos sociais como interlocutores legítimos na definição das políticas públicas e participação nas decisões que afetam direta e indiretamente o modo de vida das populações impactadas (CMB, 2000, p, 16, grifo nosso).

Castro (1989) também mostra como a cultura dos reassentamentos criada pela Eletronorte tendia a não respeitar as condições preexistentes dos residentes que tiveram que ser deslocados pela barragem:

Longe das facilidades proporcionadas pela cultura do rio, quando supria a dieta alimentar com pesca, frutas e agricultura, a primeira parcela de famílias relocadas pela Eletronorte no loteamento do Rio Moju (PA-263), iria enfrentar terrenos de solos inférteis e secos. Investiu enorme esforço em terras por desmatar, o que significou, nos primeiros anos, suprir sua dieta alimentar pela compra de bens antes acessíveis como farinha, peixe e frutas, abandonar tradições no uso das plantas medicinais anteriormente de fácil acesso e, enfim, investir tempo e energia para recriar um novo espaço de vida e de trabalho (CASTRO, 1989, p. 50).

Sobre o deslocamento para a viabilização das instalações de Tucuruí, importantes colocações foram feitas também por Fearnside (1998), que afirma, entre outros, que a economia das vilas água abaixo foi destruída; que as partes das populações adjacentes à área inundada também foi excluída dos programas de reassentamento; e a extração de camarão e a pesca foram sensivelmente comprometidas nas águas abaixo da represa (FEARNSIDE, 1998 apud PIZARRO, 2002, p. 28-29).

Esses efeitos sociais estão associados principalmente à “apropriação de territórios para fins de implantação do empreendimento, dado que estes foram considerados como espaços naturais, desconectados, portanto, de práticas socioculturais” (CMB, 1999, p. 23). Isto resulta em grandes transformações nos modos de vida das populações que, dada a falta de importância quanto à relação que tem suas atividades com o meio, tiveram que reorganizar suas práticas a partir da desestabilização do ecossistema, consequência direta da construção da barragem. Os locais familiares e de trabalho anteriores ao empreendimento tiveram que ser deixados e o processo de transferência foi carregado de conflitos, com os indivíduos sendo obrigados a traçarem novos perfis de relações sociais.

Além dos problemas notados à montante, a tradição da Eletronorte é a de não reconhecer os problemas criados à jusante de suas barragens. Isso quer dizer que houve uma demanda de pessoas residentes abaixo da hidrelétrica de Tucuruí, na área do sequeiro, pelo reconhecimento dos efeitos provocados nessa zona que, com a operação de hidrelétrica, passou a sofrer com alterações ambientais advindas da regularização da vazão do rio Tocantins. Nesse sentido, o rio passou a ser “operado” de acordo com a dinâmica da hidrelétrica, invertendo inúmeros cursos naturais da vida associados àquela vazão. A qualidade da água e a alteração nas atividades pesqueiras tradicionais, além da proliferação de mosquitos, certamente, são algumas das alterações percebidas à jusante e também à montante da barragem.

No mais, além de provocar alterações nos meios físico e biótico, Tucuruí também foi responsável por um grande inchaço populacional, que resultou numa maior pressão sobre os recursos naturais, sobretudo os florestais, além do aumento da violência, e sobrecarga nos serviços básicos da região, que não estava preparada para receber um empreendimento daquele

porte. A hidrelétrica e todo o seu fluxo migratório correspondente também foram responsáveis por impactos sobre Terras Indígenas. A construção de Tucuruí afetou diretamente os povos Gavião e Parakanã, e suas linhas de transmissão atingiram os grupos Guajajara e Krikati.

É importante ressaltar que muitos grupos sociais deixaram de ser incorporados aos novos espaços geográficos, econômicos e sociais. Magalhães (1996) dá especial destaque à situação dos colonos que tiveram que ser deslocados e que, de acordo com a autora, foram ignorados pela Eletronorte, juntamente com outros grupos:

A Eletronorte inicia as atividades de construção da Usina Hidrelétrica de Tucuruí abstraindo toda a história da região e, por conseguinte, desconsiderando a própria existência camponesa. [...] o ponto de partida da atuação desta empresa estatal era, então, marcado pela associação entre “vazio demográfico” e “atraso social”, associação à qual estavam articulados determinados procedimentos relativos à transferência dos colonos (MAGALHÃES, 1996, p. 700).

Desta maneira, Magalhães explica que houve uma desqualificação dos grupos e seus modos de vida, sendo feitos levantamentos que seguem basicamente a lógica quantitativa, por meio de pesquisas censitárias, que não expressam qualquer particularidade que os povos apresentam em sua relação com o meio. Estudos mais qualitativos – dentre os quais os de cunho etnográfico – foram completamente ignorados pela empresa. A introdução de noções como **impacto**, **área afetada** e **população atingida**, amplamente utilizados pela Eletrobrás e pelo setor elétrico, acabam estabelecendo definições arbitrárias do que deve ou não ser considerado vítima das transformações impostas por uma grande hidrelétrica. No limite, isso significa “premiar” alguns poucos em detrimento de muitos com a “benevolência” do setor elétrico e suas indenizações.

No geral, o surgimento desses conceitos, bem como a forma como são operacionalizados nos estudos de impacto, revela uma série de grandes transformações ocorridas no campo institucional de construção de hidrelétricas no Brasil (e outras obras de infraestrutura e desenvolvimento). O próprio instituto dos estudos e do licenciamento ambiental, que são criados posteriormente, são primordiais para entendermos essas mudanças. As empresas e os próprios governos são, então, obrigadas a reorganizar suas formas de ação diante desses novos eventos. No entanto, o que vamos observar é que tais ações ainda continuam implicando na violação dos direitos daqueles que são afetados por grandes projetos. Ao analisarmos Belo Monte, a partir do capítulo seguinte, veremos como os próprios direitos, que são conquistados mediante lutas sociais, foram operados no âmbito dessas transformações institucionais, mostrando os mecanismos que foram desenvolvidos a partir dessas transformações.

5 BELO MONTE: A RETOMADA DOS GRANDES PROJETOS NA AMAZÔNIA NO SÉCULO XXI

Após o fim da ditadura militar no Brasil, as políticas de desenvolvimento no Brasil passaram por discussões intensas acerca dos problemas socioambientais provocados pela implantação de grandes projetos de colonização e infraestrutura. Algumas das iniciativas que se estabeleceram nesse processo de revisão das políticas surgem como uma resposta a um movimento mundial de contestação sobre os limites do planeta, que já estava em voga desde a década de 1970, com os primeiros grandes encontros mundiais para se discutir os efeitos do desenvolvimento sobre as reservas naturais da Terra.

Em nível local, há uma convergência desse debate, pois as questões ambientais são objetos fundamentais das lutas sociais na Amazônia, ou seja, trata-se de uma consequência direta do violento processo de degradação ambiental e social provocada pelas grandes intervenções. Portanto, a emergência de um debate ambiental no seio de movimentos sociais na Amazônia parte de uma reivindicação que não se concentra somente na proteção aos recursos naturais, mas expande-se a lutas pela garantia de territórios de pertencimento histórico dos diversos grupos sociais presentes na região (Castro; Acevedo Marin; Teisserenc; Aquino). Isso envolve, necessariamente, o reconhecimento das formas de uso da terra destes grupos e seus diferentes modos de produção e organização. Formas estas que entram em conflito com as visões dos agentes de mercado e do Estado, para os quais é imprescindível atuar frente à expansão de novas fronteiras para o capital.

Nesse contexto, os governos nacionais se veem obrigados a cumprir determinadas agendas pensadas no âmbito de grandes acordos internacionais, mas que são, sobretudo, fruto de um intenso processo de conflito que se dá com a instalação de grandes projetos de desenvolvimento e da intensa exploração dos recursos naturais. Também o mercado, nesse contexto, “incorpora” o componente ambiental em seus discursos e ações através da criação de programas que, teoricamente, deveriam contemplar alguma forma de compensação a atividades desenvolvidas que degradam o meio ambiente. Além disso, há uma profissionalização crescente com a criação de empresas voltadas à aplicação de planos que envolvem educação ambiental e patrimonial, entre outros.

A *sustentabilidade*, ao invés de ser incorporada como uma crítica ao modelo de desenvolvimento, acabou sendo convertida em uma forma de chancelar o mesmo desenvolvimento, mas agora de uma “forma diferenciada”. Segundo Acsehrad (2010), podemos observar a emergência de um processo de *modernização ecológica* (tanto do mercado quanto

do Estado), que entende que, “[...] tanto a tecnologia quanto a organização social podem ser **geridas e aprimoradas a fim de proporcionar uma nova era de crescimento econômico**” (CMMAD, 1991, p. 9, grifo nosso).

No entanto, muito embora seja notável a presença de um discurso que afirma que os projetos desenvolvimentistas sejam uma opção já repensada e com o selo do “ambientalmente responsável”, atualmente vemos acontecer na Amazônia uma violenta retomada dos grandes projetos. Os métodos são diferenciados, pois incorporam fortemente essas novas matrizes do pensamento que vem na esteira da sustentabilidade e desse processo de ambientalização³².

A Amazônia também adquire mais importância a partir deste período, pois, segundo Castro (2009), a região atinge um papel central nesse novo contexto de integração continental, sobretudo em função de seu rico potencial mineral e hídrico. Este fator pode ser demonstrado pelo modo como o Estado a concebe enquanto “[...] um espaço estratégico na integração sul americana no âmbito de uma economia mundializada”, e também pelo “[...] aumento de interesse e de investimentos de empresas nesse território configurando novas dinâmicas de mercado” (CASTRO, 2009, p. 107).

Nesse contexto, destacamos atualmente o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), no Brasil; e a Iniciativa para Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA), inserida num contexto mais amplo, pois envolve 12 países³³ da América do Sul. Tanto o primeiro como o segundo programa tem como base fundamental estímulos ao investimento em infraestrutura. As políticas que são contempladas pelos dois programas, absorvem ainda o discurso de integração da Amazônia, só que agora num plano que engloba também os mercados em nível local-internacional. A via fundamental, portanto, é a infraestrutura. Veremos na sequência, um detalhamento de ambos os projetos. Em seguida, focaremos em Belo Monte, retomando seu histórico para mostrar as diferenças estratégicas do processo decisório que tornaram possível a construção do projeto.

³² Lopes (2004) explica a *ambientalização* como um processo de explica a emergência de “uma nova questão pública”, que consiste num conjunto de transformações que ampliam a complexidade das relações entre sociedade e Estado. Segundo o autor, este processo de transformação conta com alguns fatores, dentre os quais: o crescimento da importância da esfera institucional do meio ambiente entre os anos 70 e o final do século XX e a questão da participação popular no debate das questões ambientais (LOPES, 2004, p. 19-20).

³³ Brasil, Bolívia, Equador, Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana e Suriname (PAN-AMAZÔNIA) e Argentina, Paraguai, Uruguai e Chile.

5.1 A IIRSA e o PAC

A Iniciativa para IIRSA surge em 2000, e, de acordo com Almeida e Carvalho (2009), seu objetivo é congrega as iniciativas dos governos da região, de grandes empresas transnacionais e de instituições multilaterais, dado ao propósito, segundo Couto (2006) de “[...] prover a região de uma infraestrutura básica, nas áreas de transporte, comunicações e energia, disponibilizando as bases para uma maior integração comercial e social do subcontinente sul-americano” (COUTO, 2006, p. 3). É formado por 12 países, a saber: Brasil, Bolívia, Equador, Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana e Suriname (PAN-AMAZÔNIA) e Argentina, Paraguai, Uruguai e Chile. A IIRSA é fruto de uma proposta brasileira apresentada em Brasília, no contexto da Reunião de Presidentes da América do Sul realizada em agosto de 2000, e que discutiu a necessidade da integração da infraestrutura física da América do Sul que permitisse o desenvolvimento da livre circulação de produtos, serviços e pessoas. A integração da infraestrutura possui uma concepção ampla que não engloba apenas os sistemas de transportes ou as redes de energia elétrica, mas envolve também a integração da logística regional, pensando os mercados a partir de uma rede de serviços de logística, que incluem transportes, fretes, seguros, armazenamento e processamento de licenças, entre outros.

Segundo Rodrigues (2012), o portfólio de projetos de infraestrutura de integração do IIRSA é definido através de 10 Eixos de Integração e Desenvolvimento: 1) Eixo Andino (Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela); 2) Eixo Andino do Sul; 3) Eixo de Capricórnio (Argentina, Brasil, Chile e Paraguai); 4) Eixo da Hidrovia Paraguai-Paraná 5) Eixo do Amazonas (Brasil, Colômbia, Equador e Peru); 6) Eixo do Escudo das Guianas (Brasil, Guiana, Suriname e Venezuela); 7) Eixo do Sul (Argentina e Chile); 8) Eixo Interoceânico Central (Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Peru); 9) Eixo Mercosul-Chile; 10) Eixo Peru-Brasil-Bolívia. Rodrigues também informa que a capacidade de investimento é bastante representativa, estando estimada em 96.119,2 milhões de dólares até o ano de 2010, contemplando ao todo 524 projetos de infraestrutura de transporte, energia e comunicações (RODRIGUES, 2012, p. 118).

O eixo relativo à infraestrutura de integração constitui um dos maiores programas desta natureza para os 12 países da América do Sul que o assinam, aos quais são previstos grandes investimentos em construção e integração de hidrelétricas, ferrovias, oleodutos, gasodutos, telecomunicações e principalmente rodovias, conforme observamos no quadro.

Para os eixos que compreendem o Brasil e a Pan-Amazônia, destacamos as seguintes ações:

Quadro 7 - Previsão de investimentos da IIRSA, entre 2005 e 2010.

Eixos de Integração e Desenvolvimento	Objetivos	Nº de projetos	Investimento estimado (US\$ milhões)	Financiamento prioritário (US\$ milhões)
Amazonas	Pavimentação de rodovias para escoamento da produção de regiões centrais do continente.	91	8.027	1.215
Peru-Brasil-Bolívia	Construção de hidrelétricas, linhas de transmissão, redes rodoviárias e fluviais para escoamento de produtos amazônicos e minerais via Oceano Pacífico.	21	12.000	1.067
Escudo das Guianas	Aproveitamento de recursos naturais (minério de ferro, baixita, ouro e produtos florestas) e potencial hidrelétrico.	44	1.072	121
Andino	Interligação das malhas rodoviárias, principais portos e aeroportos, linhas de transmissão e rede de telecomunicações de Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela.	92	8.400	117
TOTAL			29.499	2.520

Fonte: ISA (2009).

Com estes investimentos em infraestrutura, pretende-se que a exploração de recursos seja facilitada e sua circulação seja feita de maneira mais eficiente, em função do tempo que se espera otimizar com estas obras. Segundo a IIRSA, através da realização destes projetos e a consequente integração provocada por eles, será possível tornar a região mais competitiva nos mercados mundiais.

No entanto, ao contrário dos que entendem a IIRSA como um projeto visionário, há quem identifique grandes problemas relacionados à Iniciativa, sobretudo os movimentos sociais que questionam as orientações do programa para diminuir as desigualdades presentes na América do Sul e promover o desenvolvimento de forma equilibrada à toda região. Almeida e Carvalho pensam que este modelo de integração tende, na realidade, a provocar uma maior “fragmentação socioterritorial”, em função de que “[...] apenas frações dos territórios realmente interessam ao grande capital e não a sua totalidade. Somente aquelas parcelas consideradas importantes do ponto de vista logístico pelo setor privado ou aquelas ricas em recursos naturais” (ALMEIDA; CARVALHO, 2009, p. 9). Neste sentido, os autores afirmam que é preciso evidenciar que um dos elementos centrais dos conflitos atuais na Pan-Amazônia se dá em torno da garantia do acesso, controle e uso dos seus recursos naturais disponíveis (ALMEIDA; CARVALHO, 2009, p. 9). Garzon (2009, p. 8) aprofunda a crítica sobre a IIRSA e afirma que:

Os grandes projetos viários, energéticos e de comunicações, associados a medidas de “convergência regulatória”, viabilizam a consolidação dos oligopólios privados na região e o estabelecimento de conectividades que irão nos subalternizar (país e região) de forma irreversível. Os eixos e projetos da IIRSA são voltados para a competitividade externa dos conglomerados econômicos situados na região, não para gerar dinamismo econômico equalizador entre os povos sul-americanos.

Indo adiante, o autor analisa que a IIRSA deve ser entendida para além de um “pacote de projetos físicos”, e que a Iniciativa constitui uma verdadeira armadilha “com embalagem de desenvolvimento e integração”:

A IIRSA [...] é uma ferramenta política do imperialismo que, por dentro dos Estados nacionais sulamericanos, de forma coordenada, impulsiona acordos econômico-políticos, para aumentar a escala dos atuais corredores de exportação e criar novos, especialmente na Amazônia, onde o jogo político é mais visível com o desmonte da regulamentação ambiental, com a imposição de restrições às territorializações impeditivas (dos povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos) da territorialização única dos grandes negócios, e com a regularização da grilagem e do latifúndio e de todas suas práticas e modos criminosos (GARZON, 2009, p. 8).

A integração regional, neste sentido, deve ser entendida como o substrato ideológico que percorre as políticas de desenvolvimento e repete-se agora em um nível mais amplo, como notado na IIRSA.

Configurando-se mais como um projeto de desenvolvimento nacional nesse contexto, temos o PAC, que acena para uma possível interrelação com as orientações da IIRSA, já que também detém seus esforços na ampliação de investimentos privados e públicos destinados à recuperação e construção da infraestrutura, com o intuito, segundo o próprio programa, de “alavancar o crescimento do País e, junto com isso, gerar empregos e distribuir a renda” (PAC 2, 2010, p. 6). O PAC possuía uma orientação voltada para a “retomada do planejamento e execução de grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do país”, e dava continuidade ao definitivo enraizamento do capitalismo extrativista em terras brasileiras.

A lógica da integração presente na IIRSA também se encontra entre os objetivos do PAC, em proporções muito similares. Sua função primordial, segundo Carvalho (2010) seria garantir o “[...] acesso de grandes empresas aos recursos naturais existentes na região, através da construção de estradas, hidrovias”, assim como garantir a oferta de energia necessária à reprodução de atividades eletrointensivas (CARVALHO, 2010, p. 17). As hidrelétricas do Rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, foram as duas primeiras obras dessa retomada dos grandes projetos na Amazônia já nesse contexto do PAC. Juntando as iniciativas em andamento tanto da IIRSA como do PAC, temos atualmente um expressivo conjunto de atividades em andamento, bem como grande número de outras em fase de estudo.

De um ponto de vista mais amplo, Álvares analisa o diálogo do PAC com a IIRSA, apesar dos dois programas não terem qualquer conexão aparente, visto que o primeiro é concebido no âmbito de uma série *governos de esquerda* que passa a se instalar no Brasil no começo dos anos 2000:

O Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) do segundo governo Lula tem por finalidade justamente incentivar o investimento do grande capital brasileiro, através de diversas medidas e projetos, e projetar sua influência em outros países da América Latina, para além do âmbito do MERCOSUL. Dentre essas projeções estão as pretensões de buscar uma saída para o Pacífico e encurtar as saídas para o Atlântico de algumas atividades produtivas brasileiras. Portanto, não é casual a vinculação do Brasil a grandes megaprojetos de investimento, especialmente dentro da IIRSA (ÁLVARES apud MEIRELLES, 2009, p. 13).

Neste contexto, Carvalho (2010) analisa que tanto a IIRSA quanto o PAC apresentam um projeto de desenvolvimento tão arbitrário quando as políticas implantadas na Amazônia nas décadas anteriores. Sobretudo, porque trata-se de obras e projetos não dialogados, que estão sendo impostos aos povos da Amazônia. O autor faz uma crítica em que, na visão desses programas de desenvolvimento, a Amazônia não passa de um “estoque de recursos que precisam ser explorados a qualquer custo”. Com base nisso, não podemos deixar de interpretar que tais estratégias, que partem de uma relação bilateral entre Estado e empresas, são construídas com base na própria possibilidade de flexibilização de uma série de instrumentos de defesa de interesses difusos e enfraquecimento das ferramentas contidas tanto na Constituição Federal quanto nas políticas ambientais, que foram propostas a partir de meados da década de 1980 e engrenaram nos anos de 1990.

Apesar de um crescente “sentido de responsabilidade” presente nos modelos de desenvolvimento que hoje se apresentam, observamos que a violência transita como um de seus fatores primordiais e que planos e programas previstos para a Amazônia nascem a partir de uma irresponsabilidade institucional. Belo Monte reemerge nesse contexto como o projeto mais importante dos planos de desenvolvimento do governo federal, nas gestões do Partido dos Trabalhadores (PT). Vamos analisar a seguir a transição desse projeto pelos diferentes tempos políticos do Brasil, desde o momento em que o projeto nasce, na ditadura militar, chegando até o presente momento, quando finalmente é construído.

5.2 De Kararaô à Belo Monte: visões gerais do projeto

Esse tópico faz considerações sobre alguns dos principais aspectos técnicos e políticos da hidrelétrica de Belo Monte, desde a realização do primeiro inventário da bacia do rio Xingu, na década de 1970, até o arranjo operado atualmente. Procuramos aqui imbricar as perspectivas, entendendo que as próprias alterações na engenharia do projeto constituíram-se como estratégias, e que, por isso, dialogam necessariamente com as questões políticas de Belo Monte.

5.2.1 Complexo Hidrelétrico de Altamira

O primeiro grande levantamento sobre o potencial hidroelétrico da Bacia do Xingu foi realizado entre os anos de 1975 e 1979 por Eletrobrás e Eletronorte, através do Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores (CNEC)³⁴ e resultou no Inventário Hidrelétrico da Bacia do rio Xingu. Na época, a realização desse inventário estava prevista no II Plano de Desenvolvimento da Amazônia (1975-1979), durante a governo de Ernesto Geisel. Além deste, estavam previstos também estudos sobre o potencial das bacias do Madeira e do Tapajós. As estimativas do setor energético mostravam que a Amazônia possuía um potencial em torno de 62.000MW. As principais reservas eram:

Quadro 8 - Bacias localizadas na Amazônia e seus respectivos potenciais, segundo a Eletrobrás

Bacia	Potencial
Tocantins-Araguaia	10.000 MW
Xingu	18.000 MW
Tapajós	13.000 MW
Madeira	5.000 MW
Rio Negro, Branco, Trombetas e Jari	16.000 MW
	TOTAL: 62.000MW

Fonte: SUDAM (1976). Dados organizados pela autora.

Assim como Tucuruí e Cachoeira Porteira (lembramos que esta última não chegou a ser construída), as hidrelétricas planejadas para outras bacias da Amazônia tinham como objetivo fundamental abastecer de energia o setor industrial em expansão. Muito se repercutia de que esse crescimento estaria ameaçado, sobretudo, pela baixa oferta de energia na região, cuja produção se dava basicamente através das termoelétricas naquele momento.

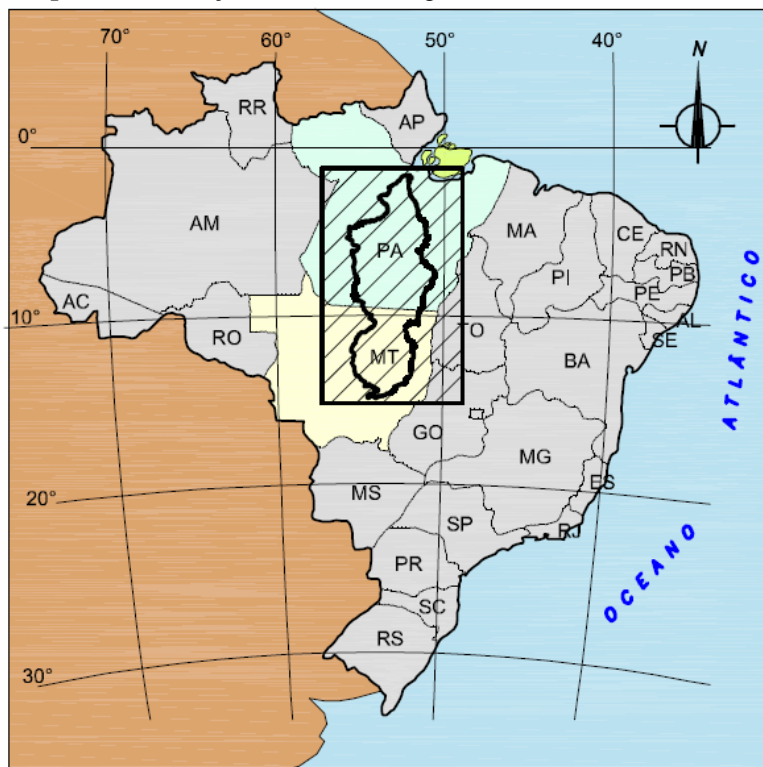
O inventário da bacia do Xingu (localização na figura a seguir) identificou 47 possíveis locais para barramento no rio Xingu, dos quais foram selecionadas as 14 localidades mais interessantes para produção de energia. De todas essas, 8 alternativas foram destacadas, com diferentes combinações entre barramentos, canais e diques, que poderiam “melhorar” o aproveitamento do rio. Caso fosse feita a opção pelo chamado aproveitamento ótimo³⁵ da bacia

³⁴ O CNEC é uma empresa de projetos de engenharia que foi criada em 1959 por professores da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e foi, dez anos depois, incorporada pelo grupo Camargo Corrêa, a quem pertenceu até o ano de 2010, quando foi vendida para a australiana WorleyParsons.

³⁵ Considera-se “aproveitamento ótimo” todo potencial definido em sua concepção global pelo melhor eixo do barramento, arranjo físico geral, níveis d’água operativos, reservatório e potência, integrante da alternativa escolhida para divisão de quedas de uma bacia hidrográfica (Lei n.9.074, artigo 5º, § 30).

do Xingu seria necessário alagar uma área total de 18 mil km², incluindo ilhas, florestas, além de grandes extensões urbanas. Alguns arranjos, inclusive, foram descartados porque a área alagada seria tão grande a ponto de fazer desaparecer parte da cidade de Altamira, por exemplo. Algumas alternativas de localização foram estudadas, com base nas cotas de nível máximo 108m e 120m, que fariam Altamira desaparecer totalmente.

Mapa 4 - Localização da bacia do Xingu.



Fonte: Eletrobrás (2009).

Todos os arranjos estudados à época se deram, basicamente, em torno da Volta Grande do Xingu (VGX), trecho que, segundo a Eletrobrás, apresentava uma considerável vocação hidroenergética, sobretudo por conta da queda bruta de aproximadamente 94m, no trecho entre as localidades de Altamira e Belo Monte e da vazão média de 8.600 m³/s. Com essa configuração natural, dependendo do projeto de engenharia, era possível a instalação de até 11.000 MW de potência só com o aproveitamento da queda da Volta Grande do Xingu, e contando com o alagamento de imensas áreas. Na prática, isso significa que, à medida que fossem construídas barragens à montante, o aproveitamento seria acrescido de mais potência instalada e, por conseguinte, de mais energia firme. Além, é lógico, de produzir reservatórios de grande extensão territorial. Segundo o, CNEC (1980), caso fosse considerada a ideia de aproveitamento integral do Xingu, seria possível a constituição de um conjunto de barramentos que teria a seguinte configuração:

Entre as altitudes de 281 metros (norte do Mato Grosso, Parque Indígena do Xingu) e de 6 metros (próximos de Belo Monte, Pará), seriam feitos **seis barramentos**: Jarina, Kokraimoro, Ipixuna, Babaquara e Cararaô, no Rio Xingu, e **um** no seu principal afluente, Rio Iriri; esse conjunto formaria uma **sucessão de “lagos”**, e o rio estaria então “desenvolvido” para a produção de eletricidade, e com o seu fluxo devidamente regularizado; - estes lagos cobririam uma superfície de mais de 18.000 km², ou 1.800.000 hectares, e a potencia firme oferecida pelo rio assim modificado chegaria a 9.500.000 quilowatts ou 9.500 megawatts [...] (SEVÁ, 1988, p. 26).

Após a finalização do inventário, foram realizados os chamados estudos de viabilidade, que resultaram no projeto do “Complexo de Altamira”, que possuía dois barramentos: Kararaô e Babaquara, com potência total instalada de cerca 17.600 megawatts (MW), com 11.000 MW concentrados somente em Kararaô. Segundo Sevá, o conjunto de obras, resultaria em: 1) um lago artificial com cerca de **1.000 a 1.200 km²**, formado pelo **barramento de Juruá**, num ponto entre a foz do Rio Bacajá e a cidade de Belo Monte; a casa de força de Kararaô seria montada num dos braços desse lago; e um segundo lago artificial, com superfície entre 5.600 e 6.200 km² formado pelo barramento de Babaquara, construído num ponto logo acima da cidade de Altamira; os vertedouros para escoamento de cheias e a casa de força estariam no mesmo paredão de Babaquara (SEVÁ, 1988, p. 27).

O aproveitamento da potência instalada em Kararaô dependeria de Babaquara, barragem de regularização. De outra forma, ou seja, só com Kararaô, a Eletrobrás/Eletronorte teria que considerar, por exemplo, a interligação da usina a outros sistemas elétricos do país para suprir sua baixa produção nas épocas de estiagem. É por isso que a construção de Babaquara era essencial para que essa hidrelétrica tivesse certa autonomia para manter sua média anual de produção. Na época, o Complexo de Altamira possuiria sozinho mais da metade da capacidade de geração de energia até então instalada no Brasil, que era de 25.000 MW. O complexo, visto de maneira integral, representava 10% da capacidade de geração futura, prevista para 150.000 MW, à época no Brasil (SEVÁ, 1988). O Complexo de Altamira propunha um ousado projeto de engenharia para a época, com algumas características que, até aquele momento, só estavam sendo “testadas” na construção de Tucuruí. Sevá explica:

De fato, considerando o arranjo físico territorial inicialmente proposto, seriam feitos paredões e diques num total de quase 70 quilômetros, como volume de aterros e enrocamentos de mais de 200 milhões de metros cúbicos – quando os maiores paredões já feitos até então, como Ilha Solteira ou Itaipu, mediam menos de 30 milhões de metros cúbicos; em termos de obra de engenharia, o “Complexo de Altamira” somente seria comparável a Tucuruí, que estava, então, na fase de “pico” do cronograma de obras (SEVÁ, 1988, p. 26).

Switkes e Sevá (2005, p. 14), analisam que a repercussão do Complexo de Altamira não estaria limitada às obras dos barramentos e às áreas que seriam alagadas, mas a todo um conjunto de

outras grandes intervenções que seriam tecnicamente necessárias à Kararaô e Babaquara, como: a abertura de novas estradas e ampliação das existentes; construção de Linhas de Transmissão para transportar a energia produzida pelo Complexo; abertura de canteiros e construção de vilas para funcionários, etc.

Em 1980, já durante o último governo militar (de João Figueiredo), são iniciados os estudos de viabilidade desse complexo, que envolveram novos trabalhos de campo, com medições topográficas e sondagem e avaliação de solos e rochas na região. Em 1986, já no início da Nova República, e sob a presidência de José Sarney, a Eletrobrás também iniciou o levantamento socioeconômico da região, que foi encerrado em 1988 e deu à luz ao documento “Usina Hidrelétrica de Kararaô: Efeitos e Programas Ambientais”. É importante lembrar que os documentos que tem a pretensão de dar conta da diversidade sociocultural e ambiental afetada por grandes projetos foram frutos de intensos debates sobre as questões ambientais no seio de movimentos sociais e indígenas, também conduzido por uma série de grandes especialistas no interior das universidades e, posteriormente, passam a ser debatidas também no âmbito da esfera pública.

Quanto ao problema que estava sendo debatido num espectro mais global, ele contribui, em certa medida, para que debates em torno da preservação do meio-ambiente sejam incorporados pelas políticas públicas³⁶. Nesse contexto, Nascimento (2011) enumera as seguintes iniciativas como mudanças fundamentais com implicações diretas à construção de grandes projetos: 1) a instituição da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981), que reforça a presença da questão ambiental no campo institucional; 2) a criação do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), que é o conjunto de “órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental” (BRASIL, 1981, ART 6º, Lei nº 6.938/81). No âmbito do SISNAMA, destaca-se a criação do: 1) Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que tem a atribuição de “assistir o Presidente da República na formulação de diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente”; 2) Ministério do Meio-Ambiente (MMA), que visa promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento, a proteção e a recuperação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, entre outros; 3) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), executor da política ambiental, com

³⁶ Nascimento (2011) afirma que o aumento das pressões sociais em torno das questões ambientais promove uma mudança radical da esfera institucional, levando à criação de um sistema exclusivo de gerenciamento das coisas relativas ao meio ambiente.

função de gerir de forma integrada essa área no país. Dessa forma, são criados também instrumentos como o licenciamento ambiental e a avaliação de impactos ambientais, que veremos mais detalhadamente adiante.

A partir desse momento, todas as ações referentes às hidrelétricas no Xingu (e a todos os demais grandes projetos) terão que ser, obrigatoriamente, mediadas pelas diretrizes impostas pela Política Nacional de Meio Ambiente, passando a ser reguladas pelos órgãos do SISNAMA. É importante frisar, que, praticamente ao mesmo tempo em que são estabelecidos esses novos mecanismos, uma grande batalha se impôs aos governos militares em relação ao Complexo de Altamira. É desse conjunto de ações e embates que nos levam ao que é hoje a hidrelétrica de Belo Monte.

a) O curso entre Kararaô e Belo Monte: as lutas sociais contra as barragens no Xingu

Embora os estudos da bacia do Xingu tenham sido iniciados em 1975, pouco se sabia sobre o projeto no âmbito local, e as hidrelétricas estavam sendo planejadas à total revelia das populações locais. Na época, a Eletronorte afirmou que não tinha apresentado o projeto porque não havia ainda nenhuma decisão formal sobre a construção do empreendimento. Em contrapartida, no sul e sudeste do Brasil, corriam informações publicitárias da Eletrobrás sobre os projetos do Xingu.

A falta de esclarecimento sobre o Complexo de Altamira e os desastres que se seguiram em outros projetos, a exemplo da hidrelétrica de Tucuruí, foram a gestação de um amplo processo de questionamento em torno das hidrelétricas no Xingu. Sobretudo os efeitos sobre os povos indígenas - invisibilizados em todo o processo de planejamento do projeto – passaram a ser bastante contestados pela sociedade local.

No ano de 1987, uma primeira grande mobilização popular ocorre em Altamira, contrariando os interesses do Complexo Hidrelétrico e exigindo a não construção de barragens no rio Xingu. Esse momento é seguido de outras manifestações e a mobilização se amplia a outros setores da sociedade. Nesse contexto, os povos indígenas do Xingu passam a questionar o projeto, com o auxílio de um conjunto de instituições brasileiras de proteção de direitos indígenas e membros de diversas universidades do Brasil. Isso eleva o debate sobre as consequências de projetos hidrelétricos no Xingu a outro patamar, marcando para sempre a história das lutas sociais contra os grandes projetos na Amazônia.

Fotografia 6 - Manifestação contra a construção de barragens no Xingu, 1987



Fonte: Sevá (1988).

É desse debate que surge, por exemplo, a publicação “**As hidrelétricas do Xingu e os Povos Indígenas**”, de 1988, que procura exatamente compor outra visão sobre os impactos das hidrelétricas, denunciando a forma como o setor elétrico se apropriou do debate ambiental na formulação de seus projetos de expansão³⁷. Os movimentos consideravam à época que o setor deveria fazer uma reavaliação de sua opção por hidrelétricas e, ao contrário do que esperavam, a resposta dada às questões ambientais ocorreu apenas na dimensão de mitigação/compensação dos grandes projetos.

Nesse mesmo ano (1988), por exemplo, a Eletrobrás/Eletronorte publicou um dos primeiros relatórios de impacto ambiental do Brasil, após a instituição do SISNAMA e seus órgãos componentes. E foi justamente o estudo do Complexo de Altamira. Ele definia Kararaô como o possível fator indutor do desenvolvimento regional e dava um breve panorama da situação socioeconômica da região. Quanto os povos indígenas, o estudo afirmava que as áreas afetadas possuíam características “atípicas” em relação aos “**padrões clássicos do indigenismo**”, e que os índios da Volta Grande já não viviam como “índios”, possuindo características **mais próximas às das populações ribeirinhas**. A única coisa (e, no fim, a mais

³⁷ Segundo Nascimento (2011, p. 99), a nova configuração institucional da questão ambiental e o surgimento do licenciamento ambiental propulsionam o setor elétrico a elaborar uma *política ambiental* específica, criando uma série de princípios que passariam a fazer parte de seus projetos de expansão. Entre eles, destaca-se o Plano Diretor de Meio Ambiente do Setor Elétrico (PDMA) e o Manual de Estudos de Efeitos Ambientais dos Sistemas Elétricos, que apresentam diretrizes para o tratamento de questões ambientais no âmbito de projetos e empresas do setor. No contexto do planejamento de novas obras, deverão constar, por exemplo, **medidas de prevenção, compensação, mitigação e monitoramento dos impactos identificados na fase de estudos**.

importante) que poderia “defini-los” como índios, segundo a Eletronorte, era a questão do autorreconhecimento e do reconhecimento social que eles tinham na região (ELETRONORTE, 1988). Com a Convenção 169, é justamente o direito de autodeterminação que se coloca como um dos mais importantes aos povos indígenas e tribais, uma vez que nenhum Estado ou grupo social terá o poder de negá-lo.

No relatório de impacto, a Eletronorte ainda afirma que o “insucesso” das políticas empreendidas pelos governos brasileiros na região advém do fato de que as decisões sobre o desenvolvimento da Amazônia se deram fora da região, excluindo, com isso, os poderes públicos e a população local do debate político. Apesar disso, o próprio estudo de Kararaô mostra que o comportamento que estava sendo alvo de críticas seria repetido pelo Estado, já que, mais de dez anos após o início dos estudos do potencial energético do rio Xingu, pouco se sabia localmente sobre os projetos e seus impactos.

Nesse contexto, a mobilização dos povos indígenas se amplia e ganha contornos internacionais, o que vem a ser, inclusive, uma das marcas históricas da luta contra as barragens no Xingu. O Movimento Xingu Vivo Para Sempre (MXVPS) relata o nascimento das principais articulações contra as hidrelétricas, ocorridas no ano de 1988:

Paulinho Paikan, líder Kaiapó, Kube-I Kaiapó e o etnobiólogo Darrel Posey, do Museu Emílio Goeldi do Pará, participam, em janeiro, na Universidade da Flórida, em Miami (EUA), de um simpósio sobre manejo adequado de florestas tropicais. Ali, relatam indignados que o Banco Mundial (BIRD) iria financiar um projeto de hidrelétricas no Xingu que inundaria sete milhões de hectares e desalojaria 13 grupos indígenas. Apesar de serem diretamente atingidos, os índios não tinham sido consultados. Foram convidados a repetir o relato em Washington.

Em março, pelas declarações em Washington, Paiakan e Kube-I são processados e enquadrados na Lei dos Estrangeiros. Quando voltam ao Brasil, recebem o apoio do Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI), uma das organizações que originou o Instituto Socioambiental (ISA), que faz campanha mobilizando a opinião pública contra a arbitrariedade. Somente em 16/02/1989, o Tribunal Federal de Recursos decidiria pela concessão de *habeas corpus* aos dois e também pelo trancamento da ação penal.

Em novembro, lideranças Kaiapó se reúnem na aldeia Gorotire para discutir as barragens projetadas para o Rio Xingu, ocasião em que decidem convidar autoridades brasileiras para um grande encontro com os povos indígenas que seriam afetados pelas usinas. A convite de Paiakan, uma equipe do Cedi participa da reunião na aldeia Gorotire, assessorando os Kaiapó na formalização, documentação e encaminhamento do convite às autoridades (MXVPS, 2010, não paginado).

É concebido, a partir dessa articulação, o I Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, que viria a ocorrer no ano seguinte, 1989, e que representa um dos momentos mais importantes desse processo inicial de mobilização dos povos do Xingu contra as hidrelétricas.

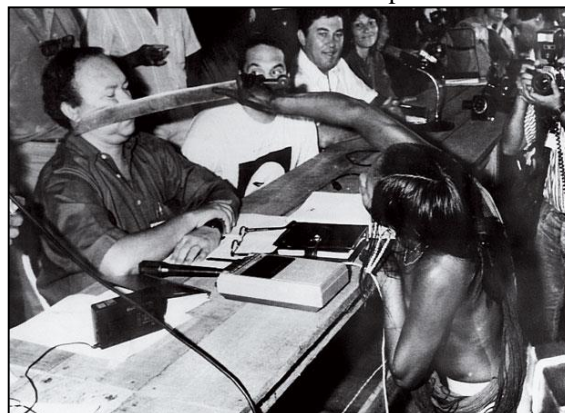
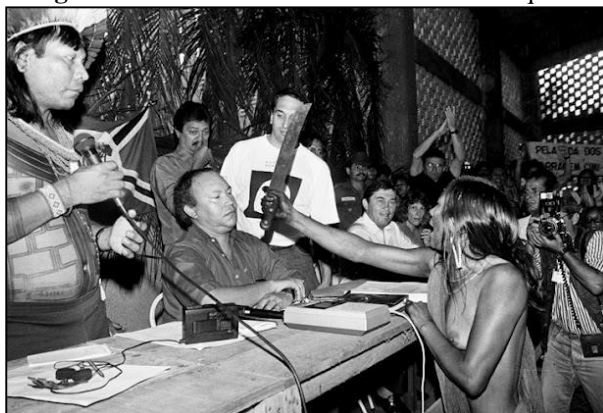
O encontro acaba ganhando imprevista notoriedade, com a maciça presença da mídia nacional e estrangeira, de movimentos ambientalistas e sociais. Reúne cerca de três mil pessoas. Entre elas: 650 índios de diversas partes do país e de fora, lideranças como Paulo Paiakan, Raoni, Marcos Terena e Ailton Krenak; autoridades como o então diretor e durante o governo FHC, presidente da Eletronorte, José Antônio Muniz Lopes, o então presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Fernando César Mesquita, o então prefeito de Altamira, Armindo Denadin; deputados federais; 300 ambientalistas, em torno de 150 jornalistas e o cantor inglês Sting (MXVPS, 2010, não paginado).

As fotos a seguir mostram um dos momentos mais marcantes desse encontro, quando a índia Tuíra desafia o engenheiro da Eletronorte, Muniz Lopes, com seu facão, gritando que Kararaô afogaria os filhos daquela terra, numa evidente referência à inundação que seria provocada com a construção do complexo de hidrelétricas no rio Xingu. O MXVPS descreve o acontecimento:

Durante a exposição de Muniz Lopes sobre a construção da usina Kararaô, a índia Tuíra, prima de Paiakan, levanta-se da platéia e encosta a lâmina de seu facão no rosto do diretor da estatal num gesto de advertência, expressando sua indignação. Na ocasião, Muniz Lopes anuncia que, por significar uma agressão cultural aos índios, a usina Kararaô – nome que significa grito de guerra em Kaiapó – receberia um outro nome e não seriam mais adotados nomes indígenas em usinas hidrelétricas. O evento é encerrado com o lançamento da Campanha Nacional em Defesa dos Povos e da Floresta Amazônica, exigindo a revisão dos projetos de desenvolvimento da região, a Declaração Indígena de Altamira e uma mensagem de saudação do cantor Milton Nascimento (MXVPS, 2010, não paginado).

O professor Oswaldo Sevá (2005) considera o gesto da índia Tuíra o grande inaugurador das lutas indígenas contra os projetos de barragens no Xingu. Luta essa que viria, a partir daquele momento, em 1989, a ser uma das mais longas disputas travadas entre os governos brasileiros que se seguiram à ditadura e a sociedade em torno de grandes projetos na Amazônia.

Fotografias 7 e 8 - Índia Tuíra no momento em que desafia o diretor da Eletronorte Muniz Lopes.



Fonte: ISA (2010).

Após o encontro, o projeto de Kararaô foi temporariamente cancelado, passando a ser revisado nos anos seguintes. Novas ações, desde então, foram traçadas para que fosse possível

construí-lo. Assim, anos adiante, Kararaô passou a figurar como Belo Monte nos planos de desenvolvimento seguintes, bem como nos planos de expansão do setor de energia. Isso significou, na prática, que a força social foi a principal responsável pela ruptura que obrigaria o setor de energia a se reorganizar para pensar a implantação posterior de grandes projetos hidrelétricos na Amazônia. É desse processo de reorganização que trataremos a seguir.

5.2.2 A Hidrelétrica de Belo Monte: as principais mudanças estruturais do projeto e sua retomada política definitiva

Ao contrário do que se imaginava após o I Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, em 1989, os governos brasileiros não haviam desistido, de fato, dos projetos hidrelétricos no Xingu. O governo Sarney, ao lançar o I PND-NR, ainda atribuía as grandes queixas do setor aos choques do petróleo de 1973 e 1979, mesmo que a substituição de fontes importadas por “fontes nacionais” tenha sido bastante representativa entre os anos de 1973 e 1984. A participação da energia hidráulica no quadro geral da produção, por exemplo, aumentou de 19% para 28,8% (Dados: I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República). Por isso, o próprio PND-NR enfatizava que, além de investir no sistema de transmissão, o Brasil deveria fazer uma revisão dos estudos que já existiam sobre a matriz hidráulica, bem como realizar novos estudos.

No projeto de expansão do setor elétrico, o Plano Nacional 2010 apresentava como objetivo principal a implantação e ampliação da rede hidrelétrica como estimulador do desenvolvimento industrial da região. Segundo o Plano (2010), dentre os possíveis cenários de expansão, a Amazônia tinha destaque, pois representava a maior parte do potencial hidrelétrico **não utilizado** do Brasil. A própria Eletrobrás reconhece que a expansão do sistema elétrico nas décadas seguintes seria possibilitada através da construção de grandes usinas hidrelétricas na Amazônia. O plano reforça que, mesmo com todos os “problemas” que a região apresenta para a engenharia erguer as centrais, o setor elétrico já possuía bastante experiência adquirida com a construção de Tucuruí, Balbina e Samuel, projetos que, segundo a Eletrobrás, capacitaram a engenharia nacional a construir grandes obras na Amazônia.

Nesse cenário, Kararaô era apresentada como uma usina com grande potencial hidrelétrico competitivo, em razão dos seus 11.000 MW. A previsão de início de operação de Kararaô, segundo o Plano 2010, seria o ano de 1999. Caso a usina seguisse o ritmo de motorização de 4 unidades por ano, no ano de 2004, o seu potencial total seria atingido. A Eletrobrás destaca que, seguindo o ritmo de incremento dos sistemas interligados com demanda

maior que a oferta de Kararaô, seria necessário planejar outras hidrelétricas na bacia do Xingu, sempre a montante da principal barragem. As implicações disso poderiam ser monumentais.

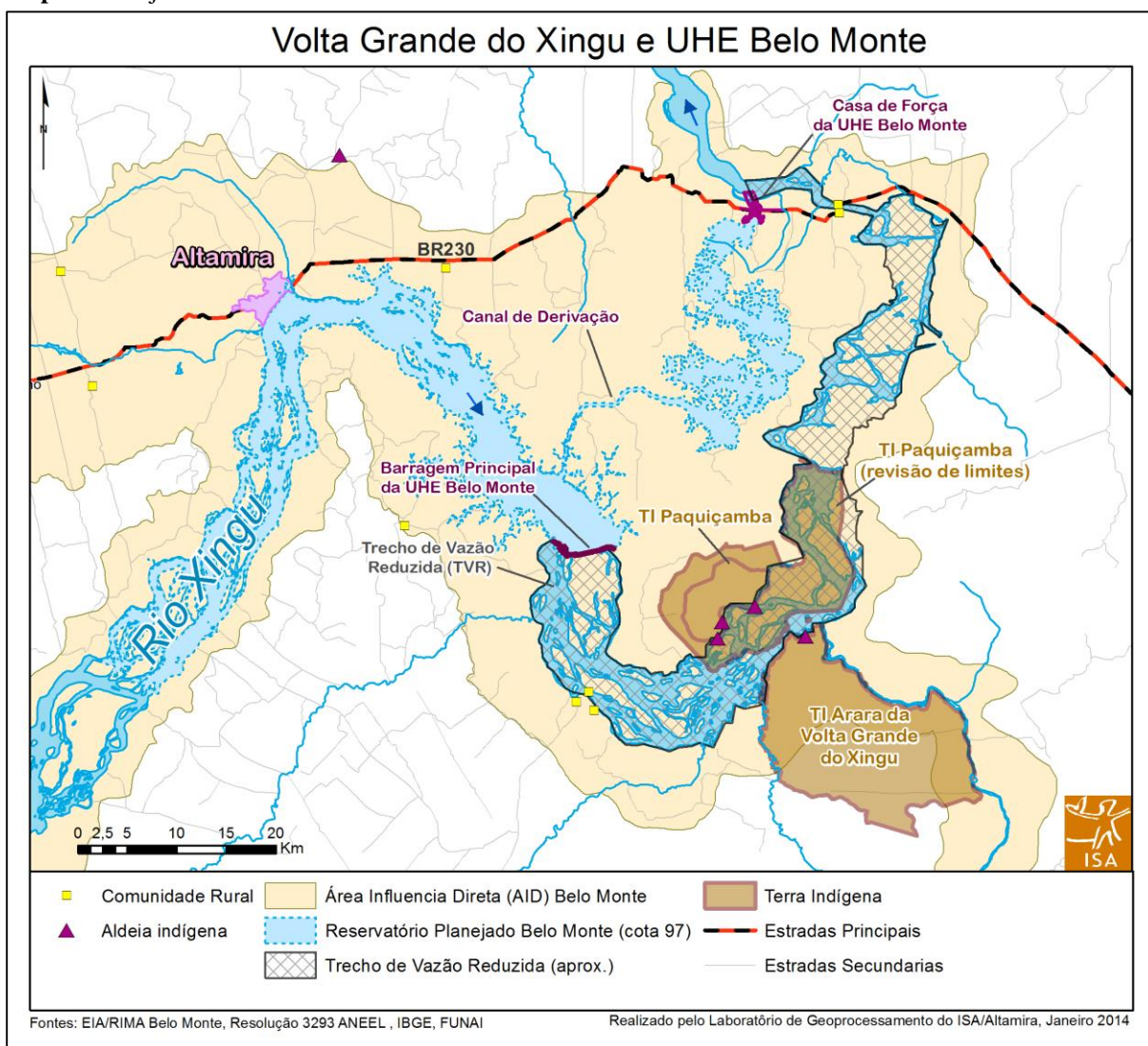
Como vimos no tópico anterior, o planejamento dessa usina seria comprometido por conta das mobilizações contra a sua construção na região do Xingu. No entanto, para mostrar que o projeto não estava descartado do planejamento do setor elétrico, em 15 de janeiro de 1990, a Eletronorte enviou ao DNAEE³⁸ o Relatório Final dos Estudos de Viabilidade do Aproveitamento Hidrelétrico de Kararaô, “solicitando sua aprovação e a outorga de concessão para o aproveitamento” (ELETROBRÁS, 2007, p. 2). A Eletrobrás, no documento de revisão do inventário da bacia do Xingu, supracitado, faz referência à grande mobilização indígena que resultou no I Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, sem, no entanto, retirar o projeto da pauta do setor.

Alguns anos depois, em 1993, o DNAEE e a Eletrobrás, retomam o debate em torno do projeto, estabelecendo uma revisão dos estudos já realizados. Segundo a Eletrobrás, a revisão visava a viabilização política e socioambiental do projeto, já pressupondo o alinhamento às medidas ambientais em desenvolvimento. No ano de 1994, o projeto passa a ser chamado Belo Monte, quando, através da Portaria DNAEE nº 769, de 25/11/94, é criado um grupo de trabalho composto pela Eletronorte, Eletrobrás e DNAEE, que tinha como objetivo reavaliar o potencial energético da Volta Grande do Xingu, no sítio Belo Monte. Além disso, o grupo se propunha a: “[...] atualizar os estudos ambientais, hidrológicos e de orçamento; e, analisar e propor **ações para viabilização política e social do empreendimento**” (ELETROBRÁS, 2007, p. 3, grifo nosso).

No relatório sobre a UHE Belo Monte, o grupo apresentou uma proposta de modificação do arranjo apresentado nos Estudos de Viabilidade do ano de 1988, que se constituía de um deslocamento para montante do barramento e do vertedouro e a criação de dois canais de adução (Mapa 5). Segundo o grupo de trabalho, esse novo arranjo reduziria a área do reservatório de 1.225 km² para cerca de 400 km², sem comprometer as características energéticas do empreendimento. Ou seja, a potência instalada de 11.000 MW poderia ser mantida com esse novo arranjo. Segundo a Eletrobrás, isso “resolveria” o principal “problema” da usina que seria o alagamento de terras indígenas, a exemplo da Terra Indígena (TI) Paquiçamba, entre outras ali localizadas.

³⁸ Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Mapa 5 - Conjunto atualizado de obras da Hidrelétrica de Belo Monte



Fonte: ISA (2014).

O que a Eletrobrás, no entanto, preferiu omitir desde então é que os impactos sobre as terras indígenas não desaparecem com as alterações empreendidas no projeto. Eles não só continuam a existir, como são tão graves quanto o alagamento das áreas, pois: o desvio do rio para a criação do reservatório dos canais provocaria a seca constante na Volta Grande do Xingu, alterando todo o regime de sobrevivência de uma série de ecossistemas que dependem desse equilíbrio sazonal. Como a sobrevivência dos povos indígenas está intimamente ligada a essa série de ecossistemas, a sua alteração drástica poderia inviabilizar a vida desses povos na VGX.

Apesar de tudo o que foi relatado acima, o mais importante era que, segundo a Eletrobrás, esse novo arranjo não afetaria a produção de energia da usina, mesmo com a extinção do grande reservatório que estava previsto no projeto anterior.

Outra observação pertinente a fazer é que esse novo arranjo reduziria também o custo total de construção da usina, que ficaria estimado em US\$ 6,5 bilhões de dólares (considerando

também a transmissão), o equivalente a 19 bilhões de reais na época. Antes, para se ter uma ideia, o orçamento era de US\$ 11 bilhões. Lúcio Flávio Pinto (2002), afirmou que, caso esse valor fosse mantido, Belo Monte teria o menor custo de KW instalado de hidroeletricidade em projetos de grande porte.

Belo Monte, com as alterações sofridas, passa a ser uma hidrelétrica projetada para geração a fio d'água, o que, em resumo, quer dizer que ela “dispensa” a formação de um grande reservatório para produzir energia. A potência instalada continua na casa dos 11.181 MW, com energia firme equivalente a uma média de 4.719 MW. Aqui, é importante fazer uma consideração sobre o funcionamento das usinas a fio d'água, sobretudo Belo Monte: no geral, hidrelétricas com esse tipo de geração tem sua produção drasticamente reduzida em períodos de estiagem. Pinto (2002) explica que, para produzir a plena carga, Belo Monte necessita de 14.000 m³ (ou 14 milhões de litros) de água por segundo. No entanto, durante a estação seca, a vazão do Xingu cai para menos de 500 m³/s. Sem reservatório, as máquinas não terão força propulsora para produzir energia. Com a falta d'água, segundo Pinto, nenhuma das turbinas da hidrelétrica funcionará durante pelo menos dois meses no ano; e em mais dois meses, apenas algumas máquinas terão condições de funcionar, o que significa, em outras palavras, que a hidrelétrica só poderá operar em sua plena capacidade instalada durante a metade do ano.

Todas as estruturas desse “novo” arranjo abrangem os municípios de Vitória do Xingu, Altamira e Brasil Novo. O reservatório possui um nível máximo normal de operação na cota 97 m, com dois compartimentos: um para a calha do rio Xingu e outro configurado a partir de um desvio por canal artificial, levando às vazões desviadas do rio Xingu até a Casa de Força Principal (Reservatório dos Canais). É necessário esclarecer, no entanto, que no projeto apresentado pela Eletrobrás em 2009 havia dois canais de derivação. Porém, um deles foi simplesmente suprimido do projeto depois de sua aprovação pelo Ibama, o que representa uma irregularidade, segundo as regras de licenciamento ambiental no Brasil.

As alterações estruturais em grandes usinas, a exemplo do que fizeram com Belo Monte, passaria a ser uma tendência do setor elétrico para afastar a sombra das catástrofes socioambientais provocadas pela formação de grandes lagos em seus projetos na Amazônia, como Tucuruí e Balbina. Com Belo Monte iniciando sua operação, no entanto, o que observamos é que a formação de reservatórios é apenas um dos problemas dessas grandes hidrelétricas, o que fica bastante evidente com a atual situação imposta à vida de uma forma geral na Volta Grande do Xingu. O acontecimento do desastre num sentido mais amplo é, portanto, próprio da implantação de usinas, mesmo que os arranjos técnicos pretendam esconder as verdadeiras dimensões dos problemas causados por essas mega obras.

a) Belo Monte no âmbito do planejamento estratégico dos governos pós-ditadura

Enquanto isso, no âmbito no grande planejamento do desenvolvimento nacional, a construção de grandes barragens na Amazônia continuaria a ser a melhor opção para a garantia do fornecimento de energia elétrica ao crescimento econômico do Brasil também nos governos seguintes. Isso revela que essa “opção” não seria mais uma particularidade dos governos militares e precisava ser, enfim, compreendida como uma diretriz do Estado brasileiro para o desenvolvimento do país. Ou seja, por mais que o setor elétrico tenha incorporado em suas instituições o “espírito da sustentabilidade” e os governos brasileiros seguintes à ditadura militar tivessem passado por um processo de ambientalização, a persistência em determinados modelos revelava a fragilidade das políticas ambientais face aos grandes projetos. As medidas que passaram a figurar na realidade do setor elétrico mostram-se, portanto, como obstáculos a serem transpostos. Essa fragilidade e o próprio limite da associação entre a construção de hidrelétricas e crescimento econômico provocam outros questionamentos ao longo da história desses projetos e dos crimes de corrupção a eles associados. Adiante trataremos um pouco mais sobre essa questão.

Os governos seguintes ao de José Sarney transparecem essa “opção” de forma bem clara. Fernando Collor de Melo, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff assumiram posturas similares e apostaram na continuidade da velha política energética que tinha a energia hidroelétrica como a matriz dominante. Poucas perspectivas de um real avanço em pesquisas sobre outras fontes puderam ser vislumbradas nesse cenário e a tão necessária diversificação da matriz brasileira seguiu com pouco debate no campo político. Esse quadro esboça mudanças somente a partir do primeiro Governo Lula, sobretudo com a criação da EPE, em 2004. No entanto, a opção pela energia hidroelétrica continuava (como continua ainda hoje) a ser a mais forte em todos os planos de expansão do setor. Essa “opção” também aparece bem marcada nos Planos Plurianuais³⁹ (PPA), pois, na maioria das vezes, as prioridades orçamentárias do setor energético de todos esses governos aparecem voltadas à exploração de fontes hídricas.

O plano 1996-1999 ou programa Brasil em Ação, do governo Fernando Henrique Cardoso, destaca as seguintes prioridades para a área de energia: 1) atualização da legislação e

³⁹ O plano plurianual é um instrumento de planejamento de médio prazo estabelecido pelo artigo 165 da Constituição Federal. Firma as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo pelos governos durante o período de 4 anos de cada gestão.

reestruturação e modernização do aparato institucional público na área energética, redefinindo seus papéis e reaparelhando-o, com vistas ao atendimento das novas atribuições governamentais relacionadas com a regulamentação, fiscalização e controle dos setores de energia elétrica, combustíveis e recursos hídricos; 2) expansão do parque gerador e dos sistemas de transmissão de energia elétrica, de forma compatível com as necessidades da demanda, passando de 54 mil MW de potência instalada para 80 mil MW nos primeiros anos da próxima década; 3) consideração, no caso de crescimento da demanda acima da expectativa de 5% a.a., da possibilidade de antecipação do projeto de interligação dos sistemas Norte/Nordeste e Sul/Sudeste/Centro-Oeste e a eventual instalação de usinas termelétricas a gás natural; 4) conclusão prioritária das obras do setor elétrico que se encontram paralisadas ou com motorização parcial, inclusive mediante parcerias com o setor privado, ou privatização; 5) intensificação da participação da iniciativa privada nos novos investimentos do setor elétrico, realizando, até 1999, cerca de 34 outorgas de concessões, através de licitações, perfazendo 21 mil MW de potência instalada; 6) garantia de abastecimento adequado de energia para a Região Norte, visando reduzir custos e racionamentos, a partir do aproveitamento das opções vinculadas à utilização do gás natural de Urucu, interligação elétrica com a Venezuela e ampliação do Sistema de Transmissão da Usina de Tucuruí; 7) fortalecimento do Sistema de Transmissão de Energia da Região Nordeste, garantindo o adequado escoamento da energia da UHE de Xingó; 8) implementação de ações para viabilizar investimentos de integração energética com os países vizinhos; entre outras (BRASIL, Lei nº 9.276, 9 maio, 1996).

Os principais projetos ligados ao setor elétrico previsto pelo Brasil em Ação eram: UHE Samuel (ampliação), UHE Tucuruí (ampliação), II UHE Serra Quebrada, UHE Lajeado, Termelétrica - Gás Natural de Urucu, Linha de Transmissão de Guri (Interligação Brasil-Venezuela), Linha de Transmissão de Tucuruí-Oeste do Pará.

Apesar de Belo Monte não estar listada nesse plurianual, em 1998, a Eletrobrás solicitou autorização à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para a realização de novos estudos de viabilidade, já considerando as alterações feitas no projeto original de Kararaô, conforme vimos há pouco. A ANEEL deu abertura ao processo, registrando a solicitação feita pela Eletrobrás. Isso mostra que, desde o período que teve início no pós-ditadura, houve uma desconexão entre a política nacional de desenvolvimento e a política setorial de energia em torno de Belo Monte, já que, mesmo que a Eletrobrás o tivesse mantido em sua agenda, ele não aparece em nenhum plano nacional.

É no Plurianual 2000-2003 (Avança Brasil) que Belo Monte reaparece no âmbito do planejamento orçamentário nacional, muito embora, setorialmente ele tivesse tido algum

andamento. Esse reaparecimento foi estratégico, pois, justamente nesse período, a narrativa do apagão passa a fazer parte da realidade brasileira, culminando na grande crise energética de 2001. O Avança Brasil destacava os seguintes projetos do setor elétrico para investimento: Sistema de Transmissão Acre-Rondônia, Sistema de Transmissão associado a Tucuruí (Pará e Maranhão), Duplicação da Interligação Norte/Sul, UHE Belo Monte, UHE Tucuruí (ampliação), UHE Serra Quebrada, UHE Santa Isabel, UHE Estreito, UHE Tupiratins, UHE Lajeado, UHE Peixe Angical, UHE São Salvador.

É justamente nesse período que o projeto de Belo Monte é definitivamente retomado pelo setor elétrico. Após a abertura do processo pela ANEEL (acima citado), foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre a Eletrobrás, Eletronorte e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), da Universidade Federal do Pará (UFPA), cuja finalidade era a realização do que a Eletrobrás classificou como a “2ª Etapa dos Estudos de Viabilidade da hidrelétrica de Belo Monte”. Além disso, em momento posterior, o acordo previa a realização dos Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da hidrelétrica. Firmado esse acordo, a Eletrobrás/Eletronorte também tentava fazer o processo de licenciamento ambiental correr em nível estadual, junto à então responsável Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), do Estado do Pará, a partir de dezembro de 2000.

No entanto, as características do projeto (seu porte e abrangência) tornavam obrigatória a sua tramitação junto ao Ibama, o que exigia uma federalização do licenciamento ambiental. Ignorando esse fato, a SECTAM-PA chegou ainda a aprovar um Termo de Referência elaborado pela própria Eletronorte para dar início aos estudos. Esse documento, segundo as normas de licenciamento ambiental, só pode ser elaborado pelo órgão licenciador, ou seja, o próprio Ibama⁴⁰, para o caso de projetos nacionais (Pontes; Beltrão, 2005). Além disso, a Eletrobrás também tentou emplacar a tese de que o novo arranjo da hidrelétrica não afetava terras indígenas, iniciando o licenciamento sem a aprovação prévia do Congresso Nacional, exigida pela Constituição Federal, de acordo com o Artigo 231, § 6º.

⁴⁰ Mais observações sobre o Termo de Referência, segundo o próprio Ibama: “A elaboração do Estudo Ambiental (EA), em casos de determinados tipos de atividade ou empreendimento, é precedida da elaboração de Termos de Referência fornecidos pelo Ibama ao empreendedor. Os Termos de Referência têm por objetivo estabelecer as diretrizes, conteúdo mínimo e abrangência do estudo ambiental exigido e é o instrumento orientador para seu desenvolvimento, expedido para a modalidade de Licença Prévia, quando do requerimento da licença. Os Termos de Referência constituem passo fundamental para que o EIA alcance o fim desejado e a qualidade esperada. Os Termos de Referência são elaborados pelo Ibama, a partir das informações prestadas pelo empreendedor na FCE (ficha de caracterização do empreendimento) e de seu banco de dados ambientais, estabelecendo as diretrizes adicionais àquelas gerais contidas na Resolução no 001/86 que, pelas peculiaridades do empreendimento ou atividade e características ambientais da área, forem julgadas necessárias” (MMA; IBAMA, 2002).

Os primeiros indícios de irregularidades no licenciamento de Belo Monte já deixariam claro que esta seria uma tendência seguida em todo o processo. A forma como esse licenciamento foi iniciado, eivado de contradições, acaba mostrando como seria toda a sua sequência, tornando a ilegalidade praticada no âmbito da relação entre governos e empresas uma de suas marcas principais.

Em razão das condições em que o processo de licenciamento começou a ser conduzido, o Ministério Público Federal do Pará (MPF-PA) entra com a primeira Ação Civil Pública (ACP) contra a hidrelétrica de Belo Monte, no ano de 2001, questionando a condução do licenciamento por órgão não-competente e ausência de licitação para a contratação de empresa para realização de EIA-RIMA. Nessa ação, o MPF solicitava: 1) a paralisação imediata dos estudos; 2) a nulidade do convênio firmado entre Eletrobrás, Eletronorte e Fadesp; 3) a nulidade do Termo de Referência da Hidrelétrica de Belo Monte e; 4) a devolução do saldo de recursos financeiros não utilizados ainda no pagamento dos técnicos contratados pela Fadesp. Essa primeira ação foi acatada pela Justiça Federal, resultando na suspensão dos estudos e, conseqüentemente, na paralisação do processo de licenciamento ambiental do projeto, até que se fossem corrigidos todos os problemas levantados pelo MPF. Com isso, podemos afirmar que essa ação do MPF-PA obrigou a Eletrobrás/Eletronorte a recomeçar todo o processo burocrático exigido em um licenciamento ambiental, já que nem mesmo o Termo de Referência como um dos principais pontos de partida do processo poderia ser considerado.

Apesar de inaugurar uma série de muitas ações contra Belo Monte, essa primeira ACP é particular, porque a justiça deferiu (ao menos parcialmente) o pedido do Ministério Público Federal, sem qualquer interferência direta do governo na condução do processo judicial. As ações posteriores, movidas pelo MPF e outras entidades passaram a ter tal interferência, sobretudo através do instrumento conhecido como **Suspensão de Segurança**.

Conforme veremos, todas as ações cujo julgamento comprometia diretamente o andamento do licenciamento ambiental, ou das próprias obras, foram suspensas basicamente por meio dessa medida. Veremos isso mais detalhadamente no capítulo seguinte. É importante marcar que os pedidos de suspensão de segurança passaram a ser solicitados a partir do início dos governos do Partido dos Trabalhadores (PT), primeiro com Luís Inácio Lula da Silva e, depois, com Dilma Rousseff. Podemos dizer que, a partir desse momento, inicia-se uma nova fase das lutas sociais contra as barragens no Xingu. Trata-se, de fato, de uma batalha que toca os campos político, econômico e jurídico, com ampla atuação de movimentos sociais, indígenas e da sociedade de uma forma mais geral.

A grande contestação social de Belo Monte forçou o governo a travar uma verdadeira disputa em torno dos discursos sobre a usina, fato este que resultou em grande produção publicitária no Brasil e no exterior, além de artigos de acadêmicos ligados ao setor elétrico que procuravam refutar questões problemáticas da construção da usina levantadas por movimentos sociais, ministério público, cientistas, entre outros. Os governos brasileiros, desde então, também se preocuparam bastante em ocupar espaços públicos de debate, inclusive em alguns eventos internacionais, sempre no sentido de legitimar a importância daquela obra para a sociedade brasileira de uma forma geral.

A tese de que hidrelétricas são fontes de energia limpa e renovável foi amplamente difundida nesse período. Além disso, o discurso de que Belo Monte teria sido amplamente debatida e estudada também foi um dos recursos mais utilizados pelo governo e setor elétrico brasileiro. Com isso, tentava-se emplacar a ideia de que a construção da hidrelétrica foi “democraticamente” decidida, além de ser “social e ambientalmente responsável”. A seguir, imagens de algumas manifestações contra Belo Monte nos últimos anos (fotos da autora e de outras fontes).

Fotografia 9- Audiência Pública em Altamira, 2009.



Fonte: Sabrina Mesquita do Nascimento

Fotografia 10 - Xingu +23, 2012.



Fonte: Amazon Watch/International Rivers

Fotografia 11- Manifestação em Brasília, 2011.



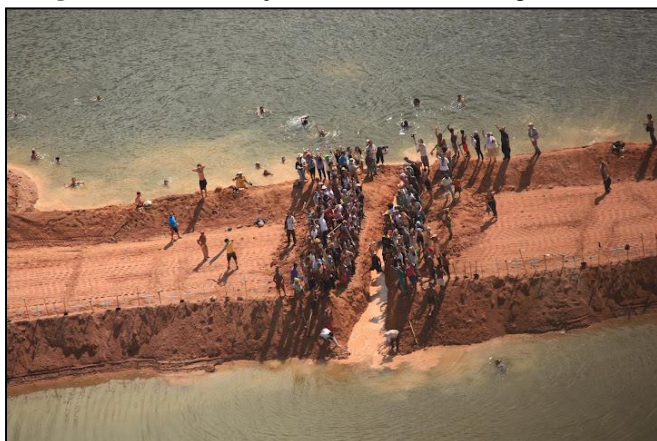
Fonte: Movimento Xingu Vivo Para Sempre.

Fotografia 12- Ação direta em canteiro de obras, 2012.



Fonte: Movimento Xingu Vivo Para Sempre.

Fotografia 13- Intervenção na enseadeira, Xingu+23.



Fonte: Amazon Watch/International Rivers.

Fotografia 14- Ocupação Munduruku, 2013.



Fonte: Munduruku Denúncia.

b) A hidrelétrica de Belo Monte no quadro de projetos dos governos do PT

A sequência de governos do (PT iniciada no ano de 2003, com a eleição do presidente Luís Inácio Lula da Silva, é o marco da retomada definitiva na construção de grandes projetos hidrelétricos na Amazônia. Lembramos que a “primeira fase” seria marcada pela construção das hidrelétricas de Tucuruí (PA), Balbina (AM) e Samuel (RO). Junto com Belo Monte, outros projetos também começaram a ter estudos e licenciamento iniciados. É o caso das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, no rio Madeira (RO), e da usina de Teles Pires, no Rio Teles Pires (localizada na fronteira dos estados do Pará e Mato Grosso).

Segundo relatos dos próprios movimentos sociais de Altamira, acreditava-se, realmente, que tais projetos seriam abandonados pelo planejamento nacional para que se pudesse abrir uma discussão em torno da matriz energética no Brasil. Essa crença se deu por conta da própria figura do presidente eleito, que anteriormente contestava a construção de outras grandes hidrelétricas no Brasil, a exemplo de Itaipu, Tucuruí e da própria hidrelétrica de Belo Monte, à época de sua militância junto a movimentos sindicalistas. Mas o próprio ex-presidente reiterou algumas vezes em seus discursos que seu posicionamento tinha mudado porque antes ele não conhecia os projetos. E que, ao conhecer, passou a admitir os benefícios dos mesmos.

O ex-presidente também marcou a posição de seu governo em relação aos demais como uma posição de retomada de grandes projetos hidrelétricos na Amazônia. Sobre Belo Monte, ele declarou, em 2010, alguns meses após a emissão da Licença Prévia:

[...] o que está acontecendo hoje aqui é o fim de um período em que as pessoas tinham medo de governar; o fim de um período em que as pessoas tinham medo de debater. E o que está acontecendo hoje aqui, que vai passar para a história, é que nós estamos tornando possível algo que durante 30 anos parecia impossível. **Por que é que se tornou possível uma coisa que era impossível? Porque o Estado brasileiro é mais Estado do que era um tempo atrás.** Porque a Eletrobrás voltou a ser uma empresa participante do mercado e porque o Estado brasileiro entendeu que se ele não entrasse no compartilhamento de responsabilidades de uma obra dessas, sozinha, era muito difícil alguma empresa privada assumir a responsabilidade de fazer uma obra com o custo que tem a nossa Hidrelétrica de Belo Monte [...] (SILVA, 2010)⁴¹.

Belo Monte, assim como várias outras hidrelétricas Brasil afora, tornou-se uma das principais bandeiras dos governos Lula. A fonte hídrica sempre é posta em destaque em detrimento de outras fontes. O aproveitamento dos rios brasileiros, segundo ele, é a resposta mais prática que

⁴¹ Discurso do ex-Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia de assinatura do contrato de concessão da Usina Hidrelétrica Belo Monte. Palácio do Planalto, 26 de agosto de 2010.

o Brasil pode dar em termos de produção de energia, visto que, para esse fim, “não existe milagre” (SILVA, 2007)⁴².

Essa prioridade é clara já no primeiro Plano Plurianual do governo Lula (2004-2007), o Brasil de Todos. Nesse plano, o setor energético estava listado como uma das prioridades para investimento, sobretudo para: “[...] garantir o abastecimento **sem risco de crises, aproveitar as vantagens competitivas derivadas da geração hidrelétrica** na matriz de energia elétrica nacional e alcançar e preservar a autossuficiência em petróleo” (Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004). Essa formulação deriva do apagão, como ficou conhecida a grande crise energética de 2001, ocorrida durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. Veremos mais adiante como o governo e o setor elétrico se comportaram durante essa crise.

Nesse contexto, destacavam-se os seguintes projetos para o setor elétrico: UHE Peixe Angical; UHE Tucuruí; UHE Belo Monte; Linha de Transmissão Jaurú (MT)/Vilhena (RO)/Ji Paraná (RO); Linha de Transmissão Tucuruí/Macapá/Manaus; Linha de Transmissão Norte/Sul (3º circuito); Linha de Transmissão Miracema/Imperatriz; Linha de Transmissão Marabá/Açailândia; Expansão do Sistema de Transmissão do estado do Pará associado à Tucuruí; Interligação Elétrica do Sistema Isolado Acre/Rondônia à rede Básica Nacional em Mato Grosso; Expansão do Sistema de Transmissão Acre/Rondônia; Interligação dos Sistemas Isolados ao Sistema Rio Branco (AC); Implantação de Sistema de Transmissão em Manaus, Rondônia, Roraima e Amapá.

Em 2007, o governo Lula lança o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que, em resumo, tratava-se de um conjunto de medidas de **estímulo ao investimento privado e ampliação dos investimentos públicos em infraestrutura**. No PAC, o estímulo aos investimentos no Brasil (tanto privados quanto públicos) era dado principalmente através da desoneração de tributos. O plano contempla também medidas fiscais de longo prazo. Isso significaria uma renúncia fiscal da ordem de R\$ 6,6 bilhões, em 2007. Esse valor, de acordo com o Programa, poderia ser recuperado com o crescimento econômico gerado, principalmente, a partir de maciço investimento em infraestrutura. A previsão inicial de investimento era de R\$ 503 bilhões para período de 2007-2010, em áreas prioritárias, a saber: transporte, energia, saneamento, habitação e recursos hídricos. Em 2007, o setor de energia somou um investimento total de R\$ 55,0 bilhões. Quando, em 2008, o governo anunciou um aumento do montante total de recursos destinado ao PAC para R\$ 656,5 bilhões, esse setor passou à incrível quantia investida de R\$ 219,8 bilhões, previstos até 2010.

⁴² Trecho de discurso do ex-Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia alusiva à visita às obras da Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó Chapecó-SC, em 05 de outubro de 2007.

Na área de energia, EPE seria a responsável pelo planejamento da expansão em curto, médio e longo prazo, através dos chamados Planos Decenais de Expansão (que passaram a ser elaborados a partir de 2015), que significavam, segundo o Ministério de Minas e Energia (MME), uma efetiva retomada do planejamento do setor elétrico, que havia sofrido um estaque após o Plano 2010. Nesse sentido, foram elaborados o Plano Nacional de Energia e da Matriz Energética Nacional (com horizonte de planejamento até o ano de 2030) e os Decenais de Expansão. Estes últimos estavam previstos na ordem de investimentos do PAC, ou seja, o governo passava, com a EPE, a ter um órgão de pesquisa em energia voltado, sobretudo, ao atendimento do PAC naquele momento.

No quadro mais amplo, o PAC previa a realização de 69 empreendimentos (entre usinas hidrelétricas e termoeletricas), de um total de 91 planejados nacionalmente. Isso significava que a maioria dos projetos estava com o cronograma em curso conforme o estabelecido. Na Amazônia, as hidrelétricas que estavam na ordem do dia eram: UHE Estreito (Rio Tocantins); UHE São Salvador (Rio Tocantins); UHE Santo Antônio (Rio Madeira); UHE Jirau (Rio Madeira); UHE Serra Quebrada (Rio Tocantins); UHE Tupiratins (Rio Tocantins); UHE Tocantins (Rio Tocantins); UHE Novo Acordo (Rio do Sono) e; UHE Belo Monte (Rio Xingu). Segundo Dilma Rousseff, Ministra de Minas e Energia em 2007, na ocasião do lançamento do PAC, as usinas com potência instalada acima de 1.000 MW teriam prioridade dentro do planejamento do setor.

Apesar de ter um grande cenário de expansão com base na exploração dos rios da Amazônia, a EPE afirma que o setor não possuía, ainda, um robusto plano para a expansão de usinas hidrelétricas por conta “da falta de informações sobre o potencial ainda a explorar em termos de custos e desenvolvimento do aproveitamento ótimo dos recursos hídricos” (EPE, 2006, p. 68). Segundo o órgão, os estudos estavam desatualizados sobretudo em função das “novas” exigências ambientais, sendo necessário realizar novos inventários. As bacias consideradas prioritárias para inventário, segundo o Decenal 2006-2015:

Quadro 9- Bacias Hidrográficas Priorizadas para Estudos de Inventário.

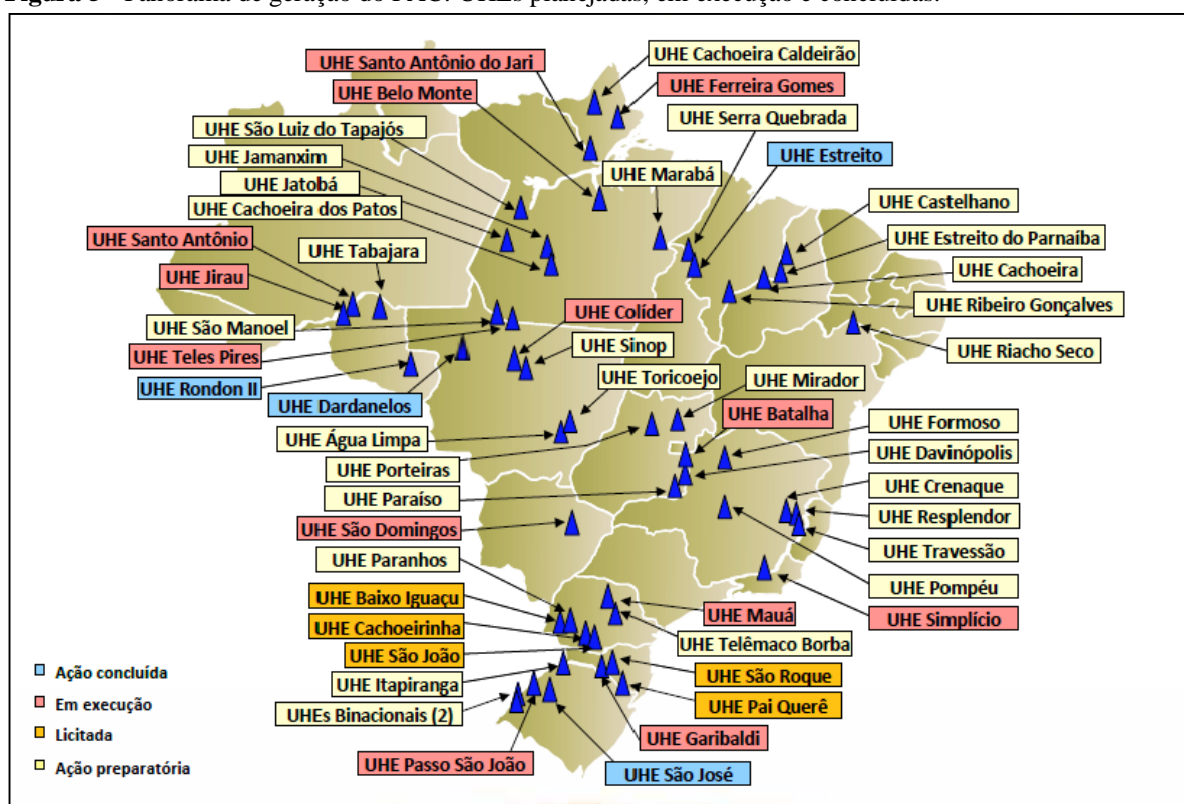
Bacia	Potência (MW)
Rio Branco	2.000
Trombetas	3.000
Aripuanã	3.000
Jarí	1.100
Sucunduri	650
Juruena	5.000
Total	14.750

Fonte: EPE (2006).

Em 2010, o governo Lula lança o PAC 2, apresentado como a segunda fase do anterior, e, assim como o primeiro, tem como principal objetivo “aumentar o ritmo da economia, combinando esse aumento com geração de empregos, distribuição de renda e inclusão social” (PAC 2, Relatório 1, 2010, p. 5). Segundo o Comitê Gestor do PAC, o programa significou um resgate do papel do Estado como “indutor do desenvolvimento”.

Em 2011, Dilma Rousseff, ex-ministra de Minas e Energia do Governo Lula no período de 2003 a 2005, é eleita presidenta da República do Brasil. No primeiro balanço dos PACs 1 e 2, o setor de energia foi apontado com destaque por meio dos números então divulgados. Só no ano de 2011, por exemplo, algumas obras do setor de energia previstas no PAC promoveram a entrada de 2.823 MW no parque gerador brasileiro. Começaram a operar nesse cenário, as usinas hidrelétricas de Estreito, na divisa dos estados do Maranhão e Tocantins (1.087 MW), Dardanelos, em Mato Grosso (261 MW), e as eólicas Mangue Seco 1, 2, 3 e 5, no Rio Grande do Norte (104 MW), e Cerro Chato I, II, III (90 MW) e Fazenda Rosário, no Rio Grande do Sul (22 MW) (PAC, 2012). A figura abaixo dá um panorama geral das usinas hidrelétricas projetadas no âmbito do PAC e dos Planos de Expansão do setor elétrico.

Figura 5 - Panorama de geração do PAC: UHEs planejadas, em execução e concluídas.



Fonte: PAC (2012).

Observação: como a imagem foi retirada de um relatório de 2012 do PAC, é necessário informar que outras usinas já entraram em operação após sua publicação. São elas: UHE Santo Antônio (rio Madeira), que começou a operar em 2012; UHE Jirau (rio Madeira), que começou a operar também em 2012; UHE Teles Pires (rio Teles Pires), com início de operação em 2015; a UHE Ferreira Gomes (rio Araguari), operando a partir de 2014 e, finalmente, Belo Monte (rio Xingu), que começou a operar em 2016.

Na tabela a seguir, os dados organizados de cada uma dessas usinas que entraram em operação com o PAC, e seus respectivos valores de potencial agregados ao Sistema Integrado Nacional. É sempre importante reforçar que a potência instalada não significa necessariamente que a usina produza à risca a quantidade de energia prevista. No quadro geral, a energia firme dessas usinas é menor do que a capacidade total instalada. Belo Monte, por exemplo, embora tenha 11.000 MW instalados, produzirá uma média anual de 4.000 MW de **energia firme**, por conta de fatores naturais do rio Xingu e da própria configuração adotada para usina conforme explicamos anteriormente.

Quadro 10 - Usinas construídas na Amazônia no âmbito do PAC e o potencial agregado ao SIN.

UHEs	Localização	Potência Instalada
UHE Ferreira Gomes	Bacia do Rio Araguari, em Ferreira Gomes (AP).	252 MW
UHE Jirau	Ilha do Padre, a 120 quilômetros medidos ao longo do Rio Madeira, da cidade de Porto Velho, capital do estado de Rondônia.	3.750 MW
UHE Santo Antônio	Rio Madeira, na cidade de Porto Velho, capital de Rondônia.	3.568 MW
UHE Teles Pires	Rio Teles Pires, afluente do rio Tapajós. Localizada na fronteira dos estados do Pará e Mato Grosso, nos municípios de Jacareacanga (PA) e Paranaíta (MT), respectivamente.	1.820 MW
UHE Belo Monte	Volta Grande do Xingu	11.233 MW
Total da Potência Instalada		20.623 MW

Fonte: PAC. Dados organizados pela autora.

Em todas as usinas mencionadas, houve uma intensa batalha em torno dos processos de licenciamento e das obras à posteriori. Apesar das medidas de proteção ambiental passarem a ser exigidas como condicionantes dessas obras, os últimos governos a partir de 2003 atuaram nesse campo por meio de novas estratégias que fizeram tais medidas sucumbirem ao poder dos grandes projetos. Ou seja, a possibilidade de que projetos como Belo Monte viessem a sofrer novos cancelamentos produziu estratégias baseadas na criação de um quadro de exceção. O

“fato consumado” só é possível de ser consolidado nessas condições e foi amplamente reforçado pela narrativa da segurança nacional. A prática de ilegalidades no âmbito do sistema de controle socioambiental e a suspensão das normas como um fato primordial é o que marca essa nova fase de projetos hidrelétricos na Amazônia, e sobretudo, Belo Monte é paradigmática nesse sentido. É o que detalharemos a seguir.

6 O ESTADO DE EXCEÇÃO COMO POSSIBILIDADE PARA A IMPLANTAÇÃO DA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE

Ao longo da tese, procuramos evidenciar os diferentes momentos em que os grandes projetos foram elevados a um patamar privilegiado dentro dos diversos planos de governo, tornando-se um elemento dado como incontornável para o desenvolvimento da Amazônia. Podemos verificar isso mesmo no período de “recesso” que se deu no pós-ditadura, quando os grandes projetos não foram construídos, mas continuavam presentes nos planos nacionais e nos setoriais, como os de energia, cuja expansão de curto, médio e longo prazo estão calcados, por exemplo, em avançar com a construção de grandes hidrelétricas na Amazônia, mesmo que hoje já possamos notar uma maior variedade de fontes que compõem a matriz brasileira. E que, além disso, o setor elétrico já tenha se apropriado do debate em torno dos problemas socioambientais produzidos pela construção de hidrelétricas. Mas é importante observar esse momento de recesso pela via da reorganização de agentes, como o que ocorreu em praticamente toda a política brasileira após a derrota do regime militar e do início da redemocratização do Brasil.

Chegamos à Belo Monte no momento atual, depois de ter revisitado um pouco de sua história, com o intuito de entender justamente esse novo momento dos grandes projetos, trazendo algumas semelhanças de sua fase anterior, inclusive com alguns dos mesmos agentes políticos, mas nos perguntando agora: o que há de diferente na forma como os governos brasileiros passaram a operacionalizar os grandes projetos após a redemocratização do Brasil? Se antes havia uma arbitrariedade total que começava com as formas de se conceber o desenvolvimento no âmbito do planejamento nacional e desembocava em variadas formas de violência vivida, o que há hoje de diferente, se as violências dos grandes projetos se repetem, mesmo que os discursos, o sistema legal de normas sociais e ambientais e a própria burocracia tenham sido revisados no sentido de “criar” uma forma “responsável” de concebê-los e construí-los? Com todas as particularidades dos tempos atuais, é correto afirmar que temos uma repetição do modelo autoritário implementado na década de 1970?

As repostas que se seguem mostram que foram criadas algumas formas de se operar os grandes projetos dentro de uma nova complexidade de fatores. Isso só confirma a assertiva de que a violência é um dado da estrutura do desenvolvimento, e, por isso, é fundamental a ele. Resta-nos saber quais condições as atuais estruturas do setor elétrico e da burocracia estatal criaram para possibilitar a construção das novas hidrelétricas na Amazônia.

Nesse sentido, é necessário considerar o fenômeno da densificação burocrática, que objetiva, essencialmente, o controle sobre a forma como o grande projeto é conduzido, desde o

seu licenciamento até o início de sua operação (pensamos o início da operação como ponto de confirmação de um **fato consumado**). Emerge desse processo um grande arcabouço com novos ritos burocráticos que são percorridos por uma série de debates sociais e ambientais e que, exatamente por isso, não se tratam de mera burocracia, já que estão seriamente penetradas por questões ligadas à sobrevivência de povos e ecossistemas inteiros. Podemos mencionar agora para posterior aprofundamento, o licenciamento ambiental, que se cerca das resoluções do CONAMA, e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que prevê, entre outros, a realização de consulta prévia, livre e informada aos povos com relação a intervenções de qualquer ordem em seus territórios.

A existência de uma série de mecanismos de controle, portanto, é um dos novos elementos que são impostos a partir da redemocratização do Brasil. Com isso, teoricamente, o planejamento e a construção de um grande projeto teria, atualmente, que operar dentro de um complexo sistema de controle que envolve um arcabouço imenso de direitos humanos, civis, sociais e ambientais. Em suma, a construção de um grande empreendimento de infraestrutura está condicionada hoje ao respeito por estes diversos direitos. Daí, se refletirmos a natureza de um grande projeto (como um sistema técnico de alta repercussão territorial, social e ambiental), é possível mesmo acreditar que eles possam ser construídos em acordo com um sistema de controle com dimensões tão amplas? Se afirmamos que não, e se, mesmo assim, eles conseguem operar dentro desse sistema de controle, pois afinal essa é a exigência, cabe a nós nos perguntarmos, então, como eles operam?

A ilegalidade é o primeiro desses elementos, que, no caso de Belo Monte, é tão frequente que torna a própria regra em algo transitório. Nesse sentido, o seu uso frequente corrompe as normas, enfraquecendo-as, e criando com isso, a possibilidade de sua flexibilização a ponto de tornar as regras inaplicáveis. Retomando o debate teórico, isso quer dizer que há um isolamento da lei de sua *força*, ou seja, de um lado, temos um sistema de controle em vigor, mas que se aplica em caráter apenas procedimental e que não tem força; e, de outro, temos atos, sobretudo de natureza política, que adquirem *força-de-lei*, e que, possuem certa **capacidade de obrigar**.

Mas ora, se ilegalidade como desvio de conduta que fere um determinado conjunto de direitos, como explicar que a ilegalidade seja mantida nesse processo como se fosse um elemento integrante dele? Por isso, entender como a ilegalidade se sustenta nesse processo é o que nos leva ao segundo elemento de nosso conjunto de respostas: para manter intocável a decisão dos governos em construir a hidrelétrica de Belo Monte, a estratégia da suspensão da norma torna-se recorrente, produzindo, com isso, um Estado de Exceção, nos termos de

Agamben. O estabelecimento de Belo Monte como um fato consumado é resultado direto desse processo.

É exatamente esse conjunto operacional que formula esse novo elemento do ponto de vista das estratégias que visam a construção de projetos como as grandes hidrelétricas. Isso vai elevar a violência também ao nível de *fator jurídico primordial* e a ilegalidade passa a ser um ato sustentado por meio da suspensão da norma. Ou seja, ela extrapola, nesse momento, a própria arbitrariedade da definição oficial sobre o desenvolvimento presente nos planos e vai, através do estatuto da *decisão política*, mostrando a força do capital político e econômico dos grandes projetos também em outros campos.

Dessa forma, entendemos que a violência simbólica do ato estatal acaba se estendendo por meio da **ilegalidade** e da **suspensão da norma**, o que, no caso de Belo Monte, vai resultar, fundamentalmente: 1) na existência de uma autoridade presente no corpo da ilegalidade; 2) na institucionalização do não-cumprimento dos ritos e das exigências legais para a construção de obras de “grande interesse nacional” e; 3) na produção de um **estado de exceção**, sobre o qual a norma como possibilidade de justiça **não se aplica**.

O estado de exceção é, portanto, o fenômeno que nos ajuda revelar o nível de interseção entre o **fato político** e o **jurídico** e entre o **direito** e o **vivente** nos grandes projetos de desenvolvimento atualmente. Trata-se, assim, retomando Agamben, do estabelecimento de uma zona de anomia, que se dá através da exclusão do grande projeto da norma, sem que, contudo, haja a extinção dessa norma. Nesses termos, o estado de exceção deixa de ser uma medida excepcional e passa a ser, então, o paradigma que contribui para a operacionalização do grande projeto na atualidade. É sobre ele que nos debruçamos nesse capítulo.

Num primeiro plano, trabalharemos com as definições oficiais atuais sobre Belo Monte e como o discurso do interesse público e da segurança nacional se atualizam nesse projeto. Nesse sentido, são costuradas as narrativas oficiais que definem a hidrelétrica de Belo Monte como um *bem-público*, e a decisão de sua construção como a imposição de uma visão absoluta, a do Estado.

Nesse contexto, a legitimidade dos atos governamentais em relação à hidrelétrica ganha substância através da questão da expertise, que detém a autoridade para falar sobre determinados temas, condenando uma série de experiências sociais à condição de não-verdades. Veremos nesse tópico que essa autoridade transita entre o público e o privado, sendo a expertise frequentemente chamada a falar e a ser confrontada pelo conjunto de saberes com base em outras experiências sociais. Em seguida, analisamos o licenciamento ambiental de Belo Monte como o lugar em que a violência simbólica dos atos governamentais torna mais evidente a

autoridade do estatuto da *decisão política* através da ilegalidade como forma de operar o grande projeto dentro do sistema de controle. Analisamos, por conseguinte, a suspensão da norma como uma medida que valida e institucionaliza os atos ilegais de instituições públicas brasileiras, convertendo-se num **saber acumulado** a serviço da produção dos grandes projetos de desenvolvimento.

6.1 A visão absoluta dos governos brasileiros: Belo Monte como um *bem-público* nacional

Nesse tópico, procuramos evidenciar de que forma Belo Monte se tornou um *bem-público* prioritário nos governos a partir de Fernando Henrique Cardoso. Após a reformulação dos arranjos da hidrelétrica em meados dos anos 90, o setor elétrico brasileiro faz a primeira tentativa de retomar o projeto e iniciar seu licenciamento ambiental no contexto da grande crise energética de 2001, popularmente conhecida como “apagão”. A partir desse momento, Belo Monte passa a ser defendida com base na segurança energética do Brasil, a fim de que se evitassem novos colapsos como o de 2001. No entanto, a contestação sobre o projeto se amplia, forçando o governo a lançar mão de fortes campanhas publicitárias, além de inserir-se numa verdadeira batalha de ideias em torno de Belo Monte, armando-se de discursos baseados na técnica e na necessidade de se construir a hidrelétrica. Logo, a “legitimidade” dessa decisão passa pela construção de *imagens* e *necessidades universais* em torno de Belo Monte que procuram flexibilizar regras e direitos em detrimento de uma “segurança nacional”.

6.1.1 FHC e a grande crise energética de 2001: ou o “respeito ao meio-ambiente”, ou o “respeito às necessidades do povo brasileiro”

Quando Belo Monte foi suspensa em 1989, ela figurava no Plano Nacional de Energia Elétrica 1987/2010 como uma prioridade para a expansão da capacidade do sistema. Conforme vimos, nos anos seguintes, o projeto teve algumas etapas de consecução, mas somente no âmbito interno do setor elétrico.

Nos planos nacionais, Belo Monte ressurgiu a partir do Plano Plurianual de 2000-2003, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Junto com outras hidrelétricas, o projeto integrava um conjunto de soluções apresentadas para os riscos de blecautes que o sistema brasileiro vinha sofrendo à época em razão da “escassa” produção de energia provocada pela forte estiagem sofrida nesse período que afetou drasticamente os reservatórios das hidrelétricas no Brasil.

A chamada crise energética tem seu auge no ano de 2001, com um grande racionamento de energia imposto à sociedade brasileira por um período de nove meses. Além disso, os baixos

investimentos na expansão do setor, sobretudo no que tange à diversificação da matriz, também contribuíram bastante com essa crise, já que, no ano de 2001, as hidrelétricas eram responsáveis por pelo menos 70% de toda a energia produzida no Brasil. Ou seja, havia se criado uma situação de extrema dependência dessa fonte (por conta da própria opção feita para as políticas setoriais de energia e nacionais de desenvolvimento).

Contra-pondo-se às críticas sobre os baixos investimentos em energia de seu governo, o ex-presidente afirmou em discurso que o problema não tinha surgido com o seu governo, como dizia, sobretudo, a oposição política na época, referindo-se às privatizações de empresas de geração e distribuição de energia elétrica ocorridas a partir de 1997. A isso, Fernando Henrique Cardoso (FHC) preferia chamar de “processo de reestruturação setorial”⁴³, que acabou favorecendo a concessão dos direitos de exploração de potenciais hidrelétricos a grupos privados (VAINER, 2007, p. 121). A redução das atribuições estatais nesse campo em favor do mercado acabou provocando o desmonte de uma série de agências estatais. Para se defender dos resultados da reestruturação setorial realizada em seu governo, Fernando Henrique Cardoso passou a sustentar que os investimentos no setor elétrico já vinham sofrendo uma estagnação desde os anos 80 e que estariam gradativamente sendo retomados pela sua gestão.

O agravamento da situação em 2001 levou o Governo FHC à criação de um órgão específico para gerenciamento da crise, a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (CGCE), cujo objetivo era “[...] propor e implementar medidas de natureza emergencial decorrentes da atual situação hidrológica crítica para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica, de forma a evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia elétrica” (BRASIL, Medida Provisória no 2.152-2, 1 jun. 2001). Inicialmente, a CGCE buscou classificar, por meio de resolução, os tipos de consumidores de energia no Brasil, tarifando por perfil de usuário e estabelecendo metas de redução de consumo para cada tipo. Além dessa medida, caberia a CGCE, entre outros: 1) propor medidas para atenuar os impactos negativos da crise de energia elétrica sobre os níveis de crescimento, emprego e renda; 2) propor o reconhecimento de situação de calamidade pública; 3) estabelecer limites de uso e fornecimento de energia elétrica; 4) estabelecer medidas compulsórias de redução do consumo

⁴³ O processo de reestruturação e/ou privatização do setor elétrico teve como base a desoneração do Estado em relação às suas responsabilidades sobre este serviço, que deixa, com a venda de empresas públicas, de ter implicações diretas no balanço das contas públicas. Bermann (1996) analisa este processo a partir de dois eixos: 1) a privatização é justificada pela necessidade de transferência de recursos financeiros para o Estado; 2) a desregulamentação dos movimentos internacionais do capital e a abertura comercial são recomendadas para facilitar os fluxos financeiros e permitir o acesso do capital privado a importantes espaços de acumulação (BERMANN, 1996, p. 15).

e de suspensão ou interrupção do fornecimento de energia elétrica; 5) impor restrições ao uso de recursos hídricos não destinados ao consumo humano e que sejam essenciais ao funcionamento de usinas hidroelétricas [...] (BRASIL, Medida Provisória nº 2.152-2, 1 jun. 2001).

As medidas para expansão da oferta de energia no âmbito do Governo Fernando Henrique seriam definidas inicialmente pela CGCE. No entanto, apesar da diversificação das fontes da matriz estar presente entre os objetivos, ela de fato não ocorreu. A expansão, durante essa fase do “apagão”, dar-se-ia basicamente através da construção de novas hidrelétricas e termoelétricas, o que poderia ser considerado um equívoco já que a crise emerge justamente da forte dependência brasileira da fonte hídrica na produção de energia. Com isso, a “opção” do governo FHC só reafirma essa dependência. O *lobby* político e empresarial com interesses na construção de grandes hidrelétricas, que havia se fortalecido bastante a partir da década de 70, sai em vantagem com a política adotada também no governo de Fernando Henrique.

As demais ações emergenciais do governo para a área de energia se dariam com a construção das chamadas Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH) e ampliação das linhas de transmissão. Com investimentos nessas áreas e mais a construção de novas hidrelétricas, o governo esperava ampliar a oferta e a distribuição de energia no país.

Nesse sentido, FHC fez uma previsão de investimentos na ordem de 10 bilhões e 700 milhões de reais em hidrelétricas, divididos em **7 bilhões privados** e o restante em estatais (Itaipu e Tucuruí, basicamente). Ao todo, estava prevista a construção de pelo menos 15 novas hidrelétricas no Brasil (contando com Belo Monte) para enfrentamento da crise e de agravamentos futuros por problemas de geração de energia.

Esse contexto nos ajuda a fundamentar a retomada de Belo Monte pela Eletrobrás, em 2000, pois, a partir do fenômeno do “apagão” e de toda mobilização política em torno dele, foram reunidas todas as condições necessárias para que o projeto voltasse à pauta. No entanto, como vimos, as condições dessa retomada foram imediatamente contestadas pelos movimentos sociais da Transamazônica e também pelo Ministério Público Federal do Pará, que passou a ser um agente de atuação fundamental no caso de Belo Monte. As ações empreendidas no campo jurídico pelo MPF resultaram numa primeira paralisação do licenciamento ambiental da hidrelétrica logo no início. Na época, a bacia do Xingu representava cerca de 13,7% de todo o potencial inventariado no País e seria, segundo os discursos do governo, de suma importância para o enfrentamento de quadros futuros de escassez de energia. Outras bacias na Amazônia com potenciais consideráveis, segundo a ANEEL, eram: a do Rio Tapajós, a do Rio Madeira, a do Tocantins, e a do Rio Negro.

É importante ressaltar que, nesse contexto, o CNPE, órgão criado em 1997⁴⁴, tem sua atuação reforçada por decreto que institui sua estrutura e funcionamento, no sentido de “[...] promover o aproveitamento racional dos recursos energéticos do País, em conformidade com o disposto na legislação aplicável e com os seguintes princípios”, tendo em vista a “**preservação do interesse nacional**” (BRASIL, Decreto nº 3.520, 21 jun. 2000).

No ano de 2001, contexto auge da grande crise energética, o CNPE publica uma resolução que dispõe sobre o reconhecimento do **interesse estratégico** da Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte no âmbito do planejamento de expansão da hidroeletricidade até o ano de 2010. Nesse sentido, a resolução propõe que:

[...] seja autorizada a continuidade dos estudos de viabilidade econômico-financeira, projeto básico, licenciamento ambiental, e a realização de estudos referentes a: I - participação de capital privado na modelagem financeira do empreendimento, preferencialmente na condição de controlador; II - forma de integração da usina ao sistema interligado, considerando os aspectos energéticos, comerciais e do sistema elétrico; III - impactos de sua operação no parque gerador nacional; IV - confiabilidade da rede básica face ao sistema de transmissão associado; e V - impactos financeiros da execução da obra no Orçamento da União (MME, 2001).

Em 2002, FHC, em seu discurso da cerimônia de assinatura dos contratos de concessões para construção e exploração de novas usinas hidrelétricas no Brasil, reiterou a importância da fonte hídrica para a matriz energética brasileira. Nessa fala, FHC fez uma crítica à atuação de outros setores em relação à construção de novas hidrelétricas, afirmando que é necessário o “**respeito ao meio-ambiente**”, mas que, em contrapartida, é necessário também “**o respeito às necessidades do povo brasileiro**”. Aqui, ele cria uma oposição quase insolúvel, como se dentre as “necessidades do povo brasileiro” não coubesse o “respeito ao meio ambiente”, e como se entre os dois fatores fosse necessário fazer uma opção. E, afinal de contas, a que “povo brasileiro” o ex-presidente estava se referindo? Os povos do Xingu que contestavam o projeto não eram “povo brasileiro”?

Por isso, FHC reitera que é necessário sobrepor-se a “**obstáculos excessivos**”, que, segundo ele, seria “**quase birra**” de determinados grupos para evitar que certas obras do setor elétrico prosseguissem. Essa “birra”, disse FHC, implicaria numa “demora sem razão de ser” e que a atuação de alguns agentes (a exemplo de procuradores, juizes, Organizações Não Governamentais (ONGs) e movimentos sociais) implica num “**problema de consciência**”. Para FHC, esse “problema de consciência” consistia na contradição de agentes que, ao mesmo tempo

⁴⁴ O CNPE foi instituído pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. O órgão nasce vinculado à Presidência da República e é presidido pelo Ministro de Minas e Energia. Sua atribuição é propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas específicas para o setor de energia no Brasil.

em que exigem mais empregos, impedem também que obras importantes para o crescimento do país sejam construídas⁴⁵. Segundo o ex-presidente, era impossível aceitar essa contradição sem discutir com profundidade para “dar vazão”⁴⁶ a obras necessárias e, ao mesmo tempo, respeitar o meio ambiente. Nesse discurso, FHC fez um apelo para que, com Belo Monte, fosse diferente:

Nós vamos ter, agora mesmo - e vamos fazer -, uma obra muito importante, que é Belo Monte e que já estamos, aí, encaminhando, já existe uma comissão. Quero fazer a licitação no meu Governo. Já sei que existem objeções aqui, ali e acolá. **O projeto já foi feito e refeito e, agora, chegou a um grau de racionalidade aceitável.** Acho que caberia também **um apelo àqueles que vão tomar decisões**, independentemente do Governo, nessa matéria, para que façam suas considerações, aperfeiçoem, obriguem os empresários e o Governo a atenderem melhor os reclamos das populações locais, porque elas têm que ser atendidas. **Que nos obriguem a cumprir à risca a legislação ambientalista, mas não paralitem o País. O País tem fome de energia, porque tem fome de crescimento** (CARDOSO, 2002, grifo nosso).

Em outras palavras, o então presidente pediu para que o processo de licenciamento da hidrelétrica não tivesse que enfrentar tantos obstáculos quanto outros projetos vinham enfrentando naquele momento.

Em relação à comissão voltada à Belo Monte citada por FHC, ela estava definida também na resolução de 2001 do CNPE. Era constituída pelos Ministérios de Minas e Energia, do Meio Ambiente, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Agência Nacional de Energia Elétrica e da Agência Nacional de Águas. A resolução definia, com isso, que os estudos de impacto ambiental e do uso múltiplo das águas⁴⁷ do reservatório formado com a construção da UHE Belo Monte fossem realizados com a participação desses membros. À Eletrobrás/Eletronorte caberia a missão de retomar os estudos, que deveriam ser apresentados à Secretaria Executiva do CNPE, **até 17 de dezembro de 2001**. Após esse prazo, a manifestação do Conselho quanto à construção de Belo Monte deveria ser imediata, dada a urgência observada no texto da resolução.

No entanto, o embargo judicial imposto ao projeto altera os planos do governo em relação à Belo Monte. Como consequência de todos os problemas apresentados pelo MPF-PA, a única atitude que a Eletrobrás pôde tomar em relação ao projeto foi o encaminhamento (em fevereiro de 2002) à ANEEL do documento intitulado “Relatório Final dos Estudos de

⁴⁵ Discurso na cerimônia de assinatura de contratos de concessões para construção e exploração de novas usinas hidrelétricas, Palácio do Planalto, 23 de abril de 2002.

⁴⁶ Essa expressão “dar vazão” foi uma das coisas mais curiosas que li durante essa pesquisa. Afinal de contas, o que pode soar mais paradoxal do que dizer “dar vazão” quando se fala em construir barragens?

⁴⁷ O uso múltiplo das águas também é um elemento que passa a ser incluído nos estudos de viabilidade da hidrelétrica de Belo Monte a partir dos questionamentos feitos pelo MPF-PA.

Viabilidade da UHE Belo Monte”, que não incluía o capítulo referente aos estudos de impacto por conta do embargo judicial imposto ao projeto no ano de 2001.

Logo em seguida, através da resolução nº 1 de março de 2002, o CNPE cria um grupo de trabalho com o objetivo de estudar e apresentar um **plano de viabilização** para a implantação da UHE Belo Monte. O GT foi composto pelos seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia; Casa Civil da Presidência da República; Ministério do Meio Ambiente; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobrás; Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF); Furnas Centrais Elétricas S/A; BNDES; Governo do Estado do Pará; e dois representantes da sociedade civil⁴⁸.

No mesmo mês em que a resolução acima citada foi publicada, José Antônio Muniz Lopes, então presidente da Eletronorte, esteve em Belém para apresentar os novos arranjos que haviam sido realizados no projeto da hidrelétrica. Na ocasião, o jornalista Lúcio Flávio Pinto afirmara que Muniz apresentou Belo Monte como uma grande “maravilha da engenharia”. No entanto, segundo o jornalista, a forma como a Eletronorte conduzira a apresentação revelava uma atualização de seu caráter centralizador e autoritário, porque, mais uma vez, à sociedade restava “consumir” o produto final dos estudos que resultaram naquela “maravilha”. Lúcio Flávio ainda relata que a Eletronorte estabeleceu um cronograma apertado para Belo Monte. De fato, segundo a resolução nº 1 de março de 2002 do CNPE (supracitada), o grupo de trabalho voltado à formulação do plano de viabilização da hidrelétrica teria um prazo de sessenta dias (a contar de sua publicação) para apresentar o referido plano. Com o atropelo de todo um processo burocrático que envolvia estudos, licitações, consultas e audiências públicas, entre outros, mais uma vez a Eletronorte tentava “atropelar a sociedade”, já raciocinando a partir da lógica de um fato consumado baseada no discurso da futura segurança energética do Brasil (PINTO, 2002).

Apesar do atraso, com a conclusão do plano, o Ministério de Minas e Energia determinou, em dezembro de 2002, através da resolução nº 18, de 17 de dezembro de 2002, do CNPE, que fosse dada continuidade ao desenvolvimento e a viabilização da hidrelétrica de Belo Monte. Essa resolução do CNPE (que foi a última que tratava de Belo Monte publicada durante o governo FHC) afirmava que **era necessário dar prosseguimento ao projeto em razão de sua grande importância para o equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica no Brasil pelos próximos dez anos**. Entre as prioridades apontadas na resolução, ficava determinado que a Eletronorte deveria conduzir as ações necessárias à continuidade do projeto,

⁴⁸ Resolução nº1, de 4 de março de 2002.

sobretudo no que tange à realização dos estudos de natureza antropológica para providência imediata de pedido de autorização ao Congresso Nacional para realização da hidrelétrica (referente à exigência da justiça considerando o impacto inegável do projeto sobre Terras Indígenas). À Eletronorte coube também dar conta das providências para obtenção da Licença Prévia, junto ao órgão ambiental competente, que, “**por força de decisão judicial**, deveriam ser adotadas após a autorização do Congresso Nacional” (MME, 2002).

Nesse contexto, Belo Monte passa, gradativamente, a ser cercada de uma narrativa associada à segurança, que pode ser considerada uma das consequências diretas da crise energética de 2001. A segurança, nesse sentido, passa a ser uma das principais sustentações simbólicas do projeto mesmo no âmbito social, já que uma possível nova crise energética passou a ser tratada em contornos até dramáticos para justificar a construção da hidrelétrica. Esse amplo apelo social em torno do racionamento imposto à população reforça bastante o discurso sobre a “necessidade” de retomar os projetos de expansão do setor elétrico.

Para além disso, é preciso também ter em mente que o governo passou também a mobilizar seus recursos técnicos no sentido de viabilizar o projeto para o próprio licenciamento ambiental. Dessa forma, estavam postas as condições que iriam refletir diretamente nos andamentos futuros dados à Belo Monte. A arbitrariedade da Eletronorte em, mais uma vez, impor um “projeto pronto” à sociedade local, sem qualquer discussão, mostrava em que termos o projeto se daria, com um ambiente político amplamente favorável e mobilizado à sua implantação.

6.1.2 Nos governos do PT, outra oposição: a “guerra” entre os “projetos prioritários” e o cumprimento dos ritos legais.

Com a ascensão de Luís Inácio Lula da Silva à presidência do Brasil em 2003, o principal projeto do setor elétrico, Belo Monte, ficou por um tempo sem avanços significativos, sobretudo após a paralisação sofrida em 2001, por decisão judicial. No entanto, apesar das incertezas quanto à eleição do PT no principal cargo do executivo brasileiro, indícios de como seria a sua atuação na Amazônia já eram demonstrados no documento “O lugar da Amazônia no Desenvolvimento do Brasil”, que integrava o programa de governo de Lula da Silva, caso o mesmo fosse eleito. Esse documento mostra um avanço conceitual sobre a Amazônia em relação a projetos de desenvolvimento passados:

A Amazônia deve ser compreendida como **muitas Amazônias**, em que além da biodiversidade, há uma diversidade social que contribui para o patrimônio cultural de uma parte extremamente significativa da ancestralidade brasileira, em que índios, negros e caboclos são essenciais para contar esta história. Este tema é de fundamental importância para o seu desenvolvimento, porque solidifica a construção de modelos socioambientais, éticos e de afirmação da soberania nacional. **É hora, portanto, de ver a Amazônia não como a parte do Brasil que oferece matérias-primas reais e simbólicas para a nação, mas sim como uma dimensão rica e bela deste país povoado por tantas grandezas; um dos passaportes para a entrada soberana do Brasil na globalização** (PT, 2002, p. 6, grifo nosso).

O documento tenta se desvincular de alguns mitos construídos em torno da Amazônia no âmbito da administração pública. O “vazio demográfico” que tanto fundamentou as políticas nacionais de desenvolvimento de outrora é refutado para dar lugar ao debate sobre a importância do capital social acumulado localmente na formulação de um outro desenvolvimento. Segundo o PT, o “mito do vazio demográfico” foi o responsável por políticas que provocaram “destruição ambiental, exclusão social em larga escala, desestruturação dos meios de reprodução social e econômica das populações locais e concentração fundiária extrema” (PT, 2002, p. 11). Nesse contexto, o PT reconhece que os grandes projetos formaram “[...] enclaves de riqueza e modernidade cercados de pobreza e falta de oportunidades para as populações excluídas dos processos produtivos dos outros cantos do país, que vieram para a Amazônia em busca de oportunidades” (PT, 2002, p.11). A exploração das potencialidades naturais deveria ser, dessa forma, rediscutida e redefinida no âmbito do desenvolvimento nacional.

No que tange à construção de grandes hidrelétricas, o documento tece críticas muito duras em relação aos modelos até então adotados para aproveitamento do potencial hídrico para produção de energia na Amazônia, sem, no entanto, sinalizar para o abandono dos mesmos projetos que estavam sendo alvo da crítica:

[...] Num cenário em que a água doce passa a ser um recurso escasso e pode se tornar grande alvo de disputas territoriais, **a matriz energética do Brasil deve ser repensada, com fortes investimentos em inovação tecnológica, para evitar intervenções de grande impacto ecológico sobre os recursos hídricos**. A água deve ser considerada em seus múltiplos usos, entre os quais a geração de energia. Porém, a geração de energia hidráulica pode evoluir de barragens que afetam vastos espaços sociais e ecológicos para unidades de pequena intervenção com máxima eficiência técnica, sempre concedendo benefícios aos municípios que recebam o impacto causado pelas hidrelétricas (PT, 2002, p.14, grifo nosso).

Segundo o PT, por conta de efeitos já observados com a construção de outros projetos hidrelétricos na Amazônia, não era recomendável “a reprodução cega da receita de barragens” que vinha sendo colocada em prática: “A matriz energética brasileira demanda modernização urgente, **começando por assimilar conceitos de sustentabilidade** e, como política pública, deve ter maior compromisso com a sociedade, **condicionando a viabilidade econômica**

também à viabilidade socioambiental” (PT, 2002, p.15). No entanto, ao mostrar mais detalhadamente como o governo solucionaria a questão energética no Brasil, o PT não fala exatamente de uma mudança de modelo, mas da criação de uma “fórmula” que vise **tecnologias menos impactantes para aproveitamento energético de rios amazônicos**. Apesar de afirmar que essas tecnologias não tem, necessariamente, relação com a construção de novas barragens, o plano de governo do PT prevê uma revisão dos projetos hidrelétricos, no sentido de avaliar sua pertinência tecnológica e seus impactos agregados a curto, médio e longo prazos.

À medida que aprofundamos a leitura do plano de governo do PT, é possível observar que as opções do futuro governo para a Amazônia eram similares às dos velhos projetos de desenvolvimento. No entanto, em grande parte, eles referem-se ao controle ambiental como uma forma de equacionar os problemas provocados pela construção de grandes obras. Mais tarde, veríamos que, apesar de considerar aspectos socioambientais que nunca tinham sido muito ponderados por outros governos, a opção feita pelo PT confrontaria o próprio debate feito pelo partido em torno da Amazônia. O primeiro plurianual e, mais tarde, o PAC são bons exemplos disso. Basta observar a sucinta revisão que fizemos anteriormente para perceber que o verdadeiro “lugar da Amazônia no desenvolvimento do Brasil” continuaria a ser a exploração e exportação de suas fontes naturais e a espoliação de seus povos. A “sustentabilidade” seria o diferente do discurso, um elemento que passaria a funcionar como uma chancela aos grandes projetos e que passou a ser utilizado de forma absolutamente desconectada da natureza das intervenções.

Também, ao mesmo em que a “sustentabilidade” passa a ser um recurso utilizado pelo governo, o então presidente Lula aponta para outras formas institucionais de tornar possíveis os grandes projetos. Nota-se abaixo em trecho retirado de um discurso de 2003 que a pretensão do governo seria “criar” outras maneiras de se “operar a viabilidade” dos grandes projetos, mediante um “acerto” em torno das relações institucionais que os cercam. Nesse sentido, é necessário alinhar os tempos entre o debate ambiental e o desenvolvimento:

Hoje, construir uma hidroelétrica significa fazer um debate infinito com a área ambiental, significa você fazer um debate secular com o Ministério Público. Muitas vezes, numa cidade de cinco ou seis mil habitantes, o Ministério Público pode, em função da existência de uma lei ou de um processo qualquer, impedir que uma obra se realize. Como é que se resolve isso? Desrespeitando a lei? Desrespeitando as regras da democracia? Não. Muda-se isso estabelecendo um novo padrão de relacionamento entre o Estado e as instituições. É isso que nós queremos fazer [...] (SILVA, 2003, p. 9-10)⁴⁹.

⁴⁹ Discurso do ex-Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no 1º Seminário de Infraestrutura para o Desenvolvimento Sustentável. Brasília, DF, 25 de junho de 2003.

O texto do Plurianual 2004-2007 retoma o debate em torno da necessidade de ampliação do parque gerador de energia elétrica por conta dos riscos de desequilíbrio entre a oferta e a demanda de energia como o que ocorreu no ano de 2001. Por isso, para o governo, tornou-se imprescindível a avaliação de potenciais hidrelétricos no Brasil para fins de expansão da oferta de energia. O presente discurso da “sustentabilidade”, mesmo em contrariedade ao que o governo previa em termos de ação para a Amazônia, foi referendado pelo MMA, na então gestão de Marina Silva. No entanto, os conflitos internos do governo passam também a ficar mais evidentes tanto em relação às questões conceituais quanto ao *modus operandi* desses grandes projetos, que se expressa, sobretudo, nas pressões referentes ao licenciamento ambiental de grandes obras.

Contudo, podemos dizer que, no início do governo Lula, o endosso comum entre setores era a infraestrutura. As tensões entre as partes do governo emergem na medida em que o setor elétrico e órgãos como a Casa Civil e a própria presidência da República passam a interferir diretamente no funcionamento dos órgãos de outras pastas, sobretudo do MMA.

Com isso, já no ano de 2004, o governo inicia, através do Ibama, o licenciamento ambiental do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, cujo EIA-RIMA seria realizado pela empresa Leme Engenharia, a partir da solicitação de Furnas e Odebrecht, que também foram responsáveis pela realização do inventário do rio, iniciado no ano de 2001. Na sequência, foram iniciados também os licenciamentos de Belo Monte e Teles-Pires.

Para o então presidente Lula, o planejamento seria a marca do setor elétrico brasileiro a partir daquele momento. Segundo ele, o “novo modelo” em implantação no setor elétrico impunha uma série de exigências que, se devidamente seguidas, serviriam:

[...] para evitar o que habitualmente acontecia no Brasil, de se começar um projeto e, no meio da obra, termos que parar porque não havia licenciamento prévio e tínhamos problemas, ora com o Ibama, ora com o Ministério Público Federal, ora com o Ministério Público Estadual. Agora, vamos trabalhar mesmo que demorem um pouco mais, para quando começarmos uma obra, ela já esteja com tudo planejado para que a gente não tenha que paralisá-la no meio do caminho (SILVA, 2004, não paginado)⁵⁰.

De maneira prática, o novo modelo consistia em mudanças significativas no marco regulatório do setor elétrico, de forma a acompanhar as tendências do governo. Nesse sentido, Lula da Silva propôs tais mudanças “[...] com o objetivo de garantir o abastecimento de energia do país,

⁵⁰ Discurso do ex-Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia de entrega oficial das obras de construção e instalação das turbinas nº 14, 15, 16 e 17 da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, em 25 de novembro de 2004.

assegurar a adequação das tarifas para o consumidor e permitir a retomada dos investimentos” (ELETROBRÁS, 2003).

É a partir desse momento que nasce a EPE, com a finalidade de “[...] prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético” (BRASIL, Lei nº 10.847, 15 mar. 2004, não paginado). De acordo com os planos de Lula para o setor, a criação da EPE foi de fundamental importância já que o órgão poderia trabalhar sobre vários empreendimentos ao mesmo tempo, permitindo a rápida inclusão de projetos novos nos planos de expansão à medida que os estudos de viabilidade fossem encerrados. Seria quase como a aplicação do modelo fordista ao planejamento do setor elétrico. Teoricamente, isso aceleraria bastante os procedimentos seguintes referentes às etapas de um licenciamento ambiental. Entre tantas outras atribuições da EPE, destacamos: 1) realizar estudos e projeções da matriz energética brasileira; 2) identificar e quantificar os potenciais de recursos energéticos; 3) realizar estudos para a determinação dos aproveitamentos ótimos dos potenciais hidráulicos; 4) obter a licença prévia ambiental e a declaração de disponibilidade hídrica necessárias às licitações envolvendo empreendimentos de geração hidrelétrica e de transmissão de energia elétrica, selecionados pela EPE; 5) desenvolver estudos de impacto social, viabilidade técnico-econômica e socioambiental para os empreendimentos de energia elétrica e de fontes renováveis; e 6) efetuar o acompanhamento da execução de projetos e estudos de viabilidade realizados por agentes interessados e devidamente autorizados (BRASIL, Lei nº 10.847, 15 mar. 2004).

Outra mudança importante no marco regulatório se dá com a Lei nº 10.848, também de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica. Segundo a Eletrobrás, a partir desse momento, fica definida a oferta de menor tarifa como principal critério para participação nas licitações de novos empreendimentos: “[...] contratos de venda de energia de longo prazo e obriga que os projetos de geração sejam licitados com licença ambiental prévia”. No âmbito dessas mudanças, o governo Lula também instituiu a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) e o Comitê de Gestão Integrada de Empreendimentos de Geração do Setor Elétrico (CGISE) (ELETROBRÁS, 2003).

Segundo Lula da Silva, a partir dessas mudanças e com a certeza de implantação de futuros projetos hidrelétricos dentro desses novos moldes, o Brasil estaria afastando definitivamente o risco de novos apagões e racionamentos de energia, a exemplo do que ocorreu em 2001:

Não vai faltar energia no nosso país, nem para o consumo atual nem para o ciclo de expansão em que já entramos, e todos nós sabemos, que quando sonhamos com novos investimentos no Brasil, sejam investimentos no capital interno, do empresariado brasileiro ou investimentos trazidos do exterior, nós sabemos que para alguém investir no setor produtivo brasileiro, nós temos que garantir três coisas que são fundamentais: **infraestrutura, e infraestrutura pressupõe energia elétrica, pressupõe estradas, pressupõe ferrovias, pressupõe aeroportos, pressupõe hidrovias, pressupõe a garantia de que o cidadão que produzir vai ter, primeiro, muita energia para produzir, segundo, vai ter como escoar o seu produto [...]** (SILVA, 2004, grifo nosso)⁵¹.

No ano de 2005, o presidente Lula começa a entregar as primeiras novas obras do setor elétrico, que foram viabilizadas através do planejamento energético com base no novo marco regulatório. A primeira delas foi a Usina Hidrelétrica Monte Claro, no Rio Grande do Sul, inaugurada em 11 de janeiro de 2005.

A esta altura, Dilma Rousseff já havia assumido a Casa Civil da Presidência da República e o engenheiro Silas Rondeau, antes presidente da Eletrobrás, foi nomeado para assumir a pasta de Minas e Energia. O nome de Silas à época foi recomendado pela própria Dilma Rousseff e também por José Sarney, então presidente do Senado Federal. Abra-se um parêntese: Silas Rondeau foi denunciado pela Polícia Federal em 2007, durante a Operação Navalha, que investigava superfaturamento e fraudes em licitações de obras públicas realizadas pela construtora Gautama Ltda. Rondeau foi apontado pelos crimes de formação de quadrilha, gestão fraudulenta de instituição financeira, aplicação de recursos provenientes de financiamento público de forma distinta da prevista em contrato, e corrupção passiva. Em função das denúncias, sua carta de demissão foi apresentada em maio de 2007. A pasta ficou interinamente nas mãos de Nelson Hubner, no período de maio de 2007 a janeiro de 2008, quando o ex-presidente Lula nomeou o senador Edison Lobão Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB-MA) para o cargo. Mais adiante, em 2017, o senador foi acusado de receber propina pelas obras de Belo Monte.

Retomando, ainda em 2005, mais 17 hidrelétricas estavam, simultaneamente, sendo construídas no Brasil e havia a previsão de que mais 19 fossem iniciadas ainda naquele ano. Avançava também o licenciamento das hidrelétricas do Rio Madeira, que, até o final de 2005, já tinha chegado à etapa de checagem do atendimento ao Termo de Referência emitido no ano anterior pelo IBAMA.

Também foi em 2005 que a hidrelétrica de Belo Monte foi retomada pelo setor elétrico, após um período de paralisação por ordem judicial em 2001. Essa retomada se deu em caráter

⁵¹ Discurso do ex-Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia de entrega oficial das obras de construção e instalação das turbinas n^{os} 14, 15, 16 e 17 da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

de urgência, com a solicitação de apreciação pela Câmara dos Deputados do projeto de Decreto Legislativo que pedia a autorização de construção da hidrelétrica, em 04 de julho de 2005. A proposta foi apresentada pelo deputado Fernando Ferro (PT/PE) e teve seu requerimento de urgência aprovado no dia 06 de julho de 2005, ou seja, apenas dois dias depois da entrada do processo. Nesse meio tempo, Silas Rondeau que havia assumido o Ministério de Minas e Energia no dia 11 de julho de 2005, declarou que pretendia acelerar os planos de construir as hidrelétricas de Belo Monte e as do Rio Madeira, no sentido de “garantir a ampliação da oferta no país”, assegurando que as usinas eram **prioridades do governo Lula**. E já no dia 14 de julho seguinte, somente dez dias após o pedido de apreciação, o Congresso aprovou o Decreto Legislativo nº 788/2005, promulgado logo em seguida por Renan Calheiros (PMDB/AL), que que já havia sido conduzido à presidência do Senado Federal à época, logo após a gestão de José Sarney.

Pelo decreto, o Poder Executivo ficava autorizado a implantar a hidrelétrica de Belo Monte, após os estudos de viabilidade realizados pela Eletrobrás. No entanto, sua aprovação não significa dizer que o decreto estava de acordo com o que o Ministério Público havia contestado em 2001. Na realidade, era bem ao contrário, pois o decreto só deveria ser aprovado mediante a realização das consultas prévias aos povos indígenas que seriam afetados por Belo Monte. Fato este que não ocorreu e, por isso, foi contestada em seguida pelo Ministério Público do Pará (veremos como esta ação se desenrolou nos tópicos seguintes). Apesar da nulidade do decreto apontada pelo MPF, a Eletrobrás considera 2005 como o marco inicial do licenciamento da hidrelétrica de Belo Monte.

Todas as ações contrárias aos projetos com ordem imediata de licenciamento ambiental no governo Lula provocavam reações muito críticas do próprio presidente em relação às formas de oposição que se colocavam. Nesse sentido, Lula não fazia a menor cerimônia em afirmar que para construir hidrelétricas como Belo Monte, Santo Antônio e Jirau seria necessário travar uma “guerra”, porque era de vontade do Ministério de Minas e Energia construí-las, mas, em contrapartida, havia o Ministério do Meio-Ambiente que queria “cumprir a lei”⁵². Aqui, Lula expõe a oposição que fundamenta a própria lógica da prevalência da ilegalidade no ato da decisão em construir tais projetos. Contradizendo-se quando, muitas vezes, evoca a possibilidade de se construir hidrelétricas com base em princípios da *sustentabilidade* e dentro

⁵² O ex-presidente Lula utilizou essa expressão ao se referir às hidrelétricas de Belo Monte, Santo Antônio e Jirau durante o discurso proferido na cerimônia de inauguração da Usina de Aimorés - Hidrelétrica Eliezer Batista, em Aimorés-MG, em 05 de maio de 2006.

do que prevê o próprio marco regulatório do setor elétrico, Lula acaba reconhecendo que as características de condução dos projetos adotados em seu governo impossibilitam o cumprimento de uma série de regras estabelecidas. No entanto, o discurso que media essa contradição é justamente o das hidrelétricas como Belo Monte enquanto *bens públicos necessários*, com os quais se combate o risco de novos racionamentos, possibilitando crescimento econômico pelo estímulo a novos investimentos que emergem com a ampliação da oferta de energia, sobretudo na Amazônia.

A crítica de Lula se aprofunda na medida em que novos questionamentos judiciais sobre a lisura dos processos de licenciamento de obras do setor elétrico começam a se acumular sobre esses projetos. Recorrendo ao evento do apagão de 2001, Lula passa a apontar culpados pelas dificuldades enfrentadas na aprovação de novos projetos hidrelétricos, o que, segundo ele, obrigaria o setor a aumentar a geração através das termelétricas. Lançando mão de um certo tom de chantagem, Lula afirma que não restarão alternativas senão construir novas termelétricas caso não seja criada uma “**consciência** no Brasil de que o País não pode prescindir de energia elétrica”, e que o mecanismo mais adequado para isso seria a construção de novas hidrelétricas.

O apelo em torno das termelétricas é porque, em comparação às hidrelétricas, elas são consideradas fontes mais caras e poluentes. Por isso, o governo também passa a recorrer, em defesa das hidrelétricas, ao discurso de que elas são fontes de energia limpa, tese amplamente debatida e contestada por cientistas reconhecidos mundialmente, como Philip Martin Fearnside, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), que publicou inúmeras pesquisas mostrando que as hidrelétricas (sobretudo na Amazônia) possuem um alto grau de contribuição para a emissão de gases de efeito estufa, sobretudo o metano. Além disso, já se tem discutido bastante a dimensão socioambiental das hidrelétricas no sentido de negar a tese da energia limpa, uma vez que a construção desses projetos demanda e resulta em desmatamento de enormes áreas, na morte massiva de inúmeras espécies animais, no desaparecimento em massa de espécies da ictiofauna, entre outros. Observando o meio como uma cadeia, os humanos são diretamente afetados pelas alterações provocadas nos ecossistemas, além de sofrerem com deslocamentos compulsórios e demais tipos de violência que levam à contestação dessa tese. No entanto, apesar de todo esse contra-movimento, o governo sustenta hoje esse argumento como um dos que mais tem repercussão positiva junto à sociedade.

O tom amigável de Lula no início de seu governo muda gradativamente, na medida em que os principais projetos do PAC começam a enfrentar problemas no licenciamento ambiental. O então presidente chega, inclusive, a afirmar que o culpado por problemas enfrentados pelas hidrelétricas na justiça seria, possivelmente, proveniente de “todo o conjunto do arcabouço da

legislação”, que, de acordo com ele, é interpretado por cada um do “jeito que melhor lhe convém”. O resultado disso seria “um prejuízo enorme para o país”⁵³ com a paralisação de obras “prioritárias” para o Brasil. Em momentos seguintes, Lula chega, inclusive, a culpar diretamente o Ibama pelo atraso dessas obras. Isso porque, em análise dos estudos das hidrelétricas do rio Madeira, o órgão afirmou que as usinas não tinham viabilidade ambiental:

Dado o elevado grau de incerteza envolvido no processo; a identificação de áreas afetadas não contempladas no Estudo; o não dimensionamento de vários impactos com ausência de medidas mitigadoras e de controle ambiental necessárias à garantia do bem-estar das populações e uso sustentável dos recursos naturais; e a necessária observância do Princípio da Precaução, a equipe técnica concluiu **não ser possível atestar a viabilidade ambiental dos aproveitamentos Hidrelétricos Santo Antônio e Jirau**, sendo imperiosa a realização de novo Estudo de Impacto Ambiental, mais abrangente, tanto em território nacional como em territórios transfronteiriços, incluindo a realização de novas audiências públicas. Portanto, **recomenda-se a não emissão da Licença Prévia** (IBAMA, 2007, grifo nosso).

Lula, ao criticar o parecer do órgão, ironizou: “agora não pode por causa do bagre, jogaram o bagre no colo do presidente. O que eu tenho com isso?”⁵⁴. O ex-presidente referia-se à parte da análise do Ibama que alertava para a ameaça de desaparecimento da Dourada, um tipo de bagre muito consumido pelas populações locais viventes das áreas afetadas pelas duas barragens.

É, de fato, a partir desses eventos, que a harmonia inicial entre setores do governo em relação aos processos de licenciamento de grandes obras, sobretudo as hidrelétricas, passa a uma constante tensão, que acaba atingindo diretamente a autonomia de órgãos como o Ibama e Funai (vinculada ao Ministério da Justiça), duramente pressionados pelo licenciamento dessas obras. No Ibama, isso provocou demissões entre cargos que iam do nível técnico até cargos de chefia, inclusive alterando diretorias e presidências do órgão ao longo dos anos.

Referindo-se às principais hidrelétricas projetadas para a Amazônia sempre como um grande desafio, Lula afirmava estar convencido do que iria conseguir construí-las. E que, para tornar isso possível, articularia com Ministério Público, Ibama, Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Minas e Energia, Casa Civil, e mais todos os setores que estavam direta ou indiretamente ligados a esses três grandes projetos. O que resultou disso foi que o avanço do licenciamento ambiental das três principais obras do PAC começou a tomar forma através dessa “guerra” institucional em torno da consolidação desses projetos *versus* o cumprimento dos ritos

⁵³ Trechos retirados do discurso do ex-Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia de assinatura de contratos de concessão de usinas hidrelétricas com empreendedores. Palácio do Planalto, 15 de agosto de 2006.

⁵⁴ Fala do ex-presidente Lula em referência ao parecer do Ibama sobre a viabilidade das usinas do Rio Madeira, proferida em reunião com seu Conselho Econômico, no dia 19 de abril de 2007.

legais. Na medida em que os órgãos de justiça são acionados e passam a intervir no ato da decisão estatal, mais agentes políticos inserem-se na disputa em torno da construção desses projetos, ampliando-se bastante o próprio campo do conflito.

O “interesse nacional” é o que vai prevalecer nesse cenário como o grande argumento mobilizado pelos governos, tanto o anterior de FHC quanto nos posteriores de Lula e Dilma Rousseff. Nesse sentido, alguns meses depois da recomendação do Ibama em não licenciar a obra e das declarações do presidente Lula sobre o órgão, em julho de 2007, as primeiras licenças saem a Santo Antônio e Jirau. No ano seguinte, por orientação do CNPE, ambos os projetos vão a leilão na ANEEL.

Também em 2008, aproveitando o momento de recente aprovação prévia das hidrelétricas do Madeira, o CNPE, já presidido pelo Ministro de Minas e Energia Edison Lobão, publicou resolução reforçando a “necessidade” de dar continuidade à hidrelétrica de Belo Monte, em razão do “[...] **interesse estratégico do rio Xingu para fins de geração de energia**”. A resolução determinava que Belo Monte deveria ser operacionalizada no âmbito dos Estudos de Planejamento Energético Nacional, coordenados e aprovados pelo Ministério de Minas e Energia. Também ficava determinado que a Eletrobrás deveria dar continuidade aos estudos de viabilidade no sentido de concluir essa fase do trabalho.

Politicamente, podemos dizer que foi durante os dois governos de Lula que se deram as principais articulações políticas em torno da hidrelétrica de Belo Monte. O governo de Dilma Rousseff, a partir de 2011, já entra munido das principais estratégias para levar os licenciamentos adiante. Sobretudo, a prática de ilegalidades por parte de empresas estatais e órgãos públicos torna-se algo bastante trivial nesses processos.

O risco das paralisações torna-se, com isso, uma ameaça quase cotidiana sobre esses projetos, já que o número de contestações judiciais passa a ser proporcional às ilegalidades cometidas. O governo responde a isso, sobretudo, através do uso constante e efetivo da suspensão de segurança, que é, digamos, o mecanismo que vem possibilitando a continuidade de projetos e obras ditas prioritárias à segurança energética do Brasil. Utilizada a partir da segunda Ação Civil Pública que o Ministério Público Federal do Pará moveu contra Belo Monte referente à nulidade do Decreto Legislativo 788/2005, a medida foi, até o presente momento, utilizada em mais seis decisões judiciais que obstruíam o projeto de alguma forma. Mais do que está presente no discurso como forma de uma decisão já tomada, o fato consumado foi operado em Belo Monte, sobretudo, por meio dessa medida. Veremos agora, de forma detalhada, como se dá a operação da ilegalidade e da suspensão da norma no processo de decisão, licenciamento e construção da hidrelétrica de Belo Monte.

6.2 A violência simbólica da decisão oficial

Os projetos hidroelétricos no Xingu sempre estiveram entre as prioridades dos governos desde a ditadura. No entanto, a força das lutas sociais contra a construção das barragens conseguiu com que esse projeto fosse consecutivamente cancelado. Persistentes, os governos sempre o trouxeram à pauta, tentando sua implantação ao longo de quase 40 anos. Lucio Flávio Pinto comentou certa vez em seu *Jornal Pessoal* que, ao apresentar os novos arranjos da hidrelétrica de Belo Monte em 2002, a Eletrobras/Eletronorte se confirmava como uma das empresas federais mais autoritárias do país, pois a mesma se recusava em antecipar debates a respeito da usina e se reservava apenas em anunciar o que já estava concluído e, portanto, decidido. Reproduzia-se, assim, um comportamento anti-democrático em que um projeto da magnitude de Belo Monte tem cronogramas de construção e operação decididos sem que a sociedade conheça a obra em detalhes.

Se pouco se sabia do aspecto técnico referente ao projeto, em relação ao processo decisório esse conhecimento era menor ainda. A prova disso é que os meandros das estratégias dos governos para garantir que Belo Monte fosse construída tiveram encaminhamento no interior das relações de poder de agentes ligados pela hidrelétrica como um interesse comum. As resoluções do CNPE reafirmando consecutivamente que os projetos hidroelétricos no Xingu eram prioridade nacional servem apenas para ilustrar o nível de instrumentalização que os governos alcançaram sobretudo durante os governos do PT. As narrativas, oposições e contradições que se deram ao longo de uma década desde que Belo Monte voltou a figurar entre os planos nacionais e setoriais de expansão da geração de energia constituíram vigorosas ações no plano decisório que tiveram impacto direto no licenciamento ambiental com a produção de consecutivas ilegalidades reforçadas pela suspensão das normas. O desrespeito às recomendações do Ibama e de outros notáveis organismos de fora do circuito governamental teve uma série de efeitos, sendo o primeiro deles um afrontamento direto à democracia.

Dessa forma, a lógica da decisão oficial em torno de Belo Monte passa a operar o próprio sistema de controle, manipulando as regras, e, com isso, concretizando o fato consumado através da inobservância de normas, procedimentos e, sobretudo, direitos. Isso torna o licenciamento no lugar por excelência da violência simbólica da decisão estatal como a imposição de uma visão absoluta do Estado.

6.2.1 O licenciamento ambiental de Belo Monte: um lugar de ilegalidades

Para efeito de conhecimento, discorreremos brevemente sobre as principais diretrizes do Licenciamento Ambiental. Logo depois, faremos a leitura de como esse processo se deu com a hidrelétrica de Belo Monte.

O licenciamento ambiental surge dentro do ordenamento jurídico nacional com a pretensão de operacionalizar direitos e deveres. É um dos instrumentos propostos dentro da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), Lei 6.938/81, que tem por objetivo: “[...] a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, **condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana**” (BRASIL, 1981, grifo nosso).

Como notamos logo de início, a PNMA não terá a pretensão de regular atividades econômicas com potencial de degradação socioambiental no sentido de apontar critérios que possam classifica-las se são ou não viáveis. Na realidade, ela é colocada como uma espécie de mediação entre essas atividades e as questões ambientais concernentes. Nesse sentido, podemos destacar como exemplos ilustrativos dessa mediação: 1) a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico; 2) a definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios; 3) o estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais; 4) o desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais; 5) a difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico; 6) a preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida; 7) a imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos (BRASIL, 1981).

Em todos os objetivos, as questões ambientais são relacionadas a atividades diversas, inclusive no que tange à definição de áreas prioritárias para preservação, que deverão estar em acordo com **interesses públicos**.

Sobre o item 7, supracitado, referente às penalidades a quem provocar dano ambiental, a PNMA prevê também multas e detenção para o caso de poluidores que expuserem a “**perigo a incolumidade humana, animal ou vegetal, ou estiver tornando mais grave situação de perigo existente**”. As penas e multas dependerão do nível da agressão e poderão dobrar de valor, em casos de: dano irreversível à fauna, à flora e ao meio ambiente; e lesão corporal grave. Também são considerados graves os casos em que a poluição é decorrente de atividade industrial ou de transporte; e se o crime é praticado durante a noite, em domingo ou em feriado.

Entre os órgãos que são criados pela PNMA, temos o CONAMA, com finalidade de “[...] assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, **diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais** e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado”; e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) com a finalidade de “[...] executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências” (BRASIL, 1981). Esses órgãos integram o SISNAMA, conforme mencionamos anteriormente na tese, que tem como responsabilidades a proteção e a melhoria da qualidade ambiental.

O licenciamento ambiental está fixado na lei 6.938/81 como um instrumento da PNMA. É definido como:

[...] procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso (CONAMA, 1997, não paginado).

Sendo assim, a construção, instalação, ampliação e funcionamento de projetos e/ou atividades utilizadoras de recursos ambientais deverão, obrigatoriamente, contar com o prévio licenciamento ambiental.

No entanto, é preciso observar que a determinadas obras públicas de infraestrutura não se aplicam certas cobranças, pois, segundo a Casa Civil, são atividades que já estão sujeitas ao licenciamento em diversos órgãos públicos federais, e que, por essa razão, são devidas outras taxas. Essa retirada da PNMA seria para evitar uma duplicidade de cobranças. Entre as atividades, destaca-se: rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos; barragens e diques; canais para drenagem; retificação de curso d’água; abertura de barras, embocaduras e canais, transposição de bacias hidrográficas; outras obras de arte; distrito e polo industrial. Segundo a

PNMA, as atividades aqui citadas possuem Potencial de Poluição e Grau de utilização de Recursos Naturais em níveis “médios”.

A regulação do licenciamento é dada pelo seguinte arcabouço: Resolução CONAMA 01/86, que dispõe sobre critérios e diretrizes para a realização da Avaliação de Impactos Ambientais; Resolução CONAMA 06/87, que dispõe, especificamente, sobre o licenciamento ambiental no âmbito de obras de grande porte, especialmente as de geração de energia elétrica; Resolução CONAMA 09/87, dispõe sobre a realização das Audiências Públicas; e a Resolução CONAMA 237/97 revisa procedimentos e critérios referentes ao licenciamento ambiental.

A Resolução CONAMA 01/86 formula pela primeira vez a noção de impacto ambiental que hoje orienta a formulação de estudos e respectivo relatório de impacto ambiental no âmbito do licenciamento. De forma sintética, impacto ambiental é definido como:

[...] qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população; II - as atividades sociais e econômicas; III - a biota; IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; V - a qualidade dos recursos ambientais (CONAMA, 1986, não paginado).

Por sua vez a AIA dependerá da realização dos EIA e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) que serão submetidos aos órgãos competentes ligados ao SISNAMA. Ambos deverão obedecer a legislação pertinente, sobretudo, a Política Nacional de Meio Ambiente.

No EIA deverão constar: 1) todas as alternativas tecnológicas e de localização do projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto; 2) os impactos ambientais a serem gerados nas fases de implantação e operação da atividade; 3) os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto; 4) os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade (CONAMA, 1986, grifo nosso). O RIMA refletirá as conclusões do estudo de impacto ambiental e deverá ser apresentado de forma objetiva e em linguagem acessível.

Já a Licença Ambiental fica definida como:

[...] o ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental (CONAMA, 1997, não paginado).

A licença ambiental, segundo o CONAMA, deverá ser precedida sempre dos Estudos de Impacto Ambiental, aos quais deverá ser dada publicidade antes da realização de audiências públicas, outra medida exigida para efeitos de licenciamento ambiental. As regras das audiências públicas deverão seguir as orientações do órgão licenciador.

Após a realização dessas audiências, a emissão de licenças se divide em três partes, conforme o previsto pelo CONAMA. São elas: 1) Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, **atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação**; 2) Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante; 3) Licença de Operação (LO) - **autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores**, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação (CONAMA, 1997, p. 646, grifo nosso).

Sobre emissão e validade das licenças ambientais, cabe ao órgão ambiental competente, **mediante decisão motivada**, a modificação de condicionantes e medidas de controle, e a suspensão ou cancelamento de licença quando houver: **“violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais**; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; **superveniência de graves riscos ambientais e de saúde”** (CONAMA, 1997, p. 648).

Em relação a obras do setor elétrico, o CONAMA publicou, em 1987, uma resolução específica no sentido de “harmonizar conceitos e linguagens entre os diversos intervenientes no processo”, especialmente em se tratando de obras de grande porte consideradas de **interesse relevante pela União**. Para as usinas hidrelétricas, o CONAMA listou uma série de documentos necessários ao licenciamento. São eles:

Quadro 11 - Documentos exigidos para cada etapa do licenciamento de usinas hidrelétricas.

Etapa	Documentos exigidos
Licença Prévia	- Requerimento de Licença Prévia - Portaria MME autorizando o Estudo da Viabilidade - Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) sintético e integral, quando necessário - Cópia da publicação de pedido na LP
Licença de Instalação	- Relatório do Estudo de Viabilidade - Requerimento de Licença de Instalação - Cópia da publicação da concessão da LP

	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia da Publicação de pedido de LI - Cópia do Decreto de outorga de concessão do aproveitamento hidrelétrico - Projeto Básico Ambiental
Licença de Operação	<ul style="list-style-type: none"> - Requerimento de Licença de Operação - Cópia da Publicação da Concessão da LI - Cópia da Publicação de pedido de LO

Fonte: Resolução Conama nº 6, (1987). Informações organizadas pela autora.

Ainda no âmbito de projetos hidrelétricos, é preciso observar também as Resoluções da ANEEL, sobretudo a 672, de 4 de agosto de 2015, que estabelece procedimentos gerais sobre estudos de inventário hidrelétrico de bacias hidrográficas. Segundo essa resolução, esse estudos: “[...] deverão identificar o aproveitamento ou o conjunto de aproveitamentos hidrelétricos da bacia hidrográfica, com **potência unitária superior a 3.000 KW**, que apresente a melhor relação custo-produção de energia, considerando o contexto socioeconômico e ambiental do momento [...]” (ANEEL, 2015). A ANEEL também orienta, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que “**nenhum aproveitamento hidrelétrico poderá ser licitado sem a definição do ‘aproveitamento ótimo’ pelo poder concedente**”. Aqui, “aproveitamento ótimo” é definido como “**todo o potencial definido em sua concepção global** pelo melhor eixo do barramento, arranjo físico geral, níveis d’água operativos, reservatório e potência, integrante da alternativa escolhida para divisão de quedas de uma bacia hidrográfica” (BRASIL, 1995, não paginado). No conjunto da ANEEL, há ainda a Resolução 395/98, que estabelece os procedimentos gerais para registro e aprovação de estudos de viabilidade e projeto básico de empreendimentos de geração hidrelétrica.

Com todo esse arcabouço, para muitos o licenciamento ambiental passou a ser visto como um dos principais entraves à construção de obras de grande impacto socioambiental como as hidrelétricas. Mesmo observando que as definições de elementos do licenciamento são bastante pragmáticas, é preciso notar que há inúmeros direitos que deveriam ser resguardos através dele, ou seja, quando más condutas e ilegalidades prevalecem no aspecto procedimental, devemos nos lembrar que isso resulta em consequências diretas sobre populações afetadas, territórios e meio-ambiente, além de, resultar numa fragilização dos próprios ritos de licenciamento ambiental, tal qual mostrou Nascimento (2011). Essa fragilização aponta para uma desregulação, com sinalização para uma possível **desregulamentação** futura do instituto, ou sua total extinção, conforme observamos atualmente na Proposta de Emenda à Constituição 65/2012 (PEC-65/2012), que demanda que obras públicas sejam autorizadas mediante a simples apresentação de um estudo de impacto ambiental, prescindindo de todos os demais ritos e

exigências necessários à emissão de licenças. Podemos dizer que, pelo período de duas décadas em que passou a ser efetivamente exigido, o licenciamento ambiental tornou-se objeto de duras críticas por parte dos governos e do setor elétrico, além de ter se tornado o lugar em que a ilegalidade passou a vigorar como uma “solução” para se levar adiante projetos e obras consideradas prioritárias no Brasil.

A hidrelétrica de Belo Monte é um dos projetos que está nesse conjunto de prioridades dos governos desde a ditadura militar, conforme vimos anteriormente. De lá para cá, muito mudou em termos da regulação desses projetos, sobretudo com o reconhecimento dos profundos efeitos sociais e ambientais deixados por obras como Tucuruí e Balbina. O licenciamento surge como um dos instrumentos da Política Nacional de Meio-Ambiente que tem como objetivo equacionar os desequilíbrios entre obras e partes afetadas. No entanto, quando observamos tanto o licenciamento ambiental quanto as obras de Belo Monte, vemos que, não só há desequilíbrios fortes entre a obra e o que é afetado por ela, como essa relação desigual é reforçada através das inúmeras ilegalidades contidas em todo o processo. E, na medida em que surgem os questionamentos sobre a condução do licenciamento, a ilegalidade passa a ser uma ferramenta para que os processos tenham prosseguimento. É nesse sentido que observamos que toda a condução do licenciamento de Belo Monte foi sustentada por irregularidades presentes em todas as etapas do processo. Indo além dos aspectos procedimentais desrespeitados no licenciamento de Belo Monte, podemos citar como exemplo o Artigo 231 da Constituição Federal do Brasil e a Convenção 169 da OIT, que dispõe sobre direitos indígenas e de povos tradicionais. Ambos foram violados durante a condução dos ritos procedimentais e, posteriormente, com a construção da hidrelétrica.

As violações constatadas em Belo Monte resultaram em inúmeros processos judiciais, que, por sua vez, acabam se tornando numa das principais frentes de ação de grupos opositores à construção da hidrelétrica⁵⁵. Só o Ministério Público Federal do Pará moveu um total de 26 ações relacionadas à usina (até o momento de fechamento dessa tese). No entanto, o Movimento Xingu Vivo Para Sempre afirma que, além das ações do MPF, há mais 23 movidas pelas Defensorias Públicas Federal e Estadual e 19 movidas por entidades diversas da sociedade civil,

⁵⁵ Os processos judiciais movidos contra Belo Monte são parte de uma estratégia de luta mais ampla envolvendo o campo judiciário, pois além das ações, há medidas de pressão como a “Campanha Justiça Já!” coordenada pelo Movimento Xingu Vivo Para Sempre que visa provocar a aceleração do julgamento das ações que tramitam em várias instâncias do judiciário. Mais informações no link <<http://www.xinguvivo.org.br/2012/11/09/beleo-monte-justica-ja/>>

totalizando, portanto, 68 ações judiciais questionando os mais diversos aspectos da hidrelétrica e as violações a ela concernentes.

Além disso, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) recebeu, no ano de 2011, um pedido de Medida Cautelar, em nome das comunidades indígenas Arara da Volta Grande e Juruna do Km 17, e das comunidades ribeirinhas do Arroz Cru e Ramal das Penas. Vieira (2015) explica as razões do pedido:

Os petionários aduziram que **a construção do projeto ameaçava a vida, a integridade das comunidades indígenas e tradicionais**, implicava no deslocamento forçado, na insegurança alimentar e hidrológica, e no **aproveitamento ilegal dos recursos naturais**. Ademais, alegaram que **o processo de consulta das comunidades indígenas e ribeirinhas não havia sido realizado de acordo com as obrigações internacionais**. Assim, em abril de 2011, a Comissão concedeu a Medida Cautelar nº 382/2010 – *Comunidades Indígenas de la Cuenca del Río Xingu*, Pará, Brasil, quando determinou que o Brasil suspendesse a construção da obra até que comprovasse ter sanado as irregularidades suscitadas, ousando questionar uma das principais obras do Programa de Aceleração de Crescimento do governo federal, ou seja, a política de desenvolvimento brasileira. (VIEIRA, 2015, p. 175, grifo nosso).

A cautelar, conforme nos mostra Vieira, resultou numa resposta bastante enérgica do governo brasileiro, que considerou as solicitações da CIDH “precipitadas e injustificáveis”. O que o governo brasileiro arguiu à época em sua defesa expõe que os limites de atuação de órgãos como a Comissão encontram-se, sobretudo, na força da ideia da **soberania nacional**⁵⁶. A exemplo disso, o então Ministro de Minas e Energia Edison Lobão fez a seguinte consideração (apud VIEIRA, 2015, p. 184): “Em primeiro lugar, a manifestação que houve é de uma comissão da OEA. Em segundo lugar, o Brasil é um país soberano, faz as coisas direito. Nós temos orgulho da nossa matriz energética limpa e vamos perseverar nela. Não estamos sujeitos a intervenção de quem quer que seja”⁵⁷.

As declarações do governo foram seguidas de uma intensa campanha de desmoralização da CIDH, a exemplo do que se sucedeu no Senado Federal que, em junho de 2011, aprovou um **voto de solidariedade ao governo brasileiro e um voto de censura à CIDH**, iniciativas das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Também como forma de retaliação, o governo brasileiro reteu o pagamento de sua cota anual de financiamento à OEA, estimada em 6 milhões de dólares, que seria equivalente a 6% do orçamento da Organização. Isso representou o início de uma grande crise financeira no órgão, o que acabou comprometendo

⁵⁶ Ver mais sobre o caso em: VIEIRA, 2015. **Direitos Humanos e Desenvolvimento na Amazônia**: Belo Monte na Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

⁵⁷ Entrevista concedida à Fábio Amato, “Brasil é soberano, diz Lobão sobre recusa a discutir Belo Monte”, G1, Brasília, 25/10/2011.

seriamente muitas das atividades referentes à defesa dos Direitos Humanos na Américas. A posterior emissão da licença de instalação apenas reforçou que o Brasil não estava disponível a acatar qualquer recomendação feita pela CIDH nem naquele momento, nem futuramente, dado o nível de retaliação que se observou nesse caso, quando questões envolvendo Direitos Humanos foram sumariamente colocados no sentido oposto ao desenvolvimento nacional.

Já no contexto nacional, a maioria das ações denunciaram violações na legislação ambiental e em direitos previstos na Constituição Federal. Muitas delas exigem readequações aos procedimentos, mas podemos notar que há ações que exigem a paralisação ou do licenciamento ou da obra (dependendo do momento). As que tem cunho de adequação às normas pedem, geralmente, que as medidas de proteção a populações afetadas e ao meio ambiente sejam observadas, conforme as exigências da própria legislação vigente.

O fato é que, a partir da segunda ação civil pública que o Ministério Público Federal moveu contra a hidrelétrica de Belo Monte, referente à nulidade do Decreto Legislativo 788/2005, o julgamento das ações se tornou o lugar em que prevalece a decisão governamental em construir a hidrelétrica. Isso certamente explica o comportamento do Brasil em relação às solicitações da CIDH. Ressalta-se que, embora muitas das irregularidades tenham sido evidentes, os agentes do governo recorriam constantemente à uma normalização da anomalia, como o que mostra o pronunciamento oficial do governo sobre recomendações da CIDH, quando foi destacado a validade do Decreto Legislativo supracitado, que, evidentemente, é irregular do ponto de vista do que afirma a Carta Magna brasileira. Diz a nota:

O Governo brasileiro, sem minimizar a relevância do papel que desempenham os sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, recorda que o caráter de tais sistemas é subsidiário ou complementar, razão pela qual sua atuação somente se legitima na hipótese de falha dos recursos de jurisdição interna. **A autorização para implementação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte foi concedida pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 788/2005**, que ressaltou como condição da autorização a realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, em especial “estudo de natureza antropológica, atinente às comunidades indígenas localizadas na área sob influência do empreendimento”, com a devida consulta a essas comunidades (BRASIL, MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES, 2011, não paginado).

A decisão governamental encontrou um verdadeiro coro de apoio vindo das mais diferentes direções, o que criou uma espécie de couraça política em torno do projeto, evidenciando sua força nos principais campos do legislativo e do executivo brasileiros. Uma das principais evidências dessa força é que, após a suspensão dos estudos de impacto em 2001, nenhuma outra ação conseguiu a efetiva paralisação do licenciamento e das obras da hidrelétrica, pois as decisões que desfavoreciam a usina se tornaram transitórias, não permanentes.

Vale lembrar que essa segunda ACP que questiona o Decreto Legislativo 788/2005 nasce de uma iniciativa de diversas organizações e representantes das comunidades da região que entram com uma representação junto à Procuradoria Geral da República, na qual a autorização da hidrelétrica sem a realização de consulta aos povos indígenas é questionada. A partir dessa representação, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) foi movida pela Procuradoria Geral da República junto ao STF, com pedido de improcedência do decreto. Tendo como referência o instrumento jurídico utilizado ADIN, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a ação improcedente, levando os movimentos e demais instituições a ajuizar a Ação Civil Pública junto à justiça federal de Altamira.

As condições irregulares do Decreto Legislativo 788/2005, mesmo contestadas, foram consideradas na elaboração da Resolução do CNPE de 2008, que determinava a retomada dos estudos da hidrelétrica. Como órgão de interlocução direta entre a pasta de Minas e Energia e a Presidência da República, o CNPE marcou com esse ato, a força que a decisão governamental tinha sobre as questões jurídicas que viriam ainda a se impor com mais frequência à Belo Monte.

Após esse momento, o processo seguiu com uma série de irregularidades que foram se sobrepondo umas às outras à medida que o licenciamento avançava. Notamos isso em todas as etapas: realização do EIA-RIMA, aceite do EIA-RIMA, Audiências Públicas, Emissão de LP, Emissão de LI, cumprimento das condicionantes (de todas as licenças), e Emissão da LO. Organizamos nos quadros 12 e 13 uma breve síntese das principais ilegalidades cometidas durante o processo de licenciamento e construção de Belo Monte, entre outros problemas, de acordo com as ações movidas pelo MPF. O primeiro, a seguir, resume as ações que foram movidas **antes** do início da construção de Belo Monte.

Quadro 12 - Ações movidas pelo MPF desde o início do licenciamento até antes do início das obras.

Ação	Resumo
1ª Ação Civil Pública	Licenciamento conduzido por órgão incompetente. Ausência de licitação para contratação de EIA-RIMA. Pedido de liminar, <i>inaudita altera pars</i> , para sustar, imediatamente, a elaboração do EIA/RIMA da UHE belo monte, e, conseqüentemente, o repasse de novas parcelas do ajuste, sob pena de multa diária de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) seja a ação julgada procedente para: tornar nulo o convênio n.º RD 0289/00, celebrado entre as rés, obrigando-se a FADESP a devolver o saldo de recursos financeiros não utilizados ainda no pagamento dos técnicos por ela contratados; tornar nulo o termo de referência da obra UHE belo monte, posto que submetido a órgão incompetente para a sua apreciação [...]
2ª Ação Civil Pública	Ilegalidade do decreto legislativo 788/2005. Ausência de consultas indígenas. Sustação liminar de qualquer procedimento empreendido pelo IBAMA para condução do licenciamento ambiental da usina hidrelétrica de belo monte, especificamente das audiências públicas programadas para os dias 30 e 31 de março de 2006, nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu; condenação do IBAMA em obrigação de não-fazer, consistente na proibição de adotar atos administrativos referentes ao licenciamento ambiental da usina hidrelétrica de belo monte.

3ª Ação Civil Pública	EIA-RIMA em confecção sem Termo de Referência. Que a ELETROBRÁS paralise imediatamente os estudos de viabilidade da usina hidrelétrica de belo monte por ela diretamente ou indiretamente desenvolvidos até a edição do competente termo de referência pelo Ibama; sustação da entrega de qualquer parcela do estudo à Aneel até a edição do competente termo de referência pelo Ibama; sustação de qualquer exposição dos estudos à população dos municípios afetados pelo empreendimento, especificamente por meio de audiências públicas, até a edição do competente termo de referência pelo IBAMA.
4ª Ação Civil Pública	Convênio entre ELETROBRÁS e empreiteiras para confecção de EIA-RIMA. Ausência de licitação. Cláusula de confidencialidade irregular. Suspensão dos efeitos do “acordo de cooperação técnica” ECE-120/2005, bem como de todo e qualquer ato produzido por força do aludido instrumento até o julgamento final da demanda.
1ª Ação de Improbidade	Convênio entre ELETROBRÁS e empreiteiras para confecção de EIA-RIMA. Ausência de licitação. Cláusula de confidencialidade irregular. Identificação de contas-corrente, contas-poupança e investimentos existentes em nome dos demandados, procedendo-se, com a resposta destas instituições, seja decretada a indisponibilidade dos bens dos requeridos, com o seu consequente sequestro (Art.16, da lei 8429/92) e bloqueio de suas contas bancárias até o montante que assegure o integral ressarcimento dos danos, no valor de R\$ 36.231,86 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).
5ª Ação Civil Pública	Ausência de Avaliação Ambiental Integrada. Nulidade do inventário hidrelétrico. Nulidade do registro de viabilidade da UHE belo monte. Nulidade do aceite do EIA-RIMA por estar incompleto. Declarar a nulidade do ato administrativo de aprovação do inventário hidrelétrico da bacia hidrográfica do rio Xingu, a nulidade do registro do estudo de viabilidade de belo monte por consequente nulidade originária, a nulidade do procedimento de licenciamento ambiental e do consequente estudo de impacto ambiental e seu resumo (EIA/RIMA) por nulidade originária, a nulidade do ato administrativo do aceite do EIA/RIMA proferido pelo Ibama: por apresentar vício no que tange a não exigir que todas as condicionantes apresentadas no termo de checagem do EIA/RIMA com o termo de referência, sejam apresentadas antes da decisão do aceite, violando a instrução normativa 184/2008 Ibama, bem como os princípios constitucionais da publicidade e da participação democrática.
2ª Ação de Improbidade	Aceite ilegal de EIA/RIMA impacto sobre o meio ambiente. Violação dos princípios da participação popular, da publicidade, da razoabilidade, da finalidade, da motivação, da legalidade. Ofensa à probidade administrativa. Condenação às penas previstas no artigo 12, III, da lei de improbidade administrativa.
6ª Ação Civil Pública	Violação do direito de informação e participação. Metodologia de audiências públicas falha. Estudos ambientais incompletos. Número de audiências insuficiente para atender os atingidos. Nulidade de audiências por violação das funções institucionais do ministério público. Reconhecimento da nulidade das audiências públicas realizadas pelo IBAMA no licenciamento ambiental de belo monte nos dias 10, 12, 13 e 15 de setembro de 2009. Designação de audiências públicas para oitiva das comunidades arroladas, garantidas às comunidades o prévio conhecimento dos estudos ambientais. Assegurar pleno exercício das prerrogativas institucionais dos membros do MP e MPF.
7ª Ação Civil Pública	Não consideração das audiências públicas na análise do EIA-RIMA. Carência do diagnóstico do EIA-RIMA. Postergação ilegal do prognóstico de qualidade da água. Descumprimento da resolução Conama nº 01/1986. Inconsistência entre vazão real e potência instalada. Necessidade de nova declaração de disponibilidade do recurso hídrico. Declarar nulidade da licença prévia nº 342/2010, nulidade do edital Aneel nº 006/2009, nulidade da declaração de reserva de disponibilidade hídrica da ANA resolução nº 740/2009. Declarar inviabilidade ambiental de belo monte com o hidrograma proposto pelo órgão licenciador no trecho de vazão reduzida.

8ª Ação Civil Pública	Falta de regulamentação do artigo 176 da CF. Ação Civil Pública para suspender a licença prévia e o leilão até que seja regulamentado o aproveitamento de recursos hídricos em terras indígenas, conforme artigo 176 da Constituição.
------------------------------	---

Fonte: Ministério Público Federal (2016).

Convém comentar que o Acordo de Cooperação Técnica 120/2005⁵⁸ para realização dos Estudos de Impacto Ambiental de Belo Monte firmado entre a Eletrobrás e as maiores empreiteiras em atividade no Brasil (Norberto Odebrecht, Andrade Gutierrez e Camargo Corrêa) também foi contestado pelo MPF, sendo igualmente “validado” através de suspensão de liminar. Isso acabou resultando na formulação de um EIA amplamente questionado por apresentar dados e informações erradas e/ou insuficientes sobre diversos aspectos das áreas afetadas pela construção da usina. Isso firma uma tradição no setor elétrico quanto a erros em torno das estimativas reais dos efeitos provocados pela construção de barragens na Amazônia, a exemplo do que ocorreu em Tucuruí e Balbina e, mais recentemente nas hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, além da própria hidrelétrica de Belo Monte, em que fica cada vez mais evidente que os estudos de impacto ambiental não deram conta de dimensionar minimamente os efeitos reais da construção da hidrelétrica. Os problemas dos estudos, obviamente, influenciaram na avaliação de impactos e nas previsões sobre mitigação e compensação⁵⁹. A seguir, elencamos alguns dos problemas do EIA de Belo Monte.

a) As falhas e omissões dos Estudos de Impacto Ambiental de Belo Monte

Em 2009, tão logo o Ibama informou que havia recebido o EIA de Belo Monte, um grupo de renomados especialistas de diversas instituições de ensino e pesquisa do Brasil, intitulado Painel de Especialistas, respondeu a uma demanda dos movimentos sociais de

⁵⁸ Segundo o MPF (2009), o convênio da Eletrobrás com as empreiteiras Norberto Odebrecht, Andrade Gutierrez e Camargo Corrêa para realização do EIA lhes daria acesso privilegiado às informações do projeto, mesmo sendo as três construtoras as principais interessadas na concorrência para construir a hidrelétrica. O convênio previa cláusula de sigilo considerada ilegal que garantia aos signatários acesso exclusivo às informações.

⁵⁹ De acordo com Nascimento (2011), Mitigação e Compensação são itens previstos na legislação ambiental como parte das ações que devem ser realizadas com a implantação de projetos causadores de impactos socioambientais. Dependendo do que é identificado na avaliação de impactos, o proponente deve lançar um conjunto de ações que devem atuar frente aos impactos identificados pelos estudos. Podem ser de cunho: **preventivo** – se aplicadas ao controle dos processos do empreendimento que poderão gerar impactos ambientais significativos; **mitigador** – se voltadas para reduzir a magnitude dos impactos ambientais significativos (alta ou moderada magnitude); **de monitoramento** – se aplicáveis ao acompanhamento e avaliação do desempenho dos sistemas de controle da qualidade ambiental, dos sistemas de controle ambiental intrínseco, de medição dos impactos significativos ou de ocorrência potencial ou de aferição dos impactos avaliados neste EIA como de baixa magnitude; **potencializador** – se objetivarem otimizar e maximizar os benefícios advindos dos impactos ambientais positivos identificados; e) **compensatório** – se aplicáveis à compensação de impactos ambientais negativos avaliados como não mitigáveis.

Altamira (e região), e reuniu-se para fazer uma análise aprofundada dos estudos. Essa avaliação resultou na publicação “**Análise Crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte**”⁶⁰. O Painel reiterou que a análise serviria para **subsidiar o processo de decisão**, denunciando que a disponibilização dos estudos “foi marcado por celeridade e atropelos” que, “se interpõem ao processo de discussão, limitando-o, secundarizando-o e, assim, desservindo aos avanços já estabelecidos na legislação brasileira” (PAINEL DE ESPECIALISTAS, 2009, p. 10). Em outras palavras, o Painel de Especialistas notou que os estudos que serviriam de base para uma decisão mais ampla envolvendo a sociedade apenas se tornou um componente ilustrativo do processo, pois, de fato, a decisão pela construção já havia sido tomada. Essa denúncia corresponde à 5ª ACP que o MPF moveu em referência à Belo Monte (recorrer ao quadro 8).

De fato, após solicitação de complementação ao EIA por parte do Ibama, no dia 28 de abril de 2009, logo em seguida, em 25 de maio de 2009, o órgão torna público que recebeu o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental, sem, contudo, disponibilizar os arquivos completos ao público (PAINEL DE ESPECIALISTAS, 2009). Segundo o Painel, no dia 27 de maio de 2009, foram disponibilizados os volumes 1 a 33 e o volume 36, e, no dia 28 de maio de 2009, o Ibama disponibiliza mais o volume 34. O volume 35 só começa a ser disponibilizado a partir de 10 de julho de 2009, sendo o último tomo disponibilizado incompleto apenas em 08 de setembro de 2009, praticamente às vésperas da primeira audiência pública, realizada em 10 de setembro, no município de Brasil Novo.

Este fato acaba, inclusive, impedindo a finalização da análise por parte dos próprios técnicos do Ibama. No entanto, mesmo diante da ausência de documentos importantes para avaliar o próprio mérito dos estudos, o então Coordenador de Energia Elétrica do órgão assina o aceite do EIA-RIMA, em 20 de maio de 2009. Esse funcionário foi alvo de processo por improbidade administrativa movida pelo MPF.

A partir de então, inicia-se o prazo para que a sociedade analise os estudos e sejam solicitadas audiências públicas, em acordo com as orientações do CONAMA para o licenciamento ambiental. Ou seja, dá-se continuidade ao rito ignorando-se que o cronograma de disponibilização dos estudos não fora cumprido a contento, impossibilitando uma melhor leitura e análise pela sociedade dos documentos. O MPF pontua que o aceite de Estudos incompletos representa mais uma grave irregularidade, pois “[...] prejudica a análise pela população e pela comunidade científica” destes estudos, ferindo-se, com isso, os princípios da

⁶⁰ Essa publicação pode ser acessada livremente no site do Movimento Xingu Vivo Para Sempre. Disponível em: <http://www.xinguvivo.org.br/wp-content/uploads/2010/10/Belo_Monte_Painel_especialistas_EIA.pdf>

participação popular e da publicidade exigidas em processos de licenciamento ambiental (MPF, 2009). Contudo, em 25 de agosto do mesmo ano, o Ibama publica chamada para as Audiências Públicas da hidrelétrica de Belo Monte, que viriam a ser realizadas em setembro de 2009, em Brasil Novo, Vitória do Xingu, Altamira e Belém.

Segundo o Painel de Especialistas, o aceite dos estudos de impacto ambiental ocorreu sem que as seguintes exigências do próprio Ibama tivessem sido atendidas Eletrobrás, quais sejam: 1) Estudo Espeleológico, parte biótica, conforme Termo de Referência específico emitido pelo Centro Nacional de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas ICMBio; 2) As informações sobre os povos indígenas concernentes à análise do Ibama devem estar no corpo do EIA, relacionadas aos temas pertinentes, conforme solicitado no TR emitido pelo Ibama, ainda que compiladas em um único volume; 3) Em relação aos estudos de qualidade da água (modelos preditivos), solicita-se que sejam apresentados os resultados de modelagem para os parâmetros descritos no Termo de Referência, ou apresentar a justificativa pela sua não realização.

Em relação ao que estava disponível, o Painel afirma que, entre outros problemas, os estudos de Belo Monte apresentam: 1) inconsistência metodológica; 2) ausência de referencial bibliográfico adequado e consistente; 3) ausência e falhas nos dados; 4) coleta e classificação assistemáticas de espécies, com riscos para o conhecimento e a preservação da biodiversidade local; 5) correlações que induzem ao erro e/ou a interpretações duvidosas e; 6) utilização de retórica para ocultamento de impactos (sobretudo em relação ao chamado “Trecho de Vazão Reduzida”).

No que tange aos efeitos da construção da hidrelétrica e sua avaliação, o Painel apontou problemas como: 1) Subdimensionamento de população atingida e área afetada; 2) Risco de proliferação de doenças endêmicas; 3) Ausência de estudo sobre índios isolados; 4) Hidrograma ecológico não-baseado nas necessidades dos ecossistemas; 5) Subdimensionamento das emissões de metano; 6) Ameaça de Extinção de Espécies endêmicas no Trecho de Vazão Reduzida; 7) Ausência de análise de impacto de eclusas; 8) Perda irreversível de biodiversidade; 9) Ausência de análise de impactos a jusante da usina; 10) Análises insuficientes sobre impactos da migração sobre desmatamento e Terras Indígenas; 11) Ausência de análise sobre impactos associados ao assoreamento no reservatório principal.

Até a data de realização da primeira audiência pública de Belo Monte, em 10 de setembro de 2009, o processo ainda se encontrava incompleto. O Painel de Especialistas apontou que documentos necessários à análise de mérito dos estudos não foram concluídos até essa data. Entre eles: 1) Detalhamento de informações em relação à estabilidade de encostas

com ênfase à área urbana de Altamira; 2) Apresentação mais completa e abrangente das características físicas da bacia e a descrição da rede hidrográfica; 3) Apresentação das diretrizes socioambientais que nortearão a regra operacional do aproveitamento, contemplando as diversas situações (sazonalidade diária de geração, paradas intempestivas das unidades geradoras, operação dos vertedouros principal e auxiliar, etc.), incluindo o enfoque para segurança da navegação, dentre outros; 4) Complementações dos levantamentos de macrófitas aquáticas que contemplem o aumento da malha amostral, a análise de biomassa para as espécies mais representativas da comunidade; 5) Apresentação da campanha de cheia de mamíferos aquáticos; 6) Apresentação das metas a serem alcançadas com a implantação dos programas ambientais a partir de indicadores propostos, relativos aos serviços e infraestrutura públicos (educação, saúde, segurança e saneamento); 7) Apresentar os dados de qualidade da água ofertada à população de Altamira e Vitória do Xingu, e a localização em relação à malha urbana, à AID e às obras previstas para o empreendimento, dos pontos de captação, redes de adução e abastecimento e estações de tratamento de Vitória do Xingu (PAINEL DE ESPECIALISTAS, 2009).

No entanto, apesar do acompanhamento minucioso do Ministério Público Federal, dos especialistas e dos movimentos sociais, as datas das audiências públicas foram mantidas para setembro de 2009, e foram realizadas com a mesma celeridade com que se deu a etapa anterior. É bem verdade que, após o recebimento e aprovação do EIA-RIMA pelo Ibama, o processo do licenciamento deu uma guinada com atropelos consecutivos.

É importante ressaltar que os estudos de Belo Monte também não consideram a sinergia dos efeitos da hidrelétrica, estando compartimentado em “graus de impactos”, que foram definidos à medida em que nos afastamos ou nos aproximamos das obras. O próprio efeito em cadeia ao conjunto completo da bacia do Rio Xingu não foi considerado sob nenhum aspecto. Isso possibilitou a posterior omissão da Norte Energia quanto ao que a usina causou e que não fora definido nos estudos, e redefiniu as práticas de compensação e mitigação propostas como condições à construção da hidrelétrica.

b) As audiências públicas de Belo Monte: violações ao direito de informação e participação

Conforme as informações do quadro a seguir, as audiências públicas de Belo Monte ocorreram nas seguintes datas e municípios do Pará:

Quadro 13 - Data e locais das audiências públicas da hidrelétrica de Belo Monte.

Município	Data	Local e capacidade
Brasil Novo	10 de setembro de 2009.	Clube Esportivo Municipal de Brasil Novo - Rua 25 de Dezembro. Centro. Capacidade do local: 500 pessoas. Espaço para público excedente: Arquibancada externa do campo de futebol - 200 lugares.
Vitória do Xingu	12 de setembro de 2009.	Ginásio Poliesportivo. Avenida Manoel Félix de Farias. Centro. Capacidade do local: 1mil pessoas.
Altamira	13 de setembro de 2009.	Local: Ginásio Nicias Ribeiro. Rua Antônio Vieira, Brasília. Capacidade do local: 5mil pessoas. Lotação total.
Belém	15 de setembro de 2009.	Local: Teatro Margarida Schiwazzappa - CENTUR. Bairro: Nazaré. Capacidade do local: 500 pessoas. Espaço para público excedente: espaço externo com 500 lugares com transmissão simultânea.

Fonte: Nascimento (2011).

Numa pesquisa anterior (NASCIMENTO, 2011), houve um detalhamento mais preciso dos problemas ocorridos durante a realização das audiências de Belo Monte. Para efeito de nossa análise nessa tese, destacamos os seguintes pontos: 1) A escolha dos locais não contemplava a totalidade de pessoas afetadas pela construção do empreendimento. Segundo o próprio Ibama, essa escolha deve se dar com base na abrangência do projeto, e na localização geográfica das comunidades e grupos afetados. Para Belo Monte, fica claro que a realização de três audiências públicas na região de instalação do projeto e uma na capital do estado não contemplava todos os interessados; 2) O tempo disponibilizado para exposição de posicionamentos e questionamentos era extremamente exíguo para que o debate se desse de forma satisfatória a todas as partes envolvidas; 3) As questões referentes à divulgação dos Estudos de Impacto Ambiental e à disponibilização tardia destes estudos para acesso do público em geral, tanto pela via online, quanto pelas vias impressas dos documentos do EIA disponibilizados na sedes das escritórios das empresas e da Eletronorte em Altamira (conforme o questionamento do Painel de Especialistas) e; 4) A presença de um forte aparato de segurança, nos locais das audiências, composto pela Força Nacional e pelas Polícias Federal, Civil e Militar (NASCIMENTO, 2011).

Além disso, o regulamento das audiências públicas elaborado pelo Ibama apresentava limites à participação, com itens que poderiam ser utilizados como justificativa para o grande aparato policial presente nos locais de debate. Ademais, tais normas contradiziam o próprio direito à manifestação, inibindo, portanto, a participação do público presente. Segundo o Ibama, o presidente dos trabalhos deveria:

[...] **conduzir os debates com firmeza, não permitindo apartes ou manifestações extemporâneas de qualquer natureza.** Não são permitidas apresentações de estudos, questões de ordem ou votações; bem como o uso de apitos, instrumentos musicais ou quaisquer manifestações que possam dificultar a compreensão das apresentações ou dos debates (IBAMA, 2009, grifo nosso).

Em carta à Presidência da República, um grupo de movimentos sociais apontou diversos problemas das audiências públicas que revelavam a insuficiência do processo de participação popular no licenciamento da hidrelétrica. O grupo destacou a falta de transparência na elaboração do processo, deficiências no acesso a informação e a utilização de um forte aparato policial repressivo nas audiências. Além disso, o grupo criticou o fato de que os debates das audiências públicas não seriam considerados na decisão final sobre a viabilidade da hidrelétrica, tornando-as, com isso, meros ritos burocráticos para legitimar decisões já tomadas sobre empreendimentos mal planejados (Carta dos Movimentos Sociais à Presidenta Dilma Rousseff, em 08 de fevereiro de 2011). Em nota, o Movimento Xingu Vivo Para Sempre também se manifestou:

As audiências públicas são meras encenações onde o Ibama, o setor elétrico brasileiro e os empreendedores fazem belas e modernas apresentações, fazendo uso de alta tecnologia para impressionar e coibir a população, mas historicamente não se responsabilizam pelas mazelas sofridas pelos atingidos por barragens em outras regiões do país. Tentam passar através dessas montagens o sentimento para a população de que não tem mais jeito, no intuito de induzir as pessoas a aceitarem que o projeto é a salvação de todos os problemas da região. O movimento social está bastante consciente de seu papel na luta contra Belo Monte, pela certeza que tem de sua inviabilidade socioambiental e econômica e dos impactos trágicos e irreversíveis para o rio Xingu e os povos da região (MXVPS, 2009, não paginado)⁶¹.

As audiências públicas motivaram o MPF a entrar com a sexta Ação Civil Pública contra o licenciamento de Belo Monte. Nessa ação, o MP pede:

1 - O reconhecimento da nulidade das audiências públicas realizadas para discutir o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento denominado Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte, **face ao cerceamento do direito de participação da sociedade civil e da violação do direito à informação**, bem como cerceamento das prerrogativas institucionais do Ministério Público, além das irregularidades decorrentes do Regimento Interno das audiências públicas;

2 - Imposição da Obrigação de fazer no sentido de reabrir o prazo para requerimento de audiência pública pelos interessados, já que foi inobservado o prazo do artigo 2º, §1º da Resolução n. 09/87, pois a íntegra dos Estudos só foi entregue 9 dias antes da realização da primeira audiência, bem como anular as audiências realizadas e, ainda, realizar nos municípios e localidades de Placas, Uruará, Medicilândia, Pacajá, Anapu, Senador José Porfírio, Porto de Moz, Gurupá, localidades de Belo Monte, Santo

⁶¹ Nota do Movimento Xingu Vivo para Sempre sobre as audiências públicas de Belo Monte. Disponível em: <<https://www.xinguvivo.org.br>>

Antônio e travessões, além da margem direita do Xingu e as localidades de Ressaca, Fazenda e Galo, no município de Senador José Porfírio, Travessão Cenec, Travessão Km 45 Cobra-Choca (Volta Grande, Vitória do Xingu), Assurini (PA Assurini, PA Itapuama, PA Arara, PA Ressaca), na Agrovila Sol Nascente, Travessão do Km 27, TI Arara da Volta Grande do Xingu, TI Paquiçamba, **MMCC-TA - Movimento de Mulheres**, Vitória do Xingu, Arroz Cru, São Pedro, Resex do Xingu - Comunidade Morro Grande, Agrovila Leonardo da Vinci, Resex do Iriri e Riozinho do Anfrísio - Comunidade Morro (Riozinho do Anfrísio) e Terra Indígena Tukumã, em razão da extensão dos impactos decorrentes do Projeto de Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte afetarem a população dos referidos locais, garantindo a ampla participação de todos os interessados;

3 - Imposição da Obrigação de não fazer no sentido de impedir o órgão licenciador de dar prosseguimento ao Procedimento de Licenciamento Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte, enquanto não realizadas efetivamente as audiências públicas, em que se garanta efetivamente a participação popular e o direito à informação;

4 - Imposição de obrigação de fazer no sentido de assegurar o pleno exercício das prerrogativas institucionais do Ministério Público consistente em integrar a mesa deliberativa das audiências, bem como manifestar-se, inclusive por meio suas assessorias técnicas, por tempo não inferior a ao tempo destinado a soma daquele utilizado pelo empreendedor e pela equipe técnica responsável pelo EIA/RIMA, podendo intervir pela ordem em qualquer fase do procedimento para demonstrar omissões, contradições ou deficiências (MPF, 2009, p. 2-3-4).

Essa ação é importante porque provoca uma reflexão sobre como o licenciamento ambiental teria se transformado num mero rito procedimental que não estaria dando conta de resguardar direitos e a mediação entre os impactos de uma grande obra e sua realização. Aqui, a licença virou o objetivo para o qual se dedicam tanto o empreendedor quanto o órgão licenciador, nesse caso, o Ibama. No entanto, o que a ACP expõe é que “nem mesmo os aspectos procedimentais foram efetivamente observados”. Isso se aplica não só às audiências públicas, mas a todo o licenciamento que tem suas finalidades esvaziadas de sentido, restando apenas o procedimento burocrático a ser sobreposto. A prova disso seria que o Ibama não viria a considerar nenhum documento ou discussão apresentados nas audiências públicas para emissão de licença. O rito em si, segundo o órgão, seria considerado o suficiente para cumprimento de mais uma etapa do processo.

A Eletronorte também se pronunciou afirmando que as audiências públicas haviam atingido **seu objetivo de tornar públicos os estudos de impacto ambiental da hidrelétrica**, visto que população havia participado dos atos e “tomou conhecimento” do EIA e que, por fim, todas as críticas e sugestões **seriam analisadas** pelas equipes técnicas responsáveis pelo licenciamento. Defendendo-se sempre de ter uma postura autoritária em relação à Belo Monte, o setor elétrico passava, a partir desse momento, a assumir uma retórica que posiciona a

hidrelétrica dentro de uma perspectiva *democrática*, transformando uma *decisão de governo* em uma *decisão popular*. Passa a afirmar, com isso, que os projetos hidrelétricos no Xingu já vêm sendo debatidos há décadas, com o envolvimento de toda a sociedade. Esse discurso, no entanto, omite que é a oposição que faz com que esse projeto venha atravessando décadas, e que estudos e debates não são, de fato, uma opção do setor e dos governos que tentaram implantar a hidrelétrica por todos esses anos. As audiências públicas tornam-se, assim, um atributo utilizado com o intuito de mostrar que, “popularmente”, a decisão do governo em construir a hidrelétrica estava “legitimada”, mesmo que as condições dessas audiências não tenham, de fato, permitido que o debate ocorresse de forma qualitativa.

Por sua vez, o Ibama, apesar de ser notificado na ação do MPF, afirmou que as audiências públicas de Belo Monte foram realizadas conforme a Resolução Conama 9/87. Todas foram consideradas válidas pela Mesa Diretora, que fora coordenada pelo presidente do Ibama, o senhor Roberto Messias Franco⁶², que era quem detinha o poder de sustar as audiências públicas caso fosse notada alguma irregularidade. Nesse caso, apenas a própria palavra do órgão foi referendada, muito embora os métodos de debate das audiências tenham sido bastante questionados. Também segundo o Ibama, a presença da força policial contribuiu para que, **mesmo com grande participação popular e intensos debates, não fossem registrados incidentes que colocassem em risco a segurança dos participantes**. A resposta do órgão à ação do MPF também afirmou à época que as contribuições apresentadas durante as audiências seriam anexadas ao processo de licenciamento e consideradas na análise final para emissão da LP⁶³. No entanto, no parecer de emissão da licença prévia, o Ibama informa que as discussões das audiências públicas “não puderam ser analisadas na profundidade apropriada”. Isso quer dizer que o órgão desconsiderou as contribuições deixadas pelas audiências e não respondeu a contento os questionamentos da população sobre a hidrelétrica de Belo Monte.

À época, houve uma intensa pressão externa ao órgão para a emissão da LP, com prazo para “análise conclusiva” estabelecido diretamente pela Casa Civil da Presidência da República, que estava ainda sob o comando da ministra Dilma Rousseff. Logo depois, ela deixaria o cargo para se dedicar à campanha eleitoral para a Presidência da República como sucessora do então chefe máximo do executivo, Luís Inácio Lula da Silva. Como chefe da Casa

⁶² Roberto Messias Franco foi nomeado pelo então ministro do meio-ambiente Carlos Minc, no ano de 2008, com a missão de apresentar projetos que simplificassem e acelerassem os processos de licenciamento ambiental de obras de “interesse público”.

⁶³ Ibama, Parecer Técnico nº107/2009, p. 20.

Civil, Dilma Rousseff teve um papel proponderante nos “ajustes” institucionais que foram realizados para garantir que as licenças, sequentes às audiências públicas, fossem liberadas.

c) As licenças ambientais como a institucionalização dos riscos e das ilegalidades em Belo Monte

A realização das audiências públicas de Belo Monte foi seguida de mais problemas e irregularidades, sobretudo quanto à emissão das licenças ambientais. O quadro 10 mostra a sequência de ações movidas pelo MPF-PA após a emissão da LP de Belo Monte. A partir da nona ACP, os questionamentos já irão implicar diretamente na construção da usina.

Quadro 14 - Ações movidas pelo MPF após o início das obras da hidrelétrica.

Ação	Resumo
9ª Ação Civil Pública	Emissão de licença de instalação parcial sem o cumprimento de condicionantes da licença prévia. Licença concedida pelo presidente do IBAMA contra parecer técnico do próprio órgão e contra recomendações do MPF. Ações antecipatórias postergadas. Declarar nulidade da LI 770/2011 e da ASV 501/2011, impor obrigação de fazer à norte energia para cumprimento das condicionantes previstas na LP 342/2010, impor obrigação de não fazer ao IBAMA para não emitir nova LI antes do cumprimento das condicionantes, impor obrigação de não-fazer ao BNDES para que não repasse qualquer recurso enquanto as 40 condicionantes da LP não forem cumpridas pelo empreendedor.
10ª Ação Civil Pública	Emissão de licença de instalação definitiva sem o cumprimento de condicionantes da licença prévia. Licença concedida pelo presidente do IBAMA contra parecer técnico do próprio órgão. Informações falsas prestadas pelo empreendedor sobre as condicionantes. Recomendações do MPF ignoradas. Falta de rigor do órgão licenciador com o empreendedor. Declarar a nulidade da LI 795/2011, impor obrigação de não fazer à NESA para cumprir as 40 condicionantes da LP e impor obrigação de não fazer ao IBAMA para que se abstenha de emitir nova LI para belo monte.
11ª Ação Civil Pública	Impactos irreversíveis sobre o ecossistema da volta grande do Xingu (VGX). A morte iminente do ecossistema. Risco de remoção dos índios arara e juruna e demais moradores da VGX. Vedação constitucional de remoção. Violação do direito das futuras gerações. O direito da natureza. A Volta Grande Do Xingu como sujeito de direito. Impor à norte energia a obrigação de não-fazer, impedindo-a de prosseguir com o aproveitamento hidrelétrico belo monte. Determinar a obrigação do empreendedor de indenizar os povos Arara, Juruna e ribeirinhos da VGX pelos impactos e perda da biodiversidade.
12ª Ação Civil Pública	Descumprimento de condicionante da licença de instalação de belo monte. Incertezas para os atingidos: não apresentação do cadastro socioeconômico identificando as pessoas a serem removidas. Violação do direito de informação. Ausência de publicidade e transparência. Obrigação de apresentar o cadastro socioeconômico dos atingidos por belo monte. Violação de domicílios dos atingidos nas áreas rurais. Direito à regularização fundiária. Imposição de prazo de até 60 dias para apresentação do cadastro socioeconômico, sob pena de suspensão das obras. Determinar à norte energia que se abstenha de ingressar no domicílio dos moradores. Determinar à união que proceda a regularização fundiária da região da Volta Grande Do Xingu.
1ª Ação Cautelar Inominada	40% das condicionantes não cumpridas segundo relatório do órgão licenciador. Auto de infração por informação falsa do empreendedor ao licenciador. Descumprimento

	das condicionantes indígenas. Descumprimento da condicionante do saneamento. Cautelar para decretar a suspensão da eficácia da licença de instalação 795/2011.
13ª Ação Civil Pública	Erro na medição da cota 100, abaixo da qual haverá alagamento na área urbana de Altamira. Ausência de cadastro dos atingidos pelo alagamento na cidade. Insegurança para os atingidos. Impor à norte energia obrigação de fazer no sentido de cadastrar todos os moradores e trabalhadores do perímetro urbano de Altamira localizados na ou abaixo da cota 100 em conformidade com o estudo da UFPA/MPF. Identificar e avaliar todos os imóveis
14ª Ação Civil Pública	Ausência da DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO em Altamira. Impor à união obrigação de fazer no sentido de assegurar a atuação da DPU para defesa da população atingida por belo monte nas lides processuais com a concessionária da obra, Norte Energia S.A.
15ª Ação Civil Pública	Condições estabelecidas para a viabilidade do empreendimento não atendidas pelo empreendedor. Violação da licença ambiental. Cronograma das obras de saneamento básico descumprido. Descompasso entre obras da usina e obras de mitigação e compensação exigidas pelo órgão licenciador. Falta de rigor do órgão licenciador com o empreendedor. Obrigar o empreendedor a apresentar cronograma detalhado da execução das obras de saneamento básico que estão atrasadas. Obrigar o empreendedor a executar imediatamente obras de saneamento básico urgentes em Altamira, Vitória do Xingu e Anapu. Suspender a LI 795/2011 até o cumprimento da condicionante do saneamento. Impor a NESA a obrigação de fazer para realizar todas as obras e reformas de saneamento básico previstas nos municípios atingidos por belo monte
16ª Ação Civil Pública	Condições estabelecidas para a viabilidade do empreendimento não atendidas pelo empreendedor. Violação da licença ambiental. Recusa do empreendedor em cumprir condicionante de proteção territorial das terras indígenas afetadas. Indígenas lançados à zona limítrofe de um etnocídio. Declarar a inviabilidade do empreendimento para os povos indígenas afetados. Suspensão compulsória da anuência da FUNAI e da LI de belo monte até a implementação das ações.
17ª Ação Civil Pública	Condições estabelecidas para a viabilidade do empreendimento não atendidas pelo empreendedor. Violação da licença ambiental. Recusa do empreendedor em cumprir condicionante de aquisição de terras para índios Juruna da Aldeia Boa Vista. Danos graves, desagregação e risco à sobrevivência da comunidade. Impor ao empreendedor obrigação de fazer para que cumpra a condicionante relativa à compra de terras para os índios juruna do km 17. Reconhecimento dos danos morais e materiais à comunidade, com estabelecimento de indenização.
18ª Ação Civil Pública	Impacto sobre índios Xikrin moradores do rio Bacajá. Insuficiência da análise de impactos no EIA-RIMA. Estudos complementares atrasados e insuficientes. Não previsão de impactos e compensações para população indígena na área de influência direta do empreendimento belo monte. Determinar ao empreendedor a obrigação de fazer os estudos complementares identificando impactos e apontando mitigações, prevenções e compensações. Declarar a nulidade da LP 342/2010 e da li 795/2011 por inviabilidade ambiental. Alternativamente, proibir a formação do trecho de vazão reduzida enquanto não apresentados os estudos complementares. Condenar Norte Energia e BNDES a pagar indenização por danos pela omissão nos estudos e a indenizar a comunidade Xikrin por danos morais.
19ª Ação Civil Pública	Reassentamento de atingidos por belo monte na área urbana de Altamira. Irregularidades nas obras. Ausência de transparência e debate com os atingidos. Modificação nos projetos anunciados, reduzindo as opções das famílias atingidas. Desconformidade das construções com o código de obras de Altamira. Determinar que a Norte Energia S.A promova a adequação dos projetos de casas. Suspender a construção de casas enquanto o projeto não obedecer aos parâmetros definidos no estudo de impacto ambiental e plano básico ambiental. Suspender compulsoriamente a licença de instalação de belo monte, até que sejam implementadas as ações acima

	referidas. Condenar a Norte Energia S.A ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pelas comunidades.
20ª Ação Civil Pública	Descumprimento de condicionantes indígenas. Reestruturação da Funai de Altamira. Caos no atendimento à sobredemanda gerada por belo monte. Determinar que a União, a Funai e a Norte Energia sejam obrigadas a apresentar, em 30 dias, plano para executar 8 medidas fundamentais, a serem implementadas em no máximo 60 dias, sob pena de suspensão compulsória das licenças ambientais. Vedação de concessão de licença de operação enquanto condicionantes indígenas não forem cumpridas.
21ª Ação Civil Pública	Ação etnocida do Estado e da Norte Energia S.A. Reconhecimento de que a implantação de Belo Monte constitui uma ação etnocida do estado brasileiro e da concessionária norte energia, “evidenciada pela destruição da organização social, costumes, línguas e tradições dos grupos indígenas impactados”.
22ª Ação Civil Pública	Descumprimento da condicionante do saneamento básico. Paralisação do barramento por risco de colapso sanitário. Necessidade de implantação de 100% do saneamento e fornecimento de água potável conforme exigência das licenças ambientais.
23ª Ação Civil Pública	Desvio na destinação dos recursos da compensação ambiental. Suspensão da decisão do comitê de compensação ambiental federal que destinou 72% dos recursos da compensação ao parque nacional do Juruena, no Mato Grosso, 814 km distante do local dos impactos da usina.

Fonte: Ministério Público Federal (2016).

As ações, em geral, tratam tanto de problemas em relação à emissão das licenças (anomalias procedimentais, desvios nos ritos legais), quanto de problemas que surgem localmente em função das concessões, sobretudo a partir do início das obras da hidrelétrica. Além disso, revelam como, gradativamente, as irregularidades vão se sobrepondo umas às outras na medida em que o licenciamento avança, configurando-se com isso a ideia de fato consumado, amplamente combatida pelos Movimentos Sociais.

Para além do que a própria ideia expressa em si, vale esclarecer que o fato consumado acabou se estabelecendo como uma teoria jurídica, que ganhou corpo a partir da recorrência de eventos que, quando consolidados, não podem ser desconstituídos sob qualquer aspecto. De acordo com Santos (2013), o fato consumado é “[...] um mecanismo interpretativo que prestigia a confiança na juridicidade daquilo que ocorreu em detrimento, muitas vezes, do exato teor da lei”. Embora não estejamos diante de um fato (Belo Monte) em que a teoria tenha sido aplicada a partir de sua invocação propriamente dita, o teor dela ajuda-nos a compreender a lógica que impregnou o Direito Ambiental afim de fazer valer atos decididos no âmbito da administração pública. Um dos aspectos fundamentais que a teoria do fato consumado enseja e que nos ajuda a esclarecer o que significa Belo Monte no campo das decisões judiciais é que ela se ancora em comportamentos tais como a morosidade do judiciário que acabam por consolidar situações precárias do próprio ponto de vista jurídico.

No caso de Belo Monte, a precariedade se revela não só pelas ilegalidades que se seguem ao longo dos anos, mas também pela execução de alguns mecanismos que evidenciam claramente os resultados perversos dos desvios praticados no licenciamento de Belo Monte. É o caso, por exemplo, das medidas condicionantes, elemento também previsto nas Resoluções CONAMA, que, em Belo Monte, mudam de posição, passando a assumir um papel de correção dos erros contidos nas fases anteriores. O que ocorre em Belo Monte, no entanto, é que as medidas apenas servem para ajudar a concretizar as obras em si, mesmo que isso signifique o estabelecimento do caos social aos que estão expostos aos efeitos de construção da hidrelétrica. Isso, ao final das contas, contraria o próprio princípio constitucional da segurança jurídica, uma vez que esta é sinônimo de conduta destinada a promover a paz e a ordem na comunidade em que vigora.

Tratamos aqui, sobretudo, das inúmeras falhas contidas nos Estudos de Impacto Ambiental. Vale lembrar, segundo a Resolução 237/1997, que as condicionantes são requisitos a serem cumpridos nas próximas fases do licenciamento ambiental, **após** a atestação da viabilidade do projeto pelo órgão ambiental. Com Belo Monte, no entanto, a condução foi bem diferente, pois, antes da emissão da Licença Prévia, o Ibama afirmou em parecer que o órgão **não tinha condições de tomar uma decisão segura** acerca do empreendimento. Entre os motivos expostos estava a falta de definições mais específicas sobre o que seria “viabilidade ambiental”, conceito que, segundo o Ibama, possui uma ampla margem de interpretação. Sabendo que a LP é a licença responsável por atestar a viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade, e que o Ibama, no caso de Belo Monte, afirmou não ter condições de tomar uma decisão segura sobre essa viabilidade, logo presume-se que a licença não deveria ser emitida a fim de se evitar os riscos associados a essa incerteza.

Além disso, o órgão ponderou que o licenciamento ambiental é, por si só, **“insuficiente para garantir a efetividade das ações que possam assegurar as condições de viabilidade ambiental do empreendimento previstas no EIA”** (IBAMA, 2010, p. 21). Assim, o Ibama, já na emissão da LP, omite-se de toda e qualquer responsabilidade sobre os problemas futuros decorrentes da construção da hidrelétrica, justificando-se através da impossibilidade do próprio licenciamento em garantir se há ou não viabilidade. No entanto, o próprio órgão reconhece que a construção da hidrelétrica no Xingu pode acarretar em **situações insustentáveis ao ambiente e suas populações**. Logo, pergunta-se: se há risco de situações insustentáveis, então o projeto pode, de alguma forma, ser considerado viável? Nesse caso, o Ibama preferiu assumir os riscos envolvidos na construção da usina do que se responsabilizar pela não-viabilidade do projeto e

confrontar uma ordem direta da Presidência da República. O que vemos a partir dessa decisão é uma sequencia de desastres humanos e ambientais associados à construção da hidrelétrica.

Antes de emitir a Licença Prévia, o Ibama faz considerações sobre aspectos, que, segundo o órgão, eram necessários **antes** de qualquer intervenção de obras da hidrelétrica. Eram eles: 1) A necessidade de ações antecipatórias, responsáveis por preparar a região para o recebimento do empreendimento sem comprometer ainda mais os serviços públicos já bastante precários, bem como a continuidade destas ações ao longo do período de implantação e desmobilização; 2) O respeito aos modos de vida dos povos da Volta Grande do rio Xingu; 3) A garantia da qualidade da água, propiciando seus usos múltiplos; 4) A manutenção da representatividade do ecossistema da região, evidenciada na sua ictiofauna; e 5) A manutenção das praias de desovas de quelônios situadas na ria do rio Xingu (IBAMA, 2010, p. 20).

Além disso, o parecer da FUNAI considerou problemática a redução da vazão na Volta Grande do Xingu, por conta de uma serie de impactos que isso acarretaria aos povos indígenas. Para a fase de construção da usina, a FUNAI identificou um total de 29 impactos concernentes às Terras Indígenas da Volta Grande do Xingu. Desse total, apenas 1 (um) dele foi considerado “positivo”, enquanto que os demais, ou seja, 28, foram considerados negativos. Dos 28 negativos, apenas 9 foram considerados de médio prazo, todos os demais foram considerados de longo prazo. Em relação à reversibilidade, a FUNAI afirmou que 11 impactos foram classificados como **irreversíveis**, a exemplo das alterações sofridas nos modos de vida do povo Juruna. Sobre os impactos relacionados à fase de operação, **todos** foram classificados como negativos pela FUNAI. A maioria deles está relacionada às mudanças do regime hídrico do Rio Xingu e seus afluentes. Segundo a FUNAI, considerando os efeitos em cadeia, os impactos vão muito além dos meios físicos e bióticos e abrangem toda a dinâmica da ocupação regional que provocam mudanças significativas na organização social das comunidades indígenas (FUNAI, 2009). Listamos todos os impactos aos povos indígenas identificados pela FUNAI, no anexo A.

A partir disso, o Ibama elencou 40 condicionantes a serem cumpridas como medidas de cunho antecipatório e preventivo aos impactos causados pela hidrelétrica. As condicionantes tocam questões relativas à qualidade da água, fauna, saneamento básico, populações atingidas, compensações sociais, recuperação de áreas já degradadas, entre outras (IBAMA, 2010). O parecer da FUNAI também apontava a necessidade de ações preventivas em relação à proteção dos povos indígenas, que deveriam ser realizadas **antes** que o projeto começasse a ser construído na região. Ao todo, foi exigido o cumprimento de 26 condicionantes indígenas pela FUNAI para emissão de licença. Apesar de o parecer da FUNAI ter a função de auxiliar o Ibama na emissão da licença, este informou que, para obedecer aos prazos estipulados pela Presidência

da República, o órgão não analisou o referido parecer, deixando as questões indígenas fora das conclusões sobre a viabilidade do projeto.

Com base nisso, em fevereiro de 2010, a Licença Prévia da hidrelétrica é emitida pelo Ibama, sendo também questionada pelo MPF, que pediu à justiça sua anulação até que fosse regulamentado o aproveitamento de recursos hídricos em Terras Indígenas (BRASIL. Artigo 176 da Constituição Federal, 1988). Além disso, o parecer da LP não considera os debates realizados nas audiências públicas, o que configura violação aos artigos 4º e 5º da Resolução CONAMA nº 09/1987. O próprio parecer do Ibama confirma que, entre outras questões, as audiências públicas não foram consideradas na decisão final sobre a LP em razão do **prazo estipulado pela Presidência** para a emissão da licença.

Na ocasião, a então Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, fez um pronunciamento que contrariava as ponderações feitas pelo MPF e pelos movimentos sociais da região, ao afirmar que Belo Monte: "[...] é um projeto que tem um aspecto ambiental importante para o governo, que é provar que é possível fazer um projeto de energia elétrica respeitando o meio ambiente"⁶⁴.

Além disso, o MPF também solicitou o cancelamento do leilão marcado para o dia 20 de abril, pois o mesmo violava a exigência do CONAMA prevista na Resolução nº 06/1987, que diz:

Art. 4º - Na hipótese dos empreendimentos de aproveitamento hidroelétrico, respeitadas as peculiaridades de cada caso, a Licença Prévia (LP) deverá ser requerida no início do estudo de viabilidade da Usina; **a Licença de Instalação (LI) deverá ser obtida antes da realização da Licitação para construção do empreendimento** e a Licença de Operação (LO) deverá ser obtida antes do fechamento da barragem (CONAMA, 1987, grifo nosso).

O MPF considerou que, caso o leilão prosseguisse marcado sem que fossem observados a irregularidades supracitadas, Ibama e Aneel estariam violando a própria Constituição Federal. O fato de que Terras Indígenas não seriam alagadas com a construção da hidrelétrica reforçava um erro de interpretação **proposital** sobre impactos, que serviu diversas vezes ao setor elétrico como argumento para negar a necessidade de se cumprir determinados procedimentos, inclusive aqueles exigidos pela CF.

No entanto, os limites dessa argumentação encontravam-se no próprio Decreto Legislativo 788/2005 que pedia a realização de estudos antropológicos sobre os povos

⁶⁴ Apresentação do balanço de três anos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) feito por Dilma Rousseff, ex-ministra da Casa Civil, em 04 de fevereiro de 2010, logo após emissão da LP de Belo Monte.

indígenas presentes na “área de influência”⁶⁵ de Belo Monte, além de ser este um procedimento exclusivo previsto para a aprovação de obras dessa natureza em Terras Indígenas. Ademais, considera-se os próprios pareceres de Ibama e FUNAI para o reconhecimento de que não só há impactos aos povos indígenas, como eles são bastante profundos e irreversíveis conforme considerou o próprio órgão indigenista. Nesse caso, o MPF recorreu à ação para provar que uma violação praticamente óbvia do ponto de vista da Constituição e dos Povos Indígenas estava sendo operada no interior do licenciamento ambiental de Belo Monte. A Justiça Federal deferiu o pedido de liminar do MPF, decisão esta que foi suspensa logo depois, atendendo a um pedido da União.

Dessa forma, foi mantida a realização do leilão da hidrelétrica para o dia 20 de abril de 2010. O vencedor foi o consórcio Norte Energia (NESA), que, à época, estava formada por nove empresas: CHESF, com 49,98%; Construtora Queiroz Galvão S/A, com 10,02%; Galvão Engenharia S/A, com 3,75%; Mendes Junior Trading Engenharia S/A, com 3,75%; Serveng-Civilsan S/A, com 3,75%; J.Malucelli Construtora de Obras S/A, com 9,98%; Contern Construções e Comércio Ltda., com 3,75%; Cetenco Engenharia S/A, com 5%; e Gaia Energia e Participações, com 10,02%.

O consórcio “concorrente”, o Belo Monte Energia, contava com seis empresas: Andrade Gutierrez Participações S/A, com 12,75%; Vale S/A, com 12,75%; Neoenergia S/A, com 12,75%; Companhia Brasileira de Alumínio, com 12,75%; Furnas Centrais Elétricas S/A, com 24,5%; e Eletrosul Centrais Elétricas S/A, com 24,5%. Logo depois do leilão, várias mudanças ocorreram na composição acionária da Norte Energia, inclusive com a entrada de alguns “perdedores” da concorrência. Esse é um dos indícios de que houve um conluio entre as empresas para a realização do certame. A composição do consórcio vencedor teria sido uma “fachada” organizada para tornar possível a realização do leilão. Segundo o Tribunal de Contas da União (TCU), a dificuldade de comprovar essa hipótese está nas próprias limitações institucionais do órgão, bem como na ausência de documentos que comprovem os acordos entre os participantes da licitação, que podem ter sido fechados em acordos “falados”, não documentados.

Até a data de fechamento da tese, a Norte Energia possuía a seguinte composição acionária.

⁶⁵ A própria divisão dos impactos de acordo com os termos “áreas de influência direta, indireta e diretamente afetada” é mais de natureza política do que propriamente técnica, pois os problemas de definição apresentados por esses termos dão uma enorme margem de interpretação sobre regiões afetadas que permite com que os realizadores de estudos de impacto ambiental possam manipular essas ferramentas de acordo com seus interesses.

Quadro 15 - Composição acionária da Norte Energia S.A (até o fechamento da tese).

Grupo	Composição	Porcentagem de participação
Grupo Eletrobrás	- Eletrobrás	15,00%
	- Chesf	15,00%
	- Eletronorte	19,98%
Entidades de Previdência Complementar	- Petros	10,00%
	- Funcef	10,00%
Sociedade de Propósito Específico	-Belo Monte Participações S.A. (Neoenergia)	10,00%
	- Amazônia (Cemig/Light)	9,77%
Autoprodutoras	- Aliança Norte Energia S/A (Vale/Cemig)	9,00%
	- Sinobras	1,00%
Outras Sociedades	- J.Malucelli Energia	0,25%

Fonte: Norte Energia (2016).

A licença de instalação, fase que teoricamente teria que ser cumprida **antes** da realização do leilão da hidrelétrica, acabou sendo emitida **depois** e de “forma parcelada”, configurando mais uma violação das orientações legais vigentes. Além disso, a principal prerrogativa para emissão dessa licença seria o cumprimento das condicionantes e medidas antecipatórias exigidas na Licença Prévia, o que, de fato, não ocorreu. Lembramos que a LI é aquela que **autoriza** o início das obras de construção para o estabelecimento das instalações e da infraestrutura e o início das obras de construção necessárias para o estabelecimento da atividade ou serviço em questão. Segundo o IBAMA, não só a LI não seria concedida sem a realização das condicionantes como a própria LP poderia ser cancelada face à violação de quaisquer uma dessas condicionantes ou normas legais.

O fato é que, sem prestar contas sobre o real andamento das condicionantes, a Norte Energia solicitou a licença, o que significa, basicamente, que as mesmas não estavam sendo cumpridas em acordo com o exigido pela LP. A primeira solicitação da licença ocorreu em 16/09/2010. Depois disso, a NESA solicitou a referida licença mais duas vezes: uma em 27/09 e outra 05/10/2010. Nos documentos, a Norte Energia solicitava: 1) abertura de canteiro industrial e construção do acampamento do Sítio Belo Monte; 2) abertura do canteiro industrial pioneiro e construção do acampamento do Sítio Pimental; abertura de estradas de acesso; abertura de área de terraplenagem para implantação do porto da obra; abertura de áreas de estoque de solo e madeira e; construção de linhas de transmissão (IBAMA, 2010).

Segundo a Norte Energia, a solicitação da Licença de Instalação de forma parcial fazia parte de uma “estratégia de licenciamento ambiental”. Apenas uma hipótese: é possível que,

com essa estratégia de “parcelamento” de licença, o consórcio estivesse raciocinando exatamente sobre: 1) o prazo de validade da Licença Prévia mediante o tempo demandado para cumprimento das condicionantes; 2) a irreversibilidade que o início das obras daria ao empreendimento mediante qualquer ameaça de paralisação ou suspensão de licença; 3) o impacto que os gastos públicos da primeira fase de construção sofreriam caso as obras fossem paralisadas, que daria ainda mais força à ideia de que a obra, a partir daquele momento, tornaria-se irreversível. Ou seja, se pensarmos através dessa hipótese, a estratégia da Norte Energia consistia, na realidade, em uma série de medidas para o estabelecimento de um fato consumado.

A equipe técnica do Ibama responsável pelo licenciamento de Belo Monte emitiu três notas técnicas em que afirmava não ser possível emitir a licença de instalação. Em primeiro lugar porque as condicionantes (um total de 16) que foram apresentadas com algum andamento por parte da Norte Energia não eram correspondentes às exigidas para a realização das obras solicitadas no pedido da LI. As 24 condicionantes que restavam eram justamente as que apresentavam impactos referentes à essa fase das obras e que não foram atendidas. Entre elas, a Norte Energia a apresentou o Projeto Básico Ambiental (PBA), sem as recomendações feitas pelo Ibama. Esse documento é super importante no processo de licenciamento ambiental, pois é através dele que o consórcio responsável apresenta o detalhamento de todas as ações socioambientais previstas no EIA. Destaca-se aqui o Cadastro Socioeconômico dos grupos das áreas “diretamente afetadas”, que a Norte Energia informou que havia concluído (até a data de solicitação da LI), mas que, no entanto, não foram apresentados ao Ibama, de acordo com o próprio órgão.

O Ibama ainda considerou importante a inclusão da Vila de Santo Antônio no cadastro em razão de sua extrema proximidade com alguns canteiros de obras. Aliás, como essa localidade poderia não estar no cadastro se ela estava situada às margens da Transamazônica, **a menos de 100 metros de um dos principais canteiros de obras da hidrelétrica** (e a cerca de 50 km de Altamira)? Veremos mais detalhes sobre o caso da Vila de Santo Antônio quando discutirmos algumas desapropriações de Belo Monte que consideramos extremamente emblemáticas para compreender a violência entranhada na construção da barragem.

Em relação às ações antecipatórias nas áreas de saúde, educação e saneamento, aquelas que tem como objetivo preparar a região para receber o empreendimento e seu correspondente fluxo migratório, o IBAMA concluiu à época que algumas delas encontravam-se apenas **parcialmente atendidas**. O MPF recomendou que a licença só deveria ser emitida caso as medidas estivessem definitivamente resolvidas de acordo com o que fora exigido na LP. O MPF arguiu que apenas a hipótese de que as obras seriam iniciadas já foi o suficiente para atrair uma

grande massa de migrantes que provocou um sobrecarga dos serviços na região. Portanto, urgia que as ações preparatórias fossem concretizadas antes da emissão de uma nova licença.

Segundo a ACP referente à LI, o direito ambiental é regido pelo princípio da precaução, que exige cuidados prévios em caso de possibilidade de danos irreversíveis e que isso deveria ser considerado no caso de Belo Monte. A ideia de que um fato consumado estava em curso contraria justamente o princípio supracitado, que prega “[...] a garantia contra os riscos potenciais que, de acordo com o estado atual do conhecimento, não podem ser ainda identificados”⁶⁶ (MMA, 1992). Segundo o MPF, “é inadmissível juridicamente a expedição dessa nova licença, porque relegaria a decisão por cumprir as condicionantes para um momento posterior” (MPF, 2011). Foi exatamente isso que aconteceu em Belo Monte e em tantas outras hidrelétricas que foram construídas ao longo dos últimos anos na Amazônia.

Entretanto, apesar das recomendações do Ministério Público e das próprias análises técnicas do Ibama, o então presidente do órgão, o Sr. Américo Ribeiro Tunes (que estava ocupando este cargo apenas interinamente), concedeu a licença de instalação “parcial”, que logo depois virou objeto da ACP supracitada, que solicitava medida liminar para sua imediata suspensão. Além disso, a ação solicitava a suspensão da Autorização de Supressão de Vegetação também emitida pelo Ibama à Norte Energia; e que fosse imposta ao BNDES a **obrigação de não-fazer**, para que o Banco não repassasse qualquer tipo de recurso enquanto as Ações Cíveis Públicas contra o Belo Monte estivessem tramitando, ou enquanto as 40 condicionantes previstas no Licença Prévia 342/2010 não estivessem cumpridas (MPF, 2011). A ação ainda mostrava que houve um completo descaso tanto por parte do poder público quanto do consórcio Norte Energia no que tange o cumprimento das condicionantes indígenas, das quais uma série delas (a maioria) encontrava-se sem qualquer encaminhamento até aquele momento.

É interessante verificar que, após a emissão da LI parcial, a Funai estabeleceu determinados prazos para que algumas das condicionantes exigidas fossem cumpridas para efeito de emissão de licença prévia e sob pena de perda da anuência do órgão indigenista ao projeto da hidrelétrica. A Funai destaca o caráter urgente para implementação do Plano de Proteção da Terras Indígenas da Volta Grande do Xingu, que segundo a Norte Energia. No entanto, as condicionantes relativas à proteção territorial foram as mais negligenciadas e,

⁶⁶ O Princípio da Precaução afirma que "para que o ambiente seja protegido, serão aplicadas pelos Estados, de acordo com as suas capacidades, medidas preventivas. Onde existam ameaças de riscos sérios ou irreversíveis, não será utilizada a falta de certeza científica total como razão para o adiamento de medidas eficazes, em termos de custo, para evitar a degradação ambiental" (MMA, 1992).

segundo um levantamento do Instituto Socioambiental (ISA), nos anos que procedem ao início da construção da hidrelétrica, as condicionantes continuaram com uma condução precária por parte do poder público e da Norte Energia, fato que afetou violentamente as condições de vida dos povos indígenas da Volta Grande do Xingu após a autorização de construção.

Em junho de 2011, o Ibama, contrariando mais uma vez as expectativas quanto à emissão de licença ambiental face ao não-cumprimento da maioria das condicionantes, concede a LI definitiva à Belo Monte, iniciando-se, com isso, a construção dos principais canteiros da usina a partir desse momento e apesar do caráter de urgência quanto à determinadas medidas socioambientais.

No ano de 2012, no mês de abril para ser mais preciso, algum tempo após a emissão da LI, a ONG Greenpeace sobrevoou as áreas em que se realizavam a obras da hidrelétrica e divulgou as primeiras imagens da construção da hidrelétrica de Belo Monte:

Fotografia 15 - Abertura de canteiros 1.



Fonte: Greenpeace (2012).

Fotografia 16 - Abertura de canteiros 2.



Fonte: Greenpeace (2012).

Fotografia 17 - “Supressão de vegetação” 1.



Fonte: Greenpeace (2012).

Fotografia 18 - “Supressão de vegetação” 2.



Fonte: Greenpeace (2012).

Seguindo a crítica do TCU em relação à excessiva presença de condicionantes nos processos de licenciamento ambiental como forma de responder às falhas contidas em estudos

de impacto ambiental mal realizados, notamos que em Belo Monte prevaleceu o não cumprimento das mesmas, ou seu cumprimento “improvisado”. Isso significa que problemas advindos de erros e omissões cometidos no EIA podem ter sido potencializados. Todas as ações que teriam caráter antecipatório às obras da hidrelétrica foram mal executadas acarretando em inúmeros problemas locais, conforme veremos mais adiante.

Em contrapartida, as obras de engenharia foram aceleradas confrontando ordens judiciais de paralisação, ocupações e toda sorte de manifestações que ocorreram ao longo dos anos em que a hidrelétrica foi construída. O resultado do não atendimento das medidas de prevenção e mitigação previstas foi a produção de uma situação de caos entre as populações locais, especialmente em se tratando de setores como saúde, moradia, saneamento e segurança pública. A reverberação direta dos arranjos que ocorreram no licenciamento tem se dado de forma bastante dramática sobre a população de toda a região afetada pela construção da usina.

Além disso, precisamos destacar que, embora munida da LI, a Norte Energia iniciou a construção das obras **sem apresentar o cadastro socioeconômico** (CSE) referente às pessoas que teriam que ser deslocadas para a construção da hidrelétrica. Isso provocou uma profunda sensação de incerteza naqueles que estavam em áreas de canteiros, em áreas de supressão de vegetação, em áreas de formação de reservatório e em também nas chamadas zonas de “requalificação urbana”. As questões que se colocavam sobre o deslocamento deveriam estar respondidas antes de qualquer intervenção de ordem física. No entanto, após o início das obras, a população não tinha ideia de quem seria atingido e nem em quais critérios se poderia ser classificado como atingido. Além disso, não se sabia nada a respeito das indenizações e em como seriam calculados valores, quem teria direito a reassentamento e que tipo de reassentamento seria construído para a população atingida.

Segundo o MPF (2011), os trabalhos de pesquisa da Norte Energia também violaram o postulado constitucional da **inviolabilidade de domicílio**, pois de acordo com os relatos de moradores de áreas afetadas, a empresa estaria entrando em suas casas sem autorização. Em relação ao Cadastro Socioeconômico, o MPF ajuíza uma nova ação contra Belo Monte, identificando que a Norte Energia não havia cumprido as seguintes obrigações: 1) realizar os levantamentos por meio de profissionais capacitados para a execução desta atividade; 2) divulgar nas localidades as atividades de cadastramento, previamente a sua execução, garantindo o esclarecimento adequado do público-alvo; 3) aplicar questionários de forma isenta para evitar que o cadastrador induza respostas; 4) divulgar e disponibilizar em locais públicos os resultados do cadastro durante 30 dias, contendo a lista dos atingidos objeto do CSE por setor para eventual

correção e inclusão de pessoas atingidas não identificadas; e 5) garantir que todos os atingidos sejam cadastrados (MPF, 2011).

Tudo o que não foi cumprido da lista acima configura, segundo o MPF, em violação dos direitos de populações afetadas por obras públicas, que devem ter: “[...] informações claras e precisas sobre quem está sendo atingido, quando isso ocorrerá, quanto receberá de indenização, quais os critérios para essa indenização, quando ocorrerá a indenização e para onde serão removidos” (MPF, 2011, p. 9). O MPF arguiu a partir de suas constatações que as ações para deslocamentos compulsórios e desapropriações estavam violando o princípio básico da Constituição Federal, que é o da dignidade da pessoa humana. Nessa esteira, foram violados também: o direito ao trabalho, o direito à moradia, o direito à saúde, o direito à propriedade e o direito à informação dos atingidos (MPF, 2011).

Algumas dessas graves violações de Direitos Humanos que começam a se dar após a emissão das Licenças de Instalação foram denunciadas em um relatório do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), órgão consultivo do Ministério da Justiça, que, depois de uma visita à região para acompanhar o andamento das obras da hidrelétrica, constatou inúmeras irregularidades no que tange à construção da usina e seus efeitos. Segundo o conselheiro Percílio de Sousa Lima Neto (2011), vice-presidente do CDDPH, que participou dessa visita, o órgão pôde constatar a ausência do Estado no controle das ações da empresa. Isso estaria levando, inclusive, à utilização por funcionários do próprio consórcio de títulos e atribuições que caberiam somente a certos agentes do governo. Nesse caso, foi constatado que os funcionários da Norte Energia não só entraram ilegalmente em domicílios particulares como também coagiram pessoas a deixarem suas propriedades para que a obra pudesse ser construída. A questão da “autorização” para determinadas ações que está presente nos títulos e nomeações estatais é um dos elementos que Bourdieu introduz para consubstanciar sua teoria de violência simbólica quando aplicada a atos do Estado. Essa incorporação por funcionários privados de atribuições pertencentes a agentes do Estado se dá através do entendimento de que há determinados atos que só podem ocorrer mediante essa tutela. Não que o ato em si deixe de ser violento e abusivo, caso seja praticado por aqueles que estão “autorizados”.

O relatório do CDDPH também denunciou a existência de exploração sexual de crianças e adolescentes e problemas no atendimento aos elementos mais básicos da sobrevivência humana, como saúde, educação e saneamento. Além disso, os relatores identificaram desequilíbrios na relação entre consórcio e populações ribeirinhas, povos indígenas e outras comunidades tradicionais da região.

As denúncias do CDDPH são muito similares às que a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) fez também em 2011. Assim como a decisão da OEA em determinar a paralisação das obras deixou o governo federal exasperado, o relatório da CDDPH também causou inúmeros constrangimentos entre entes do governo e os relatores que produziram o documento. Em 2012, por exemplo, a então ministra da Secretaria de Direitos Humanos, Maria do Rosário, solicitou a mudança do relatório, alegando que o mesmo foi solicitado para identificar a violência no campo e não violações na construção de Belo Monte. Considerando que um fator está diretamente ligado ao outro, podemos dizer que Belo Monte é incontornável em quaisquer análises sobre a violência naquela região. Em resposta às ordens do governo, os relatores afirmaram que atenderam diretamente a um pedido de diversas instituições e movimentos sociais da região⁶⁷.

O Movimento Xingu Vivo Para Sempre afirmou que uma das principais queixas de lideranças indígenas, ribeirinhos e agricultores era que governo e empresas **estavam fechados** para o diálogo⁶⁸ e acusou de censura a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. A nota dizia:

Configura a aplicação intencional e concreta de censura, e fica claro que o governo viola Direitos Humanos. Pretende deliberadamente reprimir a voz das populações que, em atendimento a demandas de uma instância oficial, nada mais fizeram que relatar as violências sobre as quais foram questionadas. **Reafirmamos que Belo Monte é o principal vetor da violência no campo**, como questionou a missão especial do CDDPH, na macrorregião de Altamira. Independente, inclusive, do cumprimento das condicionantes, caso o governo fosse fazer valer a lei. Motivou ameaças de mortes a lideranças indígenas e ribeirinhas, levou a um aumento descomunal do número de assassinatos, é responsável pela perda das terras de centenas de agricultores e pela crescente insegurança alimentar, fundiária e habitacional na região, e é um dos maiores alvos de Ações Cíveis Públicas da história na região. Exigimos, assim, que todas as denúncias feitas ao CDDPH constem no relatório final da missão, e que ele seja apreciado, votado e aprovado na próxima reunião do Conselho, a se realizar no dia 19 de março (MXVPS, 2012, não paginado, grifo nosso).

Apesar da pressão sofrida pela manutenção das denúncias contra Belo Monte no relatório, o capítulo referente à hidrelétrica foi retirado da CDDPH e encaminhado ao Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu, órgão que administra o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) do Xingu, que:

⁶⁷ Ler mais sobre o caso em: <<http://www.ihu.unisinos.br/noticias/507447-sobre-belo-monte-e-a-violencia-na-terra-do-meio>>.

⁶⁸ O “Relatório de impressões sobre as violações dos direitos humanos na região conhecida como “Terra do Meio” no Estado do Pará” pode ser acessado na íntegra no link < <http://www.xinguvivo.org.br/wp-content/uploads/2012/03/Relat%C3%B3rio-CDDPH.pdf>>.

[...] nasceu da concepção de que a implantação de grandes obras de infraestrutura – pavimentação da Transamazônica e construção da Usina Hidrelétrica Belo Monte – fosse **uma oportunidade para prover uma região historicamente caracterizada pela presença frágil do Estado de políticas públicas necessárias para seu desenvolvimento, durante e após a construção dessas obras** (PDRS XINGU, 2016, grifo nosso)⁶⁹.

O comitê do PDRS Xingu é formado, entre outros, por representantes de entidades do governo e do consórcio de Belo Monte⁷⁰ e, desde sua concepção, **não considera o desenvolvimento da região sem a hidrelétrica**. Talvez por isso não seja o órgão mais indicado para avaliar as violações contidas na construção da hidrelétrica.

Depois desse momento, foram realizadas mais denúncias referentes ao não cumprimento de condicionantes. Além disso, na medida em que as obras avançavam, os problemas das populações atingidas multiplicavam-se. Ávida por cumprir os cronogramas que previam o início da operação da usina para fevereiro de 2015, a Norte Energia cometeu inúmeras ações arbitrárias no processo de remoção compulsória das populações atingidas pela construção da usina, além de arrastar por anos as ações previstas para as áreas de saneamento e saúde.

Ademais, as ações que estavam previstas para mitigar os impactos de Belo Monte sobre os povos indígenas resultou na produção de um verdadeiro caos que levou o Estado brasileiro a ser acusado de **etnocídio** em ação movida pelo Ministério Público de Altamira. Essa ação ainda aguarda decisão liminar. Quanto às obrigações da Norte Energia para com os povos indígenas, o MPF acusou o consórcio em 2014 de agir como soberana, optando por não cumprir as medidas estabelecidas como condicionantes de Belo Monte, fato este que hipoteticamente deveria invalidar a viabilidade do projeto.

Já as indefinições referentes ao Cadastro Socioeconômico provocou uma série de problemas que já haviam sido debatidos pelo Painel de Especialistas em 2009. O subdimensionamento das populações afetadas cometido na fase dos estudos de impacto ambiental obrigou a Norte Energia a refazer seu projeto de reassentamento urbano para dar conta de abrigar quase **2.000 pessoas a mais que ficaram de fora dos planos de deslocamento previstos anteriormente**. Recorde-se que foi através de decisão judicial que a Norte Energia foi obrigada a reconhecer este número a mais de pessoas.

O número atualizado de pessoas deslocadas por Belo Monte, só na área urbana de Altamira, é de 9.000 pessoas. Atualmente, entre deslocamentos compulsórios urbanos e rurais,

⁶⁹ PDRS Xingu <<http://pdrsxingu.org.br/institucional>>

⁷⁰ Ver Decreto nº 7.340, de 21 de outubro de 2010, que institui o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável - PDRS do Xingu, o seu Comitê Gestor. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7340.htm#art10>

contabilizamos mais de 1.500 processos movidos por atingidos através da Defensoria Pública da União (DPU), segundo dados da própria Defensoria. Grande parte deles chega às vias da judicialização, de acordo com a DPU, pois as pessoas, em geral, não tem concordado com os valores de indenização propostos pela Norte Energia. A judicialização, nesse caso, ocorre quando não há “acordo possível” entre as partes. Veremos ainda o processo de deslocamento compulsório de forma mais detalhada, incluindo o debate sobre o acompanhamento de alguns processos movidos por reclamação à conduta da Norte Energia.

Ainda em 2011, o Ibama também solicitou mais informações da Norte Energia sobre o andamento das ações relativas ao Plano de Atendimento à População Atingida, apontando para incongruências nos dados informados pela Norte Energia, principalmente no que tange ao projeto de reassentamento rural, ao projeto de recomposição das atividades produtivas, ao projeto de reassentamento urbano, e ao projeto de recomposição da infraestrutura de saneamento, entre outros.

A Norte Energia solicitou a Licença de Operação em fevereiro de 2015, o que intensificou ações e debates nas frentes de luta contra a hidrelétrica no sentido de impedir que a Licença fosse concedida em razão de todas as pendências e irregularidades de que gozava Belo Monte até aquele momento. Além disso, era necessário discutir em que níveis esses impactos seriam potencializados a partir da formação do reservatório.

Nesse sentido, foi realizado em Belém, no mês de junho de 2015, o “Colóquio Concessão à Violência - A licença de operação de Belo Monte”, que reuniu alguns dos especialistas que integraram o Painel de Especialistas e teve como objetivo discutir resultados de pesquisas que versavam sobre os processos deflagrados a partir da implantação do empreendimento. Com isso, o colóquio pretendia mostrar o quanto poderia ser perigoso que o Ibama concedesse a LO com base nas experiências adquiridas com a emissão das outras licenças, sem o cumprimento das obrigações pela Norte Energia e face ao descumprimento de um enorme arcabouço de medidas legais. Ao fim do encontro, foi redigida e publicada uma carta⁷¹ direcionada à Presidência da República, ao Ministério do Meio Ambiente e ao Ibama que solicitava a não-emissão da licença e denunciava a violência do governo e da Norte Energia na condução do licenciamento ambiental e da construção da hidrelétrica de Belo Monte:

⁷¹ O conteúdo da carta pode ser acessado na íntegra no link: <<http://www.xinguvivo.org.br/2015/07/19/carta-aberta-contra-a-concessao-da-licenca-de-operacao-de-belo-monte/>>

Dezenas de estudos técnicos sobre o Complexo Belo Monte, realizados pelos praticantes de uma ciência em interlocução com a sociedade, em universidades e instituições públicas, têm diligentemente perscrutado as formas de violência política que se observam pela exclusão de Povos, Comunidades e grupos de decisões que lhes concernem e ainda pela imposição de uma política de resignação. Violência jurídica pela deturpação das normas, códigos e convenções da qual o Licenciamento Ambiental é o exemplo mais burlesco. Violência simbólica pelo não reconhecimento de outros projetos sociais de existência e do direito de expô-los, defendê-los e realizá-los. A violência está instalada e se exacerba, fazendo dos grupos que sofrem seus efeitos os sem tempo presente e futuro (VÁRIOS SIGNATÁRIOS, 2015, não paginado).

Como parte dos resultados do colóquio, o grupo de especialistas também produziu uma petição pública pedindo assinaturas contra a concessão da LO⁷² e teve a adesão de mais de 1.000 pessoas, além dos participantes do colóquio.

Além disso, essa carta ainda reiterava os inúmeros problemas causados pelo avanço das obras de Belo Monte, como a invasão de terras indígenas, a exemplo da Cachoeira Seca; Terrã Wãgã (Arara da Volta Grande) e Apyterewa; a ameaça à sobrevivência da atividade da pesca; a “supressão” e o desmatamento das ilhas; as explosões cotidianas de rochas; o desaparecimento de praias e o deslocamento de bancos de areias, entre outros.

Segundo o grupo de especialistas, o início da operação da hidrelétrica implicaria em riscos como: a perda de biodiversidade, e o conseqüente empobrecimento genético de populações; ameaças à sobrevivência de quelônios e peixes importantes na economia e na alimentação locais. Isso significa dizer que, diante de impactos previstos ou não, com a emissão das licenças, o governo brasileiro estava fazendo “uma escolha pela perda”. A carta também mostrou as implicações sociais das transformações em curso no Xingu, como:

[...] os surtos de exploração ilegal de madeira em Terras Indígenas; diminuição e perda da produção agrícola; redução do estoque de peixes; aumento de preços da cesta básica e moradia; superexploração do trabalho e outras ilegalidades nos canteiros de obras; aumento de acidentes de trabalho; elevação das taxas de homicídio; de violência doméstica; de prostituição infantil; precarização do atendimento à saúde; aumento de episódios de doenças coronarianas e mentais e elevação da taxa de mortalidade (VÁRIOS SIGNATÁRIOS, 2015, não paginado).

Também em junho de 2015, o Ministério Público Federal divulgou o resultado de uma inspeção interstitucional⁷³ na região impactada por Belo Monte que apontava para a existência de 55

⁷² A Petição contra a emissão da Licença de Operação de Belo Monte encontra-se na plataforma Avaaz: <https://secure.avaaz.org/po/petition/Presidencia_da_Republica_Ministerio_do_Meio_Ambiente_IBAMA_Carta_aberta_contra_a_concessao_da_Licenca_de_Operacao_de_Bel/?preview=live>

⁷³ A inspeção foi realizada pelo MPF em conjunto com o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), o Ibama, a Fundação Nacional do Índio (Funai), o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), a Defensoria Pública da União (DPU), a Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE-PA) e a Procuradoria Federal Especializada da Funai (AGU-Funai). Contou também com a participação dos professores Manuela Carneiro da Cunha,

violações em Belo Monte, referentes ao descumprimento das obrigações da usina e violações dos direitos dos atingidos (MPF, 2015). O Anexo B mostra a lista completa dessas violações.

O relatório do MPF recomendou à época a paralisação urgente das demolições das casas das pessoas removidas e a paralisação da chamada “balsa da demolição”, que “[...] há meses percorre o Xingu fazendo a remoção dos ribeirinhos e pescadores que estão nas áreas a serem alagadas por Belo Monte” (MPF, 2015). Com base em depoimentos colhidos junto aos atingidos, o MPF arguiu que “[...] o processo de remoção viola um dos princípios do Plano Básico Ambiental de Belo Monte, que impõe a necessidade de manutenção do modo de vida das comunidades afetadas em condições no mínimo semelhantes às que detinham antes do impacto” (MPF, 2015). Veremos ainda como isso se deu na prática, através do acompanhamento de algumas histórias de remoção em Belo Monte, notando a completa impossibilidade de manutenção dos modos de vidas anteriores à barragem pela população que foi deslocada sobretudo das ilhas e áreas rurais.

Outra instituição importante que atua na região, o ISA, também publicou em junho de 2015 um documento intitulado “Dossiê Belo Monte – Não há condições para a Licença de Operação”, em que aponta para as inúmeras violações contidas no cumprimento das condicionantes de Belo Monte, mostrando as principais consequências dessas violações. O ISA ainda reflete que, ao licenciar a operação da hidrelétrica, o Ibama estaria assumindo o risco de que as condicionantes jamais sejam cumpridas pela empresa, visto a condução das mesmas durante todos esses anos. Conforme o ISA:

Nessa última etapa do licenciamento ambiental, não será possível transferir descumprimentos e pendências para a fase seguinte, como aconteceu repetidas vezes, desde a primeira licença ambiental do empreendimento, em 2010. Se a licença de operação for emitida sem o atendimento de todas as condições que pretendem viabilizar a operação da obra, não haverá nova oportunidade para exigir a resolução dos problemas causados pelo empreendimento (ISA, 2015).

O ISA ainda reitera o descaso com que temas sensíveis à região amazônica foram tratados com descaso pela Norte Energia. O Instituto destaca como exemplo o aumento da exploração ilegal de madeira, a destruição da atividade pesqueira da região, a perda do modo de vida ribeirinho e indígena e um atropelado processo de reassentamento de populações urbanas e rurais (ISA, 2015). Além disso, há destaque para o processo de deslocamento compulsório que foi cercado de violência em Belo Monte. Segundo denúncias contidas no dossiê, a expulsão das famílias

(USP/Universidade de Chicago), Mauro William Barbosa de Almeida (Unicamp), Sônia Magalhães (UFPA), de outros pesquisadores que também atuam junto aos grupos tradicionais da região, de entidades não-governamentais e de representantes dos atingidos (MPF, 2015).

que viviam em ilhas e margens do Xingu se deu de forma absolutamente arbitrária, pois foram obrigadas a sair sem qualquer perspectiva de uma nova moradia que possibilitasse a manutenção de seus padrões de vida. Nesse sentido, o (ISA, 2015) destaca que os projetos de reassentamento são distantes do rio, fator que impede a reprodução social dessas famílias baseada em atividades como a pesca e a agricultura. Veremos mais detalhes desse processo na sequência de nossa análise.

O documento do ISA ainda destaca a situação das Terras Indígenas, cuja integridade está ameaçada desde o início da construção da barragem e que é, entre outros fatores, resultado da pressão causada pelo aumento populacional da região, que provoca o aumento do desmatamento nessas áreas e a ocupação indevida dos territórios indígenas.

Apesar de todas as contradições apontadas por todo esse conjunto de questionamentos, e de ter negado uma vez a licença de operação à Norte Energia, no dia 24 de novembro de 2015, o Ibama concedeu a licença, coroando definitivamente um projeto que se deu completamente às margens de toda e qualquer legalidade e que, como vimos, ainda está por mostrar problemas mais graves advindos dessa série de erros e problemas cometidos durante o licenciamento ambiental. A licença do Ibama apresenta algumas das mesmas condicionantes da Licença de Instalação, e que não foram concluídas a contento para efeito de operação da usina.

A hidrelétrica começou a operar imediatamente após a emissão da licença, mas em janeiro de 2016, a licença foi suspensa em razão do descumprimento de liminar referente a uma ação judicial de janeiro de 2015, que pedia a reestruturação da Funai e o atendimento urgente das condicionantes ainda não cumpridas. No entanto, essa decisão foi derrubada pela AGU através de suspensão de liminar. Foi a sétima vez que, em todo o processo de licenciamento e construção da hidrelétrica, esse mecanismo foi utilizado, tornando, dessa forma, possível a manutenção das ilegalidades cometidas durante todos esses anos, produzindo, com isso, o fato consumado. É nesse processo que notamos a configuração de Belo Monte como um Estado de Exceção, noção que trabalharemos a partir de agora, com a análise da suspensão da norma.

6.3 A produção do Estado de Exceção

As suspensões de segurança surgem no arcabouço jurídico nacional no ano de 1964, durante a ditadura militar no Brasil, com a Lei nº 4.348, que estabelecia normas processuais para emissão de mandados de segurança. Sua aplicação é regulamentada pela lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992, mais precisamente pelo Art. 4º:

Compete ao presidente do tribunal, ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso, **suspender, em despacho fundamentado, a execução da liminar nas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes**, a requerimento do Ministério Público ou da pessoa jurídica de direito público interessada, **em caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas** (BRASIL, 1992, não paginado).

Podem ser aplicadas a sentenças proferidas em processo de ação cautelar inominada, no processo de ação popular e em ações civis públicas, enquanto não transitadas em julgado. Isso significa dizer que a suspensão de segurança torna **sem efeito** qualquer decisão judicial até que o julgamento de mérito da ação principal chegue ao STF. Ou seja, a decisão suspensa só terá validade quando essa instância deferi-la.

Em Belo Monte, conforme tocamos no tópico anterior, as suspensões de segurança foram aplicadas em sete ações que tiveram liminares concedidas⁷⁴ em desfavor ou do licenciamento ou da construção da hidrelétrica, atribuindo autoridade às ilegalidades praticadas durante a implantação da hidrelétrica. O chamado permanente a essa medida nos permite afirmar que a exceção não se dá ali de forma excepcional, mas como um paradigma orientador. Nessa constância, a exceção acaba tornando-se a regra. Portanto, as suspensões de segurança foram o recurso encontrado pelo poder público para dar sobrepor-se ao sistema de controle e tornar a regra em algo transitório, só cabível à letra da lei, que não possui força em se tratando de direitos violados. É esse mecanismo que permite a concretização do fato consumado em Belo Monte, conforme veremos a seguir, uma vez que ele produz o fator de irreversibilidade tantas vezes invocado pelo poder judiciário na suspensão das decisões que causaram algum prejuízo ao curso das obras de Belo Monte.

6.3.1 *Force de Loi* e o fato consumado: suspensões de segurança e a transfiguração da decisão política em decisão judicial

Conforme havíamos dito na seção anterior, o processo judicial em si não é capaz de determinar a produção do fato consumado. Ele se dá, de fato, quando a decisão política em construir Belo Monte interfere diretamente no ato da decisão judicial. A medida da suspensão é o instrumento por meio do qual essa interferência se torna bem evidente, haja vista, principalmente, que a sua invocação se deu todas as vezes por parte dos agentes do governo federal, com intermédio da AGU. E, em última instância, isso significa que o primeiro fator irreversível do fato consumado em Belo Monte é a própria decisão do governo em construir a hidrelétrica.

⁷⁴ Até o fechamento da tese.

Segundo o STF, a Suspensão só poderá ser concedida, por meio de despacho fundamentado, nos casos de **grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública**, conforme Art. 4º da Lei 8.437/1992, supracitada. São fundamentalmente esses elementos que tem sido levados em consideração tanto nos pedidos de suspensão das liminares concedidas em desfavor da hidrelétrica de Belo Monte quanto na decisão do juiz em aceitar o pedido de suspensão das normas. Se analisarmos isso pela via da Teoria do Fato Consumado, é possível notar que é por meio de como o argumento é constituído que o Poder Judiciário pretende garantir que a suspensão da norma não produzirá insegurança jurídica, uma vez que todas as irregularidades cometidas em favor da construção da hidrelétrica estão postas em detrimento de alguns dos pilares fundamentais do Estado brasileiro. Além disso, as lesões provocadas pela hidrelétrica às populações locais também são colocadas em detrimento de lesões mais amplas, que atingiriam a sociedade inteira. Como o mérito das ações sequer é considerado, podemos dizer que, na realidade, os problemas causados pela hidrelétrica de Belo Monte são violentamente subdimensionados pelo Poder Judiciário.

Em Belo Monte, das 26 ações impetradas pelo MPF, sete obtiveram liminares acatando os pedidos que implicavam diretamente no andamento ou do licenciamento ambiental ou das obras da hidrelétrica. Em todas as 7 ações, as suspensões de segurança requeridas em geral pela AGU foram acolhidas pelos juízes que receberam as ações. No (quadro 15), organizamos as suspensões de segurança utilizadas em Belo Monte a partir de suas respectivas ações. No quadro também comentamos sobre as decisões e os pedidos de suspensão.

Quadro 16 - Ações e respectivas suspensões de segurança

Ação	Resumo do andamento do processo/Suspensão de Segurança
2ª ACP	Ilegalidade do decreto legislativo 788/2005. Ausência de consultas indígenas. Decisão judicial ordenando paralisação do licenciamento ambiental até que fossem realizadas as consultas aos povos indígenas. Solicitação pela AGU de suspensão de liminar deferido pelo STF.
4ª ACP	Convênio entre Eletrobrás e empreiteiras para confecção de eia-rima. Ausência de licitação. Cláusula de confidencialidade irregular. Liminar concedida em 15/04/2008. Suspensão por antecipação de tutela concedida pela relatora Selene Almeida em 16/05/2008.
6ª ACP	Violação do direito de informação e participação. Metodologia de audiências públicas falha. Estudos ambientais incompletos. Número de audiências insuficiente para atender os atingidos. Nulidade de audiências por violação das funções institucionais do Ministério Público. Liminar deferida em parte em 10/11/2009. Suspensa por decisão monocrática em 12/11/2009.
7ª ACP	Não consideração das audiências públicas na análise do EIA-RIMA. Carência do diagnóstico do EIA-RIMA. Postergação ilegal do prognóstico de qualidade da água. Descumprimento da resolução CONAMA nº 01/1986. Inconsistência entre vazão real e potência instalada. Necessidade de nova declaração de disponibilidade do recurso hídrico.

	Liminar deferida em 19/04/2010. Suspensa por decisão monocrática em 20/04/2010.
8ª ACP	Falta de regulamentação do artigo 176 da CF. Ação civil pública para suspender a licença prévia e o leilão até que seja regulamentado o aproveitamento de recursos hídricos em terras indígenas, conforme artigo 176 da Constituição. Liminar deferida em 14/04/2010. Suspensa por decisão monocrática em 16/04/2010.
9ª ACP	Emissão de licença de instalação parcial sem o cumprimento de condicionantes da licença prévia. Liminar deferida em 25/02/2011. Suspensa por decisão monocrática do presidente do TRF1 em 03/03/2011.
20ª ACP	Descumprimento de condicionantes indígenas. Reestruturação da Funai de Altamira. Caos no atendimento à sobredemanda gerada por Belo Monte. Determinar que a União, a Funai e a Norte Energia sejam obrigadas a apresentar, em 30 dias, plano para executar 8 medidas fundamentais, a serem implementadas em no máximo 60 dias, sob pena de suspensão compulsória das licenças. Liminar deferida em parte em 27/2/2015 pelo juiz Cláudio Henrique de Fonseca Pina. Liminar descumprida. Sanção por descumprimento: suspensão da Licença de Operação pela juíza Maria Carolina Valente do Carmo, em 14/01/2015. Suspensa pelo Presidente do TRF1 em 27/01/2015.

Fonte: Dados do Ministério Público Federal/Procuradoria Geral da República no Pará.

No geral, a Norte Energia e o próprio Governo Federal alegavam que as decisões judiciais emitidas em desfavor da hidrelétrica implicavam no desperdício dos gastos já realizados nos respectivos momentos em que as ações foram julgadas. O que basicamente é defendido nas suspensões de segurança, independente do momento, é que a hidrelétrica já era irreversível, pois não se tinha como voltar atrás no que já havia sido realizado. O risco de grande perda ao erário público só foi convocado nesses casos, pois, o questionamento em torno dos recursos utilizados na construção de Belo Monte nunca foi devidamente respondido.

O argumento fundamental utilizado pelo poder público sempre se fundou no fator da irreversibilidade das obras e desse risco de perdas financeiras. Acontece que muitas das liminares que foram suspensas se deram quando as obras ainda não tinham sido iniciadas, ou seja, atestavam em geral para problemas no licenciamento ambiental da hidrelétrica. Nesse caso, a narrativa da **segurança nacional** mostra sua força no que argumentam os juízes ao afirmarem que, com a suspensão, estão garantindo os **interesses universais** postos em risco. Observamos isso quando analisamos a suspensão estabelecida à decisão que deferia o pedido do Ministério Público em anular as audiências públicas de Belo Monte:

O atraso no andamento da construção da UHE Belo Monte trará graves prejuízos para o país e para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, tendo em vista tratar-se de uma **obra estratégica** dentro desse programa, isso sem falar da demanda crescente por energia elétrica e da necessidade de substituição da energia produzida por termelétricas, mais caras e poluentes, pela hidrelétrica, mais limpa e que não deixa o Brasil na dependência de combustível fóssil importado, como é o caso do gás natural, proveniente da Bolívia (UNIÃO, 2009, grifo nosso).

Ao decidir por dar deferimento ao pedido da União, o juiz absorveu os argumentos da AGU ao reafirmar que Belo Monte tinha “vital importância” no programa de investimentos destinados a dotar o país de infraestrutura energética para assegurar o seu “crescimento econômico sustentável”. Fleury (2015) analisa que, na suspensão de segurança, especialmente nesse trecho citado, “[...] quem assume o papel de **sujeito atingido** ou **interessado** na definição acerca da construção da hidrelétrica é “**o país**”, ou “**o Brasil**”, que a autora pontua como “**sujeito não humano e extrapessoal posicionado como aquele que pode ser prejudicado caso o andamento das obras de construção da hidrelétrica seja atrasado**” (FLEURY, 2015, p. 9).

A autora continua sua reflexão:

A menção ao atraso, ainda, não parece ser fortuita, visto que este é justamente a antítese do desenvolvimento, ou, tudo aquilo que não cabe na modernidade. Finalmente, para que o sujeito-país não incorra o risco de se tornar dependente de importações – o que ameaçaria a soberania nacional – é necessário atender a demanda sempre crescente de energia elétrica com hidrelétricas, fonte de energia limpa. **Pode-se resumir, portanto, este argumento como um pedido pela segurança de que o sujeito-país não seja atrasado e, ao contrário, possa se desenvolver de forma limpa** (FLEURY, 2015, p. 9).

As ameaças de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública expostas incontornavelmente nos pedidos de suspensão de segurança exigem, contudo, um imenso exercício para que os juízes saiam do argumento da importância da produção de energia e provem que as paralisações sequentes no licenciamento ambiental e na construção da hidrelétrica realmente causam realmente danos graves à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública.

Contudo, a não-análise do mérito num pedido de suspensão de segurança permite que se opere uma separação entre **ordem pública** e **ordem jurídica**. Nesse sentido, quando o MPF alega que a emissão de uma licença à Belo Monte sem a observação das condicionantes expõe a ordem pública a riscos, essa separação ocorre no sentido de que os questionamentos feitos na esfera legal do licenciamento não tocam aspectos da ordem pública, reduzindo a ordem jurídica a meros aspectos processuais, negando, com isso, a própria razão de ser do direito em seu caráter de justiça. Mas é claro que se fosse possível analisar o mérito das questões expostas pelo MPF, essa argumentação não teria cabimento, pois não se trata, como vimos, apenas de um desrespeito às regras ou aos procedimentos, mas a tudo o que reverbera desse desrespeito em direção a consequências socioambientais bastante problemáticas.

A engenharia do poder judiciário também consiste em defender a própria suspensão de segurança tentando, quase sempre, desvincular o seu uso de questões de conveniência política ou administrativa, defendendo que a suspensão de segurança é um instrumento “[...] que susta

apenas a execução provisória da decisão recorrível” (PERTENCE, 2011, p. 9). Nesse sentido, pontua o juiz Sepúlveda Pertence:

A suspensão de segurança, concedida liminar ou definitivamente, é contracautela que visa à salvaguarda da eficácia plena do recurso que contra ela se possa manifestar, quando a execução imediata da decisão, posto que provisória, sujeita a riscos graves de lesão interesses públicos privilegiados (PERTENCE, 2011, p. 10).

O tom de chantagem em torno da construção da hidrelétrica de Belo Monte quase sempre se expressa na ameaça de um novo apagão, como algo que se estende do campo político ao campo jurídico. Como vimos, esse recurso era algo a que o poder público sempre recorria, tendo em vista o seu impacto sobre a opinião pública. O poder judiciário incorpora muito bem esse argumento, e acaba, por muitas vezes, reproduzindo um entendimento superficial que se estabeleceu em torno desse fato e que acabou dando força à implantação de novas hidrelétricas no Brasil. Como sabemos, esse avanço voraz faz com que a matriz energética brasileira se arraste numa dependência quase absoluta dessa fonte. O recurso discursivo à utilização das caras e poluentes termelétricas torna-se frequente nesse sentido também nas decisões sobre as suspensões de segurança e dá-se basicamente no mesmo tom utilizado pelo poder público, excluindo qualquer possibilidade de debate em torno de outras fontes de geração de energia.

Outro fator interessante é que algumas suspensões alegaram que a **ordem pública** estaria ameaçada com a paralisação das obras, visto que os canteiros de obras ficariam “expostos às intempéries”, e sujeitos a processos erosivos, “**o que acarretará sérios danos ambientais**”. Fica claro, então, o caráter seletivo da ideia de “ordem pública” na leitura das suspensões de segurança. Basta lembrar o nível dos danos ambientais sofridos no Xingu em razão justamente do avanço das obras da hidrelétrica, o que, certamente, é muito mais grave e irreversível do que os danos provocados pela paralisação de um canteiro.

Na suspensão relativa à liminar deferida em favor da ação do MPF que questionava a falta de regulamentação do artigo 176 da CF no processo de licenciamento ambiental, a suspensão concedida alega que a emissão da licença não representa *periculum in mora* para os povos indígenas residentes na Volta Grande do Xingu, uma vez que a Licença Prévia, que havia sido suspensa na liminar, não tinha efeito de autorização de construção, o que mais uma vez, mostra o quanto a suspensão de segurança institucionaliza os riscos associados à construção da hidrelétrica, já que o aval a uma etapa do licenciamento significa a autorização para prosseguimento dos procedimentos. É também nesse sentido, que a suspensão de segurança se apresenta como um dos elementos primordiais do fato consumado.

A intervenção direta dos governos nesse sentido, segundo a atual Procuradora da República em Altamira, Thais Santi⁷⁵, apresenta uma face dúbia que precisa ser entendida, pois ao mesmo em que ele mobiliza os diversos mecanismos que tem à mão para garantir a construção de Belo Monte, sabendo de suas consequências já postas desde o início da construção da usina, ele procura se defender do risco de não obter licenças, dadas as condições em que foram conduzidas as condicionantes de Belo Monte, sobretudo as indígenas. Em entrevista concedida à pesquisa, ela cita a licença de operação como exemplo, pois, sabendo que a FUNAI poderia não emitir parecer favorável à licença por conta das condições em que se encontravam os povos indígenas atingidos, os governos passam a se movimentar no sentido de cumprir algumas medidas necessárias à obtenção da licença. Mas isso não porque as instituições governamentais finalmente entenderam a obrigação no cumprimento das exigências, e sim porque há uma ameaça concreta à emissão da licença em razão de algumas dessas condições.

Nesse sentido, a procuradora entende que o governo mobiliza todo o seu aparato no sentido de fazer a obra andar. Por isso, ela define Belo Monte como uma **irresponsabilidade do Estado**, sobretudo porque é necessário entender que a Norte Energia é o Estado também, e nesse sentido, a confusão entre o público e o privado acaba se tornando uma das dimensões mais importantes para se entender a violência em Belo Monte. Ressalta-se que a procuradora teve a preocupação em fazer os recortes dos grupos do Estado aos quais se referia, no sentido de que há uma pluralidade de agentes com posições divergentes que deve ser respeitado. Indo além, a procuradora diz que Belo Monte deve ser classificada como um Estado de Exceção porque a suspensão da norma se opera da mesma forma que qualquer Estado Nacional opera em favor de seus interesses. A mobilização da energia enquanto uma questão de interesse nacional representa o argumento fundamental para que a suspensão tenha sua aplicação justificada no caso de Belo Monte.

A procuradora também mostra durante a entrevista que a suspensão da ordem jurídica pode se dar não só através da suspensão da norma propriamente dita, mas através do processo de **recriação do direito**. Nesse sentido, o processo de licenciamento em Belo Monte é reescrito. Ela cita como exemplo a Licença de Instalação parcial, e as consecutivas emissões sem a observação adequada do componente indígena, entre outros aspectos.

Por isso, é possível afirmar, segundo a procuradora, que as licenças de Belo Monte não tem qualquer fundamento, elas são políticas. E, nesse sentido, por serem políticas, as licenças ambientais de Belo Monte não possuem qualquer sustentação técnica ou jurídica, evidenciando

⁷⁵ Entrevista realizada em setembro de 2015.

o poder do estatuto da decisão do governo em construir a hidrelétrica. Segundo Santi, isso significa que a obra passa a se sustentar nela mesma:

O que sustenta Belo Monte não é a lei, **o que sustenta Belo Monte é o fato consumado**, e é assustador porque o fato se consuma cada dia mais, e ele se consuma pela ilegalidade, e então a cada dia ela se consuma, e quanto mais ela se consuma, mais ela se sustenta nela própria e se torna intocável a ponto da gente chegar numa licença de operação e todos admitirem que ela é política e eu não posso admitir que uma licença de operação seja política. Eu não posso admitir que ela se faça pelo esfacelamento do modo de vida dos grupos que vivem no rio, pela tragédia dos indígenas [...] (Entrevista concedida em setembro de 2015, durante pesquisa de campo, informação verbal, grifo nosso).

Isso, segundo a procuradora, acaba criando um caminho de mão única, que é a do devido processo de licenciamento. Nesse sentido, segundo a procuradora, os juízes não conseguem diferenciar *legitimidade* de *legalidade*, pois quando diante de uma obra decidida politicamente, que já está previamente resolvida a ser construída, os juízes preferem não interferir nas escolhas oficiais governamentais, mesmo que essas escolhas já não apresentem qualquer condição de sustentação jurídica.

Bermann (2013) complementa esse raciocínio quando analisa que, do uso das suspensões, podem ser extraídos como resultado, a distinção entre duas dimensões do interesse público: um primário e outro secundário. Direitos difusos, coletivos ou individuais estão no plano do **interesse público secundário**, que está, por sua vez, subordinado ao projeto ou obra do governo, inserido no plano do **interesse público primário** ou **primordial**. Essa distinção, segundo Bermann, coloca o indivíduo lesado na qualidade de **inferior** em relação ao agente público no que tange o exercício de seus direitos. Isso ajuda também na análise da própria lógica em que a decisão política penetra na decisão judicial, o que revela que a decisão política pode estar dentro da ordem jurídica sem estar. Nesse sentido, o interesse público primário é onde se ancora a autoridade que o projeto de Belo Monte. Recordamos que é autoridade quem determina que algo tenha **força de lei**, mesmo sem ser a lei propriamente dita. A eficácia, assim, decorre de modo absoluto de todo ato legislativo válido e consiste na produção de efeitos jurídicos direcionados à continuidade do projeto.

Isso substancia a força da decisão governamental, a partir da qual o governo tem carta branca para agir da forma como bem lhe aprouver. O que também revela a faceta de um Estado de Exceção em Belo Monte, porque com a suspensão da norma, **tudo pode ser recriado, e tudo pode ser transformado em juridicamente aceitável nesse processo**. E nesse sentido, a lei, enquanto possibilidade de controle e regulação não tem força de lei, ou seja, em Belo Monte a lei é inaplicável diante dos anseios do governo, o detentor do interesse público primário. A

força de lei, nesse caso, pertence ao ato da decisão política e todos os demais que dela decorrem, a exemplo da própria ilegalidade ou da recriação do direito, que é aquilo que está verdadeiramente fora da ordem jurídica, ou seja, não tem qualquer previsão, diferente da suspensão da norma que transita numa zona de indiferença entre o fato político e o direito. Eis assim a produção do fato consumado em Belo Monte.

6.3.2 O retrato da exceção em Belo Monte: violência e supressão da liberdade de ação política

Os limites entre a suspensão da norma e a coerção expõem as fragilidades do processo democrático em Belo Monte. Na verdade, se formos considerar o uso contínuo da suspensão das normas e de todas as formas de controle que observamos em Belo Monte, o que teremos em perspectiva é uma possível liquidação da democracia.

A exceção vai se constituir sobre essa base, pois a suspensão da ordem jurídica, bem como da administração da justiça, implica mesmo na neutralização ou aniquilação do Direito como tal e como instrumento portador de qualquer ideia de justiça a ele associado. Recordando as reflexões da procuradora de Altamira, Thaís Santi, é interessante observar que, em Belo Monte, o Estado de Exceção não se dá somente pela sua suspensão ou neutralização do direito, mas também por sua recriação e pela interpretação judicial de que Belo Monte não pode ser interrompida por se tratar de uma obra pública prioritária. Ou seja, a suspensão da norma ainda não representa a situação limite de Belo Monte, mas serve como o mecanismo que vai possibilitar que esse limite seja ultrapassado através da criação de novos arranjos que escapam completamente à estrutura rígida do Direito, inclusive da penetração da decisão política na decisão judicial.

É interessante verificar que a construção discursiva da própria Norte Energia e do governo federal consegue estabelecer, através de um engenhoso encadeamento de ideias, que Belo Monte é uma obra legal, mesmo com tudo o que observamos. A suspensão de segurança, nesse sentido, acaba criando uma “crença” no cumprimento dos ritos procedimentais, através da criação de uma imagem de rivais do desenvolvimento dada àqueles que se opõe à hidrelétrica, e inclusive juízes que deferem liminares em desfavor da usina. Essa “crença” na legalidade de Belo Monte pode ser baseada na ideia de que a suspensão de segurança só está devolvendo à Belo Monte algo que precede a sua própria construção: a “necessidade” que o “Brasil” tem de que essa hidrelétrica exista e opere. O intuito de defender o gasto público e o que já foi construído justificaria também, por si só, o uso da suspensão de segurança. Nesse sentido, as liminares que parariam o licenciamento ou a construção da hidrelétrica de Belo

Monte esbarram essencialmente nesses fatores. Logo, há uma impossibilidade de justiça quase naturalizada nesse processo, por isso a ideia de que Belo Monte configura-se como uma quase-guerra, quando observamos as dimensões da violência vivida pelas populações afetadas pela construção da hidrelétrica, com consecutivas violações de direitos.

Veremos agora um breve relato em torno das histórias acompanhadas durante a pesquisa de campo que mostram como todo esse processo mostrado até aqui reflete na vida das pessoas que foram e são afetadas pela construção da usina.

a) Os mecanismos de mobilização das lutas sociais no Xingu

Conforme vimos, a luta contra a construção de barragens no Xingu é extensa, constitui-se ao longo de muitos anos e nunca deixou de existir. Atravessou diversos governos, inclusive a ditadura militar, e passou por muitas transformações. Uma delas, e talvez uma das principais, dá-se por meio da constante reorganização das estratégias diante dos avanços governamentais dos projetos hidrelétricos estabelecidos para aquela região.

Podemos destacar alguns momentos em que a mobilização social contra a hidrelétrica de Belo Monte esteve mais evidente, como os anos de 1988/89 e, mais recentemente, a primeira década dos anos 2000 até os anos de 2011/12, quando notamos uma disseminação dos debates sobre a hidrelétrica e uma espécie de generalização da luta, que se espalha por inúmeros lugares mundo afora. Num dado momento, as mobilizações que se organizaram contra as barragens no Xingu chegaram a um nível de integração muito impressionante, o que possibilitou a formação de uma rede de ações que estava diretamente conectada à Altamira, por meio do Movimento Xingu Vivo Para Sempre, o agente central dessa disputa mais recentemente. É central, pois possui uma imensa capacidade de estabelecer relações com os mais diversos campos políticos que integram a oposição a esses projetos tanto em nível nacional quanto internacional, bem integra-se aos numerosos grupos sociais atingidos por Belo Monte, compondo ações que demonstram a força de uma resistência que passa pelas mais variadas tentativas de desmobilização ao longo dos anos.

Negando-se a aceitar Belo Monte como um fato consumado, o Movimento Xingu Vivo Para Sempre assumiu uma posição de enfrentamento muito forte ao longo dos anos, tendo como sua principal expressão, a professora Antônia Melo, mundialmente reconhecida por seu histórico de lutas em prol da região da Transamazônica e Xingu. Adiante, teremos um perfil mais histórico de como Antônia Melo sobreviveu, inclusive literalmente, a todas as pressões e

desafios que lhe foram impostas ao decidir lutar contra o mais poderoso projeto de infraestrutura e desenvolvimento do Brasil nos últimos anos.

Nesse tópico, iremos mostrar brevemente algumas das ações que visaram desmobilizar as lutas de oposição ao projeto, destacando a repressão e a criminalização que os movimentos sociais enfrentaram nos últimos anos.

É evidente que a repressão à liberdade de ação política no Xingu se mostrou em vários momentos, mas, mais recentemente, é necessário esclarecer que as audiências públicas de 2009 significaram um importante marco nesse estado de exceção que se estabeleceu em torno de Belo Monte. Por dois motivos: o primeiro deles é que as regras estabelecidas para participação popular conseguiram restringir a atuação dos indivíduos (ver tópico sobre as audiências públicas); e o segundo é que, a partir daquele momento, houve uma crescente militarização dos espaços de debate que objetivou criar um ambiente desfavorável às manifestações contra a hidrelétrica. Após as audiências públicas, a intervenção militar passou a ser uma constante durante o período de construção da hidrelétrica.

A manutenção da “ordem” e da “segurança” constituem os elementos basilares desse processo e seu agente fundamental é a guarda da Força Nacional, cuja presença foi possibilitada e reforçada por meio do uso do Decreto n.º 7.957/2013, que autorizou a criação da “Companhia de Operações Ambientais da Força Nacional de Segurança Pública”, uma nova divisão operacional dentro da Força Nacional que tem por atribuições: apoiar ações de fiscalização ambiental, atuar na prevenção a crimes ambientais, executar tarefas de defesa civil, auxiliar na investigação de crimes ambientais, e “prestar auxílio à realização de levantamentos e laudos técnicos sobre impactos ambientais negativos”. O mais importante é que esse decreto alterou algumas atribuições da Força Nacional de Segurança Pública, sendo a mais significativa delas no Art. 4º do Decreto 5.289/2004, de criação da Força Nacional. A partir dessa alteração, fica autorizado que os Ministros de Estado solicitem a presença da Força Nacional em qualquer parte do território nacional. Segundo o advogado João Rafael Diniz, do Grupo Tortura Nunca Mais de São Paulo, com essa alteração, o Executivo passou a contar com uma polícia própria, a ser enviada e “aplicada” em qualquer região de forma indiscriminada:

A partir de agora, qualquer ministro de Estado (todos eles subordinados à Presidência) pode solicitar ao Ministério da Justiça o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em qualquer parte do país, para defender os interesses do governo federal, sem a necessidade de qualquer autorização judicial, nem mesmo aquiescência do governo do estado em questão (DINIZ, 2013, não paginado).

Diniz explica que antes era necessária uma “solicitação expressa do respectivo Governador de Estado ou do Distrito Federal” para fins de envio de tropas da Força Nacional de Segurança Pública a qualquer parte do país. Hoje tal solicitação não é mais necessária.

Antes da alteração do decreto, a presença da FNSP havia sido demandada em setembro de 2009 (por ocasião das audiências públicas, conforme já ressaltamos), em novembro de 2012 (com a devida solicitação do governo do estado), mediante um quebra-quebra generalizado ocorrido nos canteiros de obra, que obrigou o Consorcio Construtor Belo Monte (CCBM) a paralisar cerca de 14 mil trabalhadores à época. Há também dois fatos marcantes que precisam ser destacados e que servem como uma referência ao processo de militarização: o Xingu+23 (realizado em junho de 2012); e a aliança inédita entre os ribeirinhos, pescadores e os Povos Indígenas Munduruku, Juruna, Kaiapó, Xipaya, Kuruaya, Asurini, Parakanã, Arara, estabelecida entre os anos de 2012 e 2013, que culminou com uma ocupação dos canteiros, que inquietou profundamente o governo à época. Foi, então, a partir desse momento, que a FNSP foi definitivamente estabelecida nas obras. O CCBM declarou que “a importância desse empreendimento para o país, por si só, já justificaria a presença da Força Nacional”⁷⁶.

Já se valendo do decreto n.º 7.957/2013, o Ministro da Justiça Eduardo Cardozo publica a portaria n.º 2.516, no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2013, autorizando essa prorrogação por tempo indeterminado, com o objetivo de assegurar a continuidade das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. O Ministro da Justiça o fez em atendimento ao pedido⁷⁷ do Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, que, assim como o CCBM, considerava a presença da FNSP fundamental para a continuidade das obras. A portaria justifica que presença da Força Nacional tem “o fim de garantir a incolumidade das pessoas, do patrimônio e a manutenção da ordem pública nos locais em que se desenvolvem as obras, demarcações, serviços e demais atividades atinentes ao Ministério de Minas e Energia” (Portaria n.º 2.516/2013). O artigo 2.º da portaria garante que as forças de segurança poderão ficar o tempo que o Ministério das Minas e Energia achar necessário: “o prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto n.º 5.289, de 29 de novembro de 2004” (aquele que foi alterado).

O possível uso da força ficou latente por inúmeras vezes, sobretudo durante as ocupações de canteiros e as greves operárias. Mas a repressão aos atos de oposição à hidrelétrica

⁷⁶ Trechos dessa fala estão disponíveis no link:

<<http://ultimainstancia.uol.com.br/conteudo/noticias/62055/seguranca+e+obras+de+belo+monte+estariam+com+prometidas+sem+forca+nacional+diz+consorcio.shtml>>

⁷⁷ Através de aviso ministerial, n.º 102/2013/GM-MME, em 26 de junho de 2013.

não se limitou a isso. Vários outros mecanismos foram utilizados com o intuito de imobilizar os agentes que integravam a luta contra a hidrelétrica de Belo Monte. Destacamos a criminalização dos movimentos sociais, fato que se tornou uma frequente estratégia da Norte Energia, sobretudo, para impedir com que manifestações que se opusessem à hidrelétrica fossem realizadas.

Nesse sentido, é que os mandatos proibitórios passam a ser utilizados como instrumentos de coerção das mobilizações contra a hidrelétrica. Essas ações tem início a partir da greve de trabalhadores de março de 2012, que é o mote por meio do qual o CCBM faz a introdução desse instrumento para garantir com que nenhum impedimento ocorresse à realização das obras. O interdito solicitado pelo consorcio foi concedido pelo juiz estadual da comarca de Altamira, Wander Luís Bernardo e se aplicava a quatro membros do Movimento Xingu Vivo, incluindo sua fundadora, Antônia Melo e o jornalista Ruy Sposati. O consórcio alegou à época que os quatro notificados haviam participado de quebra-quebra na Transamazônica, estabelecendo tumultos aos trabalhos da hidrelétrica, “em flagrante ofensa ao **direito de propriedade** e ao **princípio do livre exercício da atividade econômica**” (CCBM, 2012, sem paginação). Os manifestantes foram tachados de desequilibrados e incapazes de “exercer atividades dentro do limite da razoabilidade”, numa clara tentativa de difamação das pessoas envolvidas na ação mencionada pelo CCBM. O interdito consistia na proibição dos citados nas áreas de canteiro de Belo Monte e também exigiu que o juiz determinasse que a Polícia Militar e a Força de Segurança Nacional garantissem a segurança do Autor CCBM, de seus funcionários [e de] sua posse. Além disso, ficaria estabelecida **a proibição de protestos e manifestações que pudessem causar qualquer prejuízo ao andamento da construção da usina**. Qualquer desobediência ao que fora estabelecido no interdito poderia gerar uma multa de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) aos envolvidos.

O Movimento Xingu Vivo Para Sempre se pronunciou à época, prestando esclarecimentos sobre as acusações feitas pelo CCBM:

Nos citados dias 29, 30 e 31 de março, estourou em Belo Monte uma greve geral em função de GRAVES MOLÉSTIAS cometidas pelo CCBM contra seus trabalhadores. Como de praxe e exigido pela sua função de jornalista, Ruy Sposati cobriu o fato, como único profissional a produzir informações para o site do Xingu Vivo, a imprensa nacional e internacional, e a quem interessasse, sobre os acontecimentos. Neste mesmo período, Antonia Melo estava em atividades com emissários de uma organização estrangeira, um dos citados encontrava-se em Belém, e o outro em momento algum compareceu às atividades dos trabalhadores em greve, ocorridas no perímetro e na cidade de Altamira (muito distante, portanto, dos canteiros de obras). Dito isto, não pretendemos nos estender sobre quão ridícula é a presunção de que quatro pessoas tenham fechado a Transamazônica “numa espécie de parede humana”, invadido ônibus, molestado motoristas e ameaçado a segurança dos moradores de Altamira [...].

Denunciamos como de extrema gravidade a mentira intencional ao judiciário por parte do CCBM, para tentar cercear o direito constitucional dos citados de ir e vir, de estar em vias públicas, e de se manifestar livremente. Denunciamos como de extrema gravidade a exigência do CCBM de que a Justiça lhe conceda o direito de usar forças de segurança públicas como milícia privada. Denunciamos como de extrema gravidade a tentativa do CCBM de criminalizar lideranças sociais, e, em especial, o jornalista do Xingu Vivo, no intuito de cercear a liberdade de expressão e de encobrir as moléstias do Consórcio contra seus operários (Movimento Xingu Vivo para Sempre, 2012, informação verbal)⁷⁸.

Esse interdito acaba limitando a atuação dessas pessoas específicas em áreas de “propriedade” da hidrelétrica de Belo Monte.

Mais tarde, precisamente em junho de 2012 (mês em que seria realizado o Xingu +23), um novo interdito é acatado pela justiça de Altamira e redefine como o encontro será realizado a partir de limites impostos à livre manifestação. Mobilizado pela Norte Energia, o mencionado interdito atingia novamente o Movimento Xingu Vivo:

De acordo com o juiz, o interdito se justificaria em função dos materiais de divulgação do encontro Xingu +23 na internet e de supostos “registros fotográficos de atos de vandalismo e de ocupação de bens do CCBM [Consórcio Construtor Belo Monte]”. A liminar especifica como área do interdito imóveis de moradores da Vila de Santo Antonio – que fica em frente ao canteiro de obras Belo Monte – despejados pela Norte Energia. Segundo o documento, teria ficado comprovada “ameaça iminente de invasão em sua [da Norte Energia] posse dos imóveis localizados na Agrovila Santo Antônio” (Movimento Xingu Vivo Para Sempre, 2012, informação verbal).

As ações de criminalização avançam a partir desse momento e chegam ao ponto do indiciamento de 11 pessoas que participaram das mobilizações do Xingu +23, sendo alguns deles ligados ao MXVPS. Diante das ameaças de prisão preventiva sofridas pelos 11 indiciados, os advogados do Movimento Xingu Vivo entraram com um pedido habeas corpus preventivo para garantir a liberdade dos perseguidos. O pedido, no entanto, foi negado pela Justiça. A nota do Xingu Vivo à época expôs as mazelas que o projeto vinha provocando na região e repudiou com veemência o processo de criminalização das lutas sociais contra a hidrelétrica de Belo Monte:

Hoje, Belo Monte é um resumo de tudo de mais nefasto engendrado pelo regime militar, imposto com brutalidade sem precedentes pelo governo federal às populações do Xingu. Divulgando inverdades sobre este projeto sem viabilidade econômica, energética, social e ambiental, o governo, seus ministros, seus burocratas e seus empreiteiros destroem sem pudor a vida da população que depende das matas derrubadas, dos peixes que já quase não existem, da caça que fugiu das detonações das obras ou cujos corpos se amontoam nas margens da Transamazônica. E, quando os expulsos, os ameaçados e os acuados se defendem, o Estado apela à polícia e transforma suas vítimas em criminosos. Tamanha violação dos direitos humanos dos que são vítimas da violência estatal e do capital é inaceitável num país que preza sua democracia. É inconcebível que a criminalização do protesto seja aplicada ainda hoje.

⁷⁸ Disponível em: < em <http://www.xinguvivo.org.br/>>.

Exigimos a imediata anulação de todos os processos de criminalização da população do Xingu e seus apoiadores. Exigimos que suas perdas econômicas, morais, culturais e espirituais sejam reparadas. Exigimos que a população brasileira tenha o direito de decidir sobre a construção de projetos de grande porte, que tenha o direito de dizer não, que seja consultada sobre como e onde os recursos públicos são aplicados – e exigimos, acima de tudo, que a democracia e os princípios básicos dos direitos humanos sejam garantidos no Brasil (Movimento Xingu Vivo Para Sempre, 2012, informação verbal).

Além do indiciamento e dos interditos como clara expressão de um processo constante de criminalização dos movimentos sociais da Transamazonica e Xingu, outras ações foram tomadas no sentido de coagir e reprimir manifestações e ocupações realizadas contra a realização de Belo Monte e de todos os problemas que vinham se evidenciando com a construção da hidrelétrica. O Movimento Xingu Vivo ainda foi alvo de outros interditos, além de espionagem engendrada pelo CCBM, com participação da ABIN. À época, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência negou “operações conjuntas” com o CCBM, muito embora não mencionasse a Norte Energia. Na ocasião, a obscuridade do governo em relação aos processos de oposição à hidrelétrica se evidenciou, pois o Gabinete assumiu que “[...] os documentos relativos à Estrutura Estratégica UHE Belo Monte encontram-se sob restrição de acesso, por classificação em grau de sigilo, conforme a legislação vigente”. O Movimento Xingu Vivo conclui que:

Dessa forma, fica claro que nenhum instrumento democraticamente constituído servirá para proteger ou esclarecer as atividades das quais os movimentos sociais e suas lideranças são alvos. Veladamente vítimas de espionagem e abertamente de repressão, via Força Nacional de Segurança e interditos proibitórios da Justiça, vivemos os novos tempos da “democracia” brasileira sem ilusões do que esperar deste governo. Ele, por outro lado, não espere que deixaremos de lutar por justiça para nós, nossos povos e nosso país (Movimento Xingu Vivo Para Sempre, 2013, informação verbal).

Essa tônica se tornou uma constante nas lutas contra a hidrelétrica. Apesar a potência imobilizadora dessas ações, os movimentos sociais, especialmente o Xingu Vivo, continuam firmes na posição de negar o fato consumado e assumem hoje uma postura que visa garantir os direitos que foram violados pela construção da hidrelétrica.

6.3.3 Os deslocamentos compulsórios de Belo Monte

Antes de analisarmos os deslocamentos compulsórios de Belo Monte, faz-se necessário tecer algumas considerações sobre as modalidades de atendimento estabelecidas pela Norte Energia, que foram aplicadas sem quaisquer observações sobre a diversidade sociocultural do

Rio Xingu, além de utilizar mecanismos que não guardaram as particularidades de cada grupo social afetado. Tanto nos deslocamentos urbanos quanto nos ribeirinhos, as medidas da Norte Energia seguiram um mesmo padrão de violência.

No ano de 2013, foram realizadas pela Norte Energia algumas das reuniões nos bairros afetados de Altamira, com objetivo de esclarecer a população sobre as “alternativas” que teriam para deslocamento. No geral, aos participantes das reuniões, foram apresentados três tipos de atendimento: 1) Indenização; 2) Carta de Crédito ou Relocação Assistida e 3) Reassentamento Urbano Coletivo (RUC). A definição por um desses três atendimentos dependeria do caso ou da “preferência” de cada morador ou família. Segundo a Norte Energia, o tipo de atendimento levaria em conta o uso do imóvel: residencial ou comercial, ou os dois. Todos os itens supracitados pertencem ao Plano de Atendimento à População Atingida, previsto no PBA de Belo Monte. Detalhando um pouco mais os tipos de atendimento, segue uma breve descrição de cada um:

I) Indenização

O pagamento da indenização do imóvel, a partir de uma prévia definição de valores, é feita em dinheiro, seguindo o valor de mercado e com base no Caderno de Preços⁷⁹, que, em geral, as pessoas pediam para ver, mas que não estava disponível ao público. A hipótese que nos ocorreu na época era a de que a disponibilização desse caderno de preços pela Norte Energia só seria feito quando a empresa conseguisse concretizar todas as reuniões previstas, já que estas eram exigidas como parte da execução dos planos de atendimento previstos no PBA. Não custa lembrar que as remoções feitas nas áreas rurais contaram com muitos problemas advindos desse tipo de atendimento, em razão dos valores atribuídos a determinadas culturas foi calculado com base no valor unitário de cada coisa e não com base em uma previsão de lucros com a venda das frutas. O cálculo no geral foi realizado de forma estática, sem considerar os usos múltiplos dos elementos “contabilizáveis”. Segundo a filha de um dos moradores que foi expulso de suas terras (Seu Sebastião Pereira Militão), a maioria das pessoas dessas áreas gostaria, por exemplo, que o valor fosse calculado com base no tempo de vida de cada produção, já que os benefícios das produções são, de fato, usufruídos a cada ano, às vezes por muitos anos (dependendo do tipo de produção). Na época em que ocorreram as reuniões nos bairros de Altamira, algumas lideranças relatavam o temor de que as histórias se repetissem também nas áreas urbanas.

⁷⁹ Trata-se de uma tabela contendo os valores atribuídos a cada coisa e benfeitoria de uma casa, incluindo terreno, plantações, eletrodomésticos, etc

II) Carta de Crédito Urbano ou Relocação Assistida

A Carta de Crédito Urbano é a modalidade em que o morador poderia optar pelo recebimento da indenização em dinheiro pelo valor de sua propriedade e benfeitorias, após a realização do Laudo de Avaliação Imobiliária, utilizando estes recursos para a aquisição de outra moradia, assistido por uma equipe da Norte Energia. Obrigatoriamente, quem optou por esta modalidade de atendimento não poderia escolher qualquer imóvel, mas somente aqueles que estavam contemplados pelo valor de seu antigo imóvel. Essa categoria também dependeria do Caderno de Preços e da elaboração do Laudo Imobiliário. Sem ter conhecimento de como suas casas seriam avaliadas, muitas pessoas questionaram os critérios utilizados para essa avaliação, e novamente, o caderno de preços estava na ordem das reivindicações. Esse plano de atendimento também desconsiderava as mudanças provocadas nos preços dos imóveis em Altamira provocadas pela própria chegada de Belo Monte à região, pois os imóveis seriam avaliados com base em um caderno com preços rígidos, ao passo que os valores dos imóveis no município estavam passando por grandes elevações. Sendo assim, já presumia-se naquela época que as pessoas indenizadas certamente não teriam como escolher morar em Altamira, em razão dos preços dos imóveis na cidade.

III) Reassentamento Urbano Coletivo (RUC)

E o terceiro tipo de atendimento é o RUC e um dos mais controversos desde o início. Consistiu na mudança das famílias deslocadas para conjuntos residenciais “planejados” e construídos pela Norte Energia somente para receber as famílias removidas. Aqui na definição do RUC já começam os problemas, pois os documentos oficiais (EIA e PBA) afirmam que o reassentamento seria feito próximo ao local de origem e residência das famílias deslocadas em locais previamente estruturados. A distância mínima estipulada para o reassentamento foi, inicialmente, de 2 km dos locais de origem. Os boletins informativos da Norte Energia também afirmavam isso até o mês de agosto de 2012. As reuniões para discutir o deslocamento tiveram início em abril de 2013 e, o boletim publicado neste mês já não possuía qualquer informação a esse respeito. O boletim de abril/2013 apresentava algumas áreas, sem mencionar a exata distância de cada uma a partir da referência dos bairros atingidos.

Na época das reuniões de 2013, tendo como referência os bairros afetados e os locais de destinos então previstos, foi observado que muitas das áreas propostas para o reassentamento estão mais distantes das áreas a serem impactadas do que o que estava previsto. Os primeiros RUCs definidos foram: Agroindustrial Jatobá (prolongamento da Avenida Costa Nunes Filho),

Sítio Laranjeiras, Fazenda São Joaquim (entre Transamazônica e Bairro Sudam I), Fazenda Água Azul e Chácara Casa Nova (atrás da Cerâmica Vale Fundo). Ao longo do processo de reassentamento, verificou-se também que os bairros de destinos não teriam condições de suportar a quantidade de pessoas que optou por esse tipo de atendimento, o que resultou num grave conflito entre as famílias e a Norte Energia. Vale lembrar que isso também é um problema diretamente associado aos diagnósticos realizados no EIA e no cadastro socioeconômico de Belo Monte.

Durante a pesquisa em Altamira, aconteceram reuniões das lideranças de bairro tanto com o Ministério Público Federal quanto com a Defensoria Pública do Estado do Pará para discutir o reassentamento. As denúncias foram embasadas nas mudanças do projeto de reassentamento notadas pelo Movimento Xingu Vivo e por moradores dos bairros afetados. Em resumo, o reassentamento urbano coletivo apresentava muitas lacunas, que vão desde a definição dos locais de destino das pessoas deslocadas (conforme o explicado anteriormente), até o tipo de casa que foi posta em execução para abrigar as famílias retiradas. O fato é que a Norte Energia realizou alterações muito importantes nos planos do PBA e isso não foi, em momento algum, noticiado de maneira adequada aos moradores das áreas afetadas. O quadro a seguir abarca as principais diferenças ocorridas entre o projeto de casa que estava proposto até o ano de 2012 e do projeto que foi apresentado a partir de 2013.

Quadro 17 - Mudanças identificadas nos padrões da casa do reassentamento urbano em Altamira

Aspectos	Modelo de casa do reassentamento urbano até agosto de 2012	Modelo de casa do reassentamento urbano a partir de abril de 2013
Tamanho das casas	De acordo com o tamanho da família, as casas teriam 60m ² , 69m ² ou 78m ² . O número de quartos também iria variar de acordo com o tamanho da família.	Todas as casas terão 63m ² e terão, impreterivelmente, três quartos, sem importar o número de indivíduos da família.
Localização das casas	As casas seriam construídas há no máximo 2 km entre o local da atual moradia da população ao local de reassentamento.	Dependendo do bairro de referência, muitos dos lotes apresentados para o reassentamento estão distantes das áreas a serem impactadas pelas obras.
Material das casas	Casas em alvenaria; Telhas de cerâmica; Terrenos com cerca.	Casas industrializadas em concreto; Laje de concreto armado; Telhado com estrutura metálica ⁸⁰ ; Terrenos sem cerca ou muro ⁸¹ .

Fonte: Dados da pesquisa de campo e dos informativos da Norte Energia.

⁸⁰ O telhado é de estrutura metálica, no entanto, ainda propõe-se telhas de cerâmica, conforme o projeto anterior.

⁸¹ Caso queiram ter cercas ou muros em seus terrenos, os próprios moradores que deverão construí-los ou mesmo levar (!) os muros de suas casas atuais e reconstruí-los no local de destino. A Norte Energia afirmou que se responsabilizará pelo transporte.

Uma das principais mudanças notadas no plano dos reassentamentos, além da distância, é o tipo de casa construída pela Norte Energia. O PBA e os informativos que saíram até agosto de 2012 afirmavam que as casas seriam todas em alvenaria e estariam de acordo com o tamanho das famílias. No entanto, no ano seguinte, o que a Norte Energia mostrou nas reuniões foram casas de concreto, todas com o mesmo tamanho, independente de quantos indivíduos integrassem as famílias.

Observando o quadro, além desta, foram realizadas outras alterações muito significativas nos planos originalmente previstos no PBA e que não poderiam sofrer qualquer alteração já que foram critérios pré-estabelecidos para concessão de Licença de Instalação. Na prática, isso significa dizer que houve medidas que foram aprovadas e que, no entanto, foram alteradas durante a execução do processo sem qualquer avaliação ou consentimento do órgão licenciador.

Já em 2013, mesmo com as reuniões nos bairros ainda em andamento, a Norte Energia começou a dar prosseguimento a alguns procedimentos referentes ao deslocamento compulsório das famílias das áreas afetadas pela usina. Um deles foi o “Congelamento da Área”, que se tratava de uma proibição para novas construções e/ou reformas em imóveis que estivessem dentro das áreas de onde as famílias seriam. A fotografia abaixo foi tirada em uma área destinada à requalificação. Toda e qualquer reforma que foi feita a partir do dia 25/01/2013 (data início do congelamento) não entrou na avaliação financeira do imóvel. As áreas foram definidas com base no cadastro socioeconômico, finalizado somente nessa data.

Fotografia 19 - Placa informando sobre congelamento de área na orla de Altamira



Fonte: Pesquisa de campo (jun. 2013).

O reassentamento foi uma das modalidades de atendimento que se mostrou como uma das mais problemáticas de todo o processo de deslocamento compulsório de Belo Monte, pois revela toda a falta de cuidado e respeito a que foram submetidos os moradores do Xingu que tiveram seus direitos violados pela Norte Energia.

6.3.3.1 A violação de Direitos Humanos nos deslocamentos compulsórios de Belo Monte

As áreas que foram desapropriadas pela Norte Energia só puderam ser garantidas por meio de um Decreto de Utilidade Pública (DUP) de 2011, que previu um total de 282,3 mil hectares de terras a serem desocupadas. As terras estão localizadas nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Brasil Novo, no Pará, e foram assim divididas:

Quadro 18 - Áreas desapropriadas para as instalações de Belo Monte, por município

Município	Área (ha)
Altamira	109.298,0732
Vitória do Xingu	163.961,3912
Brasil Novo	9.110,5074
Total	282.369,9718

Fonte: ANEEL, 2011.

Segundo a ANEEL, a área declarada era necessária “[...] à implantação do canteiro de obras, reservatório e Área de Preservação Permanente (APP) da UHE Belo Monte” (ANEEL, 2011). De forma geral, esse decreto de utilidade pública marca as áreas que precisavam ser desocupadas para a implantação da infraestrutura logística e construção das estruturas componentes do arranjo geral do empreendimento, além, é lógico, do reservatório, conforme mencionamos acima. Em Altamira, parte da área que foi desapropriada era correspondente aos bairros localizados às proximidades dos Igarapés Ambé, Altamira e Panelas. Parte dessas áreas contaram com algumas intervenções de infraestrutura; e outra parte sofreu um plano de requalificação urbana, que, segundo Antônia Melo, do Xingu Vivo, que morava na área afetada pela requalificação, não passou de uma limpeza social, em que os pobres são expulsos para “embelezar” a cidade.

Em 2011, logo após o início das obras da hidrelétrica, o MXVPS já alertava para a situação em que se encontrava a realização do cadastro socioeconômico, que, segundo o movimento, gerava insegurança na população quanto às incertezas sobre as indenizações, deslocamentos e reassentamento. De fato, mesmo que as intervenções já tivessem sido iniciadas, não havia quaisquer informações sobre nenhum desses aspectos disponíveis às

populações locais que se encontravam vulneráveis aos deslocamentos. Além disso, os primeiros levantamentos foram realizados de forma arbitrária por parte dos técnicos das empresas contratadas pela Norte Energia para realização do cadastro, conforme já havíamos tocado brevemente no capítulo anterior.

Os problemas decorrentes do descumprimento de medidas condicionantes, dos desvios cometidos na realização do cadastro socioeconômico e dos planos de atendimento à população atingida previstos no PBA refletiram diretamente nas ações conduzidas pela Norte Energia, eivadas de violações contra os direitos humanos. O deslocamento compulsório que, por si só, já é um evento bastante violento, acabou sendo potencializado pela maneira com que foi realizado em Belo Monte, com expulsões traumatizantes, desenhadas como o padrão das ações da Norte Energia.

Em relação aos povos ribeirinhos, a violência já se inicia com os critérios definidos para o deslocamento e a forma como seriam negociadas as terras que a Norte Energia deveria desapropriar. Em resumo, a Norte Energia fez basicamente a opção por indenizar as “propriedades” com base no cálculo de benfeitorias que resultava em valores irrisórios que não respondiam às necessidades das pessoas para estabelecimento de uma nova moradia etc. O termo “propriedade” é conveniente a esse tipo de cálculo, já que sua ideia não contempla a diversidade de usos que os ribeirinhos desenvolvem na terra e nos rios, reduzindo os territórios à uma ideia de “bens” quantificáveis. Nesse sentido, de acordo com De Francesco, Freitas e Graça (2017), ressaltamos que os povos ribeirinhos do Xingu

[...] desenvolveram saberes e práticas ao longo dos anos em um processo de experimentação e interação com o ambiente, transmitidas e enriquecidas ao longo de gerações no dia-a-dia do beiradão. Esses saberes estão presentes nas construções das casas, nos cultivos das roças, dos quintais agroflorestais, nas áreas de pescas e nas estratégias adotadas para responder à dinâmica das variações sazonais do rio Xingu, caracterizada por seis meses do ano de cheia, com grande parte das ilhas submersas, tendo variações nas intensidades das cheias, e seis meses do ano de secas, com ilhas e praias expostas (DE FRANCESCO, FREITAS, GRAÇA, 2017, p. 54).

Ainda segundo esses autores, há um traço fundamental na vida dos ribeirinhos do Xingu que é a dupla moradia, ou bilocalidade:

[...] o fluxo contínuo entre a rua e o beiradão garante a manutenção das famílias por meio das atividades produtivas desenvolvidas no beiradão, ao mesmo tempo que assegura o acesso à serviços e comércio na cidade. As moradias urbanas dos ribeirinhos se concentravam nos baixões, áreas periodicamente alagadas pelos três igarapés que cortam a cidade: Ambé, Altamira e Panelas (DE FRANCESCO, FREITAS, GRAÇA, 2017, p. 60).

A bilocalidade torna ainda mais complexa a situação dos ribeirinhos frente a Belo Monte, pois muitas de suas moradias urbanas estavam localizadas justamente em áreas que foram afetadas pelo deslocamento nas cidades. Ou seja, a depender do caso, muitas famílias foram duplamente lesadas, tendo todos os seus ciclos de vida (social, econômico e cultural) interrompidos pelo deslocamento compulsório. Tais modos de vida desenvolvidos tradicionalmente nesse fluxo contínuo foram absolutamente desconsiderados, já que a expulsão da terra/rio/rua implica numa ruptura definitiva com as condições materiais de reprodução desses povos.

A construção de reassentamentos próximos ao rio ou a realocação em ilhas que não fossem afetadas pela construção da barragem seria a única forma de garantir aos ribeirinhos a manutenção de suas condições de sustento e trabalho, o que não foi realizado. Ao contrário, a Norte Energia não só reassentou os ribeirinhos em áreas distantes do rio, como também urbanizou os baixões de Altamira, interrompendo as relações da cidade com o rio (De Francesco Freitas, Graça, 2017). Segundo a procuradora Thaís Santi, com a remoção, os ribeirinhos passaram a um estado de “suspensão da vida”.

Quanto às indenizações, conforme dito anteriormente, a forma de cálculo baseado na materialidade dos bens e na propriedade também se desenhou como um mecanismo de violência muito marcante em Belo Monte.

É o caso, por exemplo, da Vila de Santo Antônio, comunidade que estava situada às margens da Transamazônica, no município de Vitória do Xingu, a menos de 100 metros dos canteiros de obras de Belo Monte, cuja inclusão para efeito de cadastro socioambiental foi recomendado pelo Ibama em razão de sua extrema proximidade com alguns canteiros de obras. Uma das lideranças da comunidade, Élio Alves, presidente da Associação dos Moradores da Vila Santo Antônio, denunciou, no ano de 2012, que os valores de indenizações apresentados pela Norte Energia não eram suficientes para que as pessoas pudessem sair da vila e se instalar em um novo local. Élio denunciou à época que algumas famílias foram indenizadas com valores de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Segundo Élio, das 252 propriedades da vila, apenas 26 delas tiveram direito a optar entre serem indenizadas ou irem para um reassentamento. À medida que as pessoas foram deixando a vila, a Norte Energia começou as demolições. Em junho de 2012, por ocasião do Xingu +23, indígenas, movimentos sociais, ativistas, ambientalistas, populações afetadas por Belo Monte, ONGs e outros ocuparam a Vila de Santo Antônio, e realizaram várias ações contra a hidrelétrica de Belo Monte. Essa seria a despedida final dos moradores da Vila, na qual só restava a igreja e algumas poucas casas não demolidas, inclusive a de Élio Alves, que foi um dos últimos moradores a sair do local.

Fotografia 20 - Placa da Norte Energia na entrada da Vila de Santo Antônio



Fonte: Xingu Vivo, foto João Zinclar (2012).

Fotografia 21 - Demolições na Vila de Santo Antônio



Fonte: Verena Glass (2012).

O processo de deslocamento compulsório, desde o início das obras, acumulou uma série de injustiças e violações de direitos, sobretudo quanto ao modo de vida tradicional das populações afetadas. As irregularidades foram consecutivamente denunciadas pelo Movimento Xingu Vivo, que passou, a partir desse momento, a exercer também a função de orientar os deslocados sobre seus direitos. A situação agravou-se de tal forma que, em julho de 2015, o Ibama determinou que fosse paralisada a retirada dos moradores das margens do Xingu. A garantia do modo de vida dos ribeirinhos foi colocada, assim, como uma das condicionantes da Licença de Operação da hidrelétrica, acumulando-se às demais que não foram cumpridas.

Segundo a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), mesmo após a licença, essa garantia não foi observada. As inúmeras manifestações e denúncias resultaram numa inspeção interinstitucional, coordenado pelo Ministério Público Federal, em 2015, que fez um levantamento de relatos que mostravam a violência da atuação da Norte Energia junto aos ribeirinhos e o descumprimento das condicionantes, a exemplo do cadastro socioambiental e o detalhamento de planos de atendimento às populações atingidas. O relatório lembrou à época que o próprio Ibama havia expressado anteriormente que “[...] é premissa do Plano Básico Ambiental deste licenciamento que a realocação compulsória das populações atingidas deve garantir meios de recomposição dos modos de vida com qualidade superior ou ao menos igual à existente antes da obra”. No entanto, como se o órgão não estivesse acompanhando as violações que se produziram contra os povos no Xingu, as licenças foram uma a uma sendo concedidas. Uma ação civil pública de 2011 do MPF, no entanto, já mostrava os problemas na condução dos deslocamentos, porém garantir a construção da hidrelétrica a todo custo era mais importante do que cumprir as medidas exigidas. Isso resultou em uma verdadeira tragédia humana nessa região do Xingu.

Quanto aos deslocamentos na cidade de Altamira, este também aconteceram de forma atropelada, pois os cronogramas previstos pela Norte Energia indicavam que a hidrelétrica deveria começar a sua operação em fevereiro de 2015. Na época, parte considerável dos deslocamentos ainda não havia sido realizado. Sob pena de ser multada pela ANEEL, O consorcio alegava que os procedimentos de construção da hidrelétrica tinham sido comprometidos pela quantidade de manifestações e ocupações que ocorreu ao longo dos anos em que a hidrelétrica esteve em construção. Além disso, a concessionária atribuiu os atrasos na obra à demora na emissão das licenças ambientais e às decisões judiciais desfavoráveis a usina que demandaram algum tempo para serem revertidas. O fato é que os cronogramas estabelecidos para a hidrelétrica começar a operar também foi um fator que incentivou à produção em série de violações nos direitos dos atingidos.

Durante a pesquisa de campo mais recente, em setembro de 2015, foi constatado, por exemplo, que muitas pessoas consideradas ribeirinhas tem processos em andamento pela Defensoria Pública da União, reclamando de valores de indenização, assim como do tratamento que a Norte Energia dispensou para “resolver” o problema de pessoas que se recusaram a sair de suas casas. O caso do Seu João da Silva e Dona Raimunda da Silva, que moravam na Ilha da Barriguda, num local chamado “Sítio Meu Cantinho”. Após um conturbado processo de negociação em razão da falta de opções que satisfizessem a família, Dona Raimunda acabou recebendo uma indenização de R\$ 23.000,00 (trinta e dois mil reais). O primeiro valor apresentado pela Norte Energia foi de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e, depois de uma segunda avaliação, a empresa ofereceu R\$ 23.000,00, que foi o valor que Dona Raimunda se viu obrigada a aceitar, tendo em vista o estado de saúde de seu marido mediante à negociação.

O caso de Dona Raimunda serve para ilustrar o tipo de ruptura causada na vida dos povos ribeirinhos, uma vez que a expulsão de suas terras no rio acabou por impor uma vida exclusivamente urbana a eles, o que os imobilizou de sua dinâmica de trabalho e relações sociais.

Vale lembrar, segundo o MPF (2015), que a escolha pela indenização acabou sendo feita por 75% das populações rurais e ribeirinhas que foram afetadas pela construção da usina, quando o correto era que a Norte Energia tivesse cumprido as orientações de reassentar os ribeirinhos em locais onde os mesmos tivessem condições de reestabelecer o seu modo de vida anterior à chegada da hidrelétrica, conforme já pontuamos anteriormente. Isso de fato não ocorreu.

Fotografia 22 - Casa de Raimunda Gomes, incendiada pela Norte Energia



Fonte: Cedida por Raimunda Gomes.

A saída da família de Dona Raimunda teve um desfecho trágico, culminando com o incêndio de sua casa na Ilha da Barriguda pela Norte Energia sem que a família tivesse retirado seus pertences e feito a mudança. Ela afirma que a Norte Energia deixou o seu marido doente. Hoje ele encontra-se completamente incapacitado para o trabalho. João era pescador e agricultor e hoje mora na cidade da Altamira com dona Raimunda e a família. A família vive com recursos financeiros limitados, e Dona Raimunda diz que a Norte Energia se vangloria de tê-los tirado da “favela”. Ela reflete:

Tirou da favela, mas colocou na miséria, meu amigo. Se nós tivesse na favela, nós era feliz, nós tinha almoço, café e merenda. Hoje a gente come duas vezes por dia porque a gente é enxerido. Porque ninguém pode mais ter aquele padrão de vida que a gente tinha. Não vou mais na feira domingo, todo domingo eu tava na feira, vendendo meu peixe, vendendo minhas coisas. E hoje? (informação verbal)⁸².

A história de Dona Ormazete Siqueira é tão dramática quanto a de Dona Raimunda. Moradora do bairro do Açaizal, centro de Altamira. O caso dela é bem particular porque após o cadastro, a Norte Energia disse que o valor da indenização seria corresponderia ao pagamento apenas de valores correspondentes às benfeitorias da casa, e não ao terreno, porque ela não possuía a titularidade da terra. Ela relata que se sentiu enganada porque a Norte Energia omitiu que mesmo esses problemas de titularidade poderiam ser resolvidos para que as pessoas pudessem receber os valores correspondentes ao terreno. Ela conta que resolveu resistir em sair

⁸² Trecho de entrevista concedida em setembro de 2015, em Altamira.

e, por conta disso, sua casa foi uma das últimas da área do Açaizal a ser demolida, conforme mostra a fotografia abaixo:

Fotografia 23 - Área do Açaizal completamente desapropriada. Setembro/2015



Fonte: pesquisa de campo (set. 2015).

Grávida de oito meses à época em que resolveu resistir contra o deslocamento compulsório, Dona Ormazete conta que a Norte Energia “quebrou suas pernas”, com o mandado judicial de reintegração de posse, expedido pela justiça de Altamira. Mas ela afirma que só saiu em razão da pressão sofrida e por conta da insegurança provocada pelo isolamento. Segundo ela, a própria situação da casa ficou insustentável:

[...] porque além da pressão do juiz, tinha pressão de não ter mais ninguém aqui, de ter só poeira, da casa poder até cair por causa das máquinas e eu, grávida[...] então não tinha mais como eu resistir também por causa dessa questão de isolamento que ficou, de barulho, de poluição, a água ficou fraca aqui porque arrebentaram muitos canos... então eu acabei tendo que entregar os pontos, não sei se algum dia terei como recorrer disso (informação verbal)⁸³.

A casa de Ormazete foi demolida em setembro de 2015, tão logo ela deixou o local. Nesse mesmo mês, as desapropriações estavam praticamente em fase de conclusão na área do Açaizal, o local restava deserto. Na pesquisa de campo, ainda foi possível registrar boa parte das demolições, conforme mostram as fotos a seguir:

⁸³ Trecho de entrevista concedida em setembro de 2015, em Altamira.

Fotografia 24 - Demolições em Altamira 1

Fonte: pesquisa de campo (set.2015).

Fotografia 25 - Demolições em Altamira 2

Fonte: pesquisa de campo (set.2015).

Fotografia 26 - Demolições em Altamira 3

Fonte: pesquisa de campo (set.2015).

Fotografia 27 - Demolições em Altamira 4

Fonte: pesquisa de campo (set. 2015).

Em junho de 2015, o MPF recomendou a paralisação do processo de deslocamento, tendo em vista as irregularidades ocorridas nas ações da Norte Energia sobre a população atingida. Em documento apresentado à Secretaria-Geral da Presidência da República, o órgão, em conjunto com outras instituições denunciou 55 violações em relação aos direitos dos atingidos. Listamos essas 55 violações no anexo B.

Antônia Melo, coordenadora do Movimento Xingu Vivo Para Sempre também teve que deixar a sua casa localizada no bairro do Açaizal. Como a nossa entrevista possui muitos elementos, abrimos o tópico seguinte para explorar alguns dos conteúdos que ela destacou durante a entrevista, falando também de sua expulsão por Belo Monte.

6.4 Antônia Melo e a história da violência em Altamira: da Transamazônica à Belo Monte

Escolhemos abrir um tópico exclusivo para falar da história da Dona Antônia Melo, destacando sua luta contra a construção de Belo Monte, porque a última entrevista realizada com ela, em setembro de 2015, foi de grande riqueza de detalhes. Dona Antônia tem uma

memória preciosa da história do desenvolvimento e da violência em Altamira. É por essa razão que resolvemos explorar a maior parte do conteúdo dessa entrevista na tese, pela importância que expressam suas palavras às conclusões desse trabalho.

Antônia Melo da Silva é coordenadora geral do Movimento Xingu Vivo Para Sempre, que luta contra a hidrelétrica de Belo Monte e nasce em um momento de imbróglio que os movimentos sociais de Altamira começam a passar por divisões de posicionamento em relação à Belo Monte, mais precisamente, a partir da eleição de Luís Inácio Lula da Silva para a Presidência da República, em 2003. Esse processo de ruptura nas lutas sociais da região é um dos reflexos mais perversos do empreendimento político realizado durante os governos do PT em prol da construção da hidrelétrica.

A Melo, como é conhecida em Altamira, chegou à região do Médio Xingu com a família em meados da década de 50. Vinham revivendo uma clássica história de fuga da seca do Nordeste em busca de terra fértil e água e, por esta razão, saem do Piauí em direção à Amazônia. Viu os governos militares abrirem a Transamazônica na década de 70 e, mais recentemente, viu a barragem de Belo Monte ser erguida no Xingu. É testemunha viva da história da violência dos grandes projetos na Amazônia. Chegou à rua em que morou por mais de 40 anos exatamente quando o governo começou as obras da rodovia. E saiu de lá deslocada compulsoriamente por Belo Monte, no ano de 2015. A casa de Melo estava em área prevista para a “requalificação urbana” de Altamira, onde as residências que antes se organizavam ali na área do Açaizal foram todas demolidas para dar lugar a equipamentos de lazer, parques, praças, academias ao livre etc.

Desde a abertura da Transamazônica, que teve como marco inicial a derrubada de uma enorme Castanheira, espécie hoje ameaçada de extinção, Melo acompanha as transformações provocadas pelos grandes projetos na região. Começa a se mobilizar ainda jovem para lutar por melhorias em serviços de saúde, saneamento e segurança pública na cidade de Altamira. Com isso, tornou-se, ao longo dos anos, numa das figuras mais expressivas da região, tendo participado da fundação de grande parte dos movimentos sociais da Transamazônica e Xingu. Ela relata esse processo e o início de seu envolvimento na luta contra a construção de barragens no Xingu, bem no delicado momento de redemocratização do Brasil, fim da ditadura militar:

[...] Em 89, as comunidades eclesiais de base, a igreja foi uma grande força nessa luta dos povos indígenas de 89 contra as barragens no rio Xingu. Ai eu já participei de todos os movimentos, de todas as reuniões, a grande reunião no Centro Esportivo de Altamira, onde a índia Tuíra passou o facão na cara do Muniz Lopes, presidente da Eletronorte na época. Então, as comunidades eclesiais de base e a igreja tinham essa grande força. E aí acompanhei todo esse processo [...].

Em 90, eu participei já da organização dos trabalhadores e trabalhadoras na Transamazônica, com o nome de Movimento Pela Sobrevivência na Transamazônica. Então, nessa época, os agricultores, com a abertura da Transamazônica, foram se organizando nas comunidades eclesiais de base. Nosso slogan era assim: “Se abrir a Transamazônica foi um erro, abandoná-la é um erro bem maior”. Na década de 90, foram chamados todos os setores do governo de Brasília pra vir aqui. O Movimento também organizou lideranças pra ir à Brasília e fez-se uma grande articulação nacional com o poder público estadual e federal para vir aqui conversar com os Movimentos sobre as políticas públicas. Tudo foi gestado nessa época. A questão do hospital regional que hoje é uma realidade foi luta desse tempo. A universidade, que hoje é uma realidade aqui, foi também proposta desse tempo. Então, tudo que nós temos aqui, a melhoria nas estradas, crédito pros agricultores, tudo foi luta iniciada nesse tempo. Então, foi criada uma entidade jurídica pra esse grande movimento aglutinadora de forças que foi chamada Fundação Viver, Produzir, Preservar, que ainda hoje existe (informação verbal)⁸⁴.

Esse momento consolida os movimentos ligados à justiça e pelo fim da violência no campo, que fora a grande marca dos governos militares, conforme mostra dos capítulos 3 e 4 da tese. E, ao se envolver com as lutas na Transamazônica, Melo passou a viver cada vez mais de perto a violência associada às intervenções governamentais que fizeram emergir problemas como grilagem e invasões de áreas em que viviam populações tradicionais na região. As ameaças de morte e os assassinatos tornaram-se um acontecimento frequente na realidade de Antônia Melo. Ela fala das mortes de Ademir Federicci, o Dema, e da Irmã Dorothy Stang, duas importantes lideranças históricas nas lutas por justiça social na região do Xingu:

[...] No dia 25 de agosto de 2001, Ademir Federicci, o Dema, foi assassinado. Dema, como ele era uma pessoa muito ética, muito justa, ele havia denunciado a retirada ilegal de madeira lá em Medicilândia, lá numa área indígena e havia denunciado o cemitério de carros em Medicilândia. Os traficantes que roubavam carros nas estradas do Brasil e traziam pra cá pro desmanche, e os restos dos carros eram enterrados. E também nós, o grupo, a comissão, do MDTX⁸⁵, apoiamos a polícia federal, as prisões e as investigações dos envolvidos no caso SUDAM. Então a gente acredita que ele foi assassinado por conta desse fato. Ela já era ameaçado de morte por esse grupo que faz o chamado consórcio da região, o consórcio da morte. Mataram o Brasília, o Dema e a irmã Dorothy (informação verbal).

Melo destaca também as ameaças sofridas por ela à época do assassinato de Dema:

Eu sofri ameaças de morte logo depois da morte do Dema. Eu era uma pessoa bastante marcada, a minha cabeça sempre esteve à frente, e todo mundo sabe disso, da luta contra os assassinatos das mulheres, e eu era conselheira municipal de direitos e depois fui conselheira tutelar, eu estava na luta contra a violência contra os meninos de Altamira... no caso das mulheres e dos meninos⁸⁶, eu nunca recebi uma ameaça adireta, era só conversas que chegavam por terceiros (informação verbal).

⁸⁴ Todos os trechos aqui transcritos foram extraídos da entrevista concedida em setembro de 2015, em Altamira.

⁸⁵ Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu.

⁸⁶ Melo está fazendo referência ao caso dos emasculados de Altamira, crime em série que foi cometido contra diversas crianças, todos meninos, entre os anos de 1989 e 1993.

Melo também relatou nessa entrevista como se deu o processo de luta pela criação das Reservas Extrativistas do Xingu e todas as ameaças sofridas pelas comunidades vindas de grileiros, fazendeiros e madeireiros:

Em 2000, nós começamos a trabalhar com as comunidades, com as famílias daqui da Terra do Meio, Xingu, Iriri, Riozinho do Anfrísio, começamos a trabalhar com eles pra que eles se organizassem pra reivindicar então a criação das reservas dessas áreas. Eu fiquei mais à frente desse trabalho com eles, pra ajudar eles a se organizarem, a entender o processo de organização, criar uma associação com todos os trâmites burocráticos pra chegar até o governo pra que fosse assinada a criação da reserva deles. O processo no Xingu era muito violento, onde a própria polícia ia daqui chamada pelos grileiros, queimavam as casas dos moradores, enfim, fizeram todo tipo de perversidade pra expulsar os moradores de lá pra que eles se apossassem de toda aquela região... então eu já soube disso na FVPP e denunciemos, chamamos as famílias aqui e iniciamos um processo pra dar visibilidade às violências que eles estavam sofrendo no Xingu. Eles mesmos dizem que foi uma coisa importante porque, senão, ou eles teriam morrido, ou teriam sido todos expulsos de lá, né... Continuei com o serviço, com o trabalho mais próximo com a primeira área que reivindicava a criação da reserva extrativista do Riozinho do Anfrísio, que eles também estavam muito ameaçados. Eram os grileiros, os fazendeiros, os madeireiros que desciam de Goiás, do Mato Grosso, pra tentar expulsar eles e invadir tudo. Então, tinha pistoleiros lá dentro da área, tinha muitas ameaças... eles moram muito distante e era muito fácil pros criminosos expulsar e matar e nada acontecia com eles, porque eles não tinham nenhuma visibilidade (informação verbal).

Sobre a luta contra os projetos hidrelétricos no Xingu, Melo relata que, após o emblemático encontro dos Povos Indígenas de 1989, os movimentos sociais de Altamira passaram a monitorar as ações dos governos posteriores à ditadura. Esse relato é importante para desmistificar a ideia de que as pessoas acreditavam que o projeto tinha sido abandonado pelos governos brasileiros:

Nós estávamos sempre de olho na história de Belo Monte, de Kararaô. Depois de 89, o projeto ficou meio sumido da pauta, mas a gente tinha notícias de que eles estavam trabalhando uma nova engenharia para barrar o rio Xingu. Então no final de 99, 2000, o governo Fernando Henrique Cardoso anunciou que ele ia construir as barragens no Xingu com o nome de Belo Monte, propagando uma nova engenharia que não ia alagar as terras indígenas como Kararaô, que os impactos seriam bem menos, enfim, uma grande propaganda que surgiu na imprensa, com todo o apoio do prefeito daqui na época, que também colocou propagandas na televisão local, dizendo que ia ter 70 mil empregos pra população da região, que não tinha impacto nenhum, as mesmas propagandas mentirosas de sempre, né[...] então, nós ficamos assim, o movimento reuniu as lideranças e questionou: que história é essa? O governo agora anuncia que vai fazer barragem e sequer chamou a sociedade daqui, nem os indígenas, pra falar o que tá acontecendo, e já tá com o projeto em pauta, já tá chamando as universidades pra fazer o EIA-RIMA... então, nós nos reunimos em novembro de 2000, num encontro de três dias, chamando o Movimento pela Sobrevivência da Transamazônica e Xingu e a FVPP, aí já chamamos os ribeirinhos da Terra do Meio, já chamamos as comunidades indígenas daqui da região... Então nos juntamos três dias na Bethânia⁸⁷ pra discutir junto com pessoas do Ministério do Meio-Ambiente, outros parceiros e também já com o ISA...

⁸⁷ Bethânia é um espaço pertencente à Prelazia do Xingu.

A gênese dos movimentos de combate à Belo Monte é relatada por ela de forma detalhada, a partir desse momento:

Então, reunimos e decidimos que a partir daquela data aquele movimento de defesa da região, dos trabalhadores e trabalhadoras, das políticas públicas, dos direitos, em defesa do rio, contra a construção de barragens no rio, passaria a se chamar Movimento Pelo Desenvolvimento da Transamazônica, já trazendo o Xingu junto⁸⁸. Pra também apoiar as comunidades, os moradores das ilhas, os ribeirinhos... e passaria a chamar MDTX – Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu. E aí também foi a criada uma comissão dentro do movimento pra tratar especificamente de saber que projeto era esse e dialogar com os órgãos, levar essa discussão em frente pra Brasília, e chamar Brasília aqui. Tínhamos todo um cronograma de trabalho, de sensibilização, de mobilização, que foi feito para que a gente pudesse dar visibilidade novamente a esse projeto que estava sendo planejado. Formamos uma comissão de cinco pessoas, só eu de mulher, mais quatro sindicalistas. E Ademir Federicci foi eleito como o coordenador geral dessa comissão. Aí, Dema, que morava em Medicilândia, tinha sido vereador, sindicalista, muito comprometido também com a justiça... e aí, então, ele começou a viajar com debates na assembleia legislativa do estado, questionando o projeto em outros lugares. E promovemos grandes debates na região. Promovemos um grande seminário que aconteceu em maio de 2001, aqui no Instituto Maria de Mathias. Convidamos o governo, os indígenas, o Ministério Público Federal. Quem veio representar o governo foi o Antônio Muniz Lopes, aquele do facão na cara de 89, do gesto de Tuíra. Veio o Dr. Felício Pontes, do MPF, que já tinha um grande trabalho de apoio aos direitos dos povos indígenas daqui do Xingu. Aí, então, nessa grande reunião, o próprio governo, na figura do Muniz, disse que ia construir sim as barragens no Xingu, o complexo Belo Monte. Aí foi muita discussão mesmo, os indígenas denunciaram que o governo já estava mandando entrar pessoas nas suas áreas sem falar com eles, uma série de denúncias... o Ministério Público, então, pegou essas denúncias, investigou, que o rio Xingu era um rio Nacional e deveria ser o Ibama para dar as licenças e não a secretaria de meio-ambiente do estado do Pará, e que o governo tinha pego uma instituição sem licitação, que foi a FADESP, enfim, todo o processo que depois ficou embargado por ordem judicial (informação verbal).

Sobre o Movimento Xingu Vivo Para Sempre, coordenado por ela, Melo conta como ele surgiu em meio a esses debates de resistência contra Belo Monte e o desgaste que os Movimentos Sociais sofreram com a entrada de Luís Inácio Lula da Silva e do Partido dos Trabalhadores na Presidência da República. Esse momento é especialmente marcante para Antônia Melo, pois marca rupturas (também nas relações pessoais) provocadas pelo investimento político do PT na construção de Belo Monte. Ela detalha esse momento:

[...] Em 2003, quando Lula assumiu a presidência, nós pensávamos que esse projeto, mesmo que fosse uma pauta do governo, que o governo fosse ter algum respeito com as populações e que respeitasse as leis, né... então, aos poucos, nós fomos vendo que não era verdade. Quando o Lula ganhou, a primeira coisa que Dilma, a então ministra de minas e energia, fez foi pegar Belo Monte pra negociar. Em 2008, aconteceu o grande encontro dos povos indígenas e dos movimentos sociais, e os índios Kayapó nos convidaram a fazer um grande encontro como em 89. Esse encontro aconteceu com mais de três mil pessoas, mais de mil indígenas aqui de 19 a 23 de maio de 2008 e teve o nome de Encontro Xingu Vivo Para Sempre.

⁸⁸ Antes o movimento só englobava a Transamazônica.

Então os próprios índios expressaram esse desejo, que eles queriam lutar pelo Xingu Vivo Para Sempre pelos seus descendentes. E aí, depois do encontro, e o governo não veio, esse governo é um governo que não tem diálogo, ele tem é imposição, ele impõe! Determina, impõe! É ditatorial, o dialogo nunca existiu. O governo não veio e mandou um cara bastante arrogante também da Eletrobrás, com aquele episódio do golpe no braço dele pelos indígenas⁸⁹. A revolta dos indígenas era contra a falta de respeito.

Em 2008, esse movimento já tava balançando porque todo movimento regional, a base era do PT, então as regras eram muito definidas dentro das regras do Partido dos Trabalhadores. Primeiro, tendo como liderança os deputados federal e estadual Zé Geraldo e Airton Faleiro, que foram militantes e do início desse grande movimento na região. Isso a gente não pode negar, eles eram mesmo os coordenadores da frente desse grande movimento. Então, no encontro já estava esfriando a participação desse movimento nessas ações que mexessem com o governo por causa desse alinhamento com o PT. Então as bandeiras começaram a não mais flamular, elas já começaram a decair, a se fechar...

Mas desse grande movimento de defesa dos rios, dos povos e contra as barragens no rio Xingu, surgiu o Xingu Vivo. Ele fundado no dia 23 de maio de 2008, quando os indígenas mesmo gritaram que, a partir daquela data, esse movimento de luta em defesa do rio e dos povos e contra as barragens no rio Xingu passaria a se chamar Movimento Xingu Vivo Para Sempre. Aí o pessoal tratou de acabar com o MDTX porque tava avançando e outras pessoas mais se engajando nessa luta... aí, então, em 2010, tava insuportável conviver lá na sede porque nós éramos totalmente contra o governo, falávamos abertamente contra o governo, contra Belo Monte e nós tivemos que sair de lá. Aí o bispo cedeu pra nós, do Xingu Vivo, esse espaço da prelazia. Aí veio 2009, tinha muitas viagens, muitas idas à Brasília, junto com os movimentos, junto com os índios, muitas reuniões lá com o próprio Lula... enfim, ainda se sentia uma grande esperança e também uma grande resistência, a resistência era forte, tinha recuos por parte de muitas lideranças do PT, mas ainda se via uma resistência ainda. Então quando o Lula veio aqui foi mesmo o Apartheid... Em 2010, a gente viu que Lula ia passar mesmo com o trator em cima da gente[...] (informação verbal).

Essa visita do então presidente Lula à Altamira tinha como objetivo apoiar um ato de apoio à construção da hidrelétrica e do desenvolvimento da região. Mas, para os movimentos sociais, no entanto, essa visita significou muito mais do que a aparente unidade do ato demonstrava. Segundo Melo, isso significou a divisão definitiva dos movimentos sociais em Altamira entre aqueles que apoiavam o governo do PT e, portanto, Belo Monte, e aqueles que continuavam a se opor e que, por essa razão, passariam gradativamente a se afastar do partido:

[...] quando o Lula veio, nós já estávamos onde hoje nós temos o escritório no prédio da prelazia. E nós fizemos um movimento grande com mais de 1.000 pessoas contra Belo Monte e fomos pra lá, pra entrar no estádio onde o Lula estava. Tinha um cordão enorme de polícia e os próprios companheiros que antes levantavam a bandeira contra Belo Monte estavam com um crachá do governo proibindo nossa entrada. Alguns conseguiram entrar.

⁸⁹ Na ocasião do encontro, o então coordenador dos estudos da Usina de Belo Monte da Eletrobrás, Paulo Fernando Rezende, foi ferido por indígenas presentes, que afirmaram à época terem sido desrespeitados pela fala do engenheiro.

O Lula foi muito ruim, chamou a juventude de mal-informada, que ele, quando era jovem, também lutou contra a barragem de Itaipu e hoje ele vê que foi uma grande obra para o país, um desenvolvimento espetacular para o país. E que essa juventude que tava lá naquele dia, levantando bandeira, dizendo não à Belo Monte, era desinformada, precisava se informar. Disse um monte de coisa assim. E a Ana Júlia, então governadora, naquele discurso da direita – porque eles são da direita - disse que só os que não querem o progresso eram contra [...] (informação verbal).

Em agosto de 2010, algum tempo depois de participar desse encontro em Altamira em favor da construção da hidrelétrica de Belo Monte, o ex-presidente Lula discursou em Brasília, durante a cerimônia de assinatura do contrato de concessão da usina. Na ocasião, ele afirmou que o projeto ainda enfrentava muito “preconceito”, fato que se dava, segundo ele, em função da falta de conhecimento das pessoas. Ele enfatizou que o projeto tinha sido modificado e que muitos passaram a vê-lo como um benefício:

Obviamente que qualquer pessoa de bom senso sabe que o projeto que nós estamos empreendendo hoje é menos agressivo ao meio ambiente do que era o projeto original. O projeto original, no mínimo era 50% maior do que este projeto, o lago era muito maior. Na medida em que a gente começa a compreender que a questão ambiental também não é uma questão secundária, como a gente tratou durante muito tempo, e que nós precisamos levar a sério essa questão ambiental, nós, então, passamos a compreender que era possível fazer um projeto melhor, mais adequado, e tivemos mais gente do nosso lado, tivemos mais gente compreendendo. Você não foi mais atacado por facão. Nós vimos, quando eu fui lá na cidade de Altamira, nós vimos índios falarem defendendo o projeto, a prefeita defendeu o projeto, o governador... a governadora defendeu o projeto. E nós estamos hoje aqui dizendo: finalmente, nós vamos começar aquilo que já era tido como perdido no cenário das hidrelétricas brasileiras (SILVA, 2010, não paginado)⁹⁰.

Sabendo das experiências particulares da Melo com o Partido dos Trabalhadores, na entrevista também lhe foi indagado sobre seu processo individual de desvinculação do partido e quando ela percebeu que Lula estava decidido pela construção da hidrelétrica. Antônio Melo, então, contou de seu encontro com o presidente Lula, em Brasília, momento em que ela chegou ao limite de seu desgaste em relação do PT.

Numa reunião em Brasília, que o Dom Erwin pediu com ele, pedindo pra discutir, já sabendo que eles avançavam com Belo Monte sem respeito aos povos indígenas... Então nós fomos, dois procuradores da República, representante dos ribeirinhos, representante dos indígenas aqui do Médio Xingu, representante dos agricultores, Dom Erwin e eu, representando os movimentos sociais. Foi quando o Lula, depois de ouvir o setor elétrico brasileiro que tava na mesa também e ouvir as maravilhas que eles disseram que iam fazer aqui com Belo Monte... casa pra todo mundo, tirar o povo da miséria, os povos miseráveis que moravam nas palafitas, enfim, fazer maravilhas aqui, que Belo Monte era um projeto exemplar, ele ouviu a comissão do Xingu dizendo “não e não e não” e falando sobre a violência, sobre a violação dos direitos que já estava acontecendo [...].

⁹⁰ Discurso do então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na cerimônia de assinatura do contrato de concessão da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

Aí Dom Erwin falou, passou a palavra a todos nós e, antes da minha fala, o representante da Eletrobrás disse pro presidente que eles iam fazer junto com a prefeitura de Altamira um plano habitacional com excelência, eles iam retirar esse povo, os miseráveis das palafitas pra morar em casas dignas. E fiquei guardando isso, né [...].

Quando a minha fala com o Lula começou, primeiro eu agradei o bispo e eu disse “senhor presidente, primeiro eu queria dizer que, como falou aqui o representante da Eletrobrás, que tá fazendo um plano junto com a prefeita de Altamira, um projeto de habitação para a população de lá sobre Belo Monte... primeiro eu quero dizer que o projeto habitacional, a moradia tá garantido na Constituição que é um DIREITO do cidadão e um DEVER do Estado [...]” Ele não deixou nem que eu terminasse de dizer a palavra “Estado”, ele me repreendeu com muita raiva e disse o seguinte pra mim: “Olhe, senhora! Não venha pra cá com ideologias, não!” E com muita raiva mesmo. Aí eu quis reagir, mas pensei que era melhor não, em respeito ao bispo. Aí o Dr. Felício disse “não, não, Sr. presidente, ela está dizendo que a questão da moradia é uma questão que está garantida na lei”. Eu percebi naquela hora que ele era muito ditador, que ele não aceitava críticas, ele deveria pelo menos ter respeitado a minha fala para que depois falasse o que ele quisesse. Se ele quisesse me questionar, ele tinha que ter me escutado. Porque realmente todos que estavam na mesa, todos eram homens, só tinha eu de mulher.

O setor elétrico estava todo lá, toda a macharada arrogante, prepotente. E primeiramente, a reunião atrasou uma hora e a gente ficou brigando com o setor elétrico lá, chamando eles de irresponsáveis, o que eles fizeram em Tucuruí, até hoje não sanaram as dívidas com a população... Ele chamou a minha fala de “fala de ideologia”. Se não fosse o Dom Erwin, eu teria me levantado e teria dito um palavrão, chamado ele de mal-educado, de arrogante, de ditador e teria dito “agora isso que eu tô falando em defesa dos direitos é ideologia, mas vocês do PT me ensinaram há muitos anos que a gente tem que lutar sim! Que política pública, que direito, que isso está na Constituição e a gente não tem que negociar, a gente exige o que é um direito nosso. E agora você vai querer trocar o direito de moradia da população por Belo Monte?” Eu queria dizer um monte de coisa pra ele. Aí ele terminou, disse para o D. Erwin assim: “É, D. Erwin, que quero ver todo esse projeto de Belo Monte, porque senão for viável, o governo não vai enfiar goela abaixo”. Aí terminou a reunião, eu fui arrumar os papéis que a gente tinha levado, um dossiê enorme que a gente tinha preparado, eu acho que ele fez foi queimar. Aí depois, a hora da foto, aí eu disse: “eu não vou tirar foto nenhuma com esse desgraçado” (informação verbal).

A fala ainda revela o tratamento machista dado a Antônia Melo nessa ocasião. Ela ainda guarda esse momento e o relata com muita tristeza, principalmente por conta de todos os esforços que ela dedicou ao PT em sua história de vida. Afirmou, com isso, que não tinha mais como dar qualquer credibilidade àquela autoridade, sentindo naquele momento que Belo Monte ia ser construída pelo governo do PT. É nesse momento que a ruptura definitiva foi estabelecida por Melo. Isso representaria uma mudança importantíssima nos rumos das lutas sociais contra a barragem de Belo Monte, já que os movimentos ficariam, a partir de então, divididos entre os que apoiavam o governo e, conseqüentemente, a construção da hidrelétrica e os que se oporiam a ela, a exemplo de Antônia Melo. Esse reposicionamento das organizações sociais acabou favorecendo a própria implantação da usina, uma vez que representou a desarticulação dos movimentos que, até então, manifestavam-se de forma coesa.

Durante a entrevista, Melo ainda relatou outro episódio, desta vez com Dilma Rousseff, quando ela ainda era ministra de Minas e Energia, em que ela interrompeu a reunião com o soco na mesa, afirmando que Belo Monte ia sair. A decepção de Melo com a violência sofrida em sua luta contra a barragem rendeu a sua desfiliação do partido, pelo qual foi candidata à vereadora de Altamira por três vezes. Isso foi no ano de 2009, de acordo com o depoimento da liderança.

Recentemente, Melo acabou se tornando em mais uma vítima do processo de deslocamento compulsório provocado pela construção da hidrelétrica e foi expulsa da casa em que viveu por mais de 30 anos. Deixar a sua casa foi um momento doloroso para Antônia Melo e grande parte dos registros dessa entrevista foi feito nos dias que antecederam a sua saída. Melo olhava com um carinho especial para seu lar e suas árvores e foi, gradativamente, despedindo-se daquele lugar. A seguir, ela relata um pouco sobre sua saída e faz algumas reflexões importantes.

Esse episódio de ter que sair da minha casa onde eu vivi mais de 30 anos, onde cresceram meus filhos... eu nunca tinha a intenção de sair de casa, de ser expulsa compulsoriamente por Belo Monte, pela Norte Energia, isso é muito cruel. É como se eu tivesse sendo arrancada e eu estou mesmo sendo arrancada na marra, à força, sem dó e sem pena. E aí eu saio e deixo tudo, toda uma vida. Mas uma coisa é certa, a memória eles não vão conseguir tirar. E a outra casa pra onde eu vou agora é um mundo diferente pra mim, é difícil se adaptar, não é fácil essa transição forçada. Essa casa não tem a minha cara, eu vou ter que lutar, trabalhar, pensar e fazer ela um pouco do meu jeito, porque não tem o meu perfil, para que eu possa me sentir acolhida. Porque é assim, embora a empresa tenha me indenizado, dinheiro nenhum do mundo paga, porque eu não estava vendendo a minha casa, minha casa não estava à venda. E de uma coisa eu sei: expulsaram a gente daqui pra fazer uma limpeza social, como se nós fossemos lixo, meros objetos descartáveis. Então, o sentimento de deixar a minha casa, toda essa beleza verde, é uma coisa muito triste, muito ruim... Mas tenho uma certeza: a memória de tudo isso, da minha vida toda, de mais de 30 anos morando aqui nesse local, construindo tudo isso que construí com meus filhos e filhas, com minha vizinhança, eles jamais vão conseguir destruir. Essa memória vai comigo, vai com meus filhos, vai com minha vizinhança, eles nunca vão conseguir destruir. E tudo isso que tá acontecendo vai ser sempre falado, denunciado em todos os lugares que eu estiver! (informação verbal).

No dia em que aconteceu a saída de Antônia Melo, uma grande concentração de amigos e parceiros dos movimentos sociais que historicamente lutaram contra Belo Monte se deu em frente à casa dela para lhe prestar solidariedade. Quando ela saiu de lá, todos a aplaudiram por alguns minutos. Os registros desse momento foram de grande intensidade emocional a todos os presentes. No portão da casa da qual foi forçada a sair, Melo fixou um cartaz no portão, com os escritos: “Belo Monte não conseguirá destruir a memória de vida da minha casa” (fotografias 28 e 29).

Fotografia 28 - Antônia Melo, na entrada de sua casa, antes da remoção



Fonte: pesquisa de campo (set. 2015).

Fotografia 29 - Cartaz fixado por Antônia Melo, no portão de sua casa



Fonte: pesquisa de campo (set. 2015).

A retirada de Antônia Melo foi um dos golpes mais simbólicos de Belo Monte sobre essa longa história de luta contra a violência do Estado perpetrada por meio de um projeto de desenvolvimento. Mais um que se acumula na história de vida dessa mulher, que presenciou tantas transformações sofridas naquela região extremamente traumatizada pela ação dos governos brasileiros ao longo dos anos. Essa dimensão da perda que se expressa pelo ato do deslocamento compulsório é dupla, pois remete ao material e também ao simbólico. No caso

da Melo, há um efeito que reverbera diretamente no vigor da luta que se empreendeu contra Belo Monte no decorrer de todos esses anos.

Ao final da entrevista, ainda marcada pela expulsão de sua casa, Antônia Melo deixou a seguinte reflexão:

Eu quero fazer um apelo às pessoas, um convite às pessoas a refletirem, principalmente as mulheres, a refletirem sobre seus modos de vida. O que é que tá acontecendo? O que é que está por trás desses projetos que destroem a vida? E desses projetos como os do PAC que agora estão na mão de uma mulher, é esse o papel de uma mulher que assume o poder? O que você sente vendo uma mulher como Dilma fazendo esses projetos de destruição da vida? Então, queria que todos refletissem qual é o modelo de poder e como nós, mulheres, poderemos construir um poder de vida, um poder de acolhida, um poder de respeito aos direitos humanos, um poder, acima de tudo, que gere vida e não que gere morte. Que legado nós estamos deixando?

Então são coisas muito graves que esses projetos desenvolvimentistas estão trazendo de destruição da vida humana, da destruição ambiental, porque o meio-ambiente, as florestas, os rios, as águas são nossa vida. E se isso está sendo destruído, nossa vida também tá sendo destruída, assim dizia a irmã Dorothy e é verdade: o fim da floresta é o fim da nossa vida, o fim dos nossos rios, o barramento dos nossos rios é o fim também das nossas vidas. Então, eu faço um apelo para que nós nos juntemos nessa ótica da verdade, dos direitos e do respeito, não de apoiar partido A, B ou C. E também para todos, principalmente as universidades que ainda estão muito dentro de seus muros, que saiam, que contribuam pra sociedade, com o fortalecimento das organizações da sociedade em geral, para que nós paremos esses projetos de morte a exemplo de Belo Monte.

E dizer que a natureza nos dá tantas formas pra viver e viver com qualidade sem destruir e que nós não aproveitamos. Nós nem olhamos pra isso! E a sociedade como um todo, nós temos que mudar de vida, questionar o consumo, e não temos mais como continuar aceitando esses modelos, esses projetos de desenvolvimento e continuar a destruir toda a vida. Então é hora de mudar, não tem mais como continuarmos, temos que dar um basta a tudo isso que faz sofrer, que mata, que destrói a vida. Quero dizer que nós nem precisamos construir nada de novo, os indígenas já tem um projeto, os ribeirinhos já tem um projeto, é só parar, olhar, refletir e agir (informação verbal).

Atualmente, as lutas sociais, que antes se concentravam em combater a construção da hidrelétrica, visam, sobretudo, que muitos dos direitos que foram violados durante o licenciamento e a construção da hidrelétrica sejam garantidos. Logo, há processos de reclamação não somente contra a forma violenta como os deslocamentos compulsórios ocorreram, mas, conforme conseguimos enumerar: 1) aos valores de indenização que impossibilitam a aquisição de novos imóveis; 2) as condições estruturais precárias apresentadas nos bairros de reassentamento; 3) a forma de deslocamento realizado para os povos ribeirinhos que impossibilita a reprodução de seus modos de vida; 4) as condições precárias de sobrevivência a que estão submetidos os povos indígenas e ribeirinhos da Volta Grande do Xingu após a construção da hidrelétrica; entre outros problemas.

Sobretudo o Movimento Xingu Vivo Para Sempre atua nessas linhas de frente, tendo se tornado o espaço em que as pessoas procuram orientações quanto aos seus casos.

Dessa forma, estabelecendo-se sobre contínuas irregularidades, é que a construção da hidrelétrica se concretizou. A atuação nesse campo, na compreensão defendida pela tese, é decisiva para que tenhamos a criação de novas condições para implantação de grandes projetos na Amazônia. São, de fato, novas condições, pois poderemos notar a reprodução desses mecanismos em todos os grandes projetos de hidroeletricidade que foram realizados nessa fase de retomada que os governos do PT no Brasil iniciaram no Brasil a partir do ano de 2003.

O Estado de Exceção é, portanto, o que figura como elemento fundamental na atualidade, o que amplia bastante o próprio campo de atuação de movimentos de contestação dos grandes projetos, tornando necessário o conhecimento dos mecanismos que transitam entre as zonas políticas e jurídicas. É também no âmbito desse Estado de Exceção que é possibilitado o acúmulo das violações de direitos, o que funciona como um quadro coordenado de ações que visa enfraquecer os processos de resistência em áreas que sofrem grandes intervenções. De certa forma, isso significa que o fato consumado não se resolve somente no campo das decisões jurídicas, muito embora se inicie nele, mas, sobretudo, é resultado de uma redução gradativa da força de resistência dada pela ampla gama de violações ocorridas na implantação da hidrelétrica, que cria inúmeros desdobramentos em torno do passado, do presente e do futuro dos povos violentados do Xingu.

Nota final: Em 05 de maio de 2016, a então presidenta Dilma Rousseff esteve em Vitória do Xingu para a celebração do início da operação comercial da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Foi um dos seus últimos atos antes do golpe engendrado contra ela, que resultou na sua retirada arbitrária da Presidência da República do Brasil. Na ocasião, Dilma Rousseff ressaltou:

Nós não podemos voltar atrás, não podemos voltar atrás quando se trata da democracia. Conquistamos a democracia com muita luta, muitas pessoas morreram, algumas foram torturadas, outras presas, outras exiladas. Mas nós conquistamos a democracia. Não é possível jogar essa conquista fora, não é possível ter uma relação com essa questão da democracia como se fosse uma questão meramente formal que num determinado dia a gente vai lá e dá um voto, e esse voto não tem importância [...]

⁹¹.

Em resposta ao teor da fala de Dilma na inauguração da hidrelétrica, o Movimento Xingu Vivo destacou como as ilegalidades de um processo podem resultar em grandes injustiças, como as que ocorreram e ocorrem em Belo Monte: “Hoje você disse ‘eu sou vítima de uma injustiça’, e reclamou de ritos ilegais que te atingem; mas você tratou com escárnio dezenas de processos

⁹¹ Discurso da ex-Presidenta da República, Dilma Rousseff, durante cerimônia de início da operação comercial da Usina Hidrelétrica de Belo Monte - Vitória do Xingu/PA.

jurídicos contra Belo Monte, inclusive na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, a quem você apelou quando se sentiu ameaçada em seu poder. Você fala em golpe do Congresso contra a sua pessoa, mas fez com que todas as nossas frágeis possibilidades de defesa no Judiciário fossem anuladas por meio da AGU, via nefastas Suspensões de Segurança. Entre você e nós, não temos dúvida de quem foi mais privado de Justiça”.

A operação da usina, em curso, continua a produzir muitas violações. Mesmo assim, os lutadores, a exemplo de Antonia Melo, continuam atuando para que governos e empresas sejam responsabilizados pelos crimes cometidos em prol da construção da hidrelétrica.

7 CONCLUSÕES

A construção de Belo Monte e o modo como foi realizada nos obriga a retomar o debate sobre a violência dos grandes projetos na Amazônia. Sobretudo porque esse projeto mostra a impossibilidade do desenvolvimento ser justo enquanto o seu paradigma principal continuar sendo a expansão das fronteiras do capitalismo na região, voltada para a exploração dos recursos naturais.

Através do que mostramos nessa tese, em Belo Monte, foi possível verificar que, mesmo diante de todo o sistema de controle criado para ajustar ao máximo a aplicação de projetos de grande impacto socioambiental, a construção da hidrelétrica se tornou possível por meio da prática de consecutivas ilegalidades tanto no processo de licenciamento quanto na construção da hidrelétrica. Além disso, o mais importante é destacar que a natureza do objeto em si já é violenta, porque nega, necessariamente, uma diversidade imensa de outras existências que dependem da integridade do rio para sobreviver.

Dessa forma, podemos dizer que a suspensão da norma e tudo o que dela decorre é um dos traços mais fundamentais da implantação de Belo Monte, que configura, conforme defendemos nessa tese, na produção de um estado de exceção. Nesse sentido, ela não se define segundo um modelo ditatorial, como uma plenitude de poderes declarada, mas sim como um vazio e uma interrupção do direito, que vai marcar a força da decisão estatal face a um *interesse nacional*. Isso torna possível a sua existência no interior do Estado Democrático de Direito, pois a violência atua a partir da possibilidade de que as ilegalidades contidas nesse processo parem sobre ele, e mostrando, dessa forma, a incapacidade de aplicabilidade da norma quando a decisão do Estado já está tomada. Em outras palavras, esse estado de exceção é a arbitrariedade em si, sustentada por ela própria.

Essa zona de anomia de Belo Monte, configura-se a partir de um vazio de direito, fato este que não nega a existência de um processo de disputa em torno do direito, mas nos serve para revelar que há uma grande desigualdade nas forças que compõe essa luta. O resultado é que, mesmo com a regulação legal existindo, ela encontra-se ausente, impossibilitando qualquer tipo de aproximação da norma com o sentido de justiça. O Direito, nesse sentido, é operado por meio de sua própria suspensão, conforme discutimos no capítulo teórico, a partir de Agamben. Segundo ele, o espaço vazio de direito parece ser, sob alguns aspectos, essencial à própria ordem jurídica, como se ela necessitasse mesmo da relação com as anomias para garantir sua existência, mesmo que a exceção seja algo que está no campo do imponderável do Direito, que Agamben nomeia como um não-lugar absoluto do direito.

Dessa forma, é que foi possível exercer críticas que se direcionem exclusivamente não só às ilegalidades, mas ao ato em si da decisão judicial pela suspensão, sem que se questione o que, de fato, é produzido como resultado na produção desse território de exceção. Em Belo Monte, nas cidades da região do Médio Xingu que são diretamente impactadas pela usina, a suspensão do Direito tornou-se praticamente uma sensação permanente. Muito próximo de um espaço organizado de uma forma particular, um Estado dentro do Estado brasileiro, com uma dinâmica própria gerada pela obra, com um funcionamento jurídico muito específico e com um *soberano* igualmente próprio, centralizado na figura da Norte Energia. Não por acaso, esse funcionamento particular do vazio de direito cria nas cidades e nas pessoas determinados *habitus* que as fazem se distanciar da ideia de um poder central, posicionando a Amazônia, ou apenas o Xingu, como um território à parte do Brasil, um mundo particular, onde via de regra, a *lei* como portadora da justiça não chega.

Em resumo, com a tese mostramos que Belo Monte constitui-se como um território de exceção, onde a violência confirma-se como o principal condutor do grande projeto. Foi com esse intuito que fizemos ao longo da tese um levantamento das violações de direitos e da arbitrariedade com que os grandes projetos foram implantados ao longo da história na Amazônia: para mostrar a violência como o dado primordial da estrutura do grande projeto e, como tal, elemento imprescindível à sua implantação. Nesse sentido, o que muda são as estratégias com que eles são implantados. Outro fator importante que resgato nessas conclusões é que a decisão e as estratégias a ela associadas estão essencialmente atreladas à um campo de relações que negocia esses objetos no sentido de torna-los instrumentos de poder, a partir dos quais, uma série de agentes políticos se mobiliza. É por isso que observamos uma certa circularidade entre esses agentes durante o processo licenciamento e implantação da hidrelétrica. A corrupção, nesse contexto, passa também a ser um dado da estrutura desses projetos, pois não só o capital é mobilizado nessas relações, como também o é o capital financeiro. Em outras palavras, a corrupção é uma forma de se operar dentro da política hoje no Brasil.

As recentes denúncias de pagamento de propinas de empresas interessadas na construção de Belo Monte a agentes políticos envolvidos com o legislativo e o executivo brasileiro revelam agora como esse dado se operou para o favorecimento da construção desse empreendimento. Talvez isso possa ser tema de um próximo trabalho, mas o que é mais importante verificar com isso é que Belo Monte não passa a ser uma hidrelétrica questionável a partir do momento em que a sua negociação é posta em discussão. O que tentamos mostrar com essa tese é que Belo Monte é, em sua raiz, um projeto questionável, por tudo o que o

precede e por tudo o que dele decorre em termos de violações de direitos e degradação ambiental. E por tudo o que a sua natureza representa enquanto negação de todos os outros pontos de vista em detrimento do ponto de vista absoluto do Estado. Mas a corrupção como um mecanismo, assim como a violência, merecer uma investigação sobre sua forma de operar. Dessa forma, talvez possamos alcançar em resultados de pesquisas futuras a materialidade das decisões oficiais, tendo a corrupção como objeto de análise.

É importante também reforçar que, após a realização de uma dissertação sobre Belo Monte, que somente a partir de certo momento essa reflexão feita sobre a violência simbólica, nos termos de Bourdieu, pôde ganhar mais maturidade, sendo de fato, um dos conceitos mais importantes dessa interpretação. O licenciamento ambiental e a construção de Belo Monte tem violência simbólica impregnada em todas as suas partes, pois observando os eventos que ocorreram no processo decisório de Belo Monte, pudemos verificar que a decisão estatal está em tudo, está nos ritos procedimentais, na execução das licenças, nas suspensões de segurança e também está na opção em se cumprir ou não determinados mandamentos legais. É nesse sentido que a violação se torna um ato pensado, fundado em princípios que atribuem à ilegalidade uma certa autoridade para existir e se sustentar.

Dessa forma, a tese mostra a ilegalidade como um rito, que, seguida da suspensão da norma tem a função muito particular de marcar a posição de fragilidade das normas cabíveis ao licenciamento ambiental face à força de um empreendimento de interesse estratégico como Belo Monte. Isso resulta numa institucionalização do não-cumprimento de ritos e exigências legais. Contudo, o licenciamento ambiental precisa existir, e nesse sentido, ele também tem um uso político, pois o projeto precisa dessa alcunha no sentido de se legitimar perante à sociedade, mesmo que os problemas da hidrelétrica estejam bastante escancarados. É por isso que o governo investiu muito em publicidade durante esses últimos anos. E não só isso. O governo federal também enviou representantes a debates que visavam denunciar as violações de Belo Monte à comunidade internacional. É o caso, por exemplo, da audiência realizada no Parlamento Europeu no ano de 2013, em que o governo enviou Maurício Tolmasquim, presidente da Empresa de Pesquisa Energética, do Ministério de Minas e Energia, como seu representante. Essa disputa em torno do objeto é constante também no campo das ideias que colocam a “legitimidade” da decisão estatal em risco.

Por fim, verificamos a produção de um território de exceção, no qual a violência enquanto técnica foi e é aplicada diariamente no licenciamento, na construção e agora na operação de Belo Monte, revela-nos como ela é elemento mais rígido do grande projeto de desenvolvimento, algo que está no plano do incontornável.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, 2010, v. 24, n. 68, p. 103-119. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010340142010000100010&script=sci_abstract&tlng=t>. Acesso em: 17 mar. 2015.

AGAMBEN, G. **Comment l'obsession sécuritaire fait muter la démocratie**. Disponível em: <<http://www.monde-diplomatique.fr/2014/01/AGAMBEN/49997>> Acesso em: 20 fev. 2014.

_____. **Homo sacer I: Le pouvoir souverain et la vie nue**. Paris: Du Seuil, 1995.

_____. **Homo sacer II: Estado de exceção**. Trad. Iraci D. Poleti, São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **Homo sacer II: L'état d'exception**. Trad. Gayraud, Joël. Paris: Du Seuil, 2003.

ALMEIDA, A. W. B. O intransitivo da transição: o estado, os conflitos agrários e a violência na Amazônia (1965-1989). In: LÉNA, P.; OLIVEIRA, A.E. (Org.). **AMAZÔNIA: a fronteira agrícola 20 anos depois**. 2. ed. Belém: CEJUP; MPEG 1992.

ALMEIDA, A. W.; CARVALHO, J. G. (Org.). **O Plano IIRSA na visão da sociedade civil Pan-Amazônica**. Belém: Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional, 2009.

ALONSO, S.; CASTRO, E. Processo de transformação e representações do rural-urbano em Altamira. In: CARDOSO, A. C. D. (Org.). **O Rural e o urbano na Amazônia: diferentes olhares em perspectivas**. Belém: EDUFPA, 2006.

ANDRADE, Maristela de Paula. (Org.) **Chacinas e massacres no campo**. São Luis: Mestrado em Políticas Públicas, UFMA, 1997. v.4.

ANDRADE, M.; CORRÊA, C. M. **Mataram a pobreza: condições de vida de famílias trabalhadores rurais expropriadas pela Companhia Vale do Rio Doce e assentados no "Morro Pelado"**, em São Luís, Maranhão. *Pará Desenvolvimento*, IDESP, Belém, n. 20-21, p. 46-51, 1986-1987.

ANDRADE GUTIERREZ. **Quem somos**. Disponível em <<http://www.andradegutierrez.com/QuemSomos.aspx#topo>> Acesso em: 12 abr.2016.

ANDRADE, G. B. O carvão vegetal e o Programa Grande Carajás. **Pará Desenvolvimento**, Belém, IDESP, n. 20-21, p. 40-42, 1986-1987.

ANDRADE, G. B. O carvão vegetal e o Programa Grande Carajás. **Pará Desenvolvimento**, Belém, IDESP, n. 20-21, p. 40-42, 1986-1987.

ANEEL. **Resolução ANEEL, nº 393, de 04 de dezembro de 1998**. Estabelece os procedimentos gerais para Registro e Aprovação dos Estudos de Inventário Hidrelétrico de Bacias Hidrográficas. Diário Oficial [da] União 1998. Seção 1, p. 44, v. 136, n. 234-E.

_____. **Resolução ANEEL, nº 395, de 04 de dezembro de 1998.** Estabelece os procedimentos gerais para Registro e Aprovação de Estudos de Viabilidade e Projeto Básico de empreendimentos de geração hidrelétrica. Diário Oficial [da] União, de 10.06.2003, seção 1, p. 74, v. 140, n. 110.

_____. **Resolução ANEEL, nº 398, de 21 de setembro de 2001.** Estabelece os requisitos gerais para apresentação dos estudos e as condições e os critérios específicos para análise e comparação de Estudos de Inventários Hidrelétricos, visando a seleção no caso de estudos concorrentes. Diário Oficial [da] União, de 24.09.2001, seção 1, p. 117, v. 138, n. 183.

_____. **Resolução Normativa nº 672, de 4 de agosto de 2015.** Estabelece os procedimentos para a realizar estudos de inventário hidrelétrico de bacias hidrográficas. Disponível em: <<http://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren2015672.pdf>> Acesso em: 12 abr. 2016.

AVELAR, Idelber. O pensamento da violência em Walter Benjamin e Jacques Derrida. **Cadernos Benjaminianos**, v. 1, n. 1, jun. 2009. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/CMS/index.asp?pasta=cadernosbenjaminianos&path=2011113141020.asp&title=Volume%201%20-%20N%FAmero%201%20-%20Junho%20de%202009>>. Acesso em: 12 maio 2016.

BERMANN, C. A resistência às obras hidrelétricas na Amazônia e a fragilização do Ministério Público Federal. **Revista Novos Cadernos NAEA**. Belém, v. 16, n.2, 2013. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/1205/1858>> Acesso em: 10 jan. 2014.

BAINES, S. G. A usina hidrelétrica de Balbina e o deslocamento compulsório dos Waimiri-Atroari. In: MAGALHÃES, S.; BRITTO, R.; CASTRO, E. **Energia na Amazônia**. Belém: MPEG; UFPA; Associação das Universidades Amazônicas, 1996. v. 2.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**, de 10 de novembro de 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm>. Acesso em: 10 jan. 2016.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 3.782, de 22 de julho de 1960.** Cria os Ministérios da Indústria e do Comércio e das Minas e Energia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/1950-1969/L3782.htm> Acesso em: 20 jan. 2106.

_____. Presidência da República. Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. **SPVEA 1954/1960: Política de Desenvolvimento da Amazônia**. SPVEA, 1960. v.1 e 2.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto-Lei nº1106**, de 16 de julho de 1970. Cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas na parte referente a incentivos fiscais e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De11106.htm> Acesso em: 20 jan. 2106.

_____. Ministério do Interior. Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, SUDAM. **Plano de Desenvolvimento da Amazônia (1972-1974)**. Belém: SUDAM, 1971.

_____. Ministério do Interior. Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, SUDAM. **Plano de Desenvolvimento da Amazônia (1975-1979)**. Belém: SUDAM, 1976.

_____. Presidência da República. **I Plano de Nacional de Desenvolvimento da Nova República**. Brasília, DF, 1986.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986**. Diário Oficial da União, de 17 de set. de 1986. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html>>. Acesso em: 20 jan. 2106.

_____. _____. **Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>>. Acesso em: 20 jan. 2106.

_____. _____. **Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997**. Diário Oficial da União, 05 de jul. de 1990, na Seção I, Pág. 12.945. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res87/res0987.html>>. Acesso em: 20 jan. 2106.

_____. Ministério da Justiça. **Lei no 8.437, de 30 de junho de 1992**. Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1 jan. 1992, p. 8.357.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997**. Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9478.htm> Acesso em: 13 ago. 2106.

_____. Ministério de Minas e Energia. **Resolução CNPE nº 1, de 04 de março de 2002**. Disponível em: <http://www.mme.gov.br/mme/menu/conselhos_comite/cnpe.html>. Acesso em: 13 ago. 2106.

_____. Ministério de Minas e Energia. **Resolução nº18, de 17 de dezembro de 2002**. Determina a continuidade das providências para o desenvolvimento e a viabilização do Complexo Hidrelétrico Belo Monte - CHE Belo Monte. Disponível em <<http://www.mme.gov.br/documents/10584/1139141/Resolucao18.pdf/75760ef2-3530-4112-9ffb-d4967bcf4fac>> Acesso em: 24 jan. 2016.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004**. Autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética - EPE e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.847.htm> Acesso em: 30 mar. 2016.

_____. Presidência da República. **PAC 2, O Círculo Virtuoso do Desenvolvimento**, v. 1, 3º Balanço 20 nov. 2014. Disponível em: <<http://www.pac.gov.br/pub/up/relatorio/9c1d00894e901bed0a319fd797668ae3.pdf>> . Acesso em: 13 ago. 2106.

_____. Ministério Público Federal. Procuradoria da República do Pará. **Tabela de acompanhamento**. Processos do caso Belo Monte. Belém: MPF, 2015.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Suspensão de segurança**. Descrição do Verbete. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 2015. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/glossario/verVerbetes.asp?letra=S&id=218>> Acesso em: 13 ago. 2106.

BRITO, Daniel Chaves de. **Extração mineral na Amazônia**: a experiência da exploração de manganês da Serra do Navio no Amapá. 1994. 120 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento)- Núcleo de Altos estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 1994.

BOSSI, D. **Impactos e resistências em Açailândia, profundo interior do Maranhão**. Disponível em: <<http://www.justicanostrilhos.org>>. Acesso em: 11 jan. 2014.

BOUHID, Waldir. **Amazônia e desenvolvimento**. Serviço de Documentação, Agência da SPVEA. Rio de Janeiro, 1960.

BOURDIEU, Pierre. La violence symbolique et le champ politique. In: _____. **Sociologie et anthropologie chez Pierre Bourdieu**: le paradigme anthropologique kabyle et ses conséquences théoriques. Paris: La Découverte, 2002.

_____. **Sobre o Estado**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

_____. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

CALICCHIO, Vera. **Plano SALTE**. Disponível em <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbetes-tematico/plano-salte>> Acesso em: 18 jan 2016.

CAMARGO CORRÊA. **História**. Disponível em <<http://www.camargocorrea.com.br/grupo-camargo-correa/grupo/historia/historia-1950-1959.html>>

CANUTO, Antônio. **Há 40 anos nascia a comissão pastoral da terra**. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/2015/06/08/ha-40-anos-nascia-a-cpt.html>> Acesso em: nov. 2015.

CARDOSO, F.H. **Discurso na cerimônia de assinatura de contratos de concessões para construção e exploração de novas usinas hidrelétricas**, Palácio do Planalto, 23 de abril de 2002. Disponível em <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/fernando-henrique-cardoso/discursos/2o-mandato/2002/47.pdf/view>> Acesso em: 13 fev.2016.

CARNEIRO, M. S. Crítica social e responsabilização empresarial. Análise das estratégias para a legitimação da produção siderúrgica na Amazônia Oriental, **Cad. CRH**, Salvador, v. 21, n. 53, 2008.

CARVALHO, João Renôr. **La Route Belém-Brasília et son influence en Amazonie**. 1979, 155 f. Tese (doutorado) – Université de Paris I, Pantheon, Sorbonne. Paris, 1979.

CARVALHO, J.G. **Hidrelétricas em Rondônia**: tempos e conflitos nas águas do Madeira. 2012. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável)- Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.

_____. IIRSA; PAC. In: LEROY, JP.; MALERBA, J. (Org.). **IIRSA, energia e mineração**: ameaças e conflitos para as Terras Indígenas na Amazônia Brasileira. Rio de Janeiro: FASE, 2010.

CASTELO BRANCO. **Integração da Amazônia**. Disponível em:<
<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/castelo-branco/integracao-da-amazonia-discurso-1965./view.>>. Acesso em: 13 fev.2016.

CASTRO, Edna Maria Ramos de (Org.). **Cidades na floresta**. São Paulo: Annablume, 2009.

_____. Resistência dos atingidos pela barragem de Tucuruí e construção de identidade. In: CASTRO, E.; HÉBETTE, J. (Org.). **Na trilha dos grandes projetos**: modernização e conflito na Amazônia. Belém: UFPA; NAEA, 1989. 252 p. (Cadernos NAEA).

_____. Racionalidade e novos padrões na gestão do trabalho em grandes empresas. In: MAGALHÃES, Sônia Barbosa; BRITTO, Rosyan de Caldas; CASTRO, Edna Maria Ramos de (Org.). **Energia na Amazônia**. Belém: MPEG; EdUFPA, 1996. 1 e 2 v.

CASTRO, E.; HÉBETTE, J. (Org.). **Na trilha dos grandes projetos**: modernização e conflito na Amazônia. Belém: UFPA/NAEA, 1989. 252 p. (Cadernos NAEA) ISBN 8571430012.

CASTRO, E.; MARIN, R.E.A. Estado e poder local: dinâmica das transformações na Amazônia brasileira. **Pará desenvolvimento**. Belém, IDESP, n. 20-21, 1986-1987.

CASTRO, Edna Maria Ramos de; MOURA, Edila Arnaud Ferreira; MAIA, Maria Lúcia Sá(Org.). **Industrialização e grandes projetos**: desorganização e reorganização do espaço. Belém: UFPA, 1994.

CAVALCANTI, Mário de Barros. **Da SPVEA à SUDAM (1964-1967)**. Belém: [s.n.], 1967. 705 p.

_____. **Relatório SPVEA: RODOBRÁS**. [S. l.]: Guanabara, [1965]. 63 p.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO- CMMAD. **Nosso futuro comum**. 2. ed. Tradução de Our common future. 1. ed. (1988). Rio de Janeiro: FGV, 1991.

COMISSÃO CAMPONESA DA VERDADE. Relatório Final. **Violações de direitos no campo**. 1946 a 1988. Brasília, DF, dez. 2014.

COMISSÃO MUNDIAL DE BARRAGENS - CMB. **Usina Hidrelétrica de Tucuruí (Brasil)**: relatório final da fase de escopo, 1999.

_____. **Estudos de Caso da Comissão Mundial de Barragens:** Usina Hidrelétrica de Tucuruí (Brasil). África do Sul: Comissão Mundial de Barragens, 2000. Disponível em: <http://www.lima.coppe.ufrj.br/files/projetos/ema/tucurui_rel_final.pdf> Acesso em: 14 jan. 2015.

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO. **Terras Quilombolas em Oriximiná:** pressões e ameaças. Disponível em < http://www.cpisp.org.br/pdf/Oriximina_PressoesAmea%C3%A7as.pdf>. Acesso em: dez. 2015.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos de terra do Brasil 1985.** [S.l.]: CPT, 1985.

COUTO, F. **A Iniciativa para a Integração da Infra-estrutura Regional Sul-americana:** IIRSA como instrumento da política exterior do Brasil para a América do Sul. Disponível em: <<http://www.revistaokos.org/seer/index.php/oikos/article/view/109/77>>. Acesso em: dez. 2015.

DE FRANCESCO, Ana et al. O deslocamento forçado de ribeirinhos em Belo Monte. In: MAGALHÃES, Sônia B.; CUNHA, Manuela Carneiro da (Orgs.). **A expulsão de ribeirinhos em Belo Monte:** relatório da SBPC: [livro eletrônico]. – São Paulo: SBPC, 2017. 448 p.

DERRIDA, Jacques. **Force de loi:** le fondement mystique de l'autorité. Paris: Galilée, 1994.

DINIZ, J.R. **A nova guarda pretoriana de Dilma Rousseff.** Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2013/04/a-nova-guarda-pretoriana-de-dilma-rousseff/>>

DREIFUSS, René Armand. **Política, poder, estado e força:** uma leitura de Weber. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1993.

ELETROBRÁS. AID: meio socioeconômico e cultural; conjunto da AID, **EIA:** Belo Monte, v. 21. Disponível em: <http://www.siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/UHE%20PCH/Belo%20Monte/>. Acesso em: 17 jul. 2014.

_____. Análise integrada. **EIA:** AHE Belo Monte, v. 28. Disponível em: <http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/UHE%20PCH/Belo%20Monte/>. Acesso em: 14 jul. 2014.

_____. Atualização do inventário Hidrelétrico da Bacia do rio Xingu: consolidação dos estudos realizados. **Relatório Geral,** Eletrobrás, v. 1, 2007.

_____. Avaliação de Impactos - Parte 1, **EIA:** AHE Belo Monte, v. 29. Disponível em: <http://www.siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/UHE%20PCH/Belo%20Monte/> . Acesso em: 10 set. 2014.

_____. Planos, Programas e Projetos Ambientais, **EIA - AHE Belo Monte.** v. 33. Disponível em: <http://www.siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/UHE%20PCH/Belo%20Monte/>. Acesso em: 10 set. 2014.

ELETROBRÁS; ELETRONORTE; MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. **AHE BELO MONTE:** andamento dos estudos. Disponível em: <<http://eletrobras.com>>. Acesso em: 20 out. 2015.

ELETRONORTE. **Usina Hidrelétrica Kararaô**. Efeitos e Programas Ambientais: síntese. [S.l.]: CNEC, 1988.

FEARNSIDE, P.M. **A hidrelétrica de Samuel**: lições para as políticas de desenvolvimento energético e ambiental na Amazônia. Manaus: INPA, 2004.

FERRAZ, I.; VIVEIROS DE CASTRO, E. Projeto Carajás e os povos indígenas: expectativas e realidade. **Pará Desenvolvimento**, Belém, IDESP, n. 20-21, p. 30-33, 1986-1987.

FLEURY, L. **Conflito ambiental e cosmopolíticas na Amazônia Brasileira**: a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte em perspectiva. 2013. Tese (Doutorado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 2013.

_____. O estado de exceção como categoria de análise para os conflitos ambientais: a construção de barragens na Amazônia brasileira entre suspensões de segurança e o “interesse nacional”. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 39., 2015, Caxambu. **Anais...** Caxambu, 2015.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 10. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramallete. 37. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

FONSECA, Pedro Cezar D. (Org.). **A Era Vargas**: desenvolvimentismo, economia e sociedade. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

FUNAI. **Parecer Técnico nº 21**: análise do componente indígena dos estudos de impacto ambiental. Brasília, DF: FUNAI, 2009.

FURTADO, C. **Introdução ao desenvolvimento**: enfoque histórico-estrutural. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

GARZON, L.F.N. **Imperialismo de aluguel ou sub-imperialismo**: tupi or not tupi? Revista contra corrente, nov. 2009. Disponível em: <http://www.rbrasil.org.br/ContraCorrente_02.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2015.

GASPARETTO JUNIOR, A. **Crise do petróleo**. 2014. Disponível em: <<http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/2104>>. Acesso em: 11 jan. 2016.

GIDDENS, A. **As consequências da modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991.

GOUVEA, V. **A ditadura por sua agência**. Centro de Referência de Lutas Políticas no Brasil. Disponível em: <<http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=31&sid=10>>>. Acesso em: 11 jan. 2016.

HAZEU, Marcel Theodoor. **O não-lugar do outro**: sistemas migratórios e transformações sociais em Barcarena. 2015. 337f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) –Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2015.

HÉBETTE, J. **Cruzando a fronteira**: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia. Belém: EdUFPA, 2004. v. 3.

_____. **O Grande Carajás: um novo momento da história moderna na Amazônia**. In: CASTRO, E.; HÉBETTE, J. (Org.). **Na trilha dos grandes projetos**: modernização e conflito na Amazônia. Belém: UFPA; NAEA, 1989. 252 p. (Cadernos NAEA).

_____. **O cerco está se fechando**: o impacto do grande capital na Amazônia. Rio de Janeiro: Vozes: FASE; Belém: UFPA; NAEA, 1991.

HÉBETT, Jean; Marin, Rosa Acevedo. **O impacto da Belém-Brasília e o Desenvolvimento do Baixo Terciário nas Zonas Urbanas da Rodovia**. Belém: MEC; NAEA, 1976.

IANNI, Octavio. **A sociologia e o mundo moderno**. São Paulo: Tempo Social, v. 1, n. 1, 1989.

IBAMA. **AHE Belo Monte**: estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental – Componente Indígena. Disponível em: <http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Belo%20Monte/Volume%2035%20%20Estudos%20Etnoecol%C3%B3gicos/TOMO%201/Anexos/Anexo%201.1.1-2/6610-01GL-830-RT-00088-R0B.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2015.

_____. **Audiências públicas**. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>>. Acesso em: 05 nov. 2015.

_____. **Parecer Técnico nº107/2009**, de 27 de outubro de 2009. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>>. Acesso em: 16 jan. 2015.

_____. **Parecer Técnico nº 114/2009**, de 23 de novembro de 2009. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>>. Acesso em: 14 mar.2015.

_____. **Parecer Técnico nº 06/2010**, de 26 de janeiro de 2010. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>>. Acesso em: 25 mar.2015.

_____. **Regulamento das audiências públicas do AHE Belo Monte**. [S.l.]. 2015.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Licença Prévia nº 342 /2010**. Relativa ao empreendimento denominado Aproveitamento Hidroelétrico Belo Monte. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>>. Acesso em: 15 fev. 2015.

KRAUTLER, E. Mensagem de Abertura. In: SEVÁ FILHO, O. (Org.). **Tenotã-Mõ**. Alertas sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu. São Paulo: International Rivers Network, 2005.

LAMARÃO, S.; E MOREIRA, R. **E ele voltou... A Era Vargas 2**. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/artigos/EleVoltou/Petrobras>> Acesso em: 10 jan.2016.

LARA, F.W. Reflexões sobre o impacto sócio-econômico do Projeto Ferro Carajás nas imediações da estrada de ferro Carajás-Itaqui. **Pará Desenvolvimento**, Belém, IDESP, n. 20-21, p. 43-45, 1986-1987.

LEAL, L. N. **Lula acusa IBAMA de atrasar PAC e diz que fará cobrança dura a Marina:** presidente exige soluções para entraves ambientais e dá sinais de que quer mudanças no comando do instituto. O Estado de São Paulo, São Paulo, 20 abr. 2007. Disponível em: http://fase.org.br/v2/admin/anexos/acervo/17_070420_lula_acusa_ibama_atrasar_pac

LEITE LOPES, J. S. (Coord.). ANTONAZ, D.; PRADO, R.; SILVA, G. (Org.). **A ambientalização dos conflitos sociais:** participação e controle público da poluição industrial. Rio: Relume Dumará, 2004.

LEITE LOPES, J.S. Sobre processos de “ambientalização” dos conflitos e sobre dilemas da participação. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 12, n. 25, p. 31-64, jan./jun. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010471832006000100003&script=sci_arttext. Acesso em: 17 mar.2010.

LÉNA, P.; OLIVEIRA, A.E. (org.). **AMAZÔNIA:** a fronteira agrícola 20 anos depois. 2. ed. Belém: CEJUP; MPEG, 1991.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. **Estado, bandidos e heróis:** utopia e luta na Amazônia. Belém: Cejup, 1997.

LUIZ, Mariz. **Soldados da Borracha.** Disponível em <http://www2.correiobraziliense.com.br/soldadosdaborracha/> Acesso em: 20.jan. 2106.

MACHADO, R. Introdução: Por uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, M. **Microfísica do poder.** 10. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

MACHADO, R. **Ciência e saber:** a trajetória da arqueologia de Michel Foucault. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

MAGALHÃES, S.B. Expropriação e mobilização: a dupla face da relação entre os grandes projetos e a população camponesa. In: HÉBETTE, J. (Org.). **O cerco está se fechando:** o impacto do grande capital na Amazônia. Rio de Janeiro: Vozes; FASE; Belém: UFPA; NAEA, 1991.

_____. Política e Sociedade na construção de efeitos das grandes barragens: o caso de Tucuruí. In: SEVÁ FILHO, O. (Org.). **Tenotã-Mõ.** Alertas sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu. São Paulo: International Rivers Network, 2005.

MAGALHÃES, S.B.; ACEVEDO MARIN, R.; CASTRO, E. Análise de situações e dados sociais, econômicos e culturais. In: SANTOS, Sônia M. S. B. Magalhães; HERNANDEZ, Francisco del Moral (Org.). **Painel de especialistas:** análise crítica do estudo de impacto ambiental do aproveitamento hidrelétrico de Belo Monte. Painel de Especialistas, 2009. Disponível em: http://www.internationalrivers.org/files/Belo%20Monte%20pareceres%20IBAMA_online%20%283%29.pdf.

MAGALHÃES, Sônia B.; CUNHA, Manuela Carneiro da (Orgs.). **A expulsão de ribeirinhos em Belo Monte:** relatório da SBPC: [livro eletrônico]. – São Paulo: SBPC, 2017. 448 p.

MAGALHÃES, Sônia Barbosa; BRITTO, Rosyan de Caldas; CASTRO, Edna Maria Ramos de (Org.). **Energia na Amazônia**. Belém: MPEG; EdUFPA, 1996. 1, 2 v.

MAGALHÃES, S.B; HERNANDEZ, F.; (Org.). **Painel de especialistas: análise crítica do estudo de impacto ambiental do aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte**. Painel de Especialistas, 2009. Disponível em: <http://www.internationalrivers.org/files/Belo%20Monte%20pareceres%20IBAMA_online%20%283%29.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2015.

MANTEGA, G. **A economia política brasileira**. Petrópolis: Vozes, 1995.

_____. **Teoria da Dependência Revisitada: um balanço crítico**. São Paulo: EAESP; FGV; NPP, 1997.

MARIN, R.E.A; CASTRO, Edna. **Negros do Trombetas: guardiães de matas e rios**. Belém: Ed. da UFPA, 1993.

MARTINS, J.S. A chegada do estranho. In: HÉBETTE, Jean (Org.). **O cerco está se fechando: o impacto do grande capital na Amazônia**. Petrópolis, RJ: Vozes; Rio de Janeiro: FASE, 1991. 347 p.

MICELI, Sergio. A força do Sentido. In: BOURDIEU, P. **A economia das trocas simbólicas**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

_____. Materialismo do Simbólico. In: BOURDIEU, P. **Sobre o Estado: cursos no Collège de France (1989-92)**; [edição estabelecida por Patrick Champagne.... [et al.]]; tradução Rosa Freire d'Águia .1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

MIZUNO, Hajime. A economia japonesa após a crise do petróleo e as implicações nas suas relações com a América Latina. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo v.15, n. 5, sept./oct. 1975. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75901975000500004> Acesso em: dez. 2015.

MONTEIRO, M. Meio século de mineração industrial na Amazônia e suas implicações para o desenvolvimento regional. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 19, n. 53, p. 187-208, 2005.

MPF. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Relatório de Inspeção Interinstitucional: áreas ribeirinhas atingidas pelo processo de remoção compulsória da UHE Belo Monte**. Altamira/PA, 2015. p. 22.

MST. **Assassinatos no Campo: crime e impunidade, 1964-1986**. Relatório do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. 2.ed. São Paulo: Global, 1987.

MXVPS. **Censura da Secretaria dos Direitos Humanos a relatório do CDDPH é atentado violento à democracia**. Disponível em: <<http://www.xinguvivo.org.br/2012/03/13/censura-da-secretaria-dos-direitos-humanos-a-relatorio-do-cddph-e-atentado-violento-a-democracia/>> Acesso em: 22 dez. 2015.

MXVPS. **Sobre a decisão do Desembargador Mário César Pinheiro, Presidente do TRF-1, que mantém um quadro de ilegalidades em Belo Monte.** Disponível em: <<http://www.xinguvivo.org.br/2013/10/30/sobre-a-decisao-do-desembargador-mario-cesar-pineiro-presidente-do-trf-1-que-mantem-um-quadro-de-ilegalidades-em-belo-monte/>> Acesso em: 10 jan. 2014.

NAHUM, João Santos. Usos do território, modernização e ações políticas conservadoras em Barcarena-PA. **Geosul**, Florianópolis, v. 23, n. 45, p 65-84, jan./jun. 2008.

NASCIMENTO, Sabrina Mesquita do. **Usina Hidrelétrica de Belo Monte: o campo de forças no licenciamento ambiental e o discurso desenvolvimentista dos agentes políticos.** 2011. 227f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável)- Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, PA, 2011.

ODEBRECHT. **História.** Disponível em: <<http://odebrecht.com/pt-br/organizacao-odebrecht/historia>> Acesso em: mar. 2016.

OJEDA, Igor. **Carvoarias representam um quinto das inclusões na 'lista suja' do trabalho escravo.** Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2014/01/carvoarias-representam-um-quinto-das-inclusoes-na-lista-suja-do-trabalho-escravo/>> Acesso em: 12 nov. 2015.

OLIVEIRA, R. R. R. A "**marcha para o oeste**" no Brasil: entre a civilização e o sertão. Disponível em: < <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000913774>> Acesso em: 16 dez. 2015.

PACHECO, Rafael Araujo; SOUSA, Michelle Louise. A influência da rodovia Belém-Brasília no processo de desenvolvimento das cidades do centro-norte de Goiás. **Revista Eletrônica Georaguaiá**, Barra do Garças, MT, v 3, n.2, p 246 - 262. ago./dez. 2013.

PDRS Xingu. **O PDRS Xingu.** Disponível em: <<http://pdrsxingu.org.br/institucional>> Acesso: dez. 2015.

PINTO, Lúcio Flávio. **A história da ALBRÁS, grande desconhecida.** Disponível em: <<http://www.acesa.com/gramsci/?page=visualizar&id=1185>> Acesso em: 12 jun.2015.

_____. Grandezas e misérias da energia e da mineração no Pará. In: SEVÁ FILHO, A. O. (Org.). **Tenotã-Mõ: alertas sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu.** São Paulo: International Rivers Network, 2005.

PIZARRO, José Jorge V. **Impactos Ambientales y Mecanismos de Participación Social em el Planeamiento de Grandes Represas Hidroeléctricas em la Amazonia Paraense:** 2002. 210 f. Tesis (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido) Análisis Comparativo entre la RH Kararaô (1988) y la RH Belo Monte (2000). Proyecto de Calificación.

PONTES, Felício; BELTRÃO, Jane F. Xingu, barragens e nações indígenas. In: SEVÁ FILHO, A. O. (Org.). **Tenotã-Mõ: alertas sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu.** São Paulo: International Rivers Network, 2005.

RODRIGUES, Jondison Cardoso. **Educação ambiental e estratégias empresariais na área portuária**: um estudo da Companhia Docas Do Pará (CDP). Dissertação (Mestrado Em Ciências Ambientais)– Instituto de Geociências, Universidade Federal do Pará, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Museu Paraense Emílio Goeldi, Belém, 2012.

ROMANDINI, Fabián Ludueña. Do homo sacer ao iustitium: deslocamentos na interpretação do direito romano na filosofia de Giorgio Agamben. **Revista Internacional Interdisciplinar Interthesis**, v. 10, n. 2, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/1807-1384.2013v10n2p238>> Acesso em: jun.2015.

ROUSSEFF, Dilma. **Íntegra do discurso de Dilma Rousseff sobre o PAC**. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u113913.shtml>> Acesso em: 1 jan 2016.

SANTOS, J. V. T. As lutas sociais contra as violências. Política e Sociedade. **Revista de Sociologia Política**, Florianópolis, v. 6, n. 11, 2007. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1256/1201>> Acesso em: 17 jan. 2014.

_____. Microfísica da violência, uma questão social mundial. **Revista Ciência e Cultura**. São Paulo, v.54, n.1, 2002.

_____. Violências e dilemas do controle social nas sociedades da "modernidade tardia". **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v.18, n.1, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000100002. Acesso em: 20 jan. 2014.

SCHMITT, Carl. **La dictature**. France: Du Seuil, 2000.

SCHWADE, Egydio. **Waimiri-atroari**: vítimas da ditadura militar. Mais um caso para a Comissão da Verdade. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/508652-waimiri-atroari-desaparecidos-politicos-entrevista-especial-com-egydio-schwade>> Acesso em: 17 abr. 2016.

SEVÁ FILHO, A. O. Obras na Volta Grande do Xingu: um trauma histórico provável? In: ANDRADE, L.; SANTOS, L. **As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas**. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1988.

_____. **Tenotã-Mõ**: alertas sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu. São Paulo: International Rivers Network, 2005.

SILVA, L. Discurso do ex-Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. In: SEMINÁRIO DE INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 1., 2003, Brasília, DF. **Anais...** Brasília, DF, 25 jun. 2003.

_____. **Discurso do ex-Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva**, na cerimônia de entrega oficial das obras de construção e instalação das turbinas n. 14, 15, 16 e 17 da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, 25 nov. 2004.

_____. **Discurso do ex-Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva**, na cerimônia alusiva à visita às obras da Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó. Chapecó-SC, 5 de out. 2007.

_____. **Discurso do ex-Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva**, na cerimônia de assinatura do contrato de concessão da Usina Hidrelétrica Belo Monte. Palácio do Planalto, 26 ago. 2010.

SIMONIAN, L. Hidrelétrica Samuel (RO) e populações tradicionais: deslocamento compulsório e outras questões. In: MAGALHÃES, Sônia Barbosa; BRITTO, Rosyan de Caldas; CASTRO, Edna Maria Ramos de (Org.). **Energia na Amazônia**. Belém: MPEG; EdUFPA, 1996. 1 e 2 v.

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA. **SPVEA 1954/1960**: política de desenvolvimento da Amazônia. Rio de Janeiro: SPVEA, 1960. 2 v.

SWITKES, G.; SEVÁ, A.O. Resumos técnicos e históricos das tentativas de barramento do rio Xingu. In: SEVÁ FILHO, A. O. (Org.). **Tenotã-Mõ**: alertas sobre as conseqüências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu. São Paulo: International Rivers Network, 2005.

SZTUTMAN, R. **Eduardo Viveiros de Castro**. Rio de Janeiro: Beco do Azogue, 2007. (Coleção Encontros).

TEISSERENC, P. Reconhecimento de saberes locais em contexto de ambientalização. **Novos Cadernos NAEA**. Belém: vol. 13. n. 2. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/473/727>> Acesso em: dez. 2105.

VARGAS, G. **Discurso pronunciado em Belo Horizonte, no banquete oferecido pelo governo de Minas Gerais**, 23 fev. 1931. Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/getulio-vargas/discursos/1931/02.pdf/view>> Acesso em: fev. 2016.

_____. **A borracha e o aproveitamento das riquezas naturais da Amazônia**. Disponível em: < <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/getulio-vargas/discursos/1933/06.pdf/view>> Acesso em: 13 jan. 2016.

_____. **Discurso do Rio Amazonas**. Disponível em < <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/getulio-vargas/discursos/1940/31.pdf/view>> Acesso em: 10 jan.2016.

VIEIRA, Flávia do Amaral. **Direitos humanos e desenvolvimento na Amazônia**: Belo Monte na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 2015. 243f. Dissertação (Mestrado Direito e Relações Internacionais) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. **A inconstância da alma selvagem**: e outros ensaios de antropologia. São Paulo: Cosac Naify, 2002.

_____. O perspectivismo é a retomada da antropofagia oswaldiana em novos termos. In: SZTUTMAN, R. **Eduardo Viveiros de Castro**. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2007. (Coleção Encontros).

VIVEIROS DE CASTRO, E.; ANDRADE, L. Hidrelétricas do Xingu: o Estado contra as sociedades indígenas. In: ANDRADE, L.; SANTOS, L. **As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas**. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1988.

WANDERLEY, Luiz Jardim de Moraes. **O grande projeto minerador e seus impactos territoriais de localização: o caso da MRN em Oriximiná-PA**, 2004. Disponível em: <http://www3.ufpa.br/projetomineracao/docs/estrut/artigo_Luiz_%28CNPq%29.pdf>. Acesso em: jan. 2016.

WEBER, M. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília, DF: EdUnB, 1991.

_____. **Max Weber**: sociologia. COHN, Gabriel (Org.). 6. ed. São Paulo: Ática, 1997.

WIEVIORKA, Michel. **La violence**. Paris: Dalland, 2004.

ANEXOS

ANEXO A – Impactos de Belo Monte sobre os Povos Indígenas, segundo o Parecer técnico da FUNAI 21/2009.

Identificação do Grupo	Impactos previstos com a construção de Belo Monte
TI Paquiçamba	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da pressão fundiária e desmatamento no entorno; - Meios de navegação e transporte afetados; - Recursos hídricos afetados; - Atividades econômicas – pesca, caça e coleta afetadas; - Estímulo à migração indígena (da terra indígena para núcleos urbanos); - Aumento da vulnerabilidade da organização social; - Aumento das doenças infectocontagiosas e zoonoses.
TI Arara da Volta Grande	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da pressão fundiária e desmatamento no entorno; - Meios de navegação e transporte afetados; - Recursos hídricos afetados; - Atividades econômicas – pesca, caça e coleta afetadas; - Estímulo à migração indígena (da terra indígena para núcleos urbanos); - Aumento da vulnerabilidade da organização social; - Aumento das doenças infectocontagiosas e zoonoses.
Juruna KM 17	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da pressão fundiária e desmatamento, no entorno, afetando os usos dos recursos naturais; - Estímulo à migração indígena (da terra indígena para núcleos urbanos); - Aumento da vulnerabilidade da organização social; - Aumento das doenças infectocontagiosas e zoonoses.
TIs Apyterewa, Araweté, Koatinemo, Kararaô, Arara e Cachoeira Seca	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento das invasões das TIs, tanto por caçadores e coletores, como pela ampliação das ocupações agrícolas, afetando a disponibilidade de recursos naturais; - Pressão sobre os recursos pesqueiros; - Estímulo à migração indígena (das terras indígenas para núcleos urbanos); - Aumento da vulnerabilidade da organização social; - Aumento das doenças infectocontagiosas e zoonoses.
TI Trincheira Bacajá	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da pressão fundiária e desmatamento no entorno; - Meios de navegação e transporte afetados; - Possibilidade de recursos hídricos afetados; - Atividades econômicas – pesca, caça e coleta afetadas; - Estímulo à migração indígena (das terras indígenas para núcleos urbanos); - Aumento da vulnerabilidade da organização social; - Aumento das doenças infectocontagiosas e zoonoses.
Citadinos	<ul style="list-style-type: none"> - Desestruturação das redes de sociabilidade existentes; - Remoção fundiária.
Índios Isolados	<ul style="list-style-type: none"> - Intensificação de incursões em suas possíveis áreas de uso e ocupação; - Início da ação de grileiros em suas possíveis áreas de uso e ocupação; - Ameaça à integridade física e cultural dos grupos isolados.

Fonte: FUNAI (2009).

ANEXO B - 55 Constatações do relatório interstitucional coordenado pelo mpf sobre as violações de belo monte contra as populações atingidas

Altamira- 1º a 03 de junho de 2015.

CONSTATAÇÃO n. 01: As premissas do PBA (Plano Básico Ambiental) estão sendo descumpridas no processo de remoção compulsória dos ribeirinhos atingidos pela construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, com risco de perda definitiva do modo de vida desses grupos e de grave violação de direitos humanos;

CONSTATAÇÃO n. 02: Verifica-se um descompasso entre a velocidade que a empresa Norte Energia impôs ao processo de remoção compulsória com vistas à obtenção da licença de Operação da UHE Belo Monte e as medidas que deveriam ser adotadas para que os ribeirinhos detenham condições de suportar esse processo sem riscos a sua sobrevivência física e cultural;

CONSTATAÇÃO n. 03: Grupos ribeirinhos que, embora sejam expressão de um modo de vida tradicional que é marca reconhecida da região norte, foram invisíveis ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte e hoje não encontram nesse processo soluções que sejam adequadas à sua peculiaridade;

CONSTATAÇÃO n. 04: não se verificou, das propostas que estão sendo ofertadas pela empresa Norte Energia, alguma que permita que os atingidos visualizem uma condição futura capaz de manter seu modo de vida;

CONSTATAÇÃO n. 05: Não se verificou que o processo de remoção compulsória dos ribeirinhos seja orientado por estudos da realidade da região, tampouco foram visualizados instrumentos adequados e pessoal qualificado para a aproximação dessa realidade, impondo-se aos atingidos a necessidade de se enquadrarem em categorias completamente estranhas ao seu mundo, como a divisão entre rural e urbano, o conceito de ponto de apoio, o conceito de moradia única e os critérios de avaliação socioeconômica, orientados por parâmetros, como edificações, melhorias sanitárias e benfeitorias construtivas;

CONSTATAÇÃO n. 06: A realidade da região surgiu nesse processo pela fala e insatisfação dos atingidos e pelos pronunciamentos dos técnicos do Ministério da Pesca e da Direção de Licenciamento do IBAMA, mas verifica-se que a empresa Norte Energia prossegue com a remoção compulsória sem qualquer modificação de conduta;

CONSTATAÇÃO n. 07: verificou-se que a empresa Norte Energia nega-se a reconhecer a realidade peculiar do ribeirinho, que se faz num trânsito constante entre o rio Xingu e a cidade, com moradias lá e cá, ambas imprescindíveis à manutenção do seu modo de vida, ao sustento de sua família (pesca e venda do peixe e demais produtos) e ao acesso aos aparelhos públicos essenciais, como educação e saúde;

CONSTATAÇÃO n. 08: verificou-se que a empresa Norte Energia impõe ao ribeirinho a necessidade de escolher entre ser reparado por sua casa na cidade ou pela sua moradia na ilha, quando as duas lhe são igualmente essenciais, de modo que o processo deveria garantir condições para que ambas se mantivessem, mediante a integral recomposição do dano e a possibilidade de reprodução de seu modo de vida;

CONSTATAÇÃO n. 09: verificou-se que ao exigir-se do pescador que opte entre ser rural ou ser urbano, está-se lhe impondo a necessidade de abrir mão de uma parte de um todo indivisível, indispensável ao seu modo de vida e à sua subsistência;

CONSTATAÇÃO n. 10: verificou-se que dentre as soluções negociadas prepondera em absoluto a indenização;

CONSTATAÇÃO n. 11: verificou-se que a indenização como solução primordial neste processo explica-se, em parte, pela negação da realidade da dupla moradia. Famílias que há décadas vivem nas ilhas tiveram que se inserir em um conceito que lhes é estranho: 'ponto de apoio'. E, ao serem forçadas a indicar qual de suas moradas é seu ponto de apoio, são levadas a decidir sobre qual delas abrem mão, tendo como única possibilidade a indenização. Ambas, porém, são imprescindíveis ao seu modo de vida;

CONSTATAÇÃO n. 12: deveria ser ofertado aos atingidos, aos quais se reconhece a moradia, opções aptas à manutenção das condições que detinham antes do processo, em especial pela sua permanência próximo ao rio Xingu, mediante a possibilidade de escolha entre uma área em reassentamento rural coletivo, uma área em reassentamento em área remanescente ou uma área adquirida mediante realocação assistida. E, em sendo a escolha do afetado, uma indenização apta a recompor sua condição anterior;

CONSTATAÇÃO n. 13: Verificou-se que do Termo de Aceite de todos os ribeirinhos cuja moradia na ilha foi reconhecida consta a oferta de um Reassentamento Rural Coletivo;

CONSTATAÇÃO n. 14: Verificou-se que, embora conste do Termo de Aceite dos ribeirinhos a oferta de um Reassentamento Rural Coletivo, na realidade, o que vem sendo ofertado aos ribeirinhos é uma área no travessão 27 da rodovia Transamazônica, cujos 30 lotes, que já foram escolhidos, mostram-se absolutamente inaptos à recomposição de seu modo de vida, uma vez que se trata de área rural muito distante do rio Xingu;

CONSTATAÇÃO n. 15: A área do Travessão 27 foi ofertada para todas as famílias atingidas na zona rural, não apenas ribeirinhas e, embora já não tenha mais lotes disponíveis e seja distante do rio, continua a ser 'ofertada' nas negociações com os ribeirinhos;

CONSTATAÇÃO n. 16: Verificou-se que o IBAMA já afirmou que a área do Travessão 27 não é apta a garantir aos ribeirinhos a manutenção do seu modo de vida, mas a empresa Norte Energia manteve nas negociações com ribeirinhos a oferta dos 30 lotes já ocupados do Travessão 27, a título de Reassentamento Rural Coletivo;

CONSTATAÇÃO n. 17: Os ribeirinhos atingidos foram unânimes em afirmar que a proposta da área do Travessão 27 não lhes interessa, uma vez que “o que sabem é pescar, nasceram no rio e do rio tiram o seu sustento”.

CONSTATAÇÃO n. 18: mesmo não sendo o travessão 27 adequado para a recomposição do modo de vida ribeirinho, não se verificou in locu qualquer execução de obra a demonstrar que se fará um reassentamento no local, além do que há optantes desta área que foram chamados a renegociar sua escolha;

CONSTATAÇÃO n. 19: não se verificou, pois, a existência de Reassentamento Rural Coletivo na área do Travessão 27;

CONSTATAÇÃO n. 20: não se verificou sequer projeto de um Reassentamento Rural Coletivo para os ribeirinhos, que contemple a necessidade de se manterem próximos ao rio;

CONSTATAÇÃO n. 21: não se verifica no processo de remoção compulsória dos grupos ribeirinhos afetados pela UHE Belo Monte referenciais adequados para a concepção do que seria um Reassentamento Rural Coletivo apto à manutenção do modo de vida dessas populações;

CONSTATAÇÃO n. 22: No que se refere à oferta de Reassentamento em Áreas Remanescentes, verificou-se tratar-se de áreas localizadas no travessão 55, igualmente inaptas para recomposição do modo de vida ribeirinho, o que já foi afirmado pelo IBAMA;

CONSTATAÇÃO n. 23: Verificou-se que os ribeirinhos não têm qualquer interesse nas Áreas de lotes Remanescentes ofertadas, uma vez que são igualmente distantes do rio e inaptas à recomposição do seu modo de vida;

CONSTATAÇÃO n. 24: Verificou-se que abertura da possibilidade de utilização da Carta de Crédito às últimas negociações e do modo como vem sendo implementada tornou-se mais um elemento a afastar esse processo de remoção compulsória das premissas do PBA.

CONSTATAÇÃO n. 25: Com a introdução da Carta de Crédito, casos idênticos tiveram soluções radicalmente opostas, sendo ofertada a um atingido o valor de R\$130mil para realocação assistida, enquanto a mesma situação, semanas antes, resultou em indenizações no valor de R\$ 20 ou 30 mil;

CONSTATAÇÃO n. 26: Verificou-se que família optante pela Carta de Crédito sequer visitou o local adquirido, efetuando a imediata venda do lote, o que indica um 'mercado de carta de crédito'.

CONSTATAÇÃO n. 27: O valor ofertado a título de Carta de Crédito demonstrou-se insuficiente para aquisição de uma área próxima ao rio Xingu, nas condições exigidas, apta a garantir ao ribeirinho a possibilidade de manter seu modo de vida;

CONSTATAÇÃO n. 28: Uma vez não havendo oferta de áreas de reassentamento adequadas à recomposição do modo de vida ribeirinho, o mecanismo da Carta de Crédito mostrou-se uma forma de transferência para o atingido da responsabilidade do empreendedor de localizar áreas para cumprimento das condicionantes do licenciamento;

CONSTATAÇÃO n. 29: Verificou-se que insuficiência do valor autorizado, mais a exigência de regularidade dominial para a utilização da Carta de Crédito, somada à velocidade que a empresa impôs às negociações, transferem ao atingido o ônus de um problema fundiário que é notório na região, a gerar uma situação limítrofe de desespero e de grande sofrimento nos ribeirinhos;

CONSTATAÇÃO n. 30: Uma vez que não se verificou a oferta de áreas próximas ao rio aptas a satisfazer as expectativas dos atingidos e à manutenção de seu modo de vida, e que a Carta de Crédito não cumpre esse papel, verificou-se que a escolha dos ribeirinhos não se faz por aquela que se lhes apresenta como a melhor opção. Faz-se, isso sim, diante da inadequação das alternativas indicadas, pela única possibilidade efetivamente existente: a indenização;

CONSTATAÇÃO n. 31: Não se verificou neste processo um verdadeiro direito de opção. Pelo que se depreende de suas falas, os ribeirinhos estão sendo coagidos a aceitar a indenização;

CONSTATAÇÃO n. 32: Neste processo de negociação, em que o ribeirinho pretende uma área que lhe garanta o seu modo de vida, verifica-se que a aceitação da indenização representa fim de uma resistência para continuar trabalhando nas suas atividades tradicionais;

CONSTATAÇÃO n. 33: Restou evidente que a indenização ofertada é inapta a recompor o modo de vida dos grupos ribeirinhos e a permitir-lhes a visualização de uma vida futura; **CONSTATAÇÃO n. 34:** Foram ouvidas famílias pescadoras que viveram 40 anos em uma ilha e que receberam indenizações inferiores a R\$20mil;

CONSTATAÇÃO n. 35: Os parâmetros de avaliação patrimonial das benfeitorias construtivas existentes no local utilizados pela empresa Norte Energia mostraram-se inadequados para auferir o que a ilha representa para o ribeirinho, uma vez que o alimento e o peixe são fornecidos naturalmente pelo rio;

CONSTATAÇÃO n. 36: Verificou-se a prática de indenizações de menos de R\$10mil para 'pontos de pesca', cuja permanência decenária do ribeirinho no local já foi reconhecida pela Secretaria de Patrimônio da União;

CONSTATAÇÃO n. 37: Parâmetros patrimonialistas utilizados para auferir o valor dos 'pontos de pesca', enquanto barracos de lona e rede, indenizáveis pelo valor de mercado dos materiais utilizados, que negam as marcas da territorialidade da região e o que representa para o pescador o local de que historicamente extrai sua fonte de renda;

CONSTATAÇÃO n. 38: Famílias ribeirinhas com uso tradicional decenário da ilha reconhecido pela SPU, que portavam o TAUS (Termo de Autorização de Uso Sustentável), sem que esse documento público tenha acarretado qualquer efeito no processo de remoção compulsória;

CONSTATAÇÃO n. 39: Famílias indígenas, ribeirinhas e de pescadores tradicionais que viviam juntas, com práticas comunitárias tradicionais e que não tiveram tratamento adequado à sua condição de 'povos e comunidades tradicionais';

CONSTATAÇÃO n. 40: Grupos familiares que sempre viveram juntos em uma mesma ilha, e que foram chamados a negociar individualmente, com soluções diferenciadas para cada caso;

CONSTATAÇÃO n. 41: famílias desestruturadas e isoladas em áreas rurais distantes do rio, com vínculos sociais e comunitários rompidos;

CONSTATAÇÃO n. 42: riscos eminente de ruptura do modo de vida tradicional e dos meios de transmissão dos conhecimentos tradicionais;

CONSTATAÇÃO n. 43: Não se verificou a existência de um verdadeiro processo de negociação, mas a apresentação unilateral da proposta por parte da empresa Norte Energia, à qual os atingidos são chamados a aderir, com a alternativa de desapropriação da área;

CONSTATAÇÃO n. 44: Pescadores analfabetos negociando diretamente com a empresa, com Termo de Opção assinado em branco;

CONSTATAÇÃO n. 45: Ausência completa de assistência jurídica gratuita;

CONSTATAÇÃO n. 46: Famílias desinformadas quanto aos seus direitos e aos documentos que possuem;

CONSTATAÇÃO n. 47: Pessoas que se sentem humilhadas, violadas em sua dignidade, coisificadas, escravizadas, deprimidas, e que vêm a intervenção do Poder Judiciário no seu caso como um risco ainda maior aos seus direitos;

CONSTATAÇÃO n. 48: Verificou-se não apenas a violação do direito de acesso à justiça, mas a compreensão de que o Poder Judiciário atua em benefício do empreendedor;

CONSTATAÇÃO n. 49: Famílias desinformadas quanto ao que vai acontecer com o rio e quanto ao significado dos documentos que possuem;

CONSTATAÇÃO n. 50: Não se verificou nas ilhas os pontos com indicação do limite da cota de alagamento;

CONSTATAÇÃO n. 51: Famílias desinformadas sobre o projeto da UHE Belo Monte, desinformadas sobre o que vai acontecer com o rio e com suas suas ilhas, bem como sobre a real necessidade de saírem;

CONSTATAÇÃO n. 52: Famílias desinformadas sobre a eventual possibilidade de permanecerem nas ilhas mais altas;

CONSTATAÇÃO n. 53: Pescadores que nasceram nas ilhas e que receberam R\$ 10, 20 ou 30 mil a título de indenização e que não sabem como e para que utilizar esse dinheiro;

CONSTATAÇÃO n. 54: famílias que receberam baixas indenizações e que retornam para ilhas em que as suas casas já foram demolidas e permanecem acampadas, com crianças inclusive, para manter suas atividade de pesca no seu ponto de pesca tradicional;

CONSTATAÇÃO n. 55: famílias que demandam dos mais variados modos pelo direito de poder continuar trabalhando.